MENSAGEM

Do Governador ALVARO BOTELHO MAIA á Assembléa Legislativa na abertura da sessão ordinaria em 3 de Maio de 1936

1936
Secção de Obras da Imprensa Publica
MANAOS

Senhores Membros da Assembléa Legislativa :

Tenho a honra e a satisfação de vir apresentar ao povo, por vosso intermedio, e em observancia ás determinações contidas no artigo 65, letra 5.ª, da Constituição do Estado, as contas do exercicio financeiro e a synthese dos acontecimentos verificados no periodo governamental, que se estende de 19 de fevereiro de 1935 a 30 de Abril findo. Volvidos quatro annos de regime discricionario, em que a chronica administrativa ficou resumida nos relatorios dos interventores ao Chefe do Governo Provisorio da Republica, esforçar-me-ei por demonstrar os trabalhos realizados a prol do Amazonas, no retorno á lei. Violentado pelo cyclo revolucionario, sujeito a reformas e innovações, a corrigendas de toda especie, o Estado vem adaptar-se a modalidades tributarias diversas, imprescindiveis á manutenção de sua autonomia. Pode-se affirmar que os dois annos iniciaes da actual administração se nos impõem como fórmulas de experimentação : no primeiro, a Constituinte, a execução dos dispositivos assentados pela Constituição, as eleições das camaras municipaes, o estudo glacial das finanças para o calculo das verbas do orçamento, a regulamentação das leis de receita, a solução de casos para-

lyzados no decurso interventorial, como sejam funccionarios afastados de seus cargos; no segundo, o cumprimento da lei nos municipios constitucionalizados, a implantação de tributações differentes, a collecta rigorosa, subordinada a graphicos estatisticos, em virtude dos quaes se possa fixar, claro e preciso, o equilibrio financeiro do Estado. Gizaram-se, em 1935, os planos, os regulamentos, os traçados para a marcha futura, sobresahindo, entre tantos outros projectos, a Carta de 2 de Junho, a Lei da Reorganização dos Municipios e a Lei Orçamentaria — tres forças que nobremente organizastes, ouvindo as correntes de opinião, para o norteio da vida amazonense. Processa-se, agora, o cumprimento dos incisos approvados após discussões necessarias — e a pratica irá solucional-os integralmente, ou oppôr algumas restricções que os responsaveis pelo poder publico serão os primeiros a acceitar na devida opportunidade.

Pequenos capitulos condensarão as deliberações, os actos do Executivo, a applicação da receita, tudo minuciado pelos trechos de relatorios parciaes e annexos appensos e, si fôr conveniente para melhor elucidação, pelos documentos archivados nas varias repartições, ao vosso dispôr, ou de quaesquer associações e elementos populares que tiverem interesse e curiosidade em sua justa fiscalização e verificação.

II

PODER JUDICIARIO

Esforcei-me por dispensar ao Poder Judiciario todo o acatamento possivel, no intuito de proporcionar-lhe os meios precisos para a execução de seus nobres objectivos. Esse acatamento estende-se dos Membros da Côrte de Appellação aos supplentes do interior, do Tribunal Eleitoral a todas as autoridades judiciarias em relação com o Executivo.

A Constituição do Estado cercou a magistratura de todas as garantias; ha, entretanto, algumas lacunas, apontadas no Relatorio do Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Côrte de Appellação, que vae publicado na íntegra, para que possaes ficar inteirado de sua intensa actividade.

Merece meditada a parte referente a vencimentos do pessoal, verba mais larga para acquisição de livros para a Bibliotheca, a necessidade de uma representação ao Presidente da Delegação do Amazonas ao Congresso Judiciario, a realizar-se em Junho vindouro.

O Relatorio a que me reportei é o seguinte :

Côrte de Appellação. — Manáos, Abril de 1936. — Ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Na qualidade de Presidente da Côrte de Appellação, venho apresentar a V. Excia. o Relatorio dos trabalhos da mesma Côrte, realizados de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do anno p. findo, conforme preceituam os artigos 25, numero VIII da lei numero 1.178, de 21

de Junho de 1922 e 19, numero VIII do Regimento Interno.

Relações do Poder Judiciario com as demais autoridades. — São as mais amistosas possiveis as relações existentes entre o Poder Judiciario e os demais Poderes Constitucionaes e autoridades federaes, estaduaes e municipaes.

E' de justiça salientar e eu o faço com a franqueza e a lealdade que devem caracterizar um magistrado, que, no seu governo constitucional, V. Excia. tem demonstrado sempre o maior empenho em cercar o Poder Judiciario de todas as garantias e de todo prestigio, não poupando esforços para attender com solicitude aos pedidos que lhe são dirigidos, referentes aos serviços da Justiça.

Côrte de Appellação. — A antiga denominação de "Superior Tribunal de Justiça" que tinha, geralmente, em todos os Estados, a segunda instancia do Poder Judiciario, foi mudada, com mais propriedade, pela vigente Constituição da Republica, para "Côrte de Appellação".

Aqui, de accordo com o artigo 86 da Constituição Estadual, de 2 de Junho do anno p. passado, a Côrte de Appellação se compõe de seis Desembargadores, numero que aliás já contava o antigo Superior Tribunal de Justiça desde 12 de Maio de 1933, quando, por lei dessa data, de numero 2.225, foi creado mais um cargo.

Ao presente, constituem a Côrte de Appellação os seguintes Desembargadores :

——HAMILTON MOURÃO, nomeado por acto de 6 de Março de 1926;

——ANTE'RO COELHO DE REZENDE, nomeado por acto de 6 de Novembro de 1930;

——ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO, nomeado por acto da mesma data;

——RAYMUNDO VIDAL PESSÔA, nomeado por acto da mesma data;

—EMILIANO STANISLAU AFFONSO, nomeado por acto de 26 de Junho de 1933;

—ISMAEL HENRIQUE DE ALMEIDA, nomeado por acto de 12 de Julho do anno p. passado.

Com a nomeação deste ultimo Desembargador deu-se integral cumprimento aos dispositivos dos artigos 104, § 6.º da Constituição Federal e 86, § 2.º da Constituição Estadual, pois sahiu elle do quadro dos membros do Ministerio Publico.

Presidencia e Vice-Presidencia da Côrte. — Tendo entrado em goso de uma licença premio de seis mezes, a 15 de Março do anno p. passado, o Exmo. Sr. Desembargador Antéro Coelho de Rezende, então Presidente desta Côrte, coube-me substituil-o no mesmo dia, como Vice-Presidente, cargo para que fui eleito juntamente com elle, a 1 de Julho de 1931, como preceitúa o artigo 10 do Regimento Interno.

A 1 de Julho do anno ultimo, por desvanecedora votação dos meus Pares, fui eleito Presidente para o periodo a começar nesse dia e terminar em igual data do anno corrente.

Na mesma eleição foi escolhido para o cargo de Vice-Presidente o Exmo. Sr. Desembargador Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro.

Trabalhos realizados pela Côrte. — No periodo que este Relatorio abrange, foram effectuadas pela Côrte 100 sessões, com o movimento seguinte :

Autos distribuidos	214
Autos distribuidos por substituição	37
Habeas-corpus	10
Mandados de segurança	8
Appellações e recursos criminaes	182
Aggravo de petição	7
Embargos ao accordão	8
Appellações civeis e commerciaes	23
Conflicto de jurisdicção	1
Petições de graça	4
Multa	1

No mesmo periodo foram julgados os seguintes feitos :

Habeas-corpus	11
Mandados de segurança	6
Appellações e recursos criminaes	151
Aggravos de petição	8
Embargos ao accordão	7
Appellações civeis e commerciaes	20
Conflicto de jurisdicção	1
Aggravo (art. 82)	1
Denuncia criminal	1
Reclamações	2
Multas	2

COMARCAS E TERMOS DO ESTADO. — O Estado do Amazonas está dividido em 16 Comarcas e 12 Termos. As Comracas foram classificadas em duas entrancias pelo acto 3.988, de 8 de Agosto de 1934, ficando a pertencer á primeira entrancia as de COARY, TEFFE', ALTO SOLIMÕES, RIO NEGRO, RIO BRANCO, MANICORE', HUMAYTHA', LABREA, FLORIANO PEIXOTO e JOÃO PESSÔA; e á segunda as de MANA'OS, MANACAPURÚ, ITACOATIARA, PARINTINS, MAUE'S e PORTO VELHO.

A desta capital é considerada Comarca especial.

Cada uma das Comarcas do interior do Estado é servida por um Juiz de Direito e tantos Juizes Preparadores quantos sãos os Termos annexos.

A Comarca especial da capital é servida por tres varas, das quaes são titulares, presentemente, os senhores doutores — Manoel Anisio Jobim, da primeira, Sadoc Pereira, da segunda, e André Vidal de Araujo, da de Menores, ultimamente creada.

São titulares das Comarcas de primeira entrancia, do interior, os senhores doutores — Armando de Queiroz Teixeira, da de Coary, Hermes Affonso Tupinambá, da de Teffé, Arnoldo Carpinteiro Péres, da do Alto Solimões, Manoel de Almeida Garcia, da do Rio Negro, Arthur José de Araujo, da do Rio Branco, Theotonio

Martins Coimbra, da de Manicoré, João Pereira Machado, da de Humaythá, José da Silva Castanheiro, da de Labrea, Tocandira Balbi Carreira, da de Floriano Peixoto; e das de segunda, os senhores doutores — Theodoro Gonçalves Netto, da de Manacapurú, Marciio Dias de Vasconcellos, da de Itacoatiara, João Rebello Corrêa, da de Parintins, Francisco da Rocha Carvalho, da de Maués e Alencastro Ramos e Silva, da de Porto Velho.

São Juizes Preparadores os senhores doutores — Heraclydes Raposo da Camara, do Termo de Barreirinha, Goataçara Barbuda Thury, do de Benjamin Constant, Orlando Soares Monteiro, do de Borba, Rossini Octavio Pereira de Mello, do de Canutama, Mithridates Alvaro de Lima Corrêa, do de Urucurituba, Octaviano Augusto Soriano de Mello, do de Codajás, Marcus Vinicius do Passo Ramos, do de Silves, Raymundo Santos, do de Moura, Sebastião Salignac de Souza, do de Carauary, Antonio Verissimo Barbosa, do de São Paulo de Olivença, Maximiliano Trindade Filho, do de Urucará; achando-se vago o de São Gabriel.

Matricula dos Magistrados. — Este importante serviço, que consta da escripturação, em livro proprio, de toda a vida de judicatura dos Desembargadores e Juizes de Direito do Estado, contendo o nome de cada um, data da nomeação, interrupções de exercicio, data da posse, licenças, férias, etc., tem por fim regular a antiguidade dos Desembargadores para as substituições respectivas, e dos Juizes de Direito, para o accesso ao cargo de Desembargador.

Por ellas se regula tambem a Côrte para a concessão de férias, licenças, contagem de tempo, etc..

Tal serviço achava-se completamente paralysado desde 1932.

Agora, porém, graças aos esforços do actual Secretario da Côrte, que para isso trabalhou durante quatro

mezes, em horas extranhas ao expediente ordinario, está perfeitamente regularizado e rigorosamente em dia.

Está em elaboração, levada a effeito pelo mesmo funccionario, a matricula dos Juizes Preparadores, trabalho igualmente de grande utilidade e que nunca existiu na Côrte de Appellação, pois que della nem mesmo cogita a lei.

Julgados e Decisões. — Por estar sempre sobrecarregada de serviço a Imprensa Publica, acha-se muito atrazada a publicação dos nossos Julgados e Decisões, trabalho annual de grande necessidade para uso de magistrados e advogados, do qual a miudo recebo pedidos de Juizes, estudantes e corporações de diversos Estados.

Só foi possivel publicar até o primeiro semestre de 1933, estando em preparo, com grande morosidade, o volume relativo ao segundo semestre.

A ter de continuar assim, será preferivel, mesmo para descongestionar a Imprensa Publica, contractar o serviço com particulares, tanto mais que para isso consigna a lei orçamentaria verba sufficiente.

Congresso Judiciario. — Por iniciativa do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, reunirá em Junho proximo, na capital do paiz, um Congresso Nacional de Direito Judiciario, para discutir e deliberar sobre as reformas dos Codigos de Processo Civil, Commercial e Penal e sobre Reorganização Judiciaria.

Logo que teve conhecimento dessa feliz iniciativa, por um convite que lhe foi dirigido pelos doutos dirigentes do movimento, a Côrte de Appellação, em conferencia de 7 de Fevereiro p. passado, resolveu por unanimidade adherir, tal o alcance e os resultados praticos que poderão advir do Congresso.

Na mesma conferencia foram indicados os membros componentes da delegação da Côrte, cujos nomes

foram desde logo communicados ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

São elles o Exmo. Sr. Desembargador aposentado Gaspar Antonio Vieira Guimarães, o Juiz de Direito, tambem aposentado, Manuel Carpinteiro Péres Junior e, como Presidente da Delegação, o modesto signatario deste.

Os dois primeiros já se encontram no Rio de Janeiro, de modo que lhes não será pezado prestar mais esse serviço ás letras juridicas nacionaes, contanto que lhes seja arbitrada modesta quantia para despezas de representação.

O Presidente da Delegação, porém, que tem de transportar-se desta capital para attender á honrosa incumbencia que lhe commetteu a Côrte, será forçado a arcar com maiores despezas.

Razoavel é, pois, que, além da representação, lhe sejam fornecidas passagens de ida e volta.

Ao criterio e ao alto descortino de V. Excia. submetto o caso.

Ante-Projecto da Lei de Organização Judiciaria. — Tendo em vista as modificações introduzidas no direito vigente pela Constituição Federal de 16 de Julho de 1934, e alterações constantes de diversas leis do Estado, resolveu a Côrte de Appellação promover, a pedido da Assembléa Legislativa do Estado, a adaptação da nossa Lei de Organização Judiciaria aos novos moldes traçados.

Para isso, distribuiu pelos seus membros, inclusive esta Presidencia, pelos Juizes da capital e pela Secção do Instituto da Ordem dos Advogados no Amazonas, os diversos assumptos a serem tratados.

Alguns trabalhos já me foram apresentados, e, logo que os tenha todos em meu poder, passarão a ser coordenados pela Côrte, para constituirem o Ante-Projecto que será apresentado á Assembléa Legislativa do Estado.

Devo, entretanto, ponderar que uma lei de tal importancia, convem seja profundamente meditada e escoimada, tanto quanto possivel, de defeitos. Tem que ser, forçosamente, um trabalho demorado, tanto mais que depende, em grande parte, dos Codigos de Processo Penal, Civil e Commercial, ainda não sanccionados pelo governo da Republica.

Em relação ao Penal, já prompto, são innovações principaes :

——a suppressão do inquerito policial, o que acarretará a creação, pelo Estado, de juizados de instrucção criminal;

——regula a producção das provas, perante o Juiz processante, rodeando o reu das mais seguras garantias de defeza;

——regula e discrimina a competencia dos Juizes dos Tribunaes do Jury;

——simplifica a acção penal, uniformizando-a quanto possivel.

Em relação aos Processos Civil e Commercial, são profundas tambem as alterações a realizar-se, eliminando-se-lhes solennidades e ritos obsoletos, caros e morosos, instituidos pelas famosas Ordenações do Reino e tornando-os compativeis com a intensidade actual da vida, e progresso do Direito moderno.

Dizem bem da importancia do assumpto e das modificações que certamente serão introduzidas no Direito Processual Brasileiro, as theses que já foram apresentadas ao futuro Congresso Judiciario e outras que ainda apparecerão.

Convem, portanto, que o trabalho não seja feito ás pressas.

Bibliotheca. — A Bibliotheca da Côrte de Appellação, departamento de summa importancia, pois muitas vezes Juizes e advogados teem necessidade de compulsar, de prompto, livros que poderiam esclarecer casos

occorrentes, deixa muito a desejar pelo numero pequeno das obras que a compõem, todas antiquadas.

Só ha poucos mezes foram mandados fornecer por V. Excia., á requisição minha, alguns volumes de manuscio diario, para uso das conferencias da Côrte.

Utilissima seria a votação de uma verba mais larga do que a que no anno corrente foi consignada na lei orçamentaria, para acquisição de obras modernas, vasadas nos novos moldes das sciencias juridicas, que viessem enriquecer a Bibliotheca da Côrte de Appellação.

Juizo de Menores. — Creado pela lei n. 18 de 21 de Setembro do anno p. passado, tendo como escopo principal o amparo ás creanças abandonadas — e como abandonados devem ser tidos os filhos de paes pobres, que lhes não podem proporcionar o ensino necessario a tornal-os cidadãos uteis á sociedade — já se vão sentindo os effeitos salutares da humanitaria medida.

Pena é que as condições do Estado lhe não permittam levar por diante, de prompto, o apparelhamento preciso para a realização do emprehendimento, arrancando das ruas o grande numero de creanças que ahi vivem a adquirir máus habitos, para internal-as em escolas prifissionaes e agricolas, afim de que mais tarde não vão talvez dar trabalho á justiça e povoar os presidios e manicomios.

Pelos quadros estatisticos que aqui junto, verá V. Excia. o movimento e os trabalhos já realizados pelo Juizo de Menores, a cargo do competente magistrado, dr. André Vidal de Araujo.

Vencimentos do pessoal. — Injustiças veem sendo praticadas quanto aos vencimentos de alguns funccionarios desta Côrte e membros da magistratura do Estado, para as quaes peço particularmente a attenção de V. Excia.

——Uma dellas é a que diz respeito ao Porteiro, sr. Orestes Ribeiro de Magalhães.

Extincto pela lei n. 2.439 de 13 de Setembro de 1933, o cargo de Guarda-mobilia do Palacio da Justiça, com o qual dispendia o Estado 300$000 mensaes, mandou ella fossem as attribuições do cargo extincto desempenhadas pelo Porteiro, augmentando-se-lhe os vencimentos, como compensação, de 300$000 que percebia, para 360$000.

Protestando esse funccionario contra a exiguidade da recompensa, prometteram-lhe augmentar os vencimentos, mais tarde, para 400$000, importancia que aliás percebem outros funccionarios de sua classe, não sendo cumprida a promessa até hoje.

——Outra se refere ao Amanuense-bibliothecario, de igual categoria dos demais Amanuenses, ao qual são distribuidos serviços identicos, além de ter sob sua guarda a Bibliotheca da Côrte, e a quem, entretanto, o Estado remunera com 350$000 mensaes, emquanto que os seus collegas vencem 400$000.

——A outra é a que fére o Official, para quem a lei orçamentaria consigna 500$000 mensaes, quando funccionarios de igual categoria, *verbi gratia* os da Secretaria Geral do Estado e os da Assembléa Legislativa, percebem 600$000.

E' preciso ter em vista que a Côrte de Appellação é a cupula do Poder Judiciario, um dos Poderes constitucionaes do Estado e pela sua Secretaria corre um vasto serviço de expediente, mantido constantemente com toda a magistratura, repartições e associações do Estado, tribunaes e magistrados do paiz, expediente esse que é supportado por um diminuto corpo de funccionarios.

Quem quer que compare os trabalhos e os vencimentos dos funccionarios dessa categoria, ha de se convencer da injustiça feita ao Official da Secretaria da Côrte de Appellação, velho burocrata honesto e competente.

——Mais uma injustiça é a que supportam os Juizes Preparadores. Sabe-se que a Carta Magna da Republica, entre os salutares principios adoptados, consignou, no seu artigo 104 letra e), que "a fixação dos vencimentos dos Juizes só pode ser feita com differença não excedente de trinta por cento de uma para outra categoria".

Esse principio foi integralmente mantido pela Constituição Estadual, no seu artigo 83.

Promulgada a Constituição Federal, baixou o então Interventor do Estado o acto n. 3.988 de 8 de Agosto de 1934, o qual, entre outras providencias, fixou os vencimentos dos Juizes de Comarcas de segunda entrancia em 2:000$000 mensaes e os das de primeira em 1:400$.

Até ahi foi perfeitamente observado o dispositivo constitucional, pois a differença dos vencimentos de uma para outra categoria é precisamente de 30 %.

Mas houve injustiça flagrante quanto aos Juizes Preparadores, que continuam a perceber mesquinhos 600$, quando deviam estar percebendo 980$000, que é a "differença não excedente de trinta por cento" dos vencimentos dos Juizes de primeira entrancia.

Outra injustiça, finalmente, ainda existe, talvez de maior vulto e é a que se vem praticando com o actual Secretario da Côrte, funccionario trabalhador e cuidadoso, por cujas mãos passa todo o grande serviço de expediente.

Nomeado por esta Presidencia em Setembro do anno p. passado, em virtude da aposentadoria do funccionario que até ahi desempenhava essas funcções, era de presumir que sua remuneração fosse a que percebia o anterior, consignada na lei do orçamento.

Tal entretanto, não se deu.

Emquanto o aposentado vence 2:000$000 mensaes, o que está trabalhando — mas trabalhando com efficiencia — e que tem estado, até agora, a regularizar serviços ha muito atrazados, vence a metade.

Argumenta-se que o Secretario aposentado tinha predicamentos de magistrado e por isso lhe attribuiu o orçamento vencimentos de Juizes de segunda entrancia.

Fragil é o motivo, pois ha formal differença entre vencimento e predicamento, differença que está bem clara no Accordão desta Côrte, de 20 de Agosto de 1921 e na lei n. 1.178, de 21 de Junho de 1922, art. 18.

Si deram ao Secretario aposentado os vencimentos em apreço por ter elle predicamentos de magistrado, como de facto foi, tanto assim que na tabella de vencimentos do pessoal desta Côrte, annexa á lei orçamentaria do anno passado, accrescentaram a expressão "predicamento de magistrado" á palavra "Secretario", força é reconhecer que o actual Secretario da Côrte de Appellação deve ter os mesmos vencimentos, de vez que tambem gosa dos predicamentos de magistrado, como professor cathedratico, que é, de um curso superior de Direito.

Aliás, os predicamentos de magistrado são inherentes ao cargo de Secretario das Côrtes de Appellação, mas alguns Estados como o da Parahyba, cuja Lei de Organização Judiciaria tenho presente, conferem tambem a esses funccionarios os vencimentos de Juizes de segunda entrancia.

Concursos. — Vaga a Comarca de Floriano Peixoto pela transferencia, a pedido, do respectivo titular, bacharel Francisco da Rocha Carvalho, para a de Maués, mandei abrir concurso, como determina a lei, para preenchimento da mesma.

Candidataram-se os bachareis — Tocandira Balbi Carreira, Heraclydes Raposo da Camara, Octaviano Augusto Soriano de Mello, Sebastião Salignac de Souza, Rossini Octavio Pereira de Mello, Pedro Pereira da Silva, Carlos Silveira de Amorim, Sergio Rodrigues Pessôa Filho e Arkbal Moreira de Sá Peixoto.

Terminada a inscripção, a Côrte de Appellação procedeu, em conferencia de 18 de Fevereiro ultimo, á habilitação e organização da lista triplice que devia ser enviada a V. Excia., para a escolha do novo Juiz de Direito.

Pela votação feita, foram habilitados todos os candidatos. Passando-se á organização da lista, ficou ella constituida pelos nomes dos bachareis Heraclydes Raposo da Camara, Tocandira Balbi Carreira e Sergio Rodrigues Pessoa Filho.

A 21 do mesmo mez de Fevereiro, era nomeado, pelo acto de V. Excia. sob o n. 923, Juiz de Direito da Comarca de Floriano Peixoto, o bacharel Tocandira Balbi Carreira.

Tendo ficado vago, com essa nomeação, o Termo de Urucuritiba, foi para elle transferido o do Termo de Carauary, bacharel Mithridates Alvaro de Lima Corrêa e, para o de Carauary, o de São Gabriel, bacharel Sebastião Salignac de Souza.

Vago o Termo de São Gabriel, mandei abrir novo concurso para o seu preenchimento.

O prazo terminou a 3 do mez corrente, não tendo apparecido nenhum candidato, facto que pode ser attribuido á insignificante remuneração dos Juizes preparadores.

Licenças. — Durante o anno findo foram concedidas pela Côrte de Appellação as seguintes licenças :

Ao dr. Anesio Fortes Castello Branco, Juiz de Direito de João Pessoa, tres mezes;

Ao dr. Manuel de Almeida Garcia, Juiz de Direito do Rio Negro, tres mezes;

Ao dr. Sebastião Salignac de Souza, Juiz Preparador (ao tempo) de São Gabriel, quatro mezes;

Ao desembargador Emiliano Stanislau Affonso, tres mezes;

Ao dr. Theodoro Gonçalves Netto, Juiz de Direito (ao tempo) de Labrea, dois mezes;

Ao desembargador Antero Coelho de Rezende, seis mezes:

Ao dr. Theodoro Gonçalves Netto, Juiz de Direito de Labrea, dois mezes, em prorogação;

Ao dr. Tocandira Balbi Carreira, Juiz Preparador (ao tempo) de Urucurituba, tres mezes;

Ao dr. Oswaldo de Carvalho Soares Brandão, Secretario desta Corte, dois mezes;

Ao bacharel Eurico de Sá Cavalcante de Albuquerque, Amanuense da Secretaria, seis mezes de licença-premio;

Ao bacharel Marcelino de Azevedo Perdigão, Amanuense da Secretaria, seis mezes de licença-premio;

Ao dr. Arnoldo Carpinteiro Péres, Juiz de Direito do Alto Solimões, seis mezes de licença-premio;

Ao dr. Arnaldo Guimarães Maia, Juiz de Direito de Maués (fallecido), um mez, em prorogação;

Ao dr. Sebastião Salignac de Souza, Juiz Preparador de São Gabriel (ao tempo) tres mezes.

Ferias. — Durante o mesmo periodo foram concedidas as seguintes ferias:

Ao sr. José Maria de Carvalho, servente do Palacio da Justiça, quinze dias;

Ao dr. Arnaldo Guimarães Maia, Juiz de Direito de Maués, quinze dias:

Ao desembargador Raymundo Vidal Pessoa, quinze dias;

Ao sr. Luiz Rodrigues de Souza, Official da Secretaria, quinze dias;

Ao dr. Sebastião Salignac de Souza, Juiz Preparador de São Gabriel, 30 dias;

Ao dr. João Rebello Corrêa, Juiz de Direito de Parintins, 10 dias;

Ao dr. Mithridates Alvaro de Lima Corrêa, Juiz Preparador de Carauary, 30 dias;

Ao dr. Goataçara Barbuda Thury, Juiz Preparador de Benjamin Constant, 30 dias;

Ao dr. Manuel de Almeida Garcia, Juiz de Direito do Rio Negro, 30 dias;

Ao sr. Jurandy Garcia Gomes, Amanuense da Secretaria, 30 dias;

Ao bacharel Antonio Sergio da Silva, Escrivão do Jury, habeas-corpus e Execuções Criminaes, 30 dias;

Ao dr. José da Silva Castanheiro, Juiz de Direito de Labrea, 30 dias;

Ao sr. Joaquim Rodrigues Valente, Escrivão Judicial de Porto Velho, 30 dias;

Ao dr. Arthur José de Araujo, Juiz de Direito do Rio Branco, 30 dias;

Ao dr. Hermes Affonso Tupinambá, Juiz de Direito de Teffé, 22 dias;

Ao dr. Theotonio Martins Coimbra, Juiz de Direito de Manicoré, 15 dias.

Secretaria e Portaria. — A Secretaria da Côrte de Appellação acha-se a cargo do sr. dr. Feliciano de Souza Lima, desde 20 de Setembro do anno findo.

Conta, além desse funccionario, um Official, o sr. Luiz Rodrigues de Souza, e tres Amanuenses, os srs. Jurandy Garcia Gomes, Marcelino de Azevedo Perdigão e Eurico de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Achando-se licenciados os dois ultimos, nomeei para substituil-os, interinamente, so srs. Oyama Cesar Ituassú da Silva e Coriolano de Lima Corrêa.

E' esse exiguo corpo de funccionarios que supporta o expediente constante do Capitulo "Movimento da Secretaria", a seguir.

A Portaria do Palacio da Justiça e da Côrte de Appellação, tem a dirigil-a o sr. Orestes Ribeiro de Magalhães, antigo e competente funccionario, conhecedor perfeito do serviço.

Conta, além desse, um continuo, o sr. Luiz Soares, e quatro serventes, os srs. Vicente Corrêa Martins, Manoel Ferreira de Mattos, José Maria de Carvalho Junior e João Teixeira Dias.

Os dois primeiros desses serventes attendem ao serviço da Côrte, por occasião das conferencias, ao asseio das dependencias da mesma, á conducção de autos, etc.; e os dois ultimos ao asseio e demais servicos do Palacio da Justiça em geral.

Movimento da Secretaria. — O movimento da Secretaria da Côrte de Appellação, no anno findo, foi o seguinte

Officios expedidos	605
Circulares expedidas	291
Radiotelegrammas expedidos	26
Radiotelegrammas recebidos	61
Termos de promessa lavrados	37
Actas das conferencias da Corte	100
Provisões	8
Portarias	42
Informações	36
Registo de titulos	58
Registo de provisões	11
Registo de portarias de licenças	12
Registo de portarias de ferias	16
Copias de accordãos extrahidas	212
Copias de sentenças extrahidas	207
Copias de pareceres extrahidas	189

Procuradoria Geral do Estado. — Exerce, presentemente, o cargo de Procurador Geral do Estado, junto á Côrte de Appellação, o Exmo. Sr. Desembargador aposentado, Francisco de Paula Faria e Souza. Velho magistrado, cheio de serviços ao Amazonas, esse alto

funccionario do Estado, que é o chefe do Ministerio Publico, tem se imposto á consideração de todos pela maneira elevada por que se vem conduzindo.

Seus pareceres, sempre criteriosos e vasados nos modernos principios juridicos, são devidamente apreciados pela Côrte de Appellação.

Como elemento de coordenação, foi feliz a sua escolha para o elevado cargo, S. Excia. tem sido verdadeiro traço de união e de harmonia entre os Poderes Executivo e Judiciario.

*

* *

Ahi tem V. Excia., Sr. Dr. Governador do Estado, o que julgo opportuno dizer, em Relatorio, como chefe do Poder Judiciario, sobre as necessidades do mesmo e serviços da Côrte de Appellação, no anno findo.

Olhando para o que ahi fica com o carinho com que tem attendido aos reclamos que, no interesse de Justiça, lhe ha dirigido esta Presidencia, terá V. Excia. demonstrado, mais uma vez, o empenho, que nutre, de manter a necessaria harmonia entre os poderes constitucionaes do Estado.

Com protestos de estima e consideração, apresento a V. Excia.

Attenciosas saudações.

Hamilton Mourão
Presidente

Ministerio Publico. — Aposentado, com residencia no sul, o desembargador Francisco Paula de Faria e Souza não vacillou em vir prestar optimos serviços ao Amazonas e seu Governo, como

Procurador Geral do Estado, até Abril ultimo, funcções desempenhadas anteriormente pelo desembargador Raul da Matta, ambos com poupança para os cofres publicos, adstrictos unicamente aos proventos de suas aposentadorias. Em relatorio minucioso o desembargador Faria e Souza elucida, com a exactidão da estatistica, o movimento da Procuradoria Geral e frisa a circumstancia de haver dispendido, em cinco mezes de 1935, a importancia de 106$ e, no primeiro trimestre de 1936, a de 333$332, em acquisição de material, despezas postaes e telegraphicas; critica a divisão das comarcas do Estado em primeira e segunda entrancias, a differença de vencimentos entre promotores; enaltece o auxlio que, em funcção transitoria, prestaram o Dr. Leoncio de Salignac e Souza, promotor de Manacapurú, e Candido Honorio Rbeiro, como auxliar e encarregado do serviço externo; registra a harmonia existente com os desembargadores Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro e Hamilton Mourão, respectivamente, presidentes do Tribunal e da Côrte de Appellação; refere-se ao ante-projecto da lei de reorganização do Ministerio Publico, de accordo com o art. 7.°, n. I, lettra E, da Constituição Federal. Proferindo 86 pareceres escriptos e 56 informações tambem escriptas em menos de cinco mezes de exercicio, interpretando dispositivos constitucionaes, explica o Procurador Geral do Estado :

"Salientamos com muito prazer, o facto, para nós altamente honroso, da interpretação que vimos dando ao art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Fe-

deral vigente estar de perfeita harmonia com a que lhe deu a veneranda Côrte de Appellação de Pernambuco, pelo voto vencedor do eminente jurista e digno magistrado dr. Gennaro Meira Freire. Quando enunciámos na nossa maneira de interpretar o alludido dispositivo em Setembro e Outubro, não conheciamos o brilhante julgado da Côrte de Pernambuco, só publicado em Dezembro ultimo, e por isso mesmo resaltamos a nossa justa satisfação, compensadora do sacrificio da ardua tarefa que nos pesa sobre o hombro.

A Procuradoria Geral registra tambem, prazeirosamente, o facto singular do actual Governo do Amazonas vir concedendo a maior amplitude no reconhecimento dos direitos de funccionarios demittidos no periodo discricionario, alguns exonerados quando já desfructando justa e legal aposentadoria e os de certos proprietarios esbulhados nos seus sagrados direitos de propriedade, reintegrando aquelles e procurando reparar os damnos causados aos ultimos, tudo em prestigio integral dos nossos pareceres, fundados sempre nas provas adduzidas pelas partes em seus recursos e nas leis reguladoras da especie.

No mesmo instante em que funcciona, na capital do Paiz, uma commissão revisora sob a presidencia do illustre ministro da Suprema Côrte, Antonio Bento de Faria, com a incumbencia de reparar certas injustiças naturaes aos momentos de excepcionalidade politica, o Governador do Amazonas, ouvindo apenas o Procurador Geral, fecha os ouvidos aos murmurios do partidarimo e abre a consciencia, restabelecendo direitos que foram esquecidos e, por vezes postergados. Mas, não foram somente os processos adminisrtativos que nos exigiram tempo e estudos. Temos o accumulo de serviço criminal e o crescente movimento de processos civeis, que exigem a audiencia desta Procuradoria.

Fazendo, embora, esforços sobrehumanos, apresentámos á Côrte de Appellação quantos processos nos vieram com vista acompanhados de nossos pareceres, os

Procurador Geral do Estado, até Abril ultimo, funcções desempenhadas anteriormente pelo desembargador Raul da Matta, ambos com poupança para os cofres publicos, adstrictos unicamente aos proventos de suas aposentadorias. Em relatorio minucioso o desembargador Faria e Souza elucida, com a exactidão da estatistica, o movimento da Procuradoria Geral e frisa a circumstancia de haver dispendido, em cinco mezes de 1935, a importancia de 106$ e, no primeiro trimestre de 1936, a de 333$332, em acquisição de material, despezas postaes e telegraphicas; critica a divisão das comarcas do Estado em primeira e segunda entrancias, a differença de vencimentos entre promotores; enaltece o auxlio que, em funcção transitoria, prestaram o Dr. Leoncio de Salignac e Souza, promotor de Manacapurú, e Candido Honorio Rbeiro, como auxliar e encarregado do serviço externo; registra a harmonia existente com os desembargadores Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro e Hamilton Mourão, respectivamente, presidentes do Tribunal e da Côrte de Appellação; refere-se ao ante-projecto da lei de reorganização do Ministerio Publico, de accordo com o art. 7.°, n. I, lettra E, da Constituição Federal. Proferindo 86 pareceres escriptos e 56 informações tambem escriptas em menos de cinco mezes de exercicio, interpretando dispositivos constitucionaes, explica o Procurador Geral do Estado :

"Salientamos com muito prazer, o facto, para nós altamente honroso, da interpretação que vimos dando ao art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Fe-

deral vigente estar de perfeita harmonia com a que lhe deu a veneranda Côrte de Appellação de Pernambuco, pelo voto vencedor do eminente jurista e digno magistrado dr. Gennaro Meira Freire. Quando enunciámos na nossa maneira de interpretar o alludido dispositivo em Setembro e Outubro, não conheciamos o brilhante julgado da Côrte de Pernambuco, só publicado em Dezembro ultimo, e por isso mesmo resaltamos a nossa justa satisfação, compensadora do sacrificio da ardua tarefa que nos pesa sobre o hombro.

A Procuradoria Geral registra tambem, prazeirosamente, o facto singular do actual Governo do Amazonas vir concedendo a maior amplitude no reconhecimento dos direitos de funccionarios demittidos no periodo discricionario, alguns exonerados quando já desfructando justa e legal aposentadoria e os de certos proprietarios esbulhados nos seus sagrados direitos de propriedade, reintegrando aquelles e procurando reparar os damnos causados aos ultimos, tudo em prestigio integral dos nossos pareceres, fundados sempre nas provas adduzidas pelas partes em seus recursos e nas leis reguladoras da especie.

No mesmo instante em que funcciona, na capital do Paiz, uma commissão revisora sob a presidencia do illustre ministro da Suprema Côrte, Antonio Bento de Faria, com a incumbencia de reparar certas injustiças naturaes aos momentos de excepcionalidade politica, o Governador do Amazonas, ouvindo apenas o Procurador Geral, fecha os ouvidos aos murmurios do partidarimo e abre a consciencia, restabelecendo direitos que foram esquecidos e, por vezes postergados. Mas, não foram somente os processos adminisrtativos que nos exigiram tempo e estudos. Temos o accumulo de serviço criminal e o crescente movimento de processos civeis, que exigem a audiencia desta Procuradoria.

Fazendo, embora, esforços sobrehumanos, apresentámos á Côrte de Appellação quantos processos nos vieram com vista acompanhados de nossos pareceres, os

quaes, sem brilho, é verdade, porém inspirados no intuito de bem servir á Justiça, foram por nós defendidos em plenario.

Funccionamos junto á Côrte de Appellação nos esguintes feitos : 27 recursos criminaes; 35 appellações; 9 mandados de segurança; 2 petições de graça; 6 embargos; 5 habeas-corpus; 5 aggravos; 1 conflicto de jurisdicção; 4 desquites. Manifestámo-nos ainda em 3 petições de licença.

Expediente. — O expediente desta Procuradoria constou do seguinte : 114 officios diversos; 21 portarias; 12 termos de promessa; 10 registros de titulos; 17 telegrammas; 85 circulares; 2 representações; 3 reclamações.

Estatistica Criminal. — Desejando organizar o serviço de estatistica criminal, enviámos a todos os promotores uma circular, dando as instrucções e esclarecimentos precisos á confecção do relatorio e recommendando o preparo dos mappas elucidativos da natureza do crime, dos caracteristicos, filiação, naturalidade e idade dos delinquentes, das justificativas, attenuantes e aggravantes, das penas applicadas, das decisões proferidas pelo Tribunal do Jury e pelo Juiz, bem assim suggestões quanto ás duvidas e difficuldades verificadas na execução das leis e regulamentos, e opinando quanto ao modo de as corrigir. Lembrámos ainda a necessidade de serem taes instrucções transmittidas aos adjunctos dos promotores, afim de que as estatisticas das comarcas viéssem condensando os dados totaes sobre o movimento criminal.

O movimento estatistico criminal é o seguinte:

DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DA HONRA E HONESTIDADE DAS FAMILIAS E DO ULTRAJE AO PUDOR PUBLICO:

MANACAPURÚ

Estupro, arts. 268 e 269	6	
Idem, arts. 267 e 272	9	
Rapto, arts. 270 parag. 2.º	1	
Defloramentos. arts. 267	1	17

PARINTINS

Estupro, arts. 267 e 272	12	
Defloramento art. 267	4	
Defloramentos, art. 267	1	17

MAUÉS

Defloramento art. 267	1	1

COARY

Estupro, arts. 268 e 269	1	1

RIO BRANCO

Defloramento, art. 267	1	1

MANICORÉ

Estupro, arts. 267 e 272	2	
Defloramento art. 267	5	7

LABREA

Attentado ao pudor art. 266	1	
Defloramento art. 267	1	2
		46

DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DE PESSÔA E VIDA

MANACAPURÚ

Homicidio, art. 294 — parag. 1.º	2	
Idem, art. 294 — idem 2.º	1	
Idem, art. 297	1	
Ferimentos leves, art. 303	3	7

ITACOATIARA

Ferimentos leves art. 303	4	
Ferimentos graves art. 304	1	5

PARINTINS

Homicidio, art. 294 — parag. 1.º	6	
Tentativa de homicidio, art. 294 combinado com o art. 13	2	
Ferimentos graves art. 304	1	
Ferimentos leves, art. 303	5	14

MAUÉS

Homicidio, art. 294 — parag. 1.º	1	
Idem, art. 297	1	
Ferirentos leves, art. 303	1	3

COARY		
Ferimentos graves, art. 304	4	
Ferimentos leves, art. 303	2	6
TEFFÉ		
Ferimentos leves, art. 303	2	2
RIO BRANCO		
Homicidio, art. 294 parag. 1.º	5	
Ferimentos graves, art. 304	1	6
MANICORÉ		
Homicidio, art. 294 parag. 1.º	2	
Ferimentos graves, art. 304	1	
Ferimentos leves, art. 304	6	
Tentativa de homicidio art. 294 combinado com o art. 13	1	10
HUMAYTHÁ		
Lesões corporaes (não especificadas)	1	1
LABREA		
Homicidio, art. 294 parag. 1.º	3	3
FLORIANO PEIXOTO		
Homicidio, art. 294 parag. 1.º	3	
Lesões corporaes (não espicificadas)	1	4
		61

DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE PUBLICA E PARTICULAR

PARINTINS		
Furto, art. 330	4	4
COARY		
Furto, art. 331	1	1
		5

DOS CRIMES CONTRA A PESSÔA E PROPRIEDADE

ITACOATIARA		
Roubo, art. 356	1	
PARINTINS		
Roubo, art. 356	6	6
		7

DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL

TEFFÉ		
Delicto capitulado no art. 184	1	1

DOS CRIMES CONTRA A BÔA ORDEM E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

TEFFÉ

Usurpação de funcções publicas, art. 224	1	1

MAUÉS

Excesso ou abuso de autoridade ,art. 231	1	1
		2

DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA INTERNA DA REPUBLICA

TEFFÉ

Desacato e desobediencia ás autoridades art. 131 ..	1	1

DAS CONTRAVENÇÕES EM ESPECIE

TEFFÉ

Das loterias e rifas, art. 367	1	1

Habeas-corpus e Jury. — De Julho de 1935 a 31 de Março deste anno, conforme esclarecimentos remettidos pelo sr. escrivão do Jury e Habeas-corpus, em virtude da solicitação desta Procuradoria, foi registrado o seguinte :

Habeas- corpus requerido	1
Habeas-cospus negado	1
Processos julgados pelos juizes	23
Processos julgados pelo jury	20
Processsos em andamento dentro e fóra do cartorio	52

Cartorios criminaes dos 1.º e 2.º districtos da Capital. — Os senhores escrivães dos cartorios referidos nesta epigraphe, attendendo ao nosso pedido, nos forneceram os seguintes informes do movimento de Julho a Dezembro de 1935 e de Janeiro a Março de 1936:

De Julho a 31 de Dezembro de 1935 — Denuncias	27
Processos em andamentos	34
De Janeiro a 31 de Março de 1936 — Denuncias	22
Queixa	1

Registro civil de nascimentos, casamentos e obitos. — Os senhores escrivães, desta capital, nos forneceram o seguinte movimento.

Em 1935: — Casamentos, 81; Nascimentos, 292; Obitos, 1.031.

De Janeiro a Março de 1936: — Casamentos, 44; nascimentos, 201; obitos, 493.

Verifica-se, logo á primeira vista, a indifferença que o nosso povo manifesa pelo registro de nascimento de seus filhos.

Curadoria de Massas Fallidas. — Merecem realce a cultura, a erudição e o conhecimento perfeito de deveres funccionaes, verificados em todos os trabalhos que a esta Procuradoria Geral tem apresentado o sr. doutor Jorge de Carvalhal, provecto titular da Curadoria das Massas Fallidas.

Devemos-lhe collaboração efficiente, na parte que lhe diz respeito, na feitura da lei reorganizadora do Ministerio Publico, e agora registramos nossa satisfação pelo trabalho magnifico que é o seu relatorio sobre o movimento processual das fallencias e seus incidentes.

Em 1935:

Processos de fallencia em andamento, 3; iniciado, 1; encerrados, 4; processo criminal em andamento, 1; iniciado, 1; pendente de recurso, 1; aguardando julgamento, 1; impugnações de credito, 12; a requerimento do syndico, 5; a requerimento do liquidatario, 3; a requerimento do Ministerio Publico, 3; a requerimento do credor, 1; providas, 10; denegadas, 2; habilitações retardatarias, 5; julgadas procedentes, 2; julgadas desertas, 3; prestações de contas, 4; de syndico, 1; de liquidatarios, 3; approvados, 4; inquerito administrativo, 1; archivamento de processo penal, 1. RESUMO: — Processo de fallencia e seus incidentes, ajuizados e julgadas em 1935, 29.

No anno ultimo, segundo informe do illustre Curador das Massas Fallidas, só foi declarada **uma** fallencia de **pequeno vulto** e essa mesma toda casual, em vista de uma execução violenta, como ficou apurado, no curso da syndicancia.

E' o seguinte o eschema da unica fallencia declarada em 1935:

Capital registrado	100:000$000
Valor estimativo do acervo arrecadado	127:847$750
Passivo verificado	84:674$225
Producto da realização do activo	28:614$500
Despeza da fallencia	9:655$400
Pagamentos aos credores privilegiados	3:162$000
Dividendo de 19,38% aos chirographarios	15:797$100
Prejuizo causado aos credores chirographarios	65:715$156

Curadoria Geral de Orphãos, Menores, Ausentes, Interdictos e Promotoria de Residuos da Comarca de Manáos. — O relatorio synthetico do titular dessa Curadoria, doutor Cassio de Gouvêa Dantas Cavalcanti, accusa o seguinte movimento :

Inventarios, 23; arrolamentos, 7; arrecadações, 22; autorizações, 22; precatorias, 5; justificações, 3; diversos, 15; total 97.

Total dos procesos nos annos de 1934, 176; differença para menos no annos de 1935, 79.

O cartorio do Juizado de Menores, criado pela lei n.º 18, de 21 de Setembro de 1935, accusou até o dia 31 de Março o seguinte: —

Menores que passaram pelo Juizo: do sexo masculino, 382; do sexo feminino, 155; total 537.

No mesmo cartorio, entre processos criminaes e outros de differentes especies: — Processos criminaes, 5; autorização, 1; autos de abertura de concurso, 1; total 7.

Visitas á Casa de Detenção, aos Asylos de Orphãos e Alienados e aos Hospitaes. — O doutor promotor publico, interino, do 1.º districto da capital, visitando á Casa de Detenção a 31 de Dezembro de 1935, nos enviou os seguintes dados :

Detentos, 79, assim distribuidos:

Na casa de Detenção	60
Tarumã (serviço de lenha)	12
Leprosario	4
Hospicio "Eduardo Ribeiro"	2
Santa Casa	1

E' nosso dever registrar o modo intelligente com que se tem havido nas suas visitas á Casa de Detenção o doutor Manoel José Machado Barbuda, titular, interino, do 1.º districto da capital, revelando zêlo e perfeita noção de seus deveres funccionaes, atravez de bem elaborados relatorios semanaes.

Por intermedio do auxiliar desta Procuradoria, conseguimos, em visita ao nosso orphanato e aos hospitaes, os seguintes esclarecimentos:—

Na Santa Casa de Misericordia estavam recolhidos até 31 de Dezembro de 1935, 202; no Hospital "São Sebastião", 9; na "Casa Dr. Fajardo", 29; no Hospicio "Eduardo Ribeiro", 114; no Orphanato "Benjamin Constant", 162.

Cartorio dos Feitos da Fazenda. — No periodo de Julho a Dezembro de 1935 houve o seguinte :

Executivos fiscaes estadoaes, 197; pagos e archivados, 95; acções iniciadas contra a Fazenda Publica Estadoal, 2 (1 de usocapião e 1 summaria especial).

Em igual periodo, propoz a Fazenda Municipal, 10 executivos, sendo pagos e archivados, 6. Foi proposta uma acção de interdicto prohibitorio contra a Fazenda Municipal.

Damos ainda as elucidações que nos foram enviados sobre o primeiro trimestre deste anno.

Detentos no Presidio desta Capital. — Participou-nos o promotor interino do 1.° districto, bacharel Manoel José Machado Barbuda, que, em sua ultima visita, a 31 de Março, á Casa de Detenção, verificou o seguinte :

Presos existentes, 63.

Desses presidiarios cinco foram condemnados pela Justiça Federal por crime politico.

Cartorio dos Feitos da Fazenda. — De Janeiro a Março do corrente anno, a Fazenda do Estado promoveu 109 executivos fiscaes, dos quaes 47 foram pagos e archivados, tendo sido proposta contra a mesma, conforme referencia anterior, um interdicto prohibitorio. Nada houve em relação á Fazenda Municipal.

No primeiro trimestre deste anno, esta Procuradoria teve o seguinte expediente :

Recebidos: 55 officios; 18 telegrammas; 5 requerimentos de férias; 3 pedidos de licença; 3 requerimentos de transferencia de promotores.

Expedidos: 83 officios; 36 officios-circulares; 38 telegrammas; 8 portarias; 5 termos de promessa; 7 registros de titulos; 1 representação com pedido de remoção de um promotor; 3 reclamações; 1 denuncia contra um promotor; 3 consultas.

Foram proferidos 90 pareceres administrativos e despachadas 8 consultas.

Enviados pela Côrte de Appellação por não despachados:

Recursos criminaes 37; Appellações 19; Mandados de segurança 5; Petições de graça 3; Embargos 2; Aggravos 5; Carta testemunhavel 1; Desquites 5; Petições de licença 16; Accidentes de trabalho 8.

NACIONAL

III

SECRETARIA GERAL

Entregue á operosidade incansavel do dr. Manuel Severiano Nunes, a Secretaria Geral superintende os serviços de varios departamentos. Não houve reformas na organização administrativa, ficando mantido o tradicional schema funccional, imposto pela unidade de acção, unico meio de resolver os appellos que surgem de todos os quadrantes, em nossa immensidade territorial.

A descentralização em secretarias, a exemplo do systema federal e de alguns Estados, accrescentaria despesas superfluas, uma vez que o movimento de cada uma directoria não lhe determina qualquer transformação neste momento.

Essa descentralização é propria de administrações com serviços crescentes, em Estados de população numerosa, cujas actividades forcem a creação de novas actividades de serviço publico.

Localisada transitoriamente no pavimento terreo da Escola Normal, terá a Secretaria Geral, em dias proximos, séde magnifica á praça Pedro II.

DIRECTORIA. — Em ponderado relatorio, esclarece o sr. Raymundo Nicolau da Silva, director da Secretaria ha longos 30 annos de actividade, sem faltas nem licenças: — "E' de meu dever registrar, neste relato de nossos trabalhos a dedicação, o zelo, os esforços e a disciplina dos dignos senhores funccionarios desta Directoria. Este registro o faço com prazer porque vejo o

serviço da repartição que dirijo, em verdadeira ordem e com a escripturação rigorosamente em dia. E' preciso notar que, nesta casa, tudo é feito com urgencia, não se deixando para a noite e nem para o dia seguinte o cumprimento das ordens de serviço recebidas. Repartição com reduzidissimo numero de funccionarios, isso mesmo com pessoal desfalcado, faz o seu trabalho, cumpre o seu dever, sem percepção de gratificações.

Centralizado como está, nesta Repartição, o serviço publico, para ella convergem todos os trabalhos da administração, por isso é de avaliar os esforços dos que aqui empregam a sua actividade, em numero reduzido, como acima disse.

Quando a Secretaria era apenas uma repartição de diminuto expediente, sem a centralização actualmente existente, quatro eram as Secções. Agora assoberbada como está de serviço, como provarei com a demonstração abaixo, temos apenas duas secções.

Esta narrativa que faço, não é para pleitear augmento de pessoal e sim, apenas, para lembrar a melhoria de vencimentos para esses servidores do Estado que continuam a perceber os mesmos vencimentos de 30 annos atraz.

O primeiro decreto, baixado pelo actual Governo, tirou o serviço publico de muitas difficuldades, visto ter o mesmo restabelecido diversos dispositivos do regulamento da Secretaria Geral do Estado, revogados pela ultima Interventoria Federal. Com essa providencia, voltou a ser centralizado na Secretaria Geral, ficando assim directamente fiscalizados, pelo Governo, todos os serviços da administração.

Subordinados á Secretaria Geral do Estado estão os departamentos publicos seguintes :

Directoria da Secretaria; Directoria da Fazenda Publica; Directoria dos Serviços Technicos; Directoria da Saude Publica; Directoria do Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica; Directoria da Instrucção Publica;

Directoria do Gymnasio Amazonense "Pedro II"; Directoria do Theatro Amazonas; Secretaria da Junta Commercial.

Pelo vulto que têm tomado os trabalhos a cargo desta repartição, como poderá ser visto pelo relatorio que apresento, escassa é a verba de material votada no actual orçamento. Essa verba de 3:000$000 que está a se esgotar, se destina ao expediente, assignatura do "Diario Official", despezas postal e telegraphica, agua, luz e asseio. No orçamento para 1935 tinhamos, somente para o Expediente, 1:000$000.

DECRETOS "AD-REFERENDUM"

Ad-referendum da Assembléa Legislativa foram baixados os decretos seguintes :

ESTABELECE, a titulo precario, a cobrança de 1,5 °|° sobre todos os generos de producção estadual. (Dec. n. 93, de 23 de Janeiro de 1936).

DISPÕE sobre as duplicatas emittidas no Estado. (Dec. n. 95, de 30 de Janeiro de 1936).

*

* *

PRINCIPAES ACTOS

Dos annexos a este, constam com pormenores, todos os actos baixados pelo Governo, sendo os de maior vulto os seguintes :

NOMEANDO uma commissão composta dos doutores Mirandolino Caldas, Ramayana de Chevalier e Heitor Peres, para representar o Amazonas na primeira Conferencia Inter-Americana de Hygiene Mental realizada no Rio de Janeiro.

NOMEANDO o professor Julio Uchôa para fazer parte da Delegação do Estado no Congresso de Educação realizado na Capital da Republica.

DESIGNANDO diversos funccionarios do Estado para auxiliarem o serviço de alistamento eleitoral.

DESIGNANDO o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis para fazer parte como Chefe da Commissão representando o Amazonas no 7.º Congresso de Educação.

NOMEANDO o professor Jayme Regallo Pereira para representar o Amazonas, sem onus para o Estado, no 6.º Congresso Medico Pan-Americano, com séde no Rio de Janeiro e São Paulo, realizado em Agosto de 1935.

PERMITTINDO que o professor Julio Uchôa, Inspector Escolar, faça estagio por dois mezes na Directoria Geral de Informações e Estatistica do Ministerio de Educação, afim de inteirar-se do melhor mechanismo de serviço de estatistica, ficando-lhe arbitrada uma diaria de 10$000.

NOMEANDO uma commissão afim de recolher dados e suggestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação, a ser submettido ao Poder Legislativo.

NOMEANDO os senhores doutores Vivaldo Palma Lima, Moacyr Dantas Cavalcante, Leopoldo Amorim da Silva Neves, desembargador Faria e Souza e doutor Marcionillo Lessa para comporem a commissão de arbitros afim de accordar a formula a ser encaminhada ao Governo Federal, tendo em vista a situação economica do Amazonas.

DESIGNANDO o Official do Gabinete Governamental, senhor Americo Nogueira Ruivo para censor da imprensa local, em cumprimento ao Decreto n. 457, de 26 de Novembro de 1935 e de accordo com a lettra c, do art. 175, das Disposições Geraes da Constituição Federal.

DESIGNANDO o professor Antovilla Mourão Vieira para representar a Instrucção Publica do Estado, no Primeiro Congresso Nacional Contra o Analphabetismo e na Segunda Exposição de Organização e Estatistica Educacional, realizada de 14 a 20 de Dezembro de 1935, no Rio de Janeiro.

DETERMINANDO a installação, na Capital, do Conselho Estadual do Instituto de Amparo Social.

NOMEANDO uma commissão composta dos doutores Antonio Monteiro de Souza, André Vidal de Araujo, Ramayana de Chevalier e Adhmar Thury para, sem onus para o Estado, organizar, dentro da actual verba orçamentaria, o plano de reforma do Patronato Agricola do Paredão.

DESIGNANDO o doutor Paulo Facundo Cavalcante para, sem onus para o Estado, fazer o curso de Hygiene e Saude Pu-

blica do Instituto Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, como representante do Departamento de Saude Publica do Estado.

MARCANDO o dia 2 de Abril de 1936, para ter logar, no salão de honra da Escola Normal, a installação solenne dos trabalhos do Instituto de Amparo Social, a que se refere o Decreto n. 97, de 29 de Março do corrente anno.

NOMEANDO o doutor Ismael Henrique de Almeida Desembargador da Côrte de Appellação.

DESIGNANDO, sem onus para o Estado, a não ser os vencimentos de seu cargo, o doutor Luiz Caetano de Oliveira Cabral encarregado da Estação Sericicola, para acompanhar os mostruarios deste Estado á Exposição Farroupilha.

DESIGNANDO o senhor Silverio José da Silva Nery, Fiscal do Governo junto ao Consorcio de Extractores de Essencias Vegetaes, afim de seguir para os portos deste Estado no Baixo Amazonas, com a incumbencia de arrolar os materiaes das usinas de Páo Rosa do mesmo Consorcio.

NOMEANDO para o Conselho Florestal, creado pelo Decreto n. 59, de 20 de Maio ultimo, os doutores Paulo Eleutherio Alvares da Silva, pelo Instituto Historico e Geographico; Jatyr Pucú de Aguiar, pela Sociedade Amazonense de Agricultura; Feliciano de Souza Lima, pela Escola Agronomica de Manáos; Adhemar de Andrade Thury, pela Secção de Agricultura dos Serviços Technicos; senhor Raymundo Monteiro da Costa pela Associação Commercial; Alvaro Leite de Oliveira, como representante do Syndicato dos Agronomos do Amazonas e doutores Antonio Monteiro de Souza e Angelino Bevilaqua.

NOMEANDO uma commissão composta dos senhores Hely Nunes de Lima, Director da Fazenda Publica, Washington Mello, Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, doutor Adelino Cabral da Costa, representante da producção, Augusto Cesar Fernandes, representante do Commercio, doutor João Huascar de Figueiredo, membro do Instituto da Ordem dos Advogados e Carlos Gonçalves Filho, despachante estadual, para rever, coordenar e consolidar a legislação fiscal tributaria do Estado.

NOMEANDO uma commissão de technicos composta dos engenheiros civis doutores Maximino de Miranda Corrêa, Eduardo B. Kirk, Ubirajara Sevalho e Abilio Nery para proceder, sem onus para o Estado, rigoroso exame no serviço actual de fornecimento d'agua á cidade e verificar o estado das machinas da Usina de Bombeamento da Ponta do Ismael.

REORGANIZANDO o Conselho Penitenciario, creado pelo acto n. 330, de 10 de Março de 1931, de accordo com o Decreto Federal n. 16.665, de 6 de Novembro de 1924.

DESIGNANDO os funccionarios Antonio Lopes Barroso, Francisco Rebello de Souza e Rionegro Franco, para, em commissão, sem onus para o Estado, procederem á verificação e estudos das concurrencias publicas para o fornecimento de materiaes destinados ás obras e serviços publicos".

O movimento da Directoria da Secretaria Geral do Estado, no exercicio de 1935 e 1.º trimestre de 1936, foi o seguinte :

Leis sanccionadas — publicadas	56
Decretos	107
Actos diversos	1.000
Portarias	1.408
Petições entradas	4.156
Processos despachados	5.496
Officios recebidos	5.879
Officios expedidos	4.408
Nomeações	538
Exonerações	189
Designações de funccionarios	79
Licenças	154
Aposentadorias	25
Reintegrações	3
Promoções de funccionarios	10
Transferencias de funccionarios	91
Actos annullados	24

*

* *

LEIS SANCCIONADAS

AGOSTO 2 — Nº 1, abre no orçamento vigente o credito de 4:754$800, para pagamento a Manáos Tramways and Light Company Limited; N.º 2, autoriza o Poder Executivo a proseguir nos entendimentos com o Governo do Estado do Pará, afim de serem estabelecidos convenios tributarios, que habilitem o erario amazonense a essegurar melhor arrecadação de seus impostos; N.º 3, revoga o acto n.º 4.238, de 19 de Novembro de 1934, da Interventoria Federal; N.º 4, abre no orçamento vigente o credito de 200$000 para pagamento da gratificação ao escrivão do Serviço Eleitoral.

AGOSTO 10 — N.º 5, abre diversos creditos no orçamento vigente.
" 14 — N.º 6, abre no orçamento vigente o credito de 12:000$000; N.º 7, regula o preço de hectares de terras devolutas do Estado.
" 22 — N.º 8, torna sem effeito o acto n.º 2.855, de 28 de Dezembro de 1933; N.º 9, autoriza o Poder Executivo a nomear uma commisão de seis membros, para rever, coordenar e consolidar a legislação fiscal e tributaria do Estado.
" 26 — N.º 10, augmenta de 2:000$000 e 4:000$000, respectivamente, as verbas 41 e 43 do orçamento vigente.
" 28 — N.º 11, concede ao engenheiro civil Luiz Maximino de Miranda Corrêa ou á empreza que organizar, isenção de impostos sobre productos séricos e suas fabricas e terras necessarias a esse emprehendimento.

SET.º 3 — N.º 12, autoriza o Poder Executivo a dispender até a quantia de 12:000$000 com a acquisição de uma copia do film "No Paiz das Amazonas"; N.º 13, ficam isentos dos impostos estaduaes, por espaço de oito annos, as industrias que tenham como principal elemento materia prima regional.
" 6 — N.º 14, eleva a cathegoria de cidade a actual villa de João Pessôa.
" 10 — N.º 15, determina que no pagamento de impostos e taxas ao erario estadual, não serão permittidas as fracções de $100.
" 13 — N.º 16, revoga o acto n.º 2.844, de 26 de Dezembro de 1933; N.º 17, revoga o acto n. 4.552 e seu respectivo regulamento.
" 21 — N.º 18, fica creado nesta Capital um juizado de menores.
" 23 — N.º 19, dá nova organização aos municipios do Estado.

DEZ.º 13 — N.º 20, augmenta diversos creditos no orçamento vigente; N.º 21, conta tempo de serviço, para effeito de aposentadoria, ao funccionario Sergio do Areal Souto.
" 16 — N.º 22, classifica os productos do Estado para effeito da applicação de impostos.
" 18 — N.º 23, crea o imposto de Vendas Mercantis e consignações; N 24, estabelece o modo de cobrança da taxa de estatistica a que se refere o Decreto n.º 25, de 12 de Abril deste anno; N.º 25, regula a cobrança da taxa de expediente a que se refere o Decreto n.º 64, de 22 de Maio de 1935; N.º 26, conta para effeito de aposentadoria, á professora d. Izabel Moreira Barroncas, o tempo comprehendido entre 29 de abril de 1921 a 29 de abril de 1924.
" 19 — N.º 27, crea o imposto sobre o consumo de combustiveis de motor de explosão.
" 20 — N.º 28, estabelece a pauta da cobrança dos impostos de exportação e dá outras providencias.
" 23 — N.º 29, regula a cobrança do imposto de industria e profissão.

DEZ.º 26 — N.º 30, regula o lançamento e cobrança do imposto territorial.

" 28 — N.º 31, regula a cobrança do imposto de transmissão de propriedade.

" 30 — N.º 32, regulamenta o ensino religioso nas escolas publicas do Estado; N.º 33, autoriza o Poder Executivo a abrir concorrencia publica para apresentação de processos que assegurem a applicação do guaraná nas bebidas gazozas; N.º 34, autoriza o Poder Executivo a solicitar do Senado Federal a providencia exigida no art. 130, da Constituição da Republica, de 16 de julho de 1934 e dá outras providencias; N.º 35, estabelece os vencimentos dos professores e funccionarios da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes de Manáos, de accordo com a tabella que com esta baixa; N.º 36, concede uma pensão ao official de Justiça, senhor Francisco Nascimento de Andrade; N.º 37, autoriza a alienar, por venda em hasta publica, o terreno onde esteve installada a Uzina de Electricidade do Theatro Amazonas; N.º 38, altera as alineas 3 e 5, do art. 3.º da Lei n.º 18, de 21 de Setembro de 1935. N.º 39, autoriza o Poder Executivo a abrir concorrencia publica para remodelação dos Serviços Telephonicos de Manáos; N.º 40, ficam isentos de todas as taxas escolares os paes, reconhecidamente pobres, que tenham mais de seis filhos.

31 — N.º 41, fica permittido aos funccionarios publicos estaduaes requererem consignações em folha de vencimentos; N.º 42, concede a reducção de 50% nas matriculas e taxas escolares cobradas nos estabelecimentos de ensino no Estado e dá outras providencias; N.º 43, conta tempo de serviço ao desembargador Emiliano Stanislau Affonso; N.º 44, extingue todos os impostos, emolumentos e taxas especiaes que alteram, presentemente, os vencimentos do funccionario publico aposentado ou reformado; N.º 45, torna extensivo ás praças de pret, da antiga Força Policial do Estado, os beneficios do art. 2.º, da Lei n.º 94, de 29 de agosto de 1923; N.º 46, abre, no proximo orçamento, o credito necessario para pagamento das custas judiciarias a que foi condemnado o Estado e dá outras providencias; N.º 47, crea o sello de Assistencia aos Tuberculosos; N.º 48, estabelece normas para a marcação dos productos amazonenses destinados á exportação; N.º 49, permitte ao professor primario elementar, diplomado pela Escola Normal do Amazonas, que desejar concluir o curso de Professor Normalista, prestar exames somente na segunda epoca; N.º 50, orça a receita e fixa a despeza para o exercicio de 1936; N.º 51, crea a Secção de Estatistica Educacional do Estado, annexa á Directoria Geral da Instrucção Publica; N.º 52, subsidio ao Orçamento do Estado para o exercicio de 1936; N.º 53, abre no orçamento para 1936, o credito necessario ao pagamento da remuneração dos membros da Commissão Revisora do Systema Fiscal

e Tributario do Estado; N.º 54, abre, no orçamento vigente, o credito de seis contos oitocentos e oitenta e seis mil novecentos setenta cinco reis (6:886$975) para o pagamento da amortisação da divida do Estado e dá outras providencias; N.º 55, restabelece a Força Policial do Estado; N.º 56, regula as attribuições dos despachantes Geraes da Fazenda Publica.

*

* *

DECRETOS BAIXADOS

FEV.º 20 — N.º 1, restabelece os dispositivos do Regulamento, da Secretaria Geral do Estado, a que se refere o Acto n.º 1.637, de 15 de Julho de 1932, continuando, entretanto, em vigor, o acto n.º 4.413 de 18 de Janeiro p. passado.

MARÇO 12 — N.º 2, fica revogado o acto n.º 2.842, de 26 de Dezembro de 1933, pelo qual ficou subordinado á Directoria da Instrucção Publica o Gymnasio Amazonense Pedro II.

" 13 — N.º 3, fica creado sem remuneração, o cargo de Delegado do Amazonas no Estado de São Paulo, o qual incumbir-se-á além de outros interesses economicos, da propaganda dos productos amazonenses naquelle Estado; N.º 4, reorganiza a Guarda Civil de Manáos, com a denominação de Corpo de Segurança Publica do Estado e dá outras providencias.

" 19 — N.º 5, abre no orçamento vigente o credito de cinco contos de réis destinado a custear o serviço de redacção e organização dos annaes da Assembléa Legislativa.

" 20 — N.º 6, ficam restabelecidos os servicos de medição e demarcação de terras devolutas do Estado, e dá outras providencias.

" 21 — N.º 7, desdobra as cadeiras da 1.ª serie do curso normal e dá outras providencias.

" 27 — N.º 8, abre no orçamento vigente um credito de quinhentos mil reis (500$000), para occorrer ao pagamento de pequenas despezas do expediente do Conselho Consultivo.

" 29 — N.º 9, desdobra o 8.º districto judiciario da Capital e crea um outro que toma o n.º 20.

ABRIL 1 — N.º 11, altera os actos ns.º 1.782 e 2.118 de 11 de Outubro de 1932 e 20 de Março de 1933, na parte referente a creação dos 16.º e 17.º districtos judiciarios da Comarca da Capital.

" 3 — N.º 12, fica annullado o decreto n.º 11, de 1 do corrente mez, que alterou os actos ns.º 1.782 e 21.118, de 11 de Outubro de 1932 e 20 de Março de 1933.

" 10 — N.º 13 restabelece a concurrencia para o fornecimento ás repartições publicas e dá outras providencias; N.º 14, torna obrigatorios os concursos nas Es-

colas Normal e Preparatoria e dá outras providencias; N.º 15, regulamenta o concurso ás cadeiras da Escola Preparatoria e dá outras providencias; N.º 16, revoga os art. 7.º, e 13.º, do acto n.º 3.464, de 2 de Maio de 1934, da Interventoria Federal.

" 12 — N.º 17, extingue a Directoria de Agricultura, Industria e Commercio e crea uma Secção de Agricultura, subordinada á Directoria dos Serviços Technicos e dá outras providencias; N.º 18, altera a tabella 8 do regulamento baixado com o acto n.º 4.447, de 23 de janeiro ultimo; N.º 19, marca os vencimentos dos funccionarios do Departamento de Saúde Publica; N.º 20, augmenta de 16:800$000 o credito da verba 33 paragrapho 8.º do orçamento vigente; N.º 21, abre no orçamento vigente o credito de 243:000$000, destinado á manutenção das escolas de emergencia; N.º 22, abre no orçamento vigente o credito para pagamento dos professores da turma supplementar das cadeiras da 1.ª serie da Escola Normal; N.º 23, regulariza as multas sobre o imposto a que se refere o art.º 2.º do acto n. 3.264, de 16 de Março de 1934; N.º 24, revoga alguns dispositivos dos actos ns. 1.156, 2.840 e 4.332; N.º 25, crea a taxa de estatistica e dá outras providencias; N.º 26, crea uma subdelegacia de policia na Villa do Paredão.

" 15 — N.º 27, annexa o 3.º districto judiciario da Capital o Lago do Limão e o Furo da Luzia; N.º 28, reorganiza o 11.º districto policial da Capital.

" 16 — N.º 30, crea a Estação Sericicola do Amazonas e dá outras providencias.

" 23 — N.º 31, suspende a execução do art. 36.º do acto n. 2082. de 1.º de Março de 1933; N.º 32, revoga o acto 2.828, de 20 de Dezembro de 1933; N.º 33, regulariza a cobrança dos honorarios dos despachantes nos despachos de couros e pelle de qualquer origem ou especie; N.º 34, regulamenta a Secção de Agricultura, subordinada á Directoria dos Serviços Technicos.

" 26 — N.º 35. desdobra. transitoriamente. a cadeira de Geographia Geral, Chorographia do Brasil e Noções de Cosmographia da Escola Normal; N.º 36, abre no orçamento vigente o credito necessario para o desdobramento da cadeira de Contabilidade da Escola de Commercio "Solon de Lucena": N.º 37. desdobra a cadeira de Contabilidade da Escola de Commercio "Solon de Lucena".

" 27 — N.º 38, regulariza o recolhimento das rendas das repartições publicas da Capital.

" 29 — N.º 39, determina que a arrecadação das collectorias de rendas. passe a ser escripturada como renda ordinaria das ultimas e dá outras providencias; N.º 40. torna uma dependencia do Leprosario Belisario Penna, o Abrigo Menino Jesus; N.º 41, dispõe sobre o serviço de terras devolutas do Estado e dá outras providencias.

" 30 — N.º 42, determina a cobrança do auxilio em favor da

Santa Casa de Misericordia nos casos em que se faça exportação da borracha sem encaixotamento; N.º 43, crêa uma escola nocturna em Uayacurapá no municipio de Parintins.

MAIO 2 — N.º 44, altera o acto n.º 2.782, de 6 de Dezembro de 1933.

" 3 — N.º 45, restabelece a collectoria territorial da 5.ª circumscripção; N.º 46, extingue a collectoria territorial de Maués; N.º 47, dá regulamento ao Corpo de Segurança Publica do Estado; N.º 48 reforma os serviços de Saúde Publica do Estado.

" 7 — N.º 49, altera a tabella n.º 28, do orçamento vigente.

" 8 — N.º 50, extingue a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Instituto da Castanha do Amazonas"; N.º 51, altera o decreto n.º 42, de 30 de Abril de 1935; N.º 52 augmenta diversas verbas do orçamento vigente e dá outras providencias; N.º 53, estabelece a taxa de dois mil reis pela expedição dos titulos de nomeação; N.º 54, restableece um logar de chauffeur.

" 14 — N.º 56, crea uma delegacia de policia da zona de colonização japoneza; N.º 57, transfere a séde da collectoria territorial da 5.ª circumscripção; N.º 58, altera o art. 1.º do regulamento para o concurso das cadeiras da Escola Preparatoria.

" 20 — N.º 59, crea o Conselho Florestal do Estado do Amazonas sem onus para os cofres publicos; N.º 60, crea o cargo de preparador dos gabinetes de Physica, Chimica e Historia Natural da Escola Normal; N.º 61, restabelece um cargo de correio na Directoria da Secretaria Geral do Estado.

" 21 — N.º 62, altera a cobrança dos impostos de exportação a que se refere o art. 1.º do acto n.º 4.448, de 23 de janeiro de 1935.

" 22 — N.º 63, altera as tabellas ns. 22 e 23, do orçamento vigente; N.º 64, torna extensiva a diversos documentos a incidencia do Decreto n. 55, de 14 do corrente; N.º 65, crea a taxa judiciaria.

" 23 — N.º 66, dispõe sobre a cobrança do extincto imposto pela producção das terras devolutas; N.º 67, regulariza a concessão de licença e ferias aos promotores publicos e dá outras providencias; N.º 68, dispõe sobre o emprego do saldo verificado com a dissolução da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Instituto da Castanha do Amazonas e dá outras providencias.

" 25 — N.º 69, crea a taxa de policia portuaria; N.º 70, nomeia uma commissão para elaborar um projecto de estatutos da Santa Casa de Misericordia.

" 28 — N.º 71, transfere a séde do 3.º districto judiciario de Fonte-Bôa.

" 29 — N.º 72, estabelece o feriado do dia 2 de junho; N.º 73, concede a Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Manáos, o auxilio de setenta contos de réis.

MAIO 30 — N.º 74, estabelece no Estado a licença de transito de arma de caça e dá outras providencias; N.º 75, dá novos vencimentos aos Directores de diversas repartições subordinadas á Secretaria Geral do Estado; N.º 76, crea dois districtos judiciarios no termo de Moura; N.º 77, declara em pleno vigor o acto n. 1.393, de 9 de Março de 193[illegible]

JUNHO 1.º — N.º 78, dispõe sobre a entrada e sahida de madeiras, altera a respectiva classificação para o effeito de despachos nas repartições arrecadadoras e dá outras providencias.

" 13 — N.º 79, regula provisoriamente a concessão das licenças premios.

JULHO 22 — N.º 80, classifica em 3.ª entrancia as escolas nocturnas da capital.

" 23 — N.º 81, dispõe sobre a conservação das mattas das margens dos cursos d'agua do Estado.

" 25 — N.º 82, crea uma escola de emergencia no municipio de Barreirinha.

AGOSTO 14 — N.º 83, crea um districto policial no termo de Borba.

" 17 — N.º 85, crea uma subdelegacia de policia no Bairro de Flôres.

SET.º 26 — N.º 86, abre no orçamento vigente o credito de sete contos de reis (7:000$000); N.º 87,. augmenta com a quantia de cento e cincoenta contos duzentos e quarenta mil reis, os creditos da verba 6 e 26, orçamento vigente.

" 30 — N.º 88, equipara ao curso da Escola Normal, o Collegio "Santa Dorothéa".

OUT.º 25 — N.º 89, revoga o art. 3.º do acto n. 2.878, de 30 de Dezembro de 193[illegible]

NOV.º 4 — N.º 90, altera o acto n. 4.243, de 20 de Novembro de 1934.

" 16 — N.º 91, dispensa das multas em que incorreram todos os contribuintes em atrazo nos impostos de industrias e profissões, consumo e territorial.

" 19 — N.º 92, crea, nesta Capital, o Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores.

JAN.º 23 — N.º 93, estabelece, a titulo precario, a cobrança de 1,5% sobre todos os generos de producção estadual.

" 24 — N.º 94, fica equiparado ao curso da Escola Normal, o collegio S. Francisco de Assis.

" 30 — N.º 95, dispõe sobre as duplicatas emittidas pelo Estado.

FEV.º 3 — N.º 96, dá novo regulamento ao Corpo de Segurança Publica.

MARÇO 8 — N.º 97, determina providencias concernentes á installação e funccionamento do Instituto de Amparo Social, neste Estado

" 12 — N.º 98, dá Regulamento á Secção de Estatistica Educacional do Estado

IV

SAUDE PUBLICA

Ha tres relatorios parciaes que merecem transcripção para uma analyse cuidadosa e conhecimento do povo — os que se referem á instrucção publica, á saude e as fianças. A valorização do braço é sagrada, não somente como mandamento de humanidade, mas para argamassar ao solo os restos da colonização realizada, em tempos aureos, pela iniciativa particular. Ao trabalhador florestal, ao luctador de lagos e paranás devem caber especiaes cuidados, iguaes ou superiores aos dispensados nas cidades, em que a protecção é ampla, partindo do poder publico e da assistencia privada. Ha doentes, mas não ha desoccupados nos seringaes, castanhaes, roçados de agricultura, campos de criação; todos labutam, mulheres e homens, contribuindo para a riqueza publica. Aggredidos pela natureza e arrancando dessa natureza os proprios elementos para a alimentação e a vida, esses compatricios não solicitam empregos, não se arrastam na mandriagem ou mendicancia: — pedem apenas escolas e postos de saude, nas raras occasiões em que pedem alguma cousa. Norteando-se por esse programma, o dr. Deoclydes Carvalho Leal, director do Serviço de Saude Publica, reabriu varios postos na capital e no interior, percorrido tambem

por lanchas, construidas na administração do capitão Nelson de Mello, e que conduzem medico, enfermeiro e ambulancia. Essas lanchas soccorreram zonas infestadas de paludismo em varios pontos do Estado, a que, por outro lado, não faltaram ambulancias remettidas pelas embarcações que trafegam os nossos rios. Foram combatidos os surtos epidemicos que irromperam no Baixo Amazonas, no Negro e Solimões, e tomadas providencias energicas para impedir a entrada da variola consequente da fronteira boliviana.

Resalvando os casos de paludismo, communs nas vasantes, pode-se affirmar que é apreciavel o estado sanitario da capital e interior. E' de justiça salientar a coadjuvação do Hospital Português, hospitaes salesianos em Porto Velho, São Gabriel, Barcellos, enfermarias mantidas pela Congregação do Espirito Santo em Teffé e Capuchinhos em São Paulo de Olivença, missão adventista em Maués. A assistencia á infancia e aos tuberculosos, o combate á lepra exigem medidas de acautelamento, de defesa á nossa gente, ameaçada de males crescentes com os annos que passam. Estado fronteiriço, com as estradas liquidas dos manadeiros, entroncando cinco paizes aos centros populosos de maior conforto, e estradas favoraveis porque os enfermos aproveitam a força natural das correntezas, o Amazonas deve ser amparado pelos poderes federaes, na observancia da Constituição de 16 de Junho, maxime em questões de saude publica. Para obra de tal vulto,

abrangendo uma vasta população disseminada, reduzida é a verba de 827:480$000, reduzidos os auxilios dos parcos orçamentos municipaes. Estado e Municipio proporcionaram quanto lhes é possivel. Seriam necessarios hospitaes fluctuantes, navios-enfermarias para certas zonas, ou postos e hospitaes regionaes para distribuição de medicamentos em larga escala.

Ha um problema tenebroso, cujos botes sombrios se multiplicam, superior, talvez, a todos os outros problemas — o mal de Hansen, commum ao Brasil inteiro, porém de penetração mais rapida no Amazonas, região receptora de cinco paizes limitrophes. Já ergui o meu appello ao senador Alfredo da Matta, leprologo e tropicalista, conhecedor perfeito do assumpto, mostrando-lhe a imperiosa necessidade de amparo ao Estado, na fórma prescripta na Constituição da Republica. Precisamos ser auxiliados nesse caso, que não é regional, e sim da propria raça. Não pode ser enfrentado por nossas minguadas reservas ante a procura do Leprosario Belisario Penna por enfermos que aportam em canôas, em balsas, e supplicam um logar para o repouso e a morte. Em outros tempos, no Umirisal, os enfermos fugiam, preferindo o isolamento de suas barracas, no sombreado de qualquer paraná; hoje, na certeza da medicação e alimento, buscam Paricatuba como voluntarios. Consigno aqui o meu aviso de brasileiro ante esse perigo nacional, que deixou de alastrar-se subterraneamente para surgir em plena luz, ferindo no cerne as gerações novas. O illustre his-

toriador potyguar, sr. Luiz da Camara Cascudo, offereceu ao Estado, para ser editada em beneficio dos hanseanos, a monographia "Ermano Stradelli", rememorando a existencia do sabio italiano no Amazonas.

Na ausencia do dr. Deoclydes Carvalho Leal, que, a convite do Governo Colombiano, viajou até Bogotá, em missão scientifica, o dr. Menandro Tapajós, seu substituto, prestou, a respeito da saude publica, os seguintes esclarecimentos:

POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA. — Occupando o cargo em que me encontro, a 20 de Fevereiro de 1935, o meu primeiro olhar foi dirigido ao interior do nosso Estado, onde tive occasião de presenciar a desgraça que soffrem os defensores do patrimonio do Amazonas.

Cidades populosas não tinham a assistencia da Saúde Publica, nem siquer trocavam ideias sobre qualquer medida de hygiene a pôr em pratica, para salvaguardar a saúde da população local.

Assim, iniciando a minha administração, determinei a reabertura dos postos, que, sem motivo justificado, foram fechados ao publico, debaixo do clamor geral da população do Amazonas. O primeiro posto que reabri foi o do Careiro, ao qual dei a denominação de "Guilherme Victor", em homenagem a esse saudoso medico amazonense, que muito honrou o nome de sua terra.

Dos beneficios que esse posto já deu, e continua dando, no Careiro, diz melhor o relatorio do dr. Jeronymo Ribeiro, medico deste Departamento, encarregado dessa dependencia. O indice da mortalidade do Careiro e Cambixe tem diminuido sensivelmente, depois do restabelecimento do Posto Medico, que tem attendido á todos os moradores dessa zona e arredores, distribuindo-lhes assistencia medica e therapeutica

A seguir, inaugurei o Posto "Virgilio Ramos", em Itacoatiara, com a presença de todas autoridades e grande numero de moradores. Com essa denominação prestei tambem uma homenagem ao fallecido dr. Virgilio Ramos, a quem o Amazonas muito deve. Esse Posto está prestando relevantissimos serviços em Itacoatiara.

Pelos dados estatisticos que adeante transcrevo, poderá V. Exc.ª certificar-se dos trabalhos que esse Posto tem feito, em pról da saúde dos moradores de Itacoatiara e circumvisinhanças.

Independente do Posto, tenho enviado medicos em viagem de inspecção a esse Municipio, ahi estacionando e medicando centenas de pessôas. Os officios que este Departamento tem recebido da Prefeitura de Itacoatiara, quanto ao estado sanitario dessa cidade, não são muito satisfatorios, razão porque tem sido esse Municipio mais visitado pelos medicos deste Departamento. Ainda em Julho do anno passado, foi o dr. Menandro Tapajós designado para fazer a inspecção no Baixo Amazonas, estacionando, tanto na ida como na volta, em Itacoatiara, onde medicou mais de 3.000 pessôas. O paludismo e a verminose têm grassado assustadoramente no interior. Na villa de Urucará é, em todo o Municipio de Itacoatiara, onde o paludismo tem tido maior desenvolvimento.

Infelizmente, o posto medico existente na séde do Municipio não póde prestar soccorros efficientes á população desse logar, em virtude da defficiencia de funccionarios nesse posto, pois é elle composto unicamente do encarregado. Uma vez esse serventuario ausentando-se da repartição para prestar serviço em Urucará, ficará a população de Itacoatiara sem o auxilio do Posto. Seria portanto de grande conveniencia para este Departamento, que o Governo do Estado fizesse com que a Prefeitura de Itacoatiara, além do funccionario que trabalha no Posto, que é pago por conta da contribuição desse Municipio, contractasse um auxiliar para, nessas emergencias, ficar á

testa da repartição, evitando assim solução de continuidade nos serviços a cargo do Posto "Virgilio Ramos".

Assistencia ao Interior. — Além desses dois postos, foram ainda installados outros em Manacapurú, Coary, Borba, Manicoré, Moura e Fonte-Bôa. Todos esses Postos, com excepção feita ao do Careiro, são subvencionados pelas respectivas Prefeituras, de accôrdo com as possibilidades de cada Municipio, cabendo a este Departamento 50% das despesas. Os pedidos de medicamentos para o interior são constantes. Todos esses appellos são attendidos por esta Directoria, que manda ambulancias para todos os Municipios, afim de serem distribuidas pelos moradores locaes e dos arredores.

Postos Itinerantes. — O serviço dos postos deste Departamento, no interior, é controlado pelos medicos do Serviço, que, em viagens constantes, percorrem varios rios do nosso Estado. Nessas viagens de inspecção os medicos aportam em povoações e logarejos, distribuindo aos seus habitantes assistencia medica e therapeutica. Paranás, furos e lagos, por onde possa a lancha do Departamento trafegar, são visitados, sendo soccorrida a sua população.

Postos de Assistencia na Capital. — Tambem, nesta cidade, a assistencia medica e therapeutica é prestada á população, por intermedio dos postos, que attendem a milhares de pessôas pobres, e sem recursos.

Dentro das possibilidades desta repartição, fui reabrindo essas dependencias, levando ao pobre desamparado, o medico e o remedio, que ha muito não recebia. A alegria dessa gente, com a volta de tão importante beneficio, foi delirante. V. Exc.ª teve opportunidade de ver o enthusiasmo da população, quando presidiu a inauguração dos postos desta capital; medida injustificavel cerrou suas portas, deixando ao desamparo milhares de creaturas pobres e doentes, que deviam formar a geração forte e sadia de amanhã.

Constantinopolis, Giráo, Cachoeirinha, São Raymundo, Flôres, Campos Salles, Aleixo, Paredão, todos esses bairros estão providos com postos de assistencia, installados por esta Directoria, os quaes são dirigidos pelos medicos deste Departamento. Hoje, pode-se affirmar que a população da cidade tem assistencia medica e therapeutica, distribuida por todos os bairros.

Policia Sanitaria. — Além da assistencia medica e therapeutica, esta Directoria tem atacado as endemias do Estado, pelos mais modernos meios de prophylaxia, usados em todos os paizes. Assim, o Serviço de Policia Sanitaria tem se feito com regularidade, e de certo modo intensivo.

Turma de Vallas e Drenagem. — Este serviço vem sendo objecto de serias attenções desta Directoria. Uma das medidas mais acertadas e de maior proveito para a prophylaxia do paludismo é o serviço de drenagem. Estes trabalhos consistem em abrir vallas nos logares pantanosos, dando assim curso ás aguas que se avolumam, estagnando-se e formando grandes fócos de mosquitos, transmissores das variadas molestias, caracteristicas dos climas tropicaes. Para tal fim esta Directoria contractou diversos homens, formando assim turmas de trabalhadores que exercem suas actividades neste Serviço, com grande proveito para a nossa população.

Fiscalização de Generos Alimenticios. — Não me tenho tambem descuidado deste importante Serviço que muito tem contribuido para o bem estar da população do Amazonas. Esta repartição continúa fazendo visitas medicas aos armazens da "Manáos Harbour", para exames de generos alimenticios, os quaes, no anno passado, foram bastante numerosos, sendo condemnadas as mercadorias examinadas, que, em virtude do estado de deterioração, foram consideradas imprestaveis para o consumo. Além

desses exames, o medico encarregado deste Serviço, periodicamente, visita as casas commerciaes, que negociam com esses generos, examinando-os convenientemente, e apprehendendo os que julga nocivos a saúde publica.

E' de justiça salientar a valiosa cooperação da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, neste Estado, a quem compete a inspecção de productos de origem animal, nos centros consumidores, cujo trabalho é digno dos maiores louvores

Fiscalização das Pharmacias. — Este serviço está a cargo do pharmaceutico Vicente Gomes de Araujo, que tem conservado as pharmacias desta cidade devidamente apparelhadas para attender aos plantões a que estão obrigadas. Todas ellas possuem pharmaceuticos á testa de seus laboratorios, os quaes, como interessados ou socios, tambem fazem parte da firma commercial. A legislação actual tem sido fielmente cumprida nesta cidade.

No interior, nas localidades onde não existem pharmacias legalmente estabelecidas, esta Directoria tem concedido licenças, a titulo precario, aos commerciantes idoneos, para vender medicamentos, provendo, dest'arte, de recursos pharmaceuticos, essas pequenas cidades cujo movimento commercial nada promette ao profissional.

Esta Directoria tudo tem facilitado para a installação de pharmacias em todas as cidades do interior. Infelizmente, pouco se conseguiu. Somente Itacoatiara, Parintins, Porto-Velho, Coary, Floriano Peixoto e Bôa Vista do Rio Branco possuem pharmacias legalmente estabelecidas. Nos demais Municipios, os productos pharmaceuticos são vendidos por commerciantes a quem esta Directoria concedeu, a titulo precario, licença para tal fim, depois de julgar os documentos que acompanharam as respectivas petições

Inspecção Medica-Escolar. — Sem prejuizo para o serviço, designei tres medicos deste departamento para procederem á inspecção medica-escolar.

Para o bom exito dessa missão esta Directoria teve entendimento directo com o Director da Instrucção Publica, que, com a sua usual benevolencia, acquiesceu ao pedido, ficando desde logo assentadas as bases para o inicio deste serviço, que grandes beneficios tem trazido á infancia desta terra.

Os Grupos Escolares desta cidade já foram inspeccionados, tendo sido fichados todos os alumnos. Já este anno, esse trabalho tem sido menos penoso, visto ser exigido o exame medico antes da inscripção. Deste modo, todas as creanças ora matriculadas nos diversos grupos desta cidade, estão devidamente examinadas, estando suas fichas archivadas nesta repartição

Independente disso, periodicamente, um medico deste Departamento visita os Grupos, exercendo a vigilancia sanitaria, para o que tem instrucções detalhadas desta Directoria.

Surtos Epidemicos. — Durante o exercicio passado, podemos assignalar apenas um ligeiro e benigno surto epidemico de grippe que irrompeu neste Estado, sem caso algum a lamentar. Independente disto, foram tomadas as providencias aconselhadas para esses casos. Todas as pharmacias foram visitadas e controlados os seus estoques; foram tambem distribuidos diversos cartazes de propaganda. com conselhos para a população; avisos pelos jornaes foram publicados; emfim, todas as medidas acauteladoras foram tomadas por esta Directoria, e, conforme parece, com bom resultado, pois que, o pequeno surto epidemico, não se aggravando, desappareceu dentro de pouco tempo.

Este anno tambem houve uma grave ameaça. A variola, que grassa na Bolivia, quiz estender suas garras ao

nosso territorio. Felizmente, com os seus proprios recursos, esta repartição evitou a propagação do mal em nosso meio. Logo á primeira noticia recebida por esta repartição, de que tinha sido notificado um caso de variola em Guajará-Mirim, Porto-Velho, para lá foram enviados dois medicos da Saúde, acompanhados de enfermeiros e grande quantidade de material. Após a chegada desse facultativo, no Municipio de Porto-Velho, esta Directoria teve communicação da existencia apenas de dois casos benignos, na nossa fronteira, já em via de cura. Além disso, os medicos enviados tomaram todas as providencias que lhes haviam sido determinadas, permanecendo em Porto Velho mais de 30 dias, vaccinando a população local e determinando as desinfecções necessarias.

Com a chegada desses clinicos a esta capital, teve esta Directoria noticias pormenorizadas do surto epidemico que ameaçou irromper em Guajará-Mirim, verificando-se então, ser proveniente da Bolivia, iniciando-se nos soldados desmobilizados do Chaco.

Tendo sido restabelecida a calma na população local, alarmada com as noticias que foram vehiculadas, as peores possiveis, esta repartição limitou-se á vigilancia de passageiros entrados e sahidos, serviço esse que se está fazendo com todo rigôr e cuidado. As mesmas medidas foram tomadas ultimamente quando esta Directoria teve conhecimento de identicos factos na Bocca do Acre, Municipio de Floriano Peixoto. Para essa localidade seguiu o dr. Benedicto Bezerra, acompanhado de dois enfermeiros e grande quantidade de lymphas vaccinicas. Como medida complementar esta repartição enviou vaccinas para os Municipios proximos á fronteira deste Estado com a Bolivia, afim de ser procedida rigorosa vaccinação.

Pelas noticias recebidas do dr. Benedicto Bezerra, ainda não foi constatada a existencia de nenhum caso de variola em territorio amazonense. Todavia, todos os na-

vios procedentes dos Municipios suspeitos são visitados e inspeccionados por esta repartição, em acção conjuncta com a Inspectoria da Saúde do Porto.

Doações a's Instituições de Caridade. — Existindo nesta repartição diversos materiaes que foram adquiridos para as installações do Centro de Saúde de Manáos, na Interventoria do capitão Nelson de Mello, e attendendo á necessidade de seu uso, esta Directoria resolveu cedel-os, a titulo precario, emquanto não fosse concluido o predio desta repartição, á Santa Casa de Misericordia, prestando com isso um grande beneficio a população do Amazonas. Os materiaes cedidos a Santa Casa e que já foram devolvidos, são os seguintes : 1 par de oculos de vidro chumbado; 1 par de luvas; 1 avental de borracha de chumbo; 1 pantostato com pertences; 1 apparelho para diathermia, com pertences; 1 apparelho de Raios ultra-violeta; 1 amigdalotomo de Sluder; excepção feita a 1 apparelho de Raios X, com os respectivos chasis, que foi adquirido para o referido hospital, por intermedio desta repartição.

Representações Scientificas. — Attendendo aos convites das Commissões organizadoras dos Congressos Medicos, foram propostos os nomes dos varios especialistas amazonenses, que hoje brilham nos meios scientificos, para representarem o Amazonas nos certamens que se realizaram fora deste Estado.

Para o primeiro Congresso Brasileiro de Cancer, que se realizou em outubro p. p. na Capital da Republica, foi nomeado o dr. Fernando Ellis Ribeiro, profsesor de cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. Para a conferencia de Hygiene Cultural, que se realizou em São Paulo, foram designados os seguintes medicos : drs. Mirandolino Caldas, Ramayana de Chevalier e Heitor Peres.

Todas tres figuras são de grandes meritos nos circulos scientificos, onde desfructam real prestigio.

Finalmente, para o Sexto Congresso Medico Pan-Americano, que se realizou em Julho p. passado, em S. Paulo, foi proposto o dr. Jayme Regallo Pereira, lente cathedratico da Faculdade de Medicina de S. Paulo, figura brilhante nos circulos scientificos dessa cidade bandeirante

Em todos esses Congressos Medicos o Amazonas foi muito bem representado, nada deixando a desejar.

Combate a' Tuberculose. — Tendo em vista o indice de mortalidade, nesta cidade, por tuberculose, esta Directoria resolveu iniciar uma campanha intensa contra esta molestia, em beneficio da população. Assim, installado o novo predio com um consultorio para tal fim, apparelho de Raios X, Pulmotorax, etc., chamei a attenção da nossa população para esse melhoramento da Saúde Publica, e, ao mesmo tempo, distribui cartazes de propaganda, com conselhos.

Seguindo o programma traçado no inicio da administração, esta Directoria vem fazendo varias conferencias sobre esta molestia, demonstrando ao nosso povo os males que nos causa e o modo como devemos evital-os.

A tuberculose e a lepra são duas grandes molestias que estão se desenvolvendo no nosso meio, de um modo assustador, sem que este Departamento possa combatel-as de um modo efficiente, em virtude da precariedade da nossa verba, que não permitte uma despesa maior, e a situação financeira do Estado, que não permitte augmento de despesas.

Uma vez que o Estado não pode custear um Serviço de Prophylaxia dessas molestias, seria aconselhavel que se pleiteasse junto á nossa bancada federal, um auxilio do Governo Federal para tal fim, uma vez que tal Serviço redunda num beneficio para a propria Nação.

Com a devida venia, apresento a V. Exc.ª estas suggestões, que vizam combater dois males que ha muito

vem se alastrando no nosso Estado, tendo já ceifado milhares de vidas.

Serviço de Febre Amarella. — Annexo a este Departamento funcciona o Serviço de Febre Amarella, óra dirigido pelo dr. Milton Junqueira Leite. Esse Serviço vem prestando reaes beneficios á população do Amazonas, na extincção dos fócos de stegomia, seu principal ponto de vista. Pelos quadros juntos que foram enviados a esta repartição, poderá V. Exc.ª julgar a valiosa cooperação deste Serviço, no combate a Febre Amarella, no Amazonas.

Muito bem organizado e dirigido, com fiscalização assidua na Administração Central, a Commissão de Febre Amarella, neste Estado, nada deixa a desejar.

Juntas Medicas de Inspecção de Saude. — As Juntas Medicas de Inspecção de Saúde, destinadas ao exame minucioso dos funccionarios do Estado, para effeito de licença, reforma ou aposentadoria, funcciona regularmente, ás quinta-feiras, ás 15 horas.

Para commodidade do corpo clinico deste Departamento, as Juntas são sorteadas na hora de se reunirem, cabendo o sorteio aos medicos que, no momento, não estiverem desempenhando missões especiaes.

Semana anti-alcoolica. — De accordo com as instrucções recebidas do Departamento Nacional de Saúde Publica, realizou-se, neste Estado, a Semana Anti-alcoolica. Nos Grupos Escolares, repartições, fabricas e uzinas, os medicos do Departamento effectuaram diversas conferencias, mostrando á população o prejuizo que nos causa a bebida. Pela imprensa tambem foram publicados varios artigos sobre o assumpto.

Dessa maneira, graças ao apoio que foi dispensado a esta Directoria pela imprensa e pelo commercio, a Semana Anti-alcoolica foi coroada de pleno exito.

O DIA ANTI-VENEREO. — Tendo o Governo da Republica por solicitação da Liga Brasileira de Hygiene Mental, instituido o dia 9 de Setembro como o "Dia Anti-Venereo", esta Directoria realizou, no salão nobre deste Departamento, uma sessão solemne para a commemoração dessa data. Nessa reunião, que teve o comparecimento de todas as autoridades estadoaes, federaes e municipaes, e grande numero de pessôa gradas, usaram da palavra, o dr. Francisco Donizetti Gondim, que fez o historico da syphilis, tecendo considerações em torno da sua pathologia e tratamento, e o dr. Deoclydes de Carvalho Leal, Director Geral, que dissertou sobre o thema: "Do valôr do tratamento da syphilis e os Dispensarios".

CURSO DE PROMOTORAS DE SAUDE. — O curso de Promotoras de Saúde organizado por esta repartição foi, sem duvida, uma das importantes realizações do dr. Necker Pinto, competente sanitarista. Rigorosamente seleccionado, o curso foi iniciado em 14 de Agosto de 1934, com a frequencia de nove alumnas, das quaes somente cinco concluiram.

A entrega official dos diplomas teve logar num dos salões do Ideal Club, realizando-se por essa occasião uma bella festa de arte, bastante concorrida.

O Corpo de Promotoras de Saúde, dirigido até Dezembro do anno p. passado, pela competente enfermeira-chefe do Departamento Nacional de Saúde Publica, dona Rosaly Taborda, vem prestando grandes serviços a esta administração.

A's promotoras de saúde compete, além dos diversos serviços do Centro de Saúde de Manáos, a vigilancia sanitaria, as notificações compulsorias, e mais outros serviços externos, que requerem a assistencia dessas serventuarias.

Dentre as promotoras de saúde que terminaram o seu curso, foi, pelo Governo do Estado, designada a senhorita Zemira Penna Ribeiro, para se aperfeiçoar na

Escola "Anna Nery", no Rio de Janeiro, onde ainda permanece. Esta medida visa aproveitar os serviços dessa intelligente funccionaria na chefia do Corpo de Enfermeiras desta repartição.

Pelo exposto, vê-se que a manutenção desse Serviço é de grande necessidade para este Departamento, mórmente sendo elle composto de funccionarios abnegados, trabalhadores e honestos.

Combate a' Lepra. — Este capitulo refere-se ao serviço mais importante deste Departamento; por isso peço venia para solicitar a maxima attenção. Como já teve esta Directoria opportunidade de externar, a lepra no Amazonas, está tomando impulso. No rio Solimões, no Baixo Amazonas e no Madeira, esse mal alastra-se assustadoramente, sem que este Departamento possa sustar a sua marcha, em virtude da precariedade da verba destinada a esta repartição.

O imposto de $100 por kilo de carne vendida ao publico, creado por um acto da Interventoria Federal, veiu, em parte, melhorar a situação dos doentes internados no Leprosario. Entretanto, tal recurso ainda não é sufficiente para um combate efficaz. Devo esclarecer que, actualmente, gasta esta repartição, por mez, com a manutenção do Leprosario, mais de 25:000$000. A não ser o auxilio acima referido, e mais 24:000$000 annuaes correspondentes á contribuição da Prefeitura Municipal de Manáos, o Amazonas não dispõe de outra receita para este fim. O auxilio federal que foi recebido pelo Estado, o anno atrazado, foi empregado nas construcções do reservatorio d'agua e lavanderia, dependencias indispensaveis a um bom hospital. Depois desse, não tivemos mais nenhum recurso do Governo Federal.

A meu ver, a Saúde Publica é um Serviço que devia ser feito pelo Governo Federal, que dispõe de melhores meios para resolver assumptos de grande alcance. E se ao Governo da União competia tal serviço, a este competia

tambem o combate á lepra, que é considerado, de ha muito, problema nacional. Infelizmente os poderes centraes ainda não tomaram a sério este grande problema, e desviam as suas attenções para outros factos.

Resta-nos agora seguir o conselho do eminente mestre patricio, Oswaldo Cruz: "Não esmorecer para não desmerecer".

O Leprosario "Belisario Penna", que, em 20 de Fevereiro do anno passado, isolava 370 doentes, hospitaliza hoje 440 enfermos. Isto significa que durante a actual administração foram recolhidos a esse nosocomio mais de 120 hanseanos, tomando em conta os que falleceram. As reclamações multiplicam-se, e tantos doentes sejam recolhidos, quantos se apresentam para serem isolados. Sem a construcção de novas adaptações o Leprosario "Belisario Penna" não comporta mais asylados.

Para serem attendidas as reclamações que nos são enviadas, como se verificará nos officios que adeante transcrevo, necessario se torna a ampliação do Leprosario, importando tudo isto em despesa para esta repartição.

Os productos das kermesses que pessôas caridosas levam a effeito nas praças publicas de Manáos são tão pequenos que não me permittem assumir a responsabilidade de uma obra como a que necessita o Leprosario, que exige para o seu custeio uma somma bastante grande, como grande seria o beneficio que nos prestaria.

Além das construcções feitas, foram executadas outras obras, que melhoraram sensivelmente o nosso Leprosario. Na medida de nossas posses, obedecendo ao mais rigoroso criterio de economia, conseguiu esta Directoria, com saldos de verba, doações, esmolas, etc., levar a effeito diversas obras que se faziam necessarias. Assim é que, o pavilhão central foi todo pintado, externa e internamente, a sala de curativos foi ampliada, como tambem a enfermaria, que soffreu radical reforma, a cosinha, ba-

nheiro, salão de bilhar, salão de musica, gabinete de leitura, etc.

Todos esses serviços foram pagos por conta das economias a que acima me refiro. Foram tambem introduzidos divertimentos no leprosario, que custaram bôas sommas. O leprosario "Belisario Penna" tem hoje installados, um bom radio, um bom bilhar, uma victrola, com innumeros discos e muitas outras coisas que deixo de ennumerar por serem de menor importancia.

Esses melhoramentos foram feitos pela actual administração, que tambem terminou as obras iniciadas na ultima Interventoria, sem que, para isso, tivesse outra verba além da que dispõe actualmente. Essas reformas, como era de esperar, serviram de reclame por todo o Estado. Os doentes indigentes, que viviam sem conforto algum, jogados em palhoças sordidas e immundas na beira dos rios, procuraram o Hospital e ahi foram internados, com todo o conforto. Aconteceu que o numero de doentes novos excedeu a nossa espectativa, ultrapassando a lotação. Torna-se portanto, urgente, a necessidade de novas installações, para abrigar os doentes que estão mal acolhidos no Leprosario, e receber os que continuam espalhados pelo interior e nesta cidade.

NATAL DOS HANSEANOS. — Desde a installação do primeiro isolamento nesta cidade, os doentes que estão sob os cuidados desta repartição recebem o material necessario para a commemoração do Natal. Essa tradiccional festa, que continúa recebendo o necessario apoio desta Directoria, se realiza dentro da ordem e do respeito, e serve de alivio moral aos pobres doentes, que vivem afastados do nosso convivio, pensando só nas suas desditas. Por esse motivo, obedecendo a mesma norma adoptada anteriormente, esta Directoria envia, por occasião do Natal, doces, fructas, brinquedos, para os asylados, levando-lhes tambem o conforto moral de que tanto necessitam.

A comitiva que visitou o Leprosario no Natal passado foi conduzida em navio especialmente cedido para esse fim, pela "Amazon River Steam Navigation C.º Ltd.", compondo-se das autoridades do Estado, familias dos hanseanos e pessôas gradas. Assistiu a realização de quatro casamentos, a inauguração dos melhoramentos feitos e a jogos esportivos organizados pelos proprios doentes.

Installação do Radio. — Inaugurou-se no anno passado o novo apparelho de radio adquirido por este Departamento, em Nova York, para o Leprosario "Belisario Penna". O acto, que foi revestido de toda solemnidade, teve o brilhante concurso do dr. Belisario Penna, patrono desse hospital, do jornalista Assis Chateaubriand e do deputado Antovilla Vieira.

Iniciou o programma o dr. Belisario Penna que, do Rio de Janeiro, pronunciou emocionante discurso, inaugurando o apparelho de radio. Em seguida, fallou o jornalista Assis Chateaubriand que enalteceu a acção desta Directoria, na defeza da saúde do povo desta terra. Fallou, depois, o deputado Antovilla Vieira, que se regosijou com o novo melhoramento introduzido no Leprosario da sua terra.

Abrigo "S. José". — O Abrigo "S. José", instituição particular, destinada ao tratamento dos filhos dos leprosos, dirigida pela ex-Associação Amazonense de Protecção aos Lazaros, mantinha um pequeno numero de crianças, dando-lhes tambem assistencia medica e therapeutica.

Ahi, as criancinhas continuam desfructando todo o conforto, sendo-lhes igualmente dispensada toda a assistencia necessaria.

Afim de uniformizar os serviços desta repartição, e para melhor fiscalização, esta Directoria determinou a transferencia dessas crianças para o Abrigo "Menino Jesus", que é um departamento mantido e dirigido pelo Governo do Estado.

Conclusão. — Deante do exposto, facil se torna deduzir as necessidades deste Departamento, que, embora defficientemente, tem procurado satisfazer a orientação seguida por V. Exc.ª.

Commetteria uma grande injustiça se deixasse de me referir ao illustre sanitarista, dr. Necker Pinto, que dirigiu a construcção do actual predio da Saúde Publica, o qual é tido como o melhor do norte do Brasil.

Esta repartição estava installada num predio improprio, sem conforto algum. Hoje, porém, dispõe de optimas installações, podendo prestar, com mais efficiencia, a assistencia medica e therapeutica.

O Centro de Saúde de Manáos, muito bem dividido, tem as seguintes secções :

Gabinete de Oto-rhino-laringologia;
" de Paludismo e verminose;
" de Syphilis e molestias venereas;
" de Tuberculose;
" de Raios X;
" de Raios ultra-violeta;
" de Hygiene infantil;
" de Hygiene Pre-natal;
" de Hygiene Escolar;
" Dentario;
Sala de pesagem de crianças;
Sala de curativos.
Lactario.

Pezarosamente, devo dizer que, em virtude da exiguidade da verba, esta Directoria foi obrigada a determinar o fechamento dos Gabinetes de Oto-rhino-laringologia, Tuberculose e Raios X, limitando-se apenas a attender aos doentes fichados, durante o tempo em que os drs. Agenor de Magalhães, Kronge Perdigão e Sabbas Telles da Rocha, gratuitamente, prestaram seus serviços nesta repartição, com a mais rigorosa assiduidade. Essa medida occasionou a censura geral dos doentes que frequen-

tavam essas secções, e de todos aquelles que visitaram as nossas installações.

Todavia, estou certo de que não se permittirá continue por mais tempo essa situação, devendo a Assembléa do Estado facultar o augmento da verba desta repartição, para a continuação dos serviços, que, com optimos resultados, vinham attendendo a innumeros doentes pobres e sem recursos.

O Laboratorio de Microbiologia, sob a direcção do medico-bacteriologista, dr. Jorge Fernandes, completamente reformado, vem prestando relevantissimos serviços a saúde publica.

Essas são as dependencias do novo edificio da Saúde Publica. Em pontos afastados, este Departamento mantem postos medicos, dirigidos por clinicos de longo tirocinio, que prestam á população a necessaria assistencia medica e therapeutica.

Na Cachoeirinha funcciona o Dispensario "Oswaldo Cruz", sob a direcção do dr. José Linhares de Albuquerque. Esse Dispensario, que se destina ao tratamento das molestias da pelle, soffreu recentes reformas na sua installação, estando agora perfeitamente adaptado.

Na parada Felinto, está localisado o Posto "Carlos Chagas", sob a direcção do dr. Jeronymo Ribeiro da Costa, antigo clinico desta cidade.

Em Constantinopolis funcciona o Posto "Cavalcante de Albuquerque", reaberto na actual administração.

Em São Raymundo está localizado o Posto "Marcio Nery", tambem reaberto por esta Directoria.

No Giráo, está installado o Posto "Chapôt Prévost", aberto na administração actual.

No Paredão funcciona o Posto "Academico Ruy Mello", fundado por esta Directoria, no exercicio de 1935.

Essas dependencias, installadas distantes umas das outras, vem distribuindo assistencia medica e therapeutica aos moradores dos diversos bairros de Manáos.

Independente desses postos medicos, esta Directoria, de quando em vez, manda enfermeiros do Departamento percorrer os pontos mais longinquos da cidade, e distribuir medicamentos ás pessôas enfermas e necessitadas".

Resumo do serviço anti larvario feito pelo serviço de Febre Amarella (fundação Rokefeller) no trimestre de Janeiro a Março

QUADRO N.º 1

Predios visitados pelo serviço de Febre Amarella em Manáos (inclusive embarcações)

1	Numeros de predios inspeccionados no trimestre de Janeiro a Março.	40.656
2	Numeros de predios com focos T. E. de Janeiro a Março	2.254
3	Numeros de predios com fócos de nympha T. E. de Janeiro a Março.....	810
4	Numero de predios com fócos de stegomyia de Janeiro a Março.	58
5	Numero de predios com fócos de nympha de stegomyia de Janeiro a Março	32
6	Numero de predios fechados não inspeccionados no trimestre.....	23
7	Numero de predios fechados não inspeccionados em dois ou mais cyclos.	—
8	Numero de predios sem responsabilidade dos Guardas de zona.....	23
9	Numero de predios de Manáos.....	7.475
10	Ultimo recenseamento feito pelo Serviço de Febre Amarella.....	30/12/35 a 25/1/36

T. E. – Mosquitos de todas as especies inclusive stegomyia.

QUADRO N.º 2

Visitas ás embarcações no porto de Manáos

1	Numero de embarcações inspeccionadas no trimestre	18.259
2	Numero de embarcações com fóco T. E.....	611
3	Numero de embarcações com fóco nymphas T. E.	125
4	Numero dc embarcações com fóco stegomyia....	48
5	Numero de embarcações com fóco stegomyia nympha.....	30

Resumo Trimestral do Serviço de Viscerotomia

ESTADO DO AMAZONAS Data — 31 de Março de 1936

Postos de Viscerotomia	N.º de amostras recebidas no escriptorio estadual durante o trimestre			TOTAL	Postos abertos durante o trimestre, indicando a data	Postos fechados durante o trimestre, indicando a data
	Jan.	Fev.	Março			
Manáos	23	16	18	57	0	0
Ambrosio Ayres	0	0	0	0	0	0
Barcellos	0	2	2	4	0	0
Bôa Vista	0	0	0	0	0	0
Bocca do Acre	0	0	0	0	0	0
Borba	2	2	0	4	0	0
Canutama	0	0	0	0	0	0
Carauary	0	0	0	0	0	0
Coary	3	0	0	3	0	0
Codajás	0	0	0	0	0	0
Esperança	1	0	0	1	0	0
Fonte-Bôa	0	0	0	0	0	0
Floriano Peixoto	1	0	0	1	0	0
Fòz do Jutahy	1	0	0	1	0	0
Humaitá	0	0	0	0	0	0
Itacoatiara	2	5	2	9	0	0
Ilha Affonso Carvalho	3	0	0	3	0	0
João Pessôa	1	0	0	1	0	0
Labrea	0	2	0	2	0	0
Manacapurú	0	0	0	0	0	0
Manicoré	4	0	0	4	0	0
Maués	0	0	0	0	0	0
Parintins	4	4	2	10	0	0
Paredão	0	0	2	2	11/2/936	0
Porto-Velho	6	6	0	12	0	0
S. Paulo de Olivença	1	0	0	1	0	0
São Gabriel	0	0	0	0	0	0
Taracuá	0	0	0	0	0	0
Teffé	0	0	0	0	0	0
Yauareté	0	0	0	0	0	0
TOTAES	52	37	26	115	1	0

Serviços executados na Capital e no Interior, nos mezes de Janeiro a Março de 1936

Especificação	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL		
	Capital	Interior	TOTAL	Capital	Interior	TOTAL	Capital	Interior	TOTAL	Capital	Interior	TOTAL GERAL
Pessôas attendidas	226	3.189	3.415	212	1.133	1.345	205	—	205	848	4.322	5.170
Impaludismo	1.133	775	1.908	948	229	1.177	1.046	—	1.046	3.127	1.004	4.131
Medic. Verminose	513	566	1.079	409	287	696	551	—	551	1.473	853	2.326
Outras molestias	1.312	1.361	2.673	1.132	177	1.309	1.249	—	1.249	3.693	1.538	5.231
Consultas	500	396	896	456	530	986	253	—	253	1.209	926	2.135
Formulas aviadas	1.378	1.228	2.606	1.181	19	1.200	1.318	—	1.318	3.877	1.247	5.124
Cap. de quinino dist.	3.968	27.663	31.631	3.428	8.001	11.429	3 649	—	3.649	11.045	35.664	46.709
Cap. de chenopodio	400	429	829	699	92	791	483	—	483	1.582	521	2.103
Cap. de c/grippe	423	98	521	373	395	768	190	—	190	986	493	1.479
Cap. de diarrhéa	—	—	—	10		10	24	—	24	34	—	34
Injecções praticadas	681	1.005	1.686	560	907	1.467	547	—	547	1.788	1.912	3.700
Pessôas vaccinadas	70	252	322	—	—	—	—	—	—	70	252	322
Attestados de vacc. prov.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Attestados de vacc. def.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curativos	16	1 071	1.087	20	949	969	—	—	—	36	2.020	2.056
Raios ultra-violeta app.	20	—	20	24	—	24	24	—	24	68	—	68
Peq. int. cirurgicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exames de Laboratorio	59	—	59	54	—	54	55	—	55	168	—	168
Visitas domiciliares	81	190	271	93	188	281	137	—	137	311	378	689
Receitas	—	658	658	—	550	550	—	—	—	—	1.208	1.208
Purgantes de chenopodio	175	118	293	61	112	173	89	—	89	325	230	555
Palestras	25	—	25	14	—	14	15	—	15	54	—	54
Propagandas distribuidas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de vaccina dist.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Syphilis P. Attendidas	443	—	443	325	—	325	478	—	478	1.246	—	1.246
Syphilis Tratamentos	—	—	—	56	—	56	49	—	49	105	—	105
Syphilis Gonnorhéa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Syphilis C/simples	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Syphilis Injecções	2.226	—	2.226	1.986	—	1.986	2.626	—	2.626	6.838	—	6.838
Syphilis Curativos	116	—	116	152	—	152	226	—	226	494	—	494
Syphilis Consultas	105	—	105	623	—	623	679	—	679	1.407	—	1.407
Odontolog. P. Attendidas	66	—	66	56	—	56	49	—	49	171	—	171
Odontolog. Extrações	88	—	88	33	—	33	66	—	66	187	—	187
Odontolog. Obturações	9	—	9	19	—	19	10	—	10	38	—	38
Odontolog. Curativos	826	—	826	669	—	669	770	—	770	2.265	—	2.265
Odontolog. Consultas	413	—	413	—	—	—	350	—	350	763	—	763

Serviços executados na Capital e no Interior, no

Especificação	Resumo de Março a Junho			Agosto			Setembro			
	Capital	Interior	TOTAL	Capital	Interior	TOTAL	Capital	Interior	TOTAL	Capital
Pessôas attendidas	26560	23548	50108	5484	9225	14609	3123	4229	3352	35
Impaludismo	9674	8938	18612	3092	2006	5098	1335	829	2164	16
Medic. Verminoses	2913	4261	7174	760	1173	1933	494	544	1038	6
Outras molestias	4488	7874	12362	1632	5946	7578	1294	2858	4152	12
Consultas	8922	1168	10090	2485	44	2529	1338	21	1359	33
Formulas aviadas	7363	2546	9909	2444	1522	3966	1506	796	1302	25
Cap. de quinino dist.	26072	47134	73206	9417	22970	32378	6531	14714	21245	75
Cap. de chenopodio dist	2624	2376	5000	766	562	1328	383	482	865	3
Cap. de c/grippe dist.	2095	7409	9504	740	1010	1750	369	605	974	2
Cap. de diarrhéa dist	12	—	12	12	—	12	39	—	39	
Injecções praticadas	7286	9522	16808	2372	2687	5059	1629	1681	3310	18
Pessôas vaccinadas	27	—	27	12	469	481	6	105	111	
Attestados de vacc. prov.	27	—	27	6	—	6	—	—	—	
Attestados de vacc. def.	153	—	153	19	—	19	29	—	29	
Curativos	75	1158	1233	23	712	735	—	358	358	5
Raios ultra-violeta app.	75	—	75	22	—	22	—	—	—	
Peq. intervenções cirurgicas	1	1	2	—	—	—	—	—	—	
Exames de Laboratorio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Visitas domiciliares	—	—	—	83	84	167	114	66	180	1
Receitas	—	—	—	—	22	22	—	375	375	
Purgantes de chenopodio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Palestras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Propagandas distribuidas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tubos de vacc. distribuidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Syphilis P. Attendidas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Syphilis Tratamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Syphilis Gonorrhéa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Syphilis C/simples	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Syphilis Injecções	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Syphilis Curativos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Syphilis Consultas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Odontolog. P. attendidas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Odontolog. Extrações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Odontolog. Obturações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Odontolog. Curativos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Odontolog. Consultas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

...rior, nos mezes de Março a Dezembro de 1935

TOTAL	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL		
	Capital	Interior	TOTAL	Capital	Interior	TOTAL	Capital	Interior	TOTAL	Capital	Interior	TOTAL GERAL
3352	3571	1943	5514	3597	5589	9186	3519	2600	6119	45854	47134	92988
2164	1680	589	2269	1297	416	1713	1226	699	1925	18304	13477	31781
1038	600	298	898	618	617	1235	600	555	1155	5985	7448	13433
4152	1291	1056	2349	1682	4556	6238	1693	1346	3039	12040	23636	35676
1359	3339	14	3353	2252	12	2264	1479	15	1494	18815	1274	20539
1302	2521	804	3325	2135	1086	3221	2162	971	3133	18131	7725	25856
21245	7503	7396	14899	5266	17660	22926	4850	6140	10990	59639	116014	175653
865	394	284	678	386	2233	2619	405	926	1331	4960	6863	11823
974	294	717	1011	376	683	1059	331	985	1316	4205	11409	15614
39	24	—	24	—	—	—	6	—	6	93	—	93
3310	1894	1409	3303	1607	2693	4300	1175	1274	2449	15963	19266	35229
111	—	352	352	200	678	878	518	946	1464	763	2550	3313
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33	—	33
29	93	—	93	—	—	—	222	—	222	516	—	516
358	509	124	633	66	360	426	363	286	649	1036	2998	4034
—	16	—	16	72	—	72	48	—	48	233	—	233
—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	2	1	3
—	40	—	40	41	—	41	61	—	61	142	—	142
180	148	66	214	56	55	111	34	215	249	435	—	435
375	—	219	219	—	369	369	—	—	—	—	985	985
—	119	—	119	134	—	134	183	—	183	436	—	436
—	81	—	81	74	—	74	20	—	20	175	—	175
—	—	—	—	10	—	10	27	—	27	37	—	37
—	—	—	—	—	—	—	—	140	140	—	140	140
—	—	—	—	172	—	172	63	—	63	235	—	235
—	—	—	—	1796	—	1796	2428	—	2428	4224	—	4224
—	—	—	—	179	—	179	255	—	255	434	—	434
—	—	—	—	97	—	97	75	—	75	172	—	172
—	—	—	—	1962	—	1962	2548	—	2548	4510	—	4510
—	—	—	—	351	—	351	411	—	411	762	—	762
—	—	—	—	696	—	696	870	—	870	1766	—	1766
—	—	—	—	218	—	218	469	—	469	687	—	687
—	—	—	—	88	—	88	70	—	70	158	—	158
—	—	—	—	20	—	20	26	—	26	46	—	46
—	—	—	—	1122	—	1122	1273	—	1273	2395	—	2395
—	—	—	—	—	—	—	552	—	552	552	—	552

Hospital Central. — E' seu esforçado provedor o coronel João Leandro Hermes de Araujo, que apresenta dados e quadros sobre o movimento destes quinze mezes :

"Quasi todo remodelado e accrescido, em face, todavia, do constante augmento da nossa população, o Hospital Central, além de outras e novas adaptações, exigidas pelo progresso das Sciencias medico-cirurgicas, está a reclamar, de prompto, a construcção de uma nova enfermaria, que possa vir descongestionar as exigencias, ficando, desse modo, ultimado, ao mesmo tempo, o plano da remodelação definitiva do edificio, o qual, até agora, não poude ser levado a effeito ás exclusivas expensas de suas parcas economias, a despeito do maior rigor na applicação de suas rendas.

Com esse melhoramento ter-se-á por sanada uma das grandes faltas de que muito se resente ainda a Santa Casa de Misericordia, no tocante ao seu edificio.

Hospital de São Sebastião. — Este hospital funcciona em predio commum cedido pela Prefeitura desta Capital, em 1923, pelo espaço de 50 annos.

Dentro das diminutas possibilidades do Hospital Central, ligeiramente adaptado para o fim a que se destina, está a reclamar outros e mais perfeitos melhoramentos, o que não tem sido possivel enfrentar esta Provedoria, por falta de recursos proprios.

Incumbido da assistencia e amparo aos doentes da peste branca, merece elle, por isso mesmo, a adaptação de melhores methodos, de accordo com a Sciencia moderna.

Colonia de Alienados. — A Colonia de Alienados funcciona em predio cedido pelo Estado, sito em ponto da linha de Flôres.

Dado o crescimento dos indigentes loucos, que procuram a Colonia de Alienados, e daquelles que lhes

são enviados pela policia e pelas municipalidades, por isso que é o unico estabelecimento deste genero em todo o Estado, exige uma remodelação no edificio para a montagem de novos pavilhões, que possam attender á sua real necessidade.

Bem situado, a Santa Casa já adquiriu um terreno contiguo para accrescer o seu patrimonio e melhorar-lhe as condições.

Precisa, como o hospital São Sebastião, de adaptações modernas, onde esses desventurados da sorte possam receber as vistas da Caridade sem que lhes fique essa dolorosa tristeza de que alli é uma simples antecamara da morte.

Além dessas tres dependencias, a Santa Casa de Misericordia destina uma enfermaria ao serviço exclusivo da Maternidade, a qual tantos e reaes beneficios vem proporcionando á nossa população

Seria bem justo que a verba votada pela Assembléa, em sua ultima reunião, ainda sem applicação pratica, e destinada á fundação de uma Maternidade, revertesse em beneficio desta Instituição, para que ella pudesse melhorar a montagem dessa mesma enfermaria, nos moldes de suas congeneres modernas

Movimento dos hospitaes. — Pelos quadros annexos verá V. Excia. qual o movimento de indigentes, tanto do Hospital Central como dos demais delle dependentes, em 1935 e de Janeiro a Março do corrente anno: *Hospital Central* — Em 1935, 2.834 doentes, sendo 1.558 homens e 1.276 mulheres; e de Janeiro a Março de 1936, 127 homens e 101 mulheres. *São Sebastião* — Em 1935, 49 homens e 33 mulheres; de Janeiro a Março de 1936, 15 homens e 7 mulheres. *Colonia de Alienados* — Em 1935, 25 homens e 28 mulheres; de Janeiro a Março de 1936, 15 homens e 12 mulheres.

Assistencia Dentaria. — Por deliberação da Mesa Administrativa foi creado o serviço dentario, com o fim de attender aos enfermos do Hospital Central, e dos que lhe são subordinados, tendo dado excellentes resultados. O material indispensavel á efficiencia dos trabalhos clinicos é ainda muito precario, a despeito do auxilio expontaneo e humanitario da Faculdade de Pharmacia e Odontologia, que tambem escala, duas vezes por semana, uma turma de odontolandos para, ao lado do respectivo cathedratico, dar a devida assistencia ao grande numero de clientes".

HOSPICIO EDUARDO RIBEIRO

Serviço annual de estatistica

1935

Indigentes	Homens		Mulheres		Total
	Nac.	Ext.	Nac.	Ext.	
Existiam	56	9	45	3	113
Entraram	24	1	28		53
Somma	80	10	73	3	166
Sahiram :					
Curados	6	1	7		14
Melhorados	8		11		19
A pedido	6	1	2		9
Fallecidos	5	1	4		10
Somma	25	3	24		52
Ficam em tratamento	55	7	49	3	114

HOSPITAL "SÃO SEBASTIÃO"

Serviço annual de estatistica

1935

Indigentes	Homens		Mulheres		Total
	Nac.	Ext.	Nac.	Ext.	
Existiam	5		4	1	10
Entraram	40	9	32	1	82
Somma	45	9	36	2	92
Sahiram :					
Melhorados	17	1	4	1	23
Fallecidos	26	8	25	1	60
Somma	43	9	29	2	83
Ficam em tratamento	2		7		9

HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Serviço annual de estatistica

1935

Indigentes	Homens		Mulheres		Creanças		Total
	Nac.	Ext.	Nac.	Ext.	Nac.	Ext.	
Existiam	106	26	71	11	18		232
Entraram	1.424	134	1.173	103	190	1	3.025
Somma	1.530	160	1.244	114	208	1	3.257
Transferidos :							
Hospicio	5	1	5				11
Enf. de tub.	31	5	15				51
Umirisal	11	1	2				14
Sahiram :							
Curados	654	46	743	46	97	1	1.587
Melhorados	473	37	204	10	60		784
A pedido	113	7	138	9	17		284
Para mudança de ares	4		1				5
Por ordem superior	4		2	1			7
Fallecidos	160	30	96	9	17		312
Somma	1.455	127	1.206	75	191	1	3.055
Ficaram em tratamento	75	33	38	39	17		202

HOSPICIO EDUARDO RIBEIRO

Serviço trimestral de estatistica

1936

Indigentes	Homens		Mulheres		Total
	Nac.	Ext.	Nac.	Ext.	
Existiam	55	7	49	3	115
Entraram	11	4	12		27
Somma	66	11	61	3	142

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

Serviço trimestral de estatistica

1936

Indigentes	Homens		Mulheres		Total
	Nac.	Ext.	Nac.	Ext.	
Existiam	2		7		9
Entraram	12	3	7		22
Somma	14	3	14		31

HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Serviço trimestral de estatistica

1936

Indigentes	Homens		Mulheres		Creanças		Total
	Nac.	Ext.	Nac.	Ext.	Nac.	Ext.	
Existiam	75	33	38	39	17		202
Entraram	118	9	90	11			228
Somma	193	42	128	50	17		430

V

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Tornando obrigatoria, respectivamente, ao Estado e ao Municipio, a applicação de 20 °|° e 10 °|° de suas rendas, no minimo, na instrucção e fixando directrizes para um plano racional de educação, não houve difficuldade, no Amazonas, para a observancia dessas directrizes. Os orçamentos consignavam essas verbas, e constitue motivo de satisfação a assertiva do Dr. Valentim Bouças, no livro de "Finanças dos Estados Unidos do Brasil". volume I, (1935) pagina 17, collocando o Amazonas entre quatro Estados que mais dispendem com a Instrucção Publica, empregando 24,67 °|° de seu orçamento.

No anno de 1935, manteve o Estado 131 escolas de 1.ª entrancia, distribuidas em 15 grupos escolares, um Jardim da Infancia, 5 escolas isoladas diurnas e 19 isoladas nocturnas; 34 de 2.ª entrancia; 23 de 3.ª entrancia; 198 ruraes, num total de 386; e 180 de emergencia. Destas, somente duas ruraes, não funccionaram.

As sub-classes, amparando cada uma 45 alumnos no minimo, distribuidas na capital e em certos grupos do interior, notadamente em Parintins e Itacoatiara, não estão incluidas nesse total.

A difficuldade está em localizar escolas, por falta de meios financeiros, em tantos nucleos po-

pulosos que as solicitam, disseminados nos paranás e lagos amazonicos.

Ha ansiedade, sêde de instrucção em todo interior, onde quer que um agglomerado labute na pesca ou na industria florestal e os appellos nesse sentido são ás dezenas, contendo assignaturas de genitores de quatro e mais filhos, que imploram escolas de emergencia, — um dos raros appellos que porfiam em erguer ás autoridades. Na tentativa de resolver o problema, o governo interventorial creou, em 1931, as escolas de emergencia, escolas de occasião, como o termo bem significa, destinadas á alphabetização da população infantil do interior. A capital, melhor amparada, desnecessita de escolas de emergencia. Devem incidir as nomeações em pessôas residentes na região da escola, acostumadas ao meio, ao systema de habitação e alimentação, sem despezas de transporte, não compensadas pela gratificação minima, durante oito mezes.

Para attender aos pedidos dos prefeitos, aos abaixo-assignados, é imprescindivel maior verba, devendo ser creada a escola, depois de assegurada a compra, a installação e funccionamento, e nomeado o professor por indicação da inspectoria regional de cada Municipio.

Importante é a coadjuvação dos collegios particulares, dos modestos cursos de alphabetização, quasi todos fiscalizados pela Directoria Geral da Instrucção Publica. Basta esclarecer como uma demonstração á bôa vontade do professor prima-

rio, que ha escolas em que o alumno contribue simplesmente com 1$000 de mensalidade.

Pavilhões Escolares. — O Governo tem o dever de construir pavilhões escolares, ruraes, que sirvam, ao mesmo tempo, de residencia das professoras. Muitas aulas funccionam em barracas improprias, ordinariamente cedidas por emprestimo, ou mediante aluguel, pago pela propria professora, e sujeitas ao arbitrio dos proprietarios. Taes pavilhões só poderão ser construidos em logares de população numerosa e fixa, sem a transitoriedade de muitas escolas de emergencia, transformaveis conforme as experiencias do ensino.

Foram construidos tres pavilhões escolares ruraes nos suburbios da Capital — em Flôres, São Raymundo e Bombeamento d'Agua, tendo sido installadas as escolas "Francisco Flôres", "Ruy da Gama e Silva" e "Padre Ghislandi". Arejados e amplos, podem servir de padrão aos que forem levantados nas zonas ruraes.

Escola Solon de Lucena. — A Escola de Commercio Solon de Lucena, em que encontram instrucção profissional 300 auxiliares do commercio, foi installada, definitivamente, no predio em que funccionou a Directoria de Hygiene, á rua Barroso, depois de adaptação e reformas precisas, sob a mais severa economia. Reconcertou-se, desse modo, um proprio estadual, com applicação de grande utilidade á juventude estudiosa, que possue a sua escola no bairro commercial.

Aguardando equiparação aos cursos federaes, a "Escola de Commercio Solon de Lucena", sob regime preliminar, abrigou, no quinquennio 1931-1935, 913 alumnos, sendo de admirar que 734 foram do sexo feminino.

Inspecção Escolar. — O augmento nas matriculas e a creação de maior numero de escolas determinaram melhor efficiencia na inspecção escolar. O Dr. Antonio Monteiro de Souza, Director Geral da Instrucção Publica, desdobrou a cidade em duas zonas — cabendo uma ao professor Protazio Ribeiro da Silva e a segunda á professora Emilia Carvalho Antony

Embora a cargo das inspectorias regionaes, o interior se resente de algumas faltas, o que determinou a designação do Dr. Sebastião Bogéa Saint'Clair, official da Secretaria da Instrucção Publica, que tratará da fiscalização das demais escolas durante o corrente anno lectivo.

A vastidão territorial e a disseminação da população impossibilitaram maior assistencia fiscal, que poderá ser auxiliada pelos interessados no aproveitamento dos proprios filhos. E' o meio pratico de obter attestado exacto da preferencia do professor, evitando-se assim documentos graciosos que a Directoria da Instrucção se vê obrigada a impugnar.

Devido á carencia de recursos, a inspecção tem de circumscrever-se, por muito tempo, á frequencia das escolas.

Curso Normal Rural. — Por iniciativa do Dr. Teixeira de Freitas, Director Geral de Informações e Estatistica do Ministerio de Educação, foi instituido um curso de aperfeiçoamento de professoras, no Instituto de Educação, no Rio de Janeiro. Effectivou-se um appello da Sociedade Amigos de Alberto Torres para a installação de um curso normal rural, dedicado ao magisterio brasileiro e inaugurado nos primeiros dias do mez corrente.

O Governo do Estado, julgando ser de reaes beneficios, a viagem de professoras á Capital do Paiz, em revezamento annual, sem gastos avultados e prejuizo do ensino, commissionou, nesse sentido, as professoras Aurelia de Barros Rego e Jonna Limaverde da Silva, indicadas pela Associação de Professoras de Manáos. Taes professoras já se encontram matriculadas no Instituto de Educação e firmam a responsabilidade de enviar relatos mensaes, de que tomará conhecimento o magisterio amazonense.

Congresso de Educação. — Houve no Rio de Janeiro, entre outros tentamens semelhantes, dois congressos educacionaes a que a Instrucção Publica enviou representantes: VII Congresso Brasileiro de Educação, por intermedio de uma commissão de professores, dirigida pelo Dr. Arthur Cesar Ferreira Reis, então na direcção da Instrucção, e Congresso Nacional contra o Analphabetismo, em que representou o Estado o professor deputado Antovilla Rodrigues Mourão Vieira. Alem do relatorio do Dr. Arthur Cesar Ferreira

Reis, circumstanciando a actividade de nossa delegação, a professora Emilia Antony desdobrou fundamentada conferencia sobre as escolas de emergencia. O professor Julio Uchôa permaneceu no Rio o tempo sufficiente para um curso de aperfeiçoamento de estatistica educacional, de accordo com sua solicitação ao respectivo director geral Dr. Teixeira Freitas

Instituto Benjamin Constant. — Entregue ao devotamento das Irmãs de Sant'Anna, o Instituto Benjamin Constant, tradicional orphanato, continúa a prestar assistencia á infancia feminina desamparada. Faz-se mister dotar o educandario de finalidade mais pratica, adaptando-o ás necessidades modernas com alguns cursos profissionaes. Foram adquiridos dois pianos e quatro machinas de costura; foi creado, sob fiscalização do governo federal, um curso de auxiliar de commercio, destinado ás alumnas que completarem o curso primario. Acham-se matriculadas 22 alumnas, entre as 162 orphãs que recebem assistencia no Instituto.

Plano Nacional de Educação. — "Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1936. Exmo. Sr. Dr. Alvaro Maia, Governador do Estado do Amazonas. — Organizado o Conselho Nacional de Educação, na fórma da lei n.º 174, de 6 de Janeiro deste anno, será a primeira de suas funcções elaborar o plano nacional de educação. E' esta uma delicada tarefa, cujo desempenho requer conhecimento exacto e minudente da situação real do paiz, quanto á educação. E' trabalho que reclama, tambem, a experiencia dos nossos educadores e technicos de administração do ensino, assim como os alvitres que exprimam aspirações colle-

ctivas já firmemente definidas. Era logico, que o Governo Federal pensasse em recolher, com antecedencia, a documentação necessaria á elaboração conscienciosa daquelle plano, e nesse intuito já me dirigi a V. Excia., em telegramma de 15 de Julho de 1935, solicitando-lhe constituisse nesse Estado uma commissão de especialistas, que tomasse a seu cargo o estudo das materias que devem ser no mesmo plano contempladas, opinando sobre os themas do questionario que seria elaborado pelo Ministerio da Educação e Saúde Publica. Concluido, agora, este questionario, do qual são remettidas copias a V. Excia., é de toda opportunidade que sobre elle se manifeste a commissão organizadora nesse Estado, sendo conveniente que esta commissão o divulgue, por todos os meios de publicidade que o seu Governo lhe faculte, por forma a interessar a quantos estejam em condições de dar-lhe resposta. Idéas e suggestões assim recolhidas tambem poderão, com proveito, ser publicadas por aquella commissão, que certamente as terá em vista ao elaborar o seu proprio trabalho. Este ultimo deverá ser remettido ao Ministerio da Educação e Saúde Publica, como collaboração desse Estado á obra de elaboração do plano nacional de educação, podendo a commissão fazel-o acompanhar, mesmo, de um esboço de ante-projecto desse plano, juntando-lhe, ainda, as contribuições divulgadas pela imprensa local. Solicito, outrosim, a V. Excia. que faça remetter ao Ministerio da Educação e Saúde Publica, como elemento informativo que deve ser presente ao Conselho Nacional de Educação, a legislação estadual, em vigor, sobre a educação, em todas as suas modalidades, bem como uma exposição succinta, mas completa, a respeito dos estabelecimentos de ensino e demais serviços de educação (institutos de pesquiza, museus, bibliothecas, etc.), existentes nesse Estado, discriminando o que seja fructo da iniciativa official (estadual e municipal) e privada. Taes contribuições, cujo interesse não precisarei resaltar, rogo a V. Excia. que as faça remetter ao Minis-

terio da Educação e Saúde Publica até o proximo mez de Março. Agradecendo o interesse que o seu Governo dispensar a este assumpto, que constitue grande e viva preoccupação do Governo Federal, envio a V. Excia. cordiaes saudações. (a) **Getulio Vargas**".

"Manáos, 6 de abril de 1936
Exmo. sr. dr. Getulio Vargas
D. D. presidente da Republica:

Em meu poder desde algum tempo a carta de V. Excia., n. 10.389, segundo o protocollo da secretaria da presidencia, tenho a honra e a satisfação de communicar que o assumpto de que a mesma foi objecto mereceu o maior empenho de meu governo, tendo tomado todas as providencias que se faziam mister.

Com recommendação especial fiz publicar e chegar ao conhecimento da Directoria Geral da Instrucção Publica o transumpto da missiva que ora respondo, havendo aquelle departamento da administração do Estado determinado medidas para attrahir a attenção do magisterio, no sentido das finalidades alvitradas por V. Excia. no questionario elaborado pelo exmo. sr. ministro da Educação e Saude Publica.

Foi divulgado o alludido questionario pelo "Diario Official" do Estado, em edições successivas, que hoje circulam em todo o Amazonas, na obra necessaria de expansão da patriotica iniciativa do governo de V. Excia.

A Directoria da Inustrucção Publica foi autorizada a agir para que nada faltasse ao cumprimento integral dos desejos de V. Excia., em torno do plano da educação nacional.

Estou attento ás actividades da Directoria do Ensino a respeito das suggestões que devem ser remettidas em tempo opportuno ao exmo. sr. ministro da Educação, como modesto mas sincero subsidio do Amazonas ao plano educacional brasileiro.

Por sua vez, a Commissão de professores, nomeada para o estudo e divulgação do questionario e das suggestões respectivas, em breve encaminhará áquelle Ministerio as conclusões a que houver chegado na apreciação de tão importante problema.

Sirvo-me da opportunidade para significar os meus elevados protestos de solidariedade e sincera admiração por V. Excia. e seu fecundo e patriotico governo. — (a) *Alvaro Maia*".

Procurando solucionar essa incumbencia, determinei a publicação do questionario que me fôra enviado pelo Sr. Ministro da Educação e Saude Publica, afim de que, plenamente conhecido, possam ser enviadas as suggestões dos estudiosos ao poder competente.

Ensino Superior. — Distribuido o curso secundario pelo Gymnasio Amazonense, Collegio D. Bosco e Nossa Senhora Auxiliadora, alem da Escola Normal, Collegio Santa Dorothéa e São Francisco de Assis, resta o ensino superior, ministrado pela Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, Escola Agronomica e Escola de Pharmacia e Odontologia. Todas são subvencionadas, principalmente a de Sciencias Juridicas e Sociaes pela qual deliberastes ser o Estado responsavel, em sessão do anno transacto.

Encontram-se matriculados 98 alumnos, sendo 97 no curso de bacharelando e 1 no de doutorando.

Sub-classes e turmas. — A extraordinaria frequencia escolar, triplicada nos ultimos annos, força o Governo a crear sub-classes nos grupos

escolares e turmas supplementares no Gymnasio Amazonense Pedro II, Escola Normal e Escola Solon de Lucena. São imprescindiveis as dotações orçamentarias para esse fim.

Escola de Aprendizes Artifices. — Luctando com embaraço para dar occupação escolar aos meninos desoccupados, por indicação do Juiz de Menores, o Governo entrou em combinação com o sr. Ministro da Educação, director do Serviço Technico-Profissional e da Escola de Aprendizes Artifices, em Manáos. Resultou um entendimento para que, a titulo precario, a Escola de Aprendizes recebesse cem meninos indicados pelo Juiz de Menores, responsabilizando-se o Estado pela construcção de um pavilhão annexo ao edificio escolar, pela importancia de cinco contos de réis, e á assistencia de quatro professores designados do quadro geral para esse curso.

Concurso — Em execução ao dispositivo constitucional, foram regulamentados pelo Decreto n. 14, de 10 de Abril de 1935, os concursos para as Escolas Normal e Preparatoria, respeitados os direitos adquiridos (art.° 14 das Disposições Transitorias da Constituição do Estado). Na Escola Preparatoria ficava o preenchimento de vagas ao arbitrio dos governantes, entre professores primarios que contassem mais de dez annos de magisterio. O acto n. 14, de 10 de Abril de 1935, tornou obrigatorio o concurso de provas, entre professores primarios em exercicio com mais de

cinco annos : sob a vigencia dessa lei foram providas as cadeiras de Sciencias Physicas e Naturaes e Mathematica Elementar pelas professoras Maria de Oliveira Sant'Anna e Maria Barroso Madeira.

Professores nocturnos. — O acto n.2.722, de 16 de Novembro de 1933, do Interventor Federal, determinou com acerto o preenchimento das vagas de professores primarios por normalistas do Estado, excluidas apenas as interinidades de escolas ruraes e os contractos das escolas de emergencia. Foram dispensadas algumas professoras sem diploma, que recorreram, obtendo parecer favoravel da procuradoria geral do Estado. Foram amparadas, sem augmento de despeza, á medida que se verificavam vagas nos quadros do magisterio nocturno, e sem direito a indemnizações de qualquer especie. O acto 2.820, de 19 de Novembro de 1933, classificou de primeira entrancia as escolas nocturnas, que percebiam, entretanto, os vencimentos concernentes á 3.ª entrancia. Prevendo que taes professoras poderiam pleitear equiparação de vencimentos ás de 1.ª entrancia, o Governo resolveu aproveital-as em vagas diurnas e classificar as escolas nocturnas de 3.ª entrancia, uma vez que se trata de programma de menos responsabilidade e de metade de horario de trabalho.

Escola Normal. — Deve-se ao Interventor Nelson de Mello a installação da Escola Normal, cuja frequencia augmentou no anno corrente, como se vê nos seguintes quadros comparativos:—

Alumnas matriculadas : — **Escola Normal** — Anno de 1935 : 1.ª série, 98; 2.ª série, 52; 3.ª série, 34; 4.ª série, 52; 5.ª série, 52. Anno de 1936 : 1.ª série, 127; 2.ª série, 95; 3.ª série, 53; 4.ª série, 32; 5.ª série, 53. **Escola Preparatoria** — Anno de 1935 : 1.ª série, 164. Anno de 1936 : 1.ª série, 186.

Alumnas que prestaram exames : — **Escola Normal** — Anno de 1935 : 1.ª série, 86; 2.ª série, 52; 3.ª série, 32; 4.ª série, 51; 5.ª série, 52. **Escola Preparatoria** — Anno de 1935 : 1.ª série, 114.

Restaurado o antigo predio da Força Policial, foram abertas salas amplas, illuminadas e arejadas tanto para as aulas e gabinetes como para a secretaria, congregação e cinema educativo.

O seu devotado director, professor Themistocles Gadelha, a quem se deve, entre outros melhoramentos, o de uma bibliotheca, de que tem sido maior doadora a familia do saudoso mestre Dr. Placido Serrano, alvitra suggestões para maior aperfeiçoamento da Escola Normal.

"Dentro das disposições regulamentares, esta Directoria procurou orientar o serviço de modo a tornar o ensino solido para a sua real afficacia. No decorrer do anno lectivo, porém, foi dado ensejo para verificar que o plano actual do curso desta Escola precisa soffrer certos reparos. Existem falhas, que nos termos do Regulamento vigente, não serão possiveis corrigir. Nas suggestões apresentadas ao Governo em Julho do anno findo, dizia eu que a organização dada actualmente á Escola precisava uma remodelação, de maneira a tornal-a formadora de profissionaes dentro de finalidades selectivas. O educador moderno depara, a cada momento, problemas que estão muito além dos conhecimentos adquiridos no actual curso.

Tendo-se em vista o systema escolar entre nós, quasi composto de escolas elementares, elle de certo obriga a finalidades vastas, que dão aos mestres maiores sommas de responsabilidade. Em face do movimento renovador, o mestre precisa ter uma cultura mais larga, afim de que os problemas pedagogicos possam ser bem comprehendidos.

A organização aconselhavel deve ser de natureza a transformar a instituição em moldes que os professores normalistas sejam especializados em educação e methodos de ensino. E' uma necessidade o desenvolvimento de espirito profissional, como tambem se faz preciso que a pratica do ensino seja organizada adequadamente.

Outro ponto que deve merecer a attenção dos poderes competentes é a orientação vocacional. A realização dessa pratica, trará, como consequencia na verificação physio-psychologica, a selecção profissional. A formação de docentes primarios, que professem as sciencias da educação, deve enriquecer á classe com elementos que virão concorrer para o levantamento do professorado do Amazonas.

Decorrido um anno da minha direcção nesta Escola, cada vez mais se solidifica em meu espirito este modo de pensar

Para a formação de professores normalistas, penso que o ensino deve comprehender dois cursos; um fundamental, com quatro annos e outro denominado de professores, dado em dois annos, o qual formará o curso technico. Este curso deve ser constituido pelas seguintes cadeiras: Pedagogia e Sociologia Educacional, Psychologia Educacional, Hygiene e Puericultura, Biologia Educacional, Methodologia e Educação Physica.

Professores Ruraes. — A formação de professores ruraes dentro das actuaes normas regulamentares está muito longe de preencher os fins collimados. No Ama-

zonas, talvez, mais do que em qualquer outra unidade da Federação Brasileira, o curso de professor rural deve ser encarado muito seriamente, em moldes a satisfazer ás necessidades do Estado

Exame. — O Regulamento da Escola determina que sejam duas as epocas de exames, — uma em Novembro e outra na segunda quinzena de Janeiro. Na primeira epoca somente será submettido a exame o alumno que alcançar media igual ou superior a quatro. A presente disposição regulamentar tem joeirado os estudantes em beneficio do ensino e do bom nome da Escola. Em segunda epoca só farão exame os alumnos que não tiverem alcançado média quatro, ou forem reprovados em uma materia, isto é, não permitte que o estudante faça mais de um exame. Isto ha dado margem a constantes reclamações por parte dos interessados que têm promovido uma vez por outra concessões do Governo, no sentido de ser permittido exame para duas disciplinas, em segunda epoca. O quadro annexo mostra o numero de approvações e reprovações no curso, durante os dois ultimos annos.

Laboratorios. — O Governo da Interventoria dotou esta Escola com os seus gabinetes de Physica, Chimica e Historia Natural. Foi realizada uma velha aspiração de todos aquelles que têm acompanhado o desdobrar da vida deste Estabelecimento de ensino. Desde a sua autonomia que em seus Regulamentos vinham sendo incluidas disposições: "O Governo dotará a Escola com gabinetes de Physica e Chimica". A promessa dos regulamentos veiu se effectivar 34 annos depois da sua segunda phase de autonomia, permanecendo a Escola numa espectativa, durante longos quatriennios governamentaes que dirigiram os destinos do Amazonas, para somente alcançar a realização da medida no periodo de um Governo de caracter transitorio.

Impõe-se ainda a acquisição do material para a installação dos gabinetes de Psychologia experimental, de Geographia e de Pedagogia. Realizados estes beneficios para a Escola, ficaremos certos de que o nosso estabelecimento nada ficará a dever aos seus congeneres do Sul".

Ensino Religioso. — A Lei n. 32, de 30 de Dezembro de 1935, regulamentou o ensino religioso, estabelecendo, pelo artigo 3.°, que, para o effeito respectivo, "o Governo do Estado reconhece, como autoridades competentes, o Bispo Diocesano de Manáos, ou, na sua ausencia, os seus immediatos representantes, e os chefes officiaes dos credos admittidos, que não attentem contra as tradições e as leis do paiz".

Estatistica Educacional. — O Amazonas subscreveu, a 20 de Dezembro de 1931, o Convenio Estatistico com o "fim de uniformizar e coordenar os trabalhos officiaes", por intermedio de seu representante, que teve poderes amplos, de accordo com o Decreto n. 1.095, de 3 de Novembro de 1931. O Convenio foi ratificado por actos do do Governo Provisorio n. 20.826, de 20 de Dezembro, e do Interventor Federal do Estado, a 16 de Fevereiro de 1932.

A Secção especial creada para tal fim, annexa á Bibliotheca e Archivo Publico, deixou de produzir os resultados esperados, como pude verificar na exposição realizada na Associação Brasileira de Educação

Quando se effectuou o VII Congresso Nacional de Educação no Rio de Janeiro, em 1935, pre-

sidida a Delegação do Amazonas pelo Dr. Arthur Cesar Ferreira Reis, tive o prazer de commissionar o professor Julio Benevides Uchôa para especializar-se em estatistica educacional junto á Directoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação do Ministerio de Educação e Saude Publica, superiormente dirigida pelo Doutor Teixeira de Freitas.

Posteriormente, por iniciativa dos deputados Dr. João de Paula Gonçalves e Felix Valois Coêlho, foi creada, pela Lei n. 51, de 31 de Dezembro de 1935, a Secção de Estatistica Educacional, annexa á Directoria Geral da Instrucção Publica. A direcção dos trabalhos, arduos e de responsabilidade, coube ao professor Julio Benevides Uchôa, cujo merito foi reconhecido, em mais de um documento, pelo illustre mestre Dr. Teixeira de Freitas. A Secção ainda não tem séde, material e subsidio de que carece, mas vem demonstrando a sua razão de ser, regularizando a nossa tumultuosa estatistica escolar

Explica o professor Julio Uchôa :

Escripturação Escolar. — Quando assumi a direcção da Secção existia um livro geral para registro das unidades escolares, matriculas e professores cujo modelo datava de 1905. No entanto, o Amazonas assignara o Convenio de 20 de Dezembro de 1931, obrigando-se, pela clausula 5.ª, a modificar a sua escripturação, adaptando-a aos novos padrões

Na era somente o livro de registro geral que estava a exigir modificação radical. Os boletins diarios e mensaes dos grupos escolares, das escolas singulares e noctur-

nas, o systema de matriculas, tudo, emfim, era primitivo, antiquado e inefficaz para satisfazer a collecta de dados estatisticos e obedecer ás clausulas severas do Convenio. Mas, com animo forte e apoiado pelo Snr. professor Antonio Monteiro de Souza, tracei resolutamente o plano completo de reforma da escripturação escolar, porque urgia substituil-a, sob pena de continuar a estatistica amazonense a ser feita de oitiva, adivinhada, calculada, mentirosa.

E o meu plano vai sendo cumprido pouco a pouco. Já estão em vigor os mappas mensaes e matriculas, em carca de 40% das escolas primarias. Para o anno espero lançar os cadernos de matriculas, para 200, 250, e 500 alumnos. Com isto terei facilitado extraordinariamente o serviço de apuração, fazendo uma estatistica real, exacta, segura.

Estou em entendimento com o sr. Director Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, na qualidade de correspondente do Ministerio da Educação e Saúde Publica, para execução do Decreto Federal n.° 21.645, de 18 de Julho de 1932, dando franquia postal aos professores do interior do Estado quando tenham de remetter á repartição central os mappas mensaes, attestados de exercicio, matriculas e outros dados estatisticos que forem solicitados pela Secção. Para isso o professor ao receber os mappas na Instrucção Publica ser-lhe-á fornecida sobrecarta com timbre official, uma para cada mez, afim de facilitar a expedição da correspondencia, sob registro, de conformidade com aquelle Decreto.

Organização dos trabalhos. — A Secção, com modelos proprios, organiza, no momento, o cadastro de todos os estabelecimentos de ensino primario do Estado, quer publicos, quer particulares.

Estão sendo escripturados os livros seguintes :

a)—Indice das escolas, a contar de 1935;

b)—Indice dos professores, a contar de 1935.

Por esses dois livros a Secção organizará perfeito fichario, de modo a dar a qualquer momento, rapidamente, a vida funccional de cada professor, quer estadual, quer particular.

c)—Registro do movimento didactico, subdividido em varios tomos, de modo a responder com presteza qualquer interpellação sobre matriculas, habitação, alumnos examinados, séde da escola, de cada professor;

d)—Registro das nomeações, licenças, permutas, transferencias, occorridas durante o anno;

e)—Registro das correspondencias, entrada e sahida, e competente indice;

f)—Dossier de recortes de jornaes, com todos os actos que se refiram ao movimento educacional do Estado;

g)—Cadastro de cada municipio, contendo os estabelecimentos primarios, quer estaduaes quer particulares.

Todos esses multiplos serviços estão sendo executados com bôa vontade, intelligencia e dedicação pelas auxiliares da Secção, donas Maria Lyra Damasceno, Eglantina de Souza, Margarida Maquiné e Joanna Macedo de Almeida, sendo que as duas primeiras vêm desde o inicio dos nossos trabalhos, e, as duas ultimas foram designadas por acto n.° 399, de 1 de Abril, do sr. Secretario Geral do Estado para servirem como "Assistentes", de accordo com o art. 7 do Regulamento da Secção.

Todas essas auxiliares têm revelado nitida comprehensão de seus deveres, auxiliando-me com efficiencia nos varios serviços organizados e em outros que surgem, no desenrolar do grande plano que esbocei. Com auxiliares assim, bôas, dedicadas, intelligentes, assiduas, facil será levar de vencida a grande empresa que o governo me confiou.

Além dos serviços acima enumerados estão sendo elaboradas as estatisticas de 1934 e 1935, esperando, até Julho vindouro, ter estes trabalhos rigorosamente em dia".

Gymnasio Amazonense "Pedro II". — O Gymnasio Amazonense "Pedro II", moldado rigidamente nas leis federaes do ensino, tem no seu director Carlos Mesquita um disciplinador e animador conscienciosо, auxiliado por professores bastantes ás necessidades progressivas do instituto.

Proporciona instrucção a 315 alumnos. Grava o orçamento, como agora acontece com a creação do curso complementar e o desdobramento de turmas, sem verba sufficiente, mas representa um capital distribuido a centenas de jovens, que sáem capazes á frequencia das escolas superiores do paiz. Não temos recurso para manter academias, que devem possuir laboratorios, campos de experimentação, especialistas e, emfim, patrimonio, mas nos sentimos no dever de intensificar o ensino primario e secundario. Nesse sentido, e de accordo com os dispositivos da lei, determinei o desdobramento de turmas supplementares, confórme proposta do professor Carlos Mesquita, depois de ouvido o inspector federal Dr. Julio Nery, tendo sido nomeados professores interinos, sob um criterio unico — o da competencia e assiduidade.

Curso complementar. — A installação do curso complementar redunda em despezas extraordinarias, a começar pelo deposito de quatro contos e quinhentos mil réis, que foi feito na Thesouraria do Ministerio da Educação, destinado á inspecção preliminar, seguindo-se quotas para inspectores e ordenados a professores. O Estado po-

deria eximir-se a esse curso, mantendo apenas o fundamental de cinco annos, mas os alumnos ficariam inhibidos de matricular-se nas escolas superiores do paiz, na fórma do Decreto Federal n. 21.241, de 4 de Abril de 1932, ou teriam de frequentar estabelecimentos secundarios em outro Estado, durante os dois cursos complementares. Seria um sacrificio imposto á juventude estudiosa que se veria forçada a mais dois annos de despezas e afastamento de familia, alem do prazo necessario aos cursos de Direito, Medicina e Engenharia.

Impõe-se, em compensação, o auxilio do alumno do curso complementar á Fazenda Publica, afim de que se premuna, embora em pequena parte, de numerario para enfrentar essas despezas futuras e imprevistas. E' a medida adoptada pelo Governo Federal e em Estados de arrecadações mais largas e certas

Haja vista o Collegio "Pedro II" (externato):

"EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II — Curso complementar — Devendo ter inicio no corrente anno lectivo o curso complementar, de que trata o artigo 4º do decreto 21.241, de 4 de Abril de 1932, estará aberta nesta secretaria, até 14 de Março corrente, todos os dias uteis, das 11 ás 11,30 horas, a matricula na 1.ª série do referido curso.

Os candidatos deverão declarar expressamente, nos respectivos requerimentos, feitos em formulas impressas existentes na thesouraria, qual o curso superior a que se destinam.

Aos alumnos que houverem concluido o curso fundamental neste Externato só será exigida, porém *obrigatoriamente*, a apresentarão do certificado de approvação na 5.ª série. Os demais candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certificado de approvação na 5.ª série (com a firma do inspector federal devidamente reconhecida). Quando se tratar de

estabelecimentos estadoaes, a firma do inspector deverá ser reconhecida por tabellião local e a deste por tabellião do Districto Federal:

b) attestado medico de que o candidato não é portador de molestia infecto contagiosa (firma reconhecida);

c) attestado de vaccinação anti-variolica recente (com firma reconhecida quando não fôr passado pela Saude Publica);

d) certidão de idade, em original.

Todos esses documentos deverão trazer 1$000 em estampilhas federaes além do sello de educação e saude.

Os alumnos do curso complementar estarão sujeitos ao uso de um distinctivo, de accordo com o que fôr determinado.

TAXAS

1.ª prestação	90$000	
Inicio 1º periodo, carteira e caderneta ..	22$500	112$500
2ª, e 3ª prestações a 60$000		120$000
4ª prestação (Julho)	60$000	
Inicio 2º periodo	20$000	80$000
5ª, 6ª, e 7ª, prestações a 60$000		180$000
8ª e 9ª prestações em Novembro e Dezembro, a 60$000		120$000
Total:		612$500

INSCRIPÇÃO EM EXAMES

Direito	35$000
Medicina	45$000
Engenharia e Architectura	45$000

DESPESA TOTAL

Direito	647$500
Medicina	657$500
Engenharia e Architectura	657$500

("Jornal do Commercio" — Rio, 13 de Março de 1936).

Assim se expressa o Governador Menezes Pimentel, em Mensagem á Assembléa Legislativa do Ceará, a 7 de Fevereiro :

"No corrente anno deverão entrar em execução as disposições relativas a esse curso. Mas o Liceu do Estado mantem apenas o fundamental. Afim de que os alumnos que frequentam aquelle esta-

belecimento não fiquem prejudicados, julgo de absoluta necessidade seja criado o curso complementar em o nosso tradicional estabelecimento.

Surge, porem, uma grande difficuldade: — O Estado não dispõe de numerario bastante para a sua manutenção, que é carissima, por isso que exige muitos docentes especializados. Basta salientar que no anno em curso as despesas necessarias ao seu funccionamento serão aproximadamente de cem contos de reis, e no anno vindouro, quando se instalarem os dois annos com as tres séries (direito, medicina e engenharia), elevar-se-ão a cerca de duzentos contos de réis.

Entendo, entretanto, que é possivel solucionar o caso satisfatoriamente, criando no Liceu o curso complementar mediante modicas taxas de frequencia, á semelhança do que já se fez em outros Estados.

Talvez se argumente que a medida não consulta bem os interesses da mocidade estudiosa, por isso que lhe traz despesas que são feitas no curso fundamental. Não procede, entretanto, a alegação. O Governo rigorosamente não se encontra obrigado a ministrar gratuitamente outro ensino alem do primario. Não lhe asiste, por isso, obrigação de dar, gratuito, o ensino que tem por fim completar a cultura de humanidades.

Apesar disso, a criação do curso complementar nos moldes propostos representa inestimavel auxilio mesmo ao estudante pobre, porque lhe facilita, com pouco dispendio, a conquista dos conhecimentos necessarios á matricula em o instituto de ensino superior de sua preferencia. Não havendo o curso no Liceu, terá forçosamente que ir frequentar estabelecimentos fóra do Estado, sujeito a grandes despesas, quasi sempre superiores aos recursos financeiros de que dispõe.

No quinto anno fundamental os collegios particulares cobram mensalmente, no Ceará, como taxa de frequencia 80$000 ou 100$000. No curso complementar, onde o estudo é intensivo, com exercicio e trabalhos praticos individuaes, sob immediata orientação do professor, é bem de ver que mais elevada seria essa taxa.

Todavia, como o objetcivo do Estado é falicitar o ensino, poderia ser criado o curso, aproveitando-se alguns professores que se encontram em disponibilidade e cobrando-se do alumno apenas a taxa mensal de cincoenta mil reis (50$000) para pagamento aos demais docentes. Aliás, é essa a orientação aconselhada pelo decreto n. 21.241 (art. 13, § 1º.), quando diz: "Nos institutos officiaes de ensino superior, a remuneração devida aos docentes pela regencia de materias do curso complementar correrá *por conta da renda do*

mesmo curso e, eventualmente, por conta da renda dos referidos institutos".

No intuito, pois, de ir ao encontro dos reclamos da mocidade estudiosa da nossa terra, proponho a essa Assembléa a criação do curso complementar no Liceu do Ceará, aproveitando os professores que se encontrem em disponibilidade e cobrando taxas de frequencia para aplicação do producto na remuneração dos docentes contractados para regerem outras materias".

A creação do curso complementar e as turmas supplementares, por augmento de matricula, augmentam o custeio do Gymnasio Amazonense Pedro II em mais de cem contos de réis por anno.

Desdobramentos. — Escreve o professor Carlos Mesquita :

"Em cumprimento a dispositivos regulamentares vio-se esta Directoria obrigada a propor ao Governo o desdobramento das 1.ª, 2.ª e 4.ª séries, suggerindo os nomes dos professores para as reger que estivessem devidamente registrados na Directoria Nacional de Ensino, na capital da Republica. Existindo, porém, 110 alumnos matriculados na 1.ª série e prohibindo as instrucções recebidas conter uma classe mais de 50 alumnos, consultei o sr. Inspector Federal, pedindo-lhe permissão para que a 1.ª série funccionasse com duas turmas de 55 alumnos cada uma. Essa autoridade, por sua vez consultou, telegraphicamente, o sr. Director Nacional do Ensino, no Rio, allegando a precariedade financeira do Amazonas e a falta de accommodações no edificio que pertence e onde funcciona o Gymnasio Amazonense Pedro II. A resposta foi negativa e o Governo do Estado, para defender os interesses da mocidade estudantina amazonense, vio-se obrigado a desdobrar a 1.ª série em tres turmas.

Em cumprimento, ainda, a instrucções recebidas, foi creado o curso complementar no Gymnasio. O deposito de 4:500$000, exigido para verificação, foi feito pelo

Governo do Amazonas. Até hoje, porém, não chegaram a esta Directoria as instrucções que devem haver sido baixadas pelo sr. Ministro da Educação e Saúde Publica, para o funccionamento do referido curso.

Quanto ás necessidades do Gymnasio, limito-me a repetir aquillo que narrei em meu ultimo relatorio e o que, verbalmente, vos tenho dito : é imprescindivel a remoção immediata do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, installado nos altos do edificio e do Jardim da Infancia Visconde de Mauá, que funcciona no pavilhão construido especialmente para nelle ter logar as aulas de cultura physica. Accresce mais a circumstancia que exige esta remoção, o facto de não possuir o Gymnasio um salão onde possa reunir a Congregação e onde é prestada a homenagem merecida aos professores cathedraticos que falleceram.

Deve o Gymnasio ao actual Governo do Estado a construcção e installação dos courts "Amazonina Leite", "Jessé Moura Pinto" e "Padre Pedro Ghislandi", que estão funccionando diariamente com grande alegria da collectividade gymnasial que vê, enthusiasmada, o proposito de satisfazer as suas aspirações moças patrioticas e sadias.

A par da cultura physica existente no Gymnasio, tambem, ha a cultura intellectual representada pelo "Centro Estudantal Placido Serrano". Circulam dois organs: "O Gymnasio", orgão official do estabelecimento e do referido "Centro Estudantal", composto e impresso nas officinas da Imprensa Publica por ordem do actual Governo, e o "O Gymnasiano", orgam mantido, exclusivamente, por alumnos do Gymnasio com a devida permissão desta Directoria.

Não foi descurada nem esquecida pelos alumnos deste estabelecimento, a Caridade e a Philantropia : idealisada pelos gymnasianos do sexo feminino, foi fundada em Novembro do anno passado a Associação Gymnasial

Gymnasio Amazonense Pedro II

Quadro demonstrativo dos matriculados e dos exames, no anno lectivo de 1935

Series	Matricula Geral			Exames						OBSERVAÇÕES
				1.a Epoca			2.a Epoca			
	Masc.	Fem.	Total	App.	Rep.	Total	App.	Rep.	Total	
1.a	68	34	102	25	77	102	30	27	77	Nos exames da primeira época, foram approvados os alumnos que obtiveram medias parciaes iguaes ou superiores a trinta e minima, de quarenta no conjunto.
2.a	38	11	49	20	29	49	14	15	29	
3.a	62	19	81	39	52	81	21	31	52	
4.a	28	8	36	19	17	36	8	9	17	
5.a	36	5	41	29	12	41	6	6	12	Na segunda época prestaram exames oraes e escriptos os alumnos reprovados na primeira época, tudo de accordo com a legislação vigente.
Hab.	x	x	x	16	6	22	x	x	x	
Soma	232	77	309	148	193	331	79	88	187	

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, Manáos, 31 de Março de 1936

L. MEDEIROS COSTA
SECRETARIO

SOCRATES MESQUITA BAPTISTA
OFFICIAL

VISTO

CARLOS MESQUITA
DIRECTOR

de Soccorros á Maternidade e Infancia, associação esta que já ha prestado relevantes serviços ás parturientes recolhidas e ás creancinhas nascidas na indigencia da Santa Casa de Misericordia".

Gymnasio Amazonense Pedro II

ANNO LECTIVO DE 1936

Matricula Verificada até 14 de Março de 1936

Series	Matricula							Estados											Favores da Lei n, 40 de 30/12 de 1935	E T C.
	Geral			Parcial				Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	R. G. do N.	Parahyba	M. Grosso	D. Federal	R. G. do Sul	Acre	Portugal	
	Masc.	Fem.	Total	Ad.	Prom.	Rep.	Total													
1.a	92	18	110	73	x	37	110	280	15	2	2	1	1	2	2	1	1	6	2	33	
2.a	54	18	72	x	59	13	72													
3.a	37	9	46	x	35	11	46													
4.a	47	12	59	x	58	1	59													
5.a	21	7	28	x	26	2	28													
Soma	251	64	315	73	178	64	315													

OBSERVAÇÕES. – No presente quadro somente figuram os alumnos do curso secundario; os demais, cursos de habilitação e curso complementar não estão ainda matriculados.

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, Manáos, 30 de Março de 1936.

L. MEDEIROS COSTA
SECRETARIO

VISTO
CARLOS MESQUITA
DIRECTOR

SOCRATES MESQUITA BAPTISTA
OFFICIAL

VI

SERVIÇOS TECHNICOS

Centralizando as cinco secções de Agua e Exgottos, Terras, Obras Publicas, Industria e Commercio, Agricultura, á Directoria dos Serviços Technicos cabem as mais altas responsabilidades no que se relaciona ao conforto da população e ao meneio de departamentos essenciaes á administração, quaes sejam os de concessão de terras, solução de pendencias entre preparatorios, fiscalização de luz, distribuição de agua, serviços telephonicos, vigilancia e reparo de proprios estaduaes. Na falta de recursos para muitos melhoramentos, grande obra de carinho é a conservação do que existe na mesma proporção ou com accrescimo exigido pelo augmento de consumidores. Entre os administradores conscienciosos, que dotaram Manáos de obras vultosas, não houve previsão certa em alguns serviços publicos, numa epoca em que as cotações de generos de exportação, em alta ou de equilibrio compensador, facultavam projectos arrojados, cujos gastos e juros seriam cobertos pelo augmento de consumo. Foram construidos Theatro, Palacio de Justiça e edificio do Gymnasio que bastarão até uma população de 300.000 habitantes; as machinas do bombeamento d'agua, a uzina geradora de luz para uma cidade até 60.000. Poderiam explicar que a

machina tem vida, como o homem, e que as bombas, valvulas e dynamos estão sujeitos a uma fadiga do coração e das arterias.

Contavam, por outro lado, com o desenvolvimento crescente do commercio e a estabilidade cambial. Não era em vão que o goverandor Fileto Pires Ferreira, orgulhoso de que o Amazonas nada devia, depois de haver custeado as tropas expedicionarias a Canudos, em defesa do Governo Federal, asseverava : "Para evitar má crise, só vejo um meio : calcular a receita e a despeza em ouro, sujeitando-as ás variações do cambio". (Mensagem, em 6 de Janeiro de 1898, pag. 57).

Em Mensagem apresentada ao Congresso Amazonense a 1 de Junho de 1898, Eduardo Ribeiro, semeador de monumentos, não esquecia esse problema capital :

"Mandei examinar e medir minuciosamente todos os trabalhos executados pela empresa do abastecimento d'agua, desde o começo das obras, afim de verificar-se se os existentes estão de accordo com os pagamentos feitos pelo Thesouro do Estado, á vista dos attestados passados pela repartição de Obras Publicas e Colonização". (Mensagem, pag. 13). E o dr. Filéto Pires, na referida Mensagem de 1898, feriu o assumpto, até hoje sem solução e constituindo urgente necessidade, na primeira folga financeira.

Trata-se de elemento indispensavel á população, de fonte certa de renda, que nenhum administrador, contando com recursos, pode esquecer. Escreveu o antigo Governador do Amazonas :

"Abastecimento d'agua. — Desejando o Governo que a installação a fazer-se habilite a administração a fornecer 300 litros d'agua a cada habitante, calculando a população em 100 mil almas, não foi possivel obter na estiagem mais de 22.810 metros cubicos o que pode fornecer o maximo de 228 litros, isto contando com 17.380 metros cubicos fornecidos pela Cachoeira Grande e seus affluentes, e 5.530 pela Cachoeira do Tarumã.

Para a população presente, a agua é muito sufficiente, porém, contando com o rapido progredir de Manáos dentro de muito pouco tempo teremos attingido ao maximo do calculo — cem mil habitantes.

Quando isto se dér, preciso se tornará lançar mão de outros meios, comtanto que se possa fornecer 300 litros d'agua a cada habitante.

Marcham com grande actividade os serviços de terraplanagem nas ruas por onde tem de passar o encanamento, que partindo do Reservatorio do Mocó, vem auxiliar a distribuição d'agua na cidade.

E' uma obra calculada no valor de 700 contos de réis, e que está sendo levada avante com os recursos do orçamento.

O material de ferro contractado custa perto de 200 contos.

Como sejam mais ou menos impuras as aguas dos igarapés que vão servir para o abasstecimento, necessario se torna a construcção de philtros.

A Commissão de Sancamento já tem promptos os projectos dos philtros a empregar : adoptou o systema "Fischer", que reduz muito as despesas e tem provado bem no seu emprego.

O projecto geral do abastecimento consta além da rede da distribuição, duma repreza na Cachoeira do Tarumã, e outra do manancial que está utilizado; esta será concluida dentro de poucos dias.

A actual caixa de capitação será utilizada para a caixa de areia; um tanque de decantação e um com philtros completam o projecto.

São precisas machinas novas para elevarem a agua; a actual e as turbinas serão aproveitadas provisoriamente.

Como os dois Reservatorios do Mocó e Castelhana reunidos comportem apenas 11 mil metros cubicos, dentro de pouco será necessario a construcção dum novo Reservatorio que comporte 19 mil metros cubicos; póde ser contruido no Mocó, sem que se tenha necessidade de eleval-o como se fez com o outro que está a 16 metros acima do sólo.

Póde ser subterraneo, pois o Mocó é o ponto mais elevado da cidade.

Quasi todos os trabalhos da Commissão de Saneamento sobre aguas estão concluidos : falta apenas projectar a rêde adductora das aguas do Tarumã e o ultimo Reservatorio de que vos falei para que fique completo o plano de semelhantes serviços.

Para satisfazer as ncessidades mais urgentes póde-se dentro de pouco tempo distribuir 8.000.000 de litros d'agua por dia a uma população de 40.000 almas, isto só com a captação das aguas do manacial, e desde que esteja feita a ligação com o Reservatorio do Mocó, de modo a facilitar a distribuição actual, servindo ao mesmo tempo á Cachoeirinha.

E' indispensavel o emprego dos medidores, e a commissão já experimentou alguns sem resultado; vae agora estudar o medidor "Kennedy", que parece resolverá o problema.

Os actuaes em uso não podem absolutamente ser utilizados por não satisfazerem as condições exigidas".

("Mensagem", 1898, pag. 45-46).

Não foi construido o terceiro reservatorio, que seria subterraneo, não foi adquirido o terceiro conjuncto de bombas, e temos a difficuldade d'agua, mesmo a 200 litros **per capita,** sem ter Manáos os 100.000 habitantes imaginados pelo Dr. Fileto Pires.

Enferrujadas por trabalhos continuos, ahi estão obras capitaes a exigir reparo immediato, obras cuja paralyzação importa em calamidade publica, — o bombeamento d'agua, a uzina de luz electrica, o serviço telephonico, as pontes metallicas que ligam Cachoeirinha e Flôres á cidade. A manutenção desses melhoramentos prescinde os demais, redundando, alem de tudo, em augmento das fontes de receita, numa epoca em que os capitaes devem ser empregados cuidadosamente, calculados os proventos de sua applicação.

Usina de Bombeamento. — O engenheiro encarregado da Secção de Aguas e Exgottos, Dr.

José Ferreira Junior, assim se expressou, em relatorio dirigido ao Interventor Nelson de Mello :

"Pelo referido projecto, (refere-se a "The Manáos Improvements Limited), deveriamos ter tres (3) conjunctos para elevação mecanica da agua, porém, só possuimos dois (2).

Nos primeiros 20 annos, como era natural, mesmo por calculos feitos, não havia necessidade do 3.º conjuncto (machinas motores, bombas e accessorios); mas, devido ao augmento progressivo da população, hoje, nos resentimos da falta deste 3.º conjuncto, pois só com a adaptação de tal apparelhamento poderemos manter o serviço de abastecimento d'agua á cidade de Manáos, de modo a satisfazer amplamente o consumo diario.

Levando em conta as prescripções sanitarias, o desenvolvimento industrial e as perdas inevitaveis, e, ainda mais, tratando-se de uma cidade elegantemente aceiada, o volume de 200 litros d'agua, "per capita", é uma quota modesta para supportar desfalque de disperdicios, fugas e perdas em uma rêde com derivações fortemente atacadas, e desprovida de hydrometros para cohibir abusos. Sendo a população de Manáos, hoje, calculada, approximadamente, em 80.000 habitantes, são necessarios 16.000.000 de litros d'agua por 24 horas, ao passo que as bombas não podem fornecer mais que 15.600.000, trabalhando as mesmas 24 horas.

Convem salientar, porém, que ellas precisam parar, afim de se fazerem certos concertos inadiaveis. Actualmente, o dia em que as bombas param e quando tal acontece, a parada não póde ir além de 3 horas em 24 horas. Mesmo interrompendo o fornecimento d'agua das 22 horas ás 24, ou alguma vez das 24 ás 4, quando se tem de parar as bombas, a rêde de distribuição em certas zonas, por algumas horas apenas, deixa de funccionar com a regularidade costumeira. Isto está acontecendo, principalmente, em virtude do augmento do volume d'agua bombeada, que, em 1924, era de 8.700.000 litros por dia, e que hoje, pasou a ser 15.000.000. A este augmento de voulme, corresponde implicitamente um maior tempo de trabalho das bombas, que foi no anno de 1924, em média de horas por dia, a 15 h 50 m e hoje passou a ser de 23 h 21 m 32 s.

Pelo exposto vê-se, inilludivelmente, a impossibilidade de manter-se com a normalidade de sempre o fornecimento d'agua á cidade de Manáos sem que tenhamos o 3.º conjuncto a que nos referimos.

A proposito, damos a seguir a resposta dada pela casa constructora de Londres á nossa consulta de preços, cif Manáos :

"Installação será, é claro, construida para o mesmo serviço que a anterior, a saber, bomba de alta elevação para um debito de

2.411 galeões por minuto contra uma columna total de 288 pés e a bomba elevação de 2.721 por minuto contra uma de 81 1|2 pés, quando funccionando á velocidade de 24 duplos cursos por minuto.

Pelos nossos archivos vemos que V. S. possue dois tubos de subida até ao reservatorio, de modo que quando duas machinas estão trabalhando simultaneamente, cada uma póde elevar agua por meio do seu tubo de subida proprio, e por este modo não haverá augmento de resistencia friccional.

Uma — Machina Worthington de tirar agua, triplice expansão de dimensão acima dada, completa com todos os accessorios, incluindo bombas de alta elevação e baixa elevação, condensador, bombas d'ar accumulador differencial; tubagem de aspiração, recalque, vapor e escape e valvulas para ligar inteiramente ao systema existente, e segundo marcado no desenho 1933|1427; montado nas nossas officinas, desmontado, e empacotado para embarque, e entregues C.I.F. Manáos.

O nosso preço seria £ 18,400. 0. 0."

O custo de £ 18.400. 0. 0. ao cambio de 60$000 por £, importa na vultosa quantia de 1.104:000$000, a qual temos de accrescentar aquella proveniente de despachos alfandegarios, transporte deste porto ao da Ponta do Ismael e respectiva installação, cuja quantia não deve ser inferior pelos calculos feitos, ligeiramente, a ..... 300:000$000." ("Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas" — 1935, pag. 37).

Em Setembro e Outubro, com a quadra estival e consequente desnivel do rio, houve diminuição de fornecimento d'agua á noite. Era uma providencia determinada para economia de machinismos da Ponta do Ismael, contornavel com o uso de tanques selados. Com o intuito de ouvir a opinião technica sobre o assumpto de tanta relevancia, o Governo nomeou uma commissão composta dos engenheiros Drs. Abilio Nery, Ubirajara Sevalho, Maximino Corrêa e E. B. Kirk, que visitaram as installações e apresentaram relatorios, publicados no "Diario Official". Lembrou-se, como medida immediata, a acquisição de hydrometros, unico meio de economisar agua em pontos de utilização maior — pensões, hortas , hoteis, botequins e fabricas. Não bastou a fiscalização a domicilio. "Com a acquisição de 1.000 hydrometros **Holland**, — elucida o Dr. Abilio Nery, director interino dos Serviços — que se encontram em inicio de collocação, o consumo vae-se regularizando lentamente. Assim, é que temos opportunidade de dilatar por mais tempo fornecimento d'agua, sem que o Reservatorio se recinta. Foram collocados até agora 83 hydrometros. O Serviço de assentamento destes apparelhos está sendo feito regularmente, pela turma de manutenção, que, de

preferencia, vae fazendo, nas casas de maior consumo, taes como: hortas, cafés, hoteis, botequins, fabricas e nas casas que reclamam a elevação da taxa. Este serviço é moroso, pelo facto de ser preciso, em geral, substituir a canalização antiga, acarretando despeza e tempo, além do que, a turma que attender a outros serviços, pelo que apenas, uma parte, é destinada para o assentamento destes apparelhos. Actualmente, os 2 reservatorios, estão distribuindo, em media, 13.500.000 litros d'agua á população, o que obriga o bombeamento ininterrupto para satisfazer este consumo. Com a adaptaptação dos hydrometros á rede nova, devemos esperar um menor gasto pela necessidade e cuidado dos consumidores em economisar a agua que era dispendida superfluamente, o que acarretará consequentemente, a diminuição de horas de trabalhos á Uzina de Bombeamento e mais regularidade na distribuição horaria".

Na Uzina de Bombeamento, além dos reparos constantes, inherentes ao serviço, taes como mudança de tubulação, de valvulas, torneamento de cylindros, embolos, etc., foram adquiridos materiaes novos, taes como 8 cylindros compressores, corrêas de transmissão para as machinas da officina, 200 sédes de metal para valvulas, 200 parafusos de metal, em 1935; 200 sédes de metal para valvulas, 200 parafusos de metal 2 portas para fornalhas da caldeira velha, 6 chumaceiras para as mesmas, 2 valvulas de 18 para aguas, 370 metros de empanque, 900 arruelas de borracha vulcanizada, que já foram enrtegues, além de 4 assopradores de fuligens **Diamond**, e 1 assoprador typo **Clyde**, com tubaria, 16 secções de 4 tubos para economizador, 370 metros de empanques, 400 molas de bronze, 150 sollas. 20 copos de metal que estão encommendados.

Em Janeiro deste anno, inaugurou-se a caldeira nova, que desde 1929 encontrava-se para o serviço, dando logar e margem para tratar-se de reparar as caldeiras velhas que funccionavam desde 1907. Assim, foram feitas novas portas, grelhas, refeitas as paredes internas de tijolos refractarios, limpeza do tunel, finalmente todos os reparos necessarias e precisos que se faziam mistér.

A escadaria que dá accesso da Uzina á Chapada, onde está situada a Villa Operaria, foi refeita, pois a invernada de 1935 fez desmoronar, em parte. Para maior segurança foi feito, lateralmente, uma sargêta de pedra capeada de cimento com vão necessario para o escoamento das aguas pluviaes. A Villa Operaria foi melhorada com a construcção de 10 casas, em forma de chalet, todas de madeira de lei, cobertas de telhas, typo Marselha; assim como foi feita uma casa para a escola publica, no mesmo estylo. Estes melhoramentos foram iniciados em Novembro de 1935 e inaugurados no dia 14 de Março deste anno".

O Governo pretende construir mais dez casas do mesmo typo, ficando assim ultimada a Villa Operaria do Bombeamento. São operarios devotados, que trabalham sem escolha de horas, durante o dia ou á noite, em compartimentos humidos ou junto á fornalha, merecedores de habitação, de assistencia medica e de escolas para seus filhos. E' um problema resolvido, com a construcção de mais dez casas, orçadas em 22:000$000.

Terras — Territorio immenso, apparentemente uniforme na cobertura das selvas, mas desarticulado em terras firmes de castanhaes, labyrinthos de lagos, tractos alluvionicos para a agropecuaria, o Amazonas começa a soffrer, muito antes de uma população proporcional á superficie, os abalos proprios ás regiões novas, em que se procede a distribuição do solo.

Impera o interesse dos lotes proximos ás capitaes, ás cidades, aos portos de escala nos rios navegaveis, e depois, muitas vezes, requerimentos de lotes que envolvem posses antigas, valorizadas pelo suor do desbravador rude, cujos antepassados lavraram o signal da conquista nas arvores fructiferas, nos seringaes plantados, nos roçados abertos. Ha necessidade de implacavel fiscalização a esses attentados á pequena propriedade por uma lei clara e beneficiadora, que, subvencionando direitos actuaes, evite graves dissensões futuras. Escreve o Dr. Jatyr Pucú de Aguiar, director da Secção de Terras:

"O serviço de venda de terras devolutas esteve suspenso até 20 de Março de 1935, quando por acto do Governo foi restabelecido, enquadrando-se no Regulamento que baixou com o Decreto n.º 79 de 31 de Dezembro de 1926, com algumas alterações tendentes a normalizar o preço das terras para a industria extractiva em geral, a

concessão maxima para cada lote a ser requerido, e a suspensão de arrendamento de castanhaes de terras devolutas. Por acto do Governo os arrendatarios tiveram o direito de transformar em compra os terrenos arrendados, entretanto, devido a dispositivos regulamentares que prohibem as acquisições de mais de cem milhões de metros quadrados, a maioria dos arrendatarios ficou inhibida de tirar os seus titulos. Como o contracto de arrendamento lhes dava o direito de acquisição do lote depois de decorridos pagamentos de annualidades e satisfeitas as respectivas culturas, sem que, entretanto, prohiba que o arrendatario seja possuidor da area maxima, penso que o Governo deveria permittir, como caso de excepção, a expedição destes titulos. Este acto virá regularizar a situação de cada um dos arrendatarios que, assim, continuarão a explorar os lotes legalmente.

Continuam com effervescencia as questões de terras devolutas do Estado, principalmente quando estas são requeridas por aquelles que desejam exploral-as legalmente. Este facto se vem manifestando cada dia, com maior intensidade, devido a suppostos senhores dessas terras que querem se antepôr aos direitos do Estado, requerendo manutenção de posse, entravando a bôa marcha das concessões requeridas para legalizal-as. Para evitar estes abusos, penso que deveria ser estabelecido um serviço de verificação systematica, das demarcações antigas, determinando de vez a sua situação em relação as terras publicas".

Relativamente á concessão de um milhão de hectares a industriaes japonezes, o Governo publicou, on **Diario Official** de 30 de Março ultimo, a seguinte nota:

"A iniciativa de concessões latifundiarias a industriaes japonezes não provém da actual administração do Estado. Trata-se de conhecido contracto de opção de um

milhão de hectares de terras devolutas, assignado ha nove annos, a 11 de Março de 1927, no Contencioso Fiscal, pelos senhores Gensaburc Yamanischi, estabelecido em Tokio, e Kinroku Awazu, domiciliado no Rio de Janeiro.

Foi concedida, a esse tempo, pelo prazo de dois annos, uma extensão até um milhão de hectares, escolhida em tres áreas — no Baixo Amazonas, no Solimões e no Rio Negro.

Assignados prazos de prorogação e termos de additamento,, transferindo direitos ao sr. Tsukasa Uyetsuka, coube ao Governo Constitucional, como era de seu dever, encaminhar o requerimento dos interessados á Assembléa Legislativa, por officio n.° 1.208, de 5 de Novembro de 1935.

Approvado por unanimidade, na base territorial de 11 de Março de 1927, pela lei n.° 34, de 30 de Dezembro de 1935, remetteu-a o Executivo Estadual, em obediencia ao artigo 130 da Constituição Federal, á Camara Alta do Paiz, uma vez que "nenhuma concessão de terras de superficie superior a 10.000 hectares poderá ser feita, sem que, para cada caso, preceda autorização do Senado".

E' uma concessão anterior ao regime discricionario e ás Constituições vigentes do Estado e da Republica, sobre a qual o Senado emittirá julgamento definitivo, estudando-lhes os aspectos raciaes, economicos e sociaes".

Obras Publicas. — Além de serviços executados em varios proprios do Estado, notadamente em escolas, foi concluido e inaugurado o edificio da Saude Publica; proseguiu-se lentamente, dentro das possibilidades orçamentarias, a construcção do edificio destinado á Secretaria Geral; adaptou-se o antigo predio, onde funccionava a hygiene publica, á rua Barroso, para a installação da "Escola Solon de Lucena"; construiu-se tres casas

para escolas ruraes e a villa operaria do Bombeamento.

Serviço Telephonico. — Bem provastes na elaboração da Lei 39, de Dezembro de 1935, abrindo concorrencia para a installação dos Serviços Telephonicos, antiquados, e insufficientes ás nossas necessidades. O Serviço possue 347 apparelhos — 45 officiaes, 302 particulares —, sem poder attender a constantes solicitações de installações, conforme explica o referido inspector-engenheiro Luiz Ventilari:

"O Serviço Telephonico do Estado não tem predio proprio, e o que occupa é de propriedade particular que, além da falta de ar e luz, está em pessimo estado de conservação.

O mobiliario é irrisorio. Os apparelhos, usados para este serviço desde 1907, estão em mau estado, necessitando serem substituidos. Os cabos subterraneos são apenas 6, e já estão defeituosos e defficientes, quanto ao seu comprimento e ramificação; usa-se, por esta razão, grande extensão de linhas, impropriamente collocadas sobre telhados de casas particulares, com justas e continuas reclamações das partes. Si não fôr possivel remover, especialmente, este ultimo inconveniente, seria opportuno, pelo menos, modificar e substituir esta, por outras novas com postes collocados em pontos adequados.

O Departamento não tem regulamentação, o que é de grande necessidade. Não ha stoks dos materiaes mais necessarios; são indispensaveis apparelhos e seus pertences, taes como : fio, postes de madeira de lei, cruzetas e pinos de madeira. Dia a dia, o serviço perde a sua efficiencia e é com o esforço continuo, pertinaz dos funccionarios, que se vae conseguindo corresponder ás exigencias do serviço".

Aprendizado do Paredão. — A Secção de Agricultura, dirigida pelo Dr. Admar Thury, concentra-se no Aprendizado Agricola do Paredão. Não produz resultados efficientes, apesar do esforço de seus funccionarios.

O orçamento para 1935 fixava uma verba de 242:020$000 (§ 15, art, 2.°, acto 448, de 23 de Janeiro de 1935) reduzida a 171:440$000 por acto n. 19, de 12 de Abril de 1935, e, finalmente, a 166:440$000 na vigente lei. Mantem 30 alumnos, procedentes dos municipios, dos quaes 11 prestaram exames finaes do curso profissional. A conservação das casas de madeira e da estrada de rodagem, a manutenção de agua e luz proprias, o transporte por meio de lanchas e caminhões importam em grandes despesas, não comportadas pelas verbas que lhe são destinadas. Ha, ainda, os meninos enviados pelo Juiz de de Menores, desprovidos de roupas e calçado.

No intuito de executar a lei que se occupa da materia, nomeei uma commissão composta dos drs. Antonio Monteiro de Souza, Ramayana de Chevalier e Admar Thury para apresentarem o plano de adaptação do aprendizado a 150 alumnos, dentro da dotação orçamentaria actual.

A Commissão elaborou um plano digno de encomios, inexecutavel, entretanto, sob os limites da precitada verba.

Funcciona no Paredão uma estação sericicola, auxiliada pela Prefeitura de Manáos, contendo um parque de experimentação de 24.000 amorei-

ras, creada pelo decreto n. 30, de 16 de Abril de 1935, sob a orientação technica do Dr. Nogueira de Carvalho e aproveitadas as experiencias iniciaes do Dr. Maximino Corrêa, o introductor do bicho da sêda no Amazonas.

Serviços electricos. — Em officio de Março, dirigido ao Secretario Geral do Estado, a proposito de necessidades de serviço, assim se expressou o Dr. E. B. Kirk, director de "The Manáos Tramways and Light Company Limited" :

"Precisamos importar novas machinas e geradores, novos vehiculos e differentes materiaes e não temos disponibilidades para occorrer ao pagamento de taes despesas. Semelhante situação necessita ser ponderada pela esclarecida administração actual, que tem sido, proclama-se, a mais pontual no pagamento das contas do Estado, para o effeito de, em uma acção conjuncta, serem assentadas medidas no sentido de serem regulamentados os interesses reciprocos da Companhia e do Governo".

Quanto ás contas passadas, não acontece o mesmo : ha uma divida de dois mil e cem contos de réis (2.100:000$000), o que difficultou a conservação do material existente e acquisição de apparelhamento necessario e inadiavel. Cabalmente, e por meio de officio longo e documentado, aquelle engenheiro justamente se expressa :

"A armada electrica para machina do gerador principal de energia, funcciona ha longos 26 annos. Concertada, por mais de uma vez, acha-se em estado de "surmenage", de absoluto exgottamento, razão porque receiamos que, de um momento para outro, o serviço de illuminação publica, notadamente nos momentos de maior utilização de energia, de carga maxima, venha a ser prejudicada, ficando grande parte da cidade ás escuras. Prevendo essa eventualidade, desde que

já não podemos mais confiar na armadura actual, necessitamos, sem demora, substituil-a. Telegraphamos para Londres e nos mandaram o orçamento de £.2.500.

Desde muito que precisamos adquirir uma turbina de typo moderno de 800 K.W., orçada em £10000, que comprariamos logo, conjunctamente com um novo lote de trilhos, se ao Estado fosse possivel pagar os 2.100 contos atrazados que temos no Thesouro. Mas, somos os primeiros a comprehender, que, dentro das possibilidades normaes do orçamento não poderia V. Excia. fazer esse pagamento todo. No entanto, quanto ao caso da armadura, a questão é mais seria. Não pode ser dilatada por mais tempo. Não queremos ficar com a responsabilidade de havermos silenciado a tal respeito.

Será conveniente ponderar a V. Excia. que adquiridos esses novos materiaes e equipamentos, ficará enriquecido o patrimonio do Estado, pela remodelação de um serviço que a elle exclusivamente pertence, findo nosso contracto de arrendamento.

O encargo da despeza de remodelação é nosso, mas não é possivel leval-o a effeito, quando as unicas possibilidades que possuimos, para fazer face a essas despezas, estão no Thesouro do Estado.

Dadas ,porém, a lisura e bôa vontade de V. Excia. em bem servir á sua terra e satisfazer em dia, como tem feito, os encargos da sua administração, estamos promptos a todos os sacrificios para, em tal sentido, collaborarmos com V. Excia..

Assim, pediamos a V. Excia. um pagamento de 250 contos, por conta do nosso credito de 2.100 contos, em atrazo no Thesouro. A Companhia, com esforço e rigorosa economia, entraria com o restante para perfazer os 396 contos necessarios para a compra das £4.500. Satisfeito esse pagamento tomamos o compromisso de pedir, por telegramma, com urgencia, afim de embarcar immediatamente em Londres, o material necessario para garantia da illuminação publica".

Corrobora esses dizeres o Dr. Ubirajara Sevalho, fiscal do Governo junto á Companhia :

"Consumidores de Energia para fins Industriaes : — The Manáos Tramways and Light Company Limited é um elemento propulsor do desenvolvimento industrial do Estado. Succedem-se as montagens de pequenas industrias para a movimentação das quaes a Companhia fornece a respectiva energia. Dia a dia augmenta o numero de estabelecimentos industriaes para beneficiamento de castanha e borracha. Quasi toda a castanha do Estado é hoje expor-

tada sem casca. Grande parte da borracha é levada nos estabelecimentos montados aqui na capital. Seria aconselhavel que a Companhia adquirisse uma nova turbina, machinas e geradores em quantidade sufficiente para o effeito de apparelhar-se no sentido de fornecer energia aos estabelecimentos e fabricas que della necessitassem. Quanto maior fosse o numero de estabelecimentos consumidores maiores vantagens auferiria a Companhia que poderia accordar num preço ainda mais razoavel para o fornecimento da energia. Mas, para isso ha necessidade da Companhia apparelhar-se remodelando e augmentando a capacidade de suas uzinas. Não sendo lisongeiras as condições financeiras da Companhia, é bem de ver que essa remodelação não pode ser levada a effeito sem o recebimento dessa quantia. O Estado tem necesidade de auxiliar o desenvolvimento de seu pequeno parque industrial, pelo menos, para o beneficiamento daquillo que produz. Isso traria vantagens de todos os aspectos — os productos sahiriam do Estado em melhores condições de apresentação; os fretes seriam menores, porque a producção do Estado seria embarcada livre de cascas e impurezas; daria trabalho a milhares de operarios — homens e mulheres — que aqui vivem sem emprego; as rendas do Estado tenderiam a augmentar.

Pelo exposto pode-se fazer uma idéa das difficuldades que vem atravessando o serviço de electricidade desta Capital. São varios os factores que teem concorrido para o estado de cousas que presenciamos. O cambio elevado a uma altura que não poderia ser prevista, em absoluto, quando fixado o preço do Kw, a carestia dos generos e a estagnação da producção acarretada pelo irracional processo de exploração do elemento vegetal nativo sem um trabalho parallelo de cultivo. Por outro lado, como se vê no capitulo anterior, as actividades industriaes veem augmentando, principalmente nos ultimos annos, reconhecida que foi a vantagem da exportação da materia prima beneficiada. O proprio Governo sente o effeito de taes pesos que desequilibram a balança vital do Estado, nos serviços que estão sob a sua directa responsabilidade, como sejam o de abastecimento d'agua e o telephonico.

A esta Fiscalização falta força moral para obrigar a Companhia a melhorar o serviço não só porque não disponha de elementos legaes no contracto, como tambem porque encontra sempre as allegações de uma divida vultosa que tem o Estado com a Companhia, divida essa accumulada em varios annos até attingir a importancia de 2.100:000$000 (dois mil e cem contos de réis).

Urge que a Companhia remodele completamente a sua usina central para ampliar a sua capacidade. O caso da armadura do gerador n.º 1 é de verdadeira calamidade. É necessario substituil-a sem mais delongas, visto como pelo longo tempo de uso, 26 annos,

está em absoluto estado de "surmenage". De momento, taes têm sido os concertos, pode essa armadura inutilizar-se completamente, por uma maior carga de energia, ficando, destarte, privada de luz uma parte da cidade. A Companhia já representou sobre a necessidade de pedir por telegramma, uma nova armadura e outros materiaes urgentes, que estão orçados em £5.000, mais ou menos, ou seja ao cambio actual, em 440:000$000. Mas, a empresa arrendataria não pode mandar embarcar os materiaes sem o deposito do equivalente. Tendo a Companhia despendido ultimamente mais de 500 contos na acquisição de materiaes sobresalentes e do apparelhamento completo para dois bonds, novos já em funccionamento, acha-se sem recursos para fazer esse deposito. Propoz ao Governo fazer o pedido immediato dos materiaes, pagando-lhe o Governo, por conta de seu debito, 250 contos, entrando ella com o restante, com os recursos que adquirisse. Penso que esse pagamento representa um auxilio justo e inadiavel. O serviço é feito por conta exclusiva da empresa arrendataria. O pagamento seria descontado do credito que ella tem no Thesouro. Somente vantagens teria o Estado, pois sendo de sua propriedade os Serviços Electricos, dados em arrendamento por prazo certo, natural é que o Estado auxilie indirectamente a remodelação e nova apparelhagem dos serviços."

VII

ARCHIVO, BIBLIOTHECA E IMPRENSA PUBLICA

Dirige a repartição o Dr. Marcionillo Lessa, presentemente no Rio de Janeiro.

Archivo. — Esta dependencia do Estado, destinada á guarda dos documentos publicos, teve o seguinte movimento: foram passadas 18 certidões, prestadas 10 informações e consultados 105 differentes documentos. Mantendo-se em bom estado de conservação, o seu serviço de ordenação e catalogação obedece apreciavel criterio de actividade por parte do serventuario a quem é attribuida essa missão.

Bibliotheca. — Em relação á população de Manáos, a frequencia da Bibliotheca Publica apresenta admiravel proporção de estudiosos, magnifica media de interessados pelos trabalhos de cultura. Bastante significativo é o numero de pessôas que visitaram o nosso salão de leitura publico: 14.091 estudiosos manusearam livros, consultaram obras, extrairam notas. Para o seu patrimonio foram adquiridas as seguintes obras: 38 por compra; 8 por permuta e 40 por doação. Impressos recebidos: 12.616 jornaes e 2.312 revistas, nacionaes e estrangeiros. Encadernação: 84 volumes. Sob a denominação de "Estante Tenreiro

Aranha" está sendo organizada uma collecção de livros referentes a assumptos amazonicos, que já conta com 204 volumes encadernados.

Imprensa Publica. — Encarregado da composição e impressão de leis, regulamentos, relatorios, quadros e demais trabalhos de divulgação, referentes ao serviço publico, assim como de livros de escripturação, talonarios e annexos de uso nas repartições do Estado, este departamento serve, com o "Diario Official", que sae de suas officinas, de orgão de publicidade official, através do qual se dá conhecimento de todos os actos e decisões do governo. Acudindo relativamente aos seus fins, não se pode affirmar, á vista do material de que dispõe, que as suas officinas se encontrem em estado de efficiencia capaz de satisfazer uma exigencia technica. Entretanto, attendendo de alguma forma as lacunas cujo preenchimento são menos onerosas para o Estado, com difficuldades que não permittem nesse sector da adminstração uma reforma completa, o sr. Americo Ruivo, actualmente respondendo pelo expediente dessa repartição, e que é perfeito conhecedor do assumpto, executa apreciavel remodelação no mobiliario-deposito do material typographico, por ordem do governo, do mesmo passo que se preoccupa com a pintura e caiação interna do predio.

Quadro demonstrativo do movimento da Receita e Despesa da Repartição do Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica, durante o periodo de Janeiro a Dezembro de 1935

RECEITA			DESPESA		
Arrecadação á bocca do cofre.....	40:314$500		Arrecadação á bocca do cofre, recolhida a Fazenda Publica.....		40:314$500
Importancia de contas, de publicações e fornecimentos ás Repartições Publicas, Prefeituras, etc.....	70:673$900	110:988$400	Dispendido com o pessoal contractado	83:318$395	
Importancia recebida da Fazenda Publica, para pagamento das folhas dos operarios e empregados da Imprensa Publica.....	83:318$395		Dispendido com o «Custeio da Imprensa Publica.....	21:000$000	104:318$395
Importancia recebida da Fazenda Publica, por conta da verba «Custeio da Imprensa».....	21:000$000	104:318$395	Balanço.....		70:673$900
		215:306$795			215:306$795

Quadro demonstrativo do movimento da Receita e Despesa da Repartição do Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica, durante o periodo de 1 de Janeiro a 31 de Março de 1936

RECEITA			DESPESA		
Arrecadado á bocca do cofre.....	16:471$700		Arrecadação á bocca do cofre, recolhida a Fazenda Publica.....	19:167$500	16:310$700
Importancia de contas, de publicações e fornecimentos á Repartições Publicas, Prefeituras, etc.....	22:593$900	39:065$600	Dispendido com o pessoal contractado Idem, idem, com folhas extraordinarias.....	5:312$700	
Importancia recebida da Fazenda Publica para pagamento do pessoal contractado.....	19:167$500		Dispendido com o «Custeio da Imprensa».....	760$000	25:240$200
Importancia recebida da Fazenda Publica, por conta da verba «Custeio da Imprensa».....	800$000	19:967$500	Balanço.....		17:482$200
		59:033$100			59:033$100

VIII

ASSISTENCIA SOCIAL

O Juizado Privativo de Menores, creado pela Lei n. 18, de 21 de Setembro de 1935, tem apenas quatro mezes de funccionamento, mas assentou um plano de guia e amparo á juventude desvalida, que irá sendo executado na possibilidade da arrecadação. O Governo do Estado providenciou para sua installação condigna no Palacio da Justiça e recommendou lhe assegurem as autoridades todo o prestigio na repressão de vadiagem. Já se lhe notam os primeiros effeitos, embora ainda desapparelhado. Juiz-pedagogo, com o devotamento que só a intuição vocacional proporciona, o dr. André Vidal de Araujo elaborou verdadeira monographia, que merece ser lida em suas particularidades. Transcrevem-se, para vosso conhecimento, os trechos relativos á actividade pratica do Juizado, que, além da assistencia moral, internou varios desoccupados na Escola Agricola do Paredão e matriculou cem menores na Escola de Aprendizes Artifices, após accordo celebrado com o Ministerio da Educação.

Creação do Juizado. — "No Brasil, — prelecciona o dr. André de Araujo — o movimento teve a sua origem na autorização legal contida no art. 3, da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921.

Foi por força desse dispositivo, que a 20 de Dezembro de 1923, a União creava o serviço de Assistencia e Protecção aos Menores Abandonados e Delinquentes, pelo decreto n. 16.272, de 20 de Dezembro de 1923, o qual depois foi modificado pelos decretos ns. 4.983 A, de 30 de Dezembro de 1925 e n. 5.083 A, de 1.º de Dezembro de 1926, que hoje é o chamado Codigo de Menores, approvado e publicado pelo decreto n. 17.943 A, de 12 de Outubro de 1927.

No Brasil, tem prioridade sobre o assumpto o Estado de Sergipe, que, sob o governo de Graccho Cardoso, soube comprehender logo as finalidades da instituição. Depois, Districto Federal, São Paulo, Bello Horizonte, Curityba, Pará, Porto Alegre, Bahia, Nictheroy, e, ultimamente, o Amazonas que, — com o projecto apresentado pelo illustre clinico deputado dr. João de Paula Gonçalves, ao congresso estadual, — teve o seu Juizado de Menores, em virtude da lei n. 18, de 21 de Setembro de 1935, sanccionada pelo Governador Dr. Alvaro Botelho Maia. Essa lei, depois, foi alterada pela de n. 38, de 30 de Dezembro de 1935, a qual deu maiores capacidades ao Juizado de Menores de Manáos.

Menores abandonados. — O desamparo de creanças constitue hoje uma das grandes preoccupações dos medicos, dos juristas e dos sociologos.

O espantalho dessa visão tremenda foi-nos afigurado, na Russia, depois da victoria da revolução, onde multidões de menores esfaimados roubavam e assaltavam, entregando-se a vicios tremendos e a perversões sexuaes horrorosas. No Brasil a questão não é tão negra como em outras partes do mundo. Em Manáos, por exemplo, nós não temos, positivamente, dez creanças dormindo na via publica. Mesmo no Rio de Janeiro, onde a desassistencia, devido a causas conhecidas, é muito maior, segundo as estatisticas, ha somente cerca de seiscentas creanças dormindo nas ruas.

Foi visando a melhora dos jornaleiros e vendedores ambulantes, tomando o conselho do illustre Director do Instituto de Identificação, que, em officio n. 167, de 7 de Fevereiro ultimo, nos dirigimos ao Prefeito Municipal solicitando baixasse elle um acto regulamentando a profissão dos gazeteiros e pequenos vendedores ambulantes, como se fez ultimamente em Pernambuco.

Aprendizado do Paredão. — Nesta parte relativa a menores abandonados, urge que se encareça a necessidade de reforma do Aprendizado Agricola do Paredão, pois, como está organizado, não trará os resultados que eram de esperar.

Alli onde o sol, o ar e a agua trazem ao ambiente elementos de primeirissima ordem para a hygiene de um Reformatorio, — é um campo magnifico para se realizar um grande trabalho pelo Amazonas. Tudo estando preparado para receber as bases de um reeducatorio modelo : pouco faltará para se fazer e apparelhar o Paredão dentro dos principios modelares de um Reformatorio.

Casas magnificas, agua, luz, esgoto, officinas, machinarias agricolas, pequeno aviario, campos, etc., aguardando o momento de ser empregados numa grande utilidade.

Pensando interessadamente no estado das cousas do Paredão, convidei o illustrado euphrenista Dr. Ramayana de Chevalier para que esboçasse um plano de reforma, elle que é um especialista em euphrenia e hygiene mental.

Um Reformatorio é uma necessidade inadiavel para o Amazonas. Nelle o Governo teria por finalidade a reeducação dos menores contraventores e de difficil educação, podendo-se inaugurar, no internato, uma politica de prevenção.

Tratar-se-ia de preparar as creanças para a vida social.

Como centro agricola e como centro familiar, tal casa de educação, procuraria fazer a reintegração do menor no meio social. Para isso, como o assumpto requer conhecimentos especiaes, procurar-se-iam pessôas que se dedicassem ao estudo dos jogos, da pediatria, da pedagogia, da psyachiatria, das psycohologias infantil e juvenil.

Dever-se-ia dar ao Instituto o aspecto de uma escola especial, onde as nossas creanças recebessem tratamento medico e pedagogico.

Todos esses motivos foram vistos por mim, e, naturalmente, melhor seriam applicados por quem deveria assumir a direcção do Reformatorio.

Delictos dos menores. — E nas minhas palestras pelas ruas e pelos jardins, ausculto a alma do vadio, e inspecciono-lhe todo o ser psychologico, e termino procurando aconselhar-lhe, mostrar-lhe a vida com as suas miserias e as suas bellezas, — tudo numa linguagem accessivel, aproveitando-me até muitas vezes da propria gyria e termos populares que elles usam e adoptam.

E de tudo, observei que o ocio é factor forte de vadiagem, de contravenção e delictos infantis e juvenis.

Noto, porem, que, pela manhã, essas contravenções e delictos são mais raras de serem commettidas, do que á tarde.

Pela manhã, a maioria dos menores está occupada. As aulas prendem as creanças, retiram-nas das ruas, do ocio. Durante as tardes, as creanças dominam os pontos e os recantos da cidade, desde muito cedo, ficando entregues a si proprias, com o completo desinteresse e assistencia de seus responsaveis.

Na epoca das ferias, as infracções e delictos commettidos pelos menores, augmentam pela manhã e diminuem um pouco pela tarde. E' que esse phenomeno de oscillação é devido ao facto das creanças invadindo

a cidade ás primeiras horas da manhã, durante a tarde, ellas já estando um pouco saciadas das ruas, restringem-se um tanto, e brincam então até, podemos dizer, mais moderadamente.

Quanto á natureza dos delictos : são mais communs apparecerem em Manáos, contravenções como a vadiagem, attentados ao pudor, alguns damnos intencionaes, alguns vicios e pequenos furtos e roubos.

Esses pequenos delinquentes, na maioria, são desoccupados. E, raro, é apparecer um menor criminoso que tenha sempre occupação certa.

No Juizo de Menores ainda não appareceu um pequeno delinquente que pertencesse a Escoteiros, a Clubs Athleticos, ou a qualquer uma dessas instituições juvenis tão uteis, que existem por ahi.

E' mais uma prova de necessidade de occupação, — seja ella qual fôr, — que deve ter o menor.

E' que o menor vigiado, ordinariamente, não incorre em delicto.

Conviria portanto a creação de pequenos parques, de campos infantis para esportes, de uma bibliotheca para creanças, o que não era difficil e nem caro para o Municipio nem para o Estado.

Em Manáos, é o roubo o delicto mais commum commettido por menores. E quasi sempre nelles, domina a intencão de satisfazer um capricho, uma gulodice, do que uma perversão de caracter. E entre esses menores, encontrei somente alguns que demonstrassem um verdadeiro desvio caracterologico. Na maioria, elles praticam o roubo sem uma reflexão. E' natural. Os menores são sempre emotivos, não tem attenção, não tem experiencia; são egoistas e mentem por uma necessidade muito natural. Para quem não conhece o problema, a creança que rouba é um *meliante, um ladrão, um incorrigivel*.

Processo em Manáos. — Nos casos delictuosos ou de contravenções, o processo obedece as normas estabelecidas pelo Codigo de Processo Penal do Districto Federal.

As creanças que vão á presença do Juiz são registradas em livro especial e respondem a um inquerito sobre seus interesses e ideaes.

A creança deixa em outro livro sua assignatura, para os casos em que houver necessidade de estudar-se a graphologia infantil.

O fichario é o melhor possivel; ha fichas de exame medico pedagogico, fichas de exame pedagogico, fichas medico-psychologicas, fichas de investigações, de informações, de declarações, de mandados e de auto de perguntas. Fichario igual ao do Juizo de Manáos, no Brasil, só se encontra no Districto Federal. O serviço é modelar.

Acção do Juizado. — Em quatro mezes de funccionamento o Juizo expediu cerca de duzentos officios, tendo recebido cento e oitenta e baixado innumeras portarias.

Na defesa da juventude o Juiz prohibiu que menores de dezoito annos frequentassem casas de jogos e logares onde terceiros tivessem negocios de jogos de azar, roletas de quaesquer natureza, barraca de arraial, etc.; vedou a que menores fossem expostos em representações de theatrinhos como o do "Onze Brilhante"; não permitte que menores de dezoito annos assistam exhibições ou espectaculos todos como "improprios para menores"; determinou que menores de cinco annos não podem entrar em salas de espectaculos; prohibiu que menores de quatorze annos assistam films ou espectaculos nocturnos desacompanhados de seus responsaveis; desenvolveu forte campanha contra a vadiagem, reprimindo essa contravenção dentro dos principios de uma salutar politica de rehabilitação; amparou com desas-

sombro as creanças viciadas; prohibiu o ingresso de menores de dezoito annos em casas de bailes publicos; vedou a menores entrada nos nosocomios, desde que fossem desacompanhados por pessôa de responsabilidade; forçou a que as casas de jogos não tivessem empregadas e empregados menores; vem, numa funcção fiscalizadora, controlando o trabalho de menores; prohibiu que creanças frequentassem cafés. Para amparar o pequeno trabalhador. o juiz fez baixar um provimento sobre o trabalho de menores; retirou menores da Colonia de Alienados, de casas de mulheres duvidosas, de pensões de prostitutas, do matadouro publico; além de tudo isso o Juizo promoveu um Concurso infantil, e, vem, agora, voltando as suas vistas, para a questão dos cinemas, theatros e salas de espectaculos.

As creanças mais ou menos anormaes são recolhidas ao Aprendizado Agricola do Paredão; as normaes são enviadas para o semi-internato da Escola de Aprendizes Artifices.

Em quatro mezes de funccionamento, passaram pelo Juizado trezentas e oitenta (380) creanças, rigorosamente classificadas pelas diversas Secções.

Basta este impressionante coefficiente para se aquilatar do grandioso serviço de reeducação que o Juizado de Menores vem prestando á infancia do Amazonas.

ESTATISTICA

Até o dia 3 de Abril corrente, passaram pelo Juizado de Menores 646 creanças, assim distribuidas :

Do sexo masculino	444
Do sexo feminino	202
	646

Quanto á naturalidade :

Amazonenses	587
Acreanos	14
Paraenses	19
Maranhenses	2

Cearenses	10
Parahybanos	3
Pernambucanos	2
Bahianos	1
Paulistas	1
Mattogrossense	1
Peruanos	3
Portuguezes	3
	646

Quanto ás causas que as levaram a Juizo, foram assim classificadas :

Abandono por parte dos paes	20
Idem, idem, idem, do pae	7
Idem, idem, idem da mãe	41
Sevicias (máos tratos)	59
Vadiagem	137
Pedindo trabalho	12
Furto	17
Defloramento	13
Reclamação da mãe	22
Retirados de pensões de prostitutas	20
Por viver em pensões duvidosas	12
Por prenhez	3
Por viver com prostitutas	15
Por carregar peso excessivo	2
Por exceso de trabalho	3
Por mendicancia	5
Por desordens	2
Por doenças	9
Por internação no Hospicio	3
Por viver em botequins	3
Por desejo de ir ao Paredão	25
Por desejo de frequentar escola	3
Por pobreza da mãe	9
Por conduzir figuras pornographicas	1
Por ferimentos graves	1
Para tutellar	10
Para a Escola de Aprendizes Artifices	53
Temperamento rebelde	5
Preso por precatoria de São Paulo	1
Cartão para frequentar escola nocturna	9

De 18 annos	23
De 19 annos	12
De 20 annos	27
	646

Movimento de correspondencia :

Officios recebidos	168
Officios expedidos	290
Telegrammas recebidos	20
Telegrammas expedidos	18
Portarias baixadas	37

Funccionarios da Justiça de Menores :

1 Juiz de Direito (Dr. André Vidal de Araujo)
1 Curador (Dr. Cassio Dantas)
1 Medico psychiatra (Dr. Rayol dos Santos)
1 Escrivão privativo (João F. Anthero Filho)
1 Escrevente Juramentado (D. Aristetolina R. Santos)
2 Officiaes de Justiça
1 Servente
2 Guardas civis
20 Commissarios de Vigilancia
50 Vigilantes voluntarios.

E' esta a exposição que me cumpre fazer, relativamente ao Juizado Privativo de Menores desta capital.

Manáos, 11 de Abril de 1936.

André Vidal de Araujo
Juiz de Menores

Instituto de Amparo Social. — O Instituto de Amparo Social, "creado sob a forma de convenio dos Estados e com acção articulada em todo o territorio nacional", tem por finalidade precipua tratar de problemas em que se impõe a assistencia social do governo, já extinguindo, já minorando, os males comprehendidos nesses problemas, sendo que a peripheria de seu espirito abrange, especialmente, a mendicancia e a saude publica desvalida. Parece ao governo desnecessario encarecer a importancia de iniciativas como esta,

cujo proposito envolve um principio de humanitarismo e implica o desempenho de uma das essenciaes missões do governante actual. Conforme se verifica do decreto abaixo transcripto, que determina providencias para a installação do Instituto de Amparo Social, o governo, nesse acto, procura, á medida de suas possibilidades, attender necessidades de caracter collectivo, auxiliando, hospitalizando e encaminhando os que precisam dessa providencia para rumos onde a vida se lhes torne menos desesperada e de onde possam regressar mais aptos e dispostos ao trabalho. Essa idéa, que está transformada em realidade no Rio de Janeiro, vem produzindo excellentes resultados no seio dos povos que a adoptam, regenerando transviados do convivio social, rehabilitando espiritos productivos que a miseria paralysara e restituindo a saude a creanças para quem a pobreza extrema esboçava um futuro de dias sombrios. O governo pensa que tudo quanto se fizer nesse sentido não ultrapassa uma obrigação elementar.

DECRETO N.º 97 — DE 8 DE MARÇO DE 1936

Determina providencias concernentes á installação e funccionamento do Instituto de Amparo Social, neste Estado.

O Governador do Estado do Amazonas, usando das attribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10º, n. 11, da Constituição Federal, e 5.º, n. 11, da Constituição do Estado, e

Considerando as finalidades altamente humanitarias e os objectivos de natureza patriotica que servem de empolgante programma ao Instituto de Amparo Social.

Considerando que, em face do art. 1.º dos seus Estatutos, o Instituto de Amparo Social é um eloquente congraçamento das unidades da Federação Brasileira, sob nobres intuitos de acura-

do estudo, equilibrada coordenação e efficiente pratica de todas as medidas de assistencia publica;

Considerando que, hoje, no seio de todos os povos conscientes da necessidade de realizar o bem-commum, fulcro das nacionalidades politicamente organizadas, o amparo social ou assistencia publica, alem de uma das mais erguidas conquistas, é um dos postulados mais imponentes de uma legitima Democracia;

Considerando, finalmente, que o Governo do Estado deseja a installação immediata do Instituto de Amparo Social, no Amazonas, e, para isso, se impõem providencias preparatorias, afim de facilitar a acção do mesmo Instituto;

DECRETA :

Art. 1.º — O Conselho Estadual do Instituto de Amparo Social, no Amazonas, fica, de accordo com a lettra dos seus Estatutos, assim constituido : PRESIDENTE HONORARIO — Governador do Estado; PRESIDENTE EFFECTIVO — Secretario Geral do Estado; MEMBROS — Presidentes da Assmbléa Legislativa e Côrte de Appellação, Prefeito Municipal de Manáos, Chefe de Policia, Directores Geraes de Instrucção e Saude Publica e mais dois cidadãos, credenciados de cultura e idoneidade, eleitos pelos componentes do Conselho Estadual.

Art. 2.º — As Commissões de Amparo e Assistencia, com séde nos municipios, ficam compostas do Juiz de Direito, presidente effectivo dos trabalhos, do Prefeito local, do Delegado de Policia, do medico do Serviço Sanitario ou de quem suas vezes fizer, dum representante do Magisterio Regional e de mais duas pessoas de reconhecidas cultura e idoneidade, de preferencia autoridades, eleitos, como o representante do Magisterio pelos membros das mesmas Commissões.

Art. 3.º — Os agentes policiaes do Estado deverão empregar o maior zelo na respressão á mendicancia, fazendo recolher ao Asylo de Mendicidade as pessôas que, implorando á caridade publica, forem encontradas pelas ruas e praças desta capital e estejam, pela velhice ou por defeito physico, carecidas de assistencia.

Art. 4.º — As pessôas enfermas, encontradas tambem em appello á generosidade popular, serão, immediatamente, hospitalizadas e submettidas a tratamento na Santa Casa de Misericordia, ou em qualquer outro nosocomio em que o Governo conseguir leitos e assistencia clinica.

Art. 5.º — As autoridades policiaes procederão, na forma legal, contra os que, validos pela idade e pela saude, venham a ser encontrados na mendicancia.

Art. 6.º — Os pedidos de obulos ou a solicitação de auxilios nas vias publicas para as instituições de caridade e beneficiencia, de qualquer natureza, dependem de expressa autorisação do Instituto de Amparo Social, que investigará sobre os objectivos da Instituição, a reputação moral dos promotores de taes appellos, o proveito e a conveniencia de serem mantidas as mesmas instituições.

Art. 7.º — Dora por diante, as verbas de subvenção dadas pelo Estado a quaesquer instituições de caridade e beneficencia só poderão ser entregues, depois de parecer favoravel do Instituto.

Art. 8.º — O Estado, á proporção que forem criados pelo Instituto de Amparo Social os estabelecimentos de assistencia publica, irá prestando, á medida de seus recursos financeiros, alem do auxilio moral, o amparo pecuniario.

Art. 9.º — Os clubes recreativos, de funcção nocturna e em que se verifique o uso de jogos permittidos em lei, ficam sujeitos á contribuição mensal de 500$000 a 1:000$000 para o Instituto de Amparo Social.

Art. 10º — Ficam isentos de taxa, emolumentos, sellos e quaesquer impostos estaduaes ou municipaes todos os requerimentos, petições, memoriaes, papeis e objectos pertencentes ao Instituto de Amparo Social.

Art. 11º — Em todas as regiões do Estado, ficam as autoridades e empregados publicos obrigados a prestar aos agentes e representantes do Instituto de Amparo Social todo apoio e auxilio nos limites de sua competencia.

Art. 12º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio Rio Negro, em Manáos, 9 de Março de 1936.

ALVARO BOTELHO MAIA

Manoel Severiano Nunes

*

* *

Consignando auxilio á maternidade e á infancia, e executada com devotamento essa medida, começamos a nos desobrigar de um dever sagrado no "seculo da creança".

Visitando, de uma feita, o cemiterio de São João, demorei-me a observar, em gelada perplexidade, as columnas e os resumos dos livros obituarios : alli repousam, de 1391 a 1935, 35.903 creanças até nove annos, percentagem aterrorisante numa cidade de media de 50.000 habitantes. Addicionada aquella parcella á grande parcella ignorada dos cemiterios ruraes — Educandos, S. Raymundo, Careiro, Janauacá — alem dos sepultados junto ás barracas, nos sitios afastados, podemos dizer que perdemos mais de 60.000 creanças.

Emquanto se esvahia essa torrente de sangue nacional, muito se dispendia em arremedos agro-industriaes, cuja inutilidade o Caldeirão e a Defeza da Borracha testificam nos ferro-velhos e nas ruinarias clamantes, ou se bradava por levas migratorias, não aclimadas aos tropicos, para povos não saneados.

Soccorro publico. — O Governo tem amparado, pela verba "Soccorro Publico", diminuta para tantas obrigações previstas na Constituição (art. 121, lettras B, C, D, L, R), operarios sem trabalho que regressam a seus lares, estudantes sem posses para as respectivas passagens, extractores desejosos de emprego no interior, enfermos sem hospitalização.

O Estado auxilia, mais ou menos, 800 desamparados, na Santa Casa de Misericordia, no Azylo de Alienados, no hospital São Sebastião e Leprosario Belisario Penna.

Federação Feminina no Amazonas. — A Federação Feminina no Amazonas, presidida pela senhora dona Maria de Luna Alencar, estatue, nos fundamentos da sua apparição, como finalidade pratica, a creação de um educandario profissional para mulheres, em cujos cursos se ministrem conhecimentos capazes de oriental-as para ganhar a vida, honestamente.

IX

CONSTITUCIONALIZAÇÃO

Realizaram-se, neste Estado, no dia 31 de agosto de 1935, as eleições para as Camaras Municipaes (vereadores) e no dia 7 de setembro do mesmo anno travou-se o pleito para as vagas na representação federal (deputados). Tanto na capital como em todos os municipios amazonenses, á excepção de Carauary e Canutama, onde não houve eleições por não estarem preenchidas as formalidades da lei, os pleitos foram processados sob o rigor indistincto de uma ordem inalteravel, sendo a liberdade do voto assegurada de absoluto accordo com o espirito do Codigo Eleitoral. O governo tomou providencias, nesse sentido, que não offerecem margem para sophismas. Expedindo circulares positivas e energicas para todo o interior do Estado, fel-as publicas, com antecedencia, pelo "Diario Official", de 29 de agosto de 1935.

"No intuito de cumprir a lei, assegurando ampla liberdade a todos os cidadãos, especialmente no exercicio do voto, o Governo do Estado expediu para o interior as seguintes circulares — a primeira do Governador e a segunda do Chefe de Policia :

"Respeitando consciencia civica Povo Amazonense vg ponto honra toda minha vida publica vg compromisso muitas vezes proclamado meu Governo vg recommendo

assegurardes absoluta liberdade de acção eleitores durante proximos pleitos municipaes federaes garantindo rigorosa ordem publica vg alheiando-vos actividade partidarias vg evitando assim inimigos autonomia politica Estado obtenham ensejo proporcionar dias incertos prosperidade nossa terra atravez insufflação interesses pessoaes pt Cordiaes saudações (a) **Alvaro Maia**".

"O Excellentissimo Senhor Governador vg respeitando a consciencia civica do Povo Amazonense vg ponto de honra de sua vida publica e compromissos muitas vezes proclamados atravez do seu Governo vg recommenda assegurardes a mais absoluta liberdade de acção aos eleitores vg durante os proximos pleitos municipaes e federaes vg garantindo rigorosu ordem publica nesse municipio vg e alheiando-vos das actividades partidarias vg afim de evitar que os inimigos da autonomia politica do nosso Estado obtenham ensejo de vg com a insufflação de interesses pessoaes vg proporcionarem dias incertos á prosperidade da nossa terra pt Saudações — (a) **Ricardo Amorim**, Chefe de Policia".

Nenhum Chefe de Repartição Publica, ou funccionario de outra qualquer categoria, recebeu instrucções ou solicitações, por parte de superiores hierarchicos, para adoptar qualquer criterio partidario. O supremo interesse do Governo é que cada cidadão, sabendo comprehender a nobreza desta hora de responsabilidade e conhecendo os homens do Amazonas, contribúa para a formação definitiva de uma consciencia civica no Estado, sob os salutares beneficios da Justiça Eleitoral".

Quando foi do pleito para deputados federaes, prelio a que compareceram 15.057 eleitores, o governo renovou as suas determinações severas referentes á manutenção da ordem e á irreprehensivel liberdade no exercicio popular do voto. O

"Diario Official" de 7 de setembro publicou, expressamente:

"**Eleições Federaes.** — O Governador do Estado e o Chefe de Policia renovam, a todos os prefeitos a autoridades policiaes do interior, as recommendações attinentes á manutenção da ordem, á integral liberdade do pleito de Sete de Setembro.

Nenhum chefe de repartição publica, ou funccionario de outra qualquer categoria, recebeu instrucções ou solicitações, por parte de superiores hierarchicos, para adoptar qualquer criterio partidario.

O supremo interesse do Governo é que cada cidadão, sabendo comprehender a nobreza desta hora de responsabilidade e conhecendo os homens do Amazonas, contribua para a formação definitiva de uma consciencia civica no Estado, sob os salutares beneficios da Justiça Eleitoral".

Não permaneceu ahi, porem, o desvêlo que o governo applicou para transformar em realidade o seu respeito pela consciencia civica do povo e fazel-o respeitar. O documento que se segue ainda é do dia 7 de setembro. Por elle se vê de que recursos idoneos se valeu a administração, afim de attestar, palpavelmente, o seu intuito de abrir directrizes definitivas e limpas para o caracter politico das gerações que surgem:

"Cumprindo o que asseverou ao Excellentissimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em officio n.º 828, de 28 de agosto findo, publicado no "Diario Official" de 29 desse mez, o Governador do Estado determinou, por intermedio da chefia de Policia, que os guardas do Corpo de Segurança, no interior, fiquem á disposição dos Juizes de Direito, durante os pleitos eleitoraes.

Na Capital, o Corpo de Segurança e o Corpo de Bombeiros serão recolhidos, ficando a cidade sob o policiamento de praças do 27.º Batalhão de Caçadores, exceptuados os edificios publicos e o posto de vehiculos que continuam a ser feitos como sempre.

Nesse intuito, o Governador do Estado dirigiu ao sr. General Daltro Filho, Commandante da 8.ª Região Militar, o seguinte despacho : " General Daltro Filho — Commandante Região Militar. — Belem — Urgente — Intuito assegurar maior isenção Governo Estado Eeleições serem processadas 31 Agosto e 7 Setembro vg procurando executar principios democraticos vg rogo autorizeis entendimento Commandante 27 BC sentido consentir policiamento esta Capital dois pleitos vg evitando assim explorações descabidas adversarios Governo vg que assim offerece attestado publico sua lisura e respeito verdade Eleitoral pt Attenciosamente (a) **Alvaro Maia** vg Governador — Manáos 30-8-35".

Depois de submetter essa solicitação á consideração do sr. Ministro da Guerra, conforme aviso, o sr. General Daltro Filho dirigiu o seguinte ao Governador do Estado : "Urgente — Governador Alvaro Maia — Manáos — Belem 5 — 329 — Acabo telegraphar Cel. Otto Feio para entender-se com V. Exc.ª sobre policiamento militar pt Cordes. SDS (a) General **Daltro Filho**".

Em consequencia, houve entre o sr. Coronel Otto Feio da Silveira, Commandante do 27.º BC e o sr. Chefe de Policia, o entendimento necessario".

Finalizados os pleitos, o governo recebeu da illustre presidencia do Tribunal Eleitoral os seguintes officios :

"Armas da Republica.—Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas. — Em Manáos, 2 de Setembro de 1935. — N.º 461 — Senhor Governador : — Congratulo-me com Vossa Excellencia pela realização, em

todo o Estado, do pleito municipal, facto este sobremodo auspicioso á vida politica do Estado e que merece ser destacado tanto por sua alta significação, quanto é certo que as eleições se processaram num ambiente de perfeita ordem. Agradecendo as providencias tomadas por solicitação da Presidencia do Tribunal, apresento a Vossa Excellencia cordiaes saudações. (a) **Raymundo Vidal Pessôa**, presidente. Ao Excellentissimo Senhor Doutor Alvaro Maia, D.D. Governador do Estado. Presente".

"Armas da Republica.—Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas. — N.° 529 — Em Manáos, 1 de Novembro de 1935. — Senhor Governador : — Accuso o recebimento do officio de 31 do mez proximo passado, no qual Vossa Excellencia se dignou de communicar ao Tribunal Regional, as immediatas e energicas providencias, que Vossa Excellencia houve por bem tomar sobre os factos que foram objecto do officio n.° 512, de 29 de Outubro desta Presidencia, para que fossem asseguradas as devidas garantias ao Juiz Preparador Eleitoral do Municipio de Benjamin Constant. Cumpre-me declarar a Vossa Excellencia que os juizes do Tribunal Regional são testemunhas da solicitude e energia com que Vossa Excellencia vem agindo, de modo a afiançar á Justiça Eleitoral que, no dizer de Vossa Excellencia, é o patrimonio mais expressivo das conquistas politicas da nacionalidade — todas as prerogativas que lhe são devidas. E, em verdade, Vossa Excellencia vem cumprindo a sua palavra official. Renovo a Vossa Excellencia, Senhor Governador, as homenagens do meu apreço. (a) **Arthur Virgilio**, presidente. Ao Excellentissimo Senhor Doutor Alvaro Maia, D.D. Governador do Estado. Nesta".

"Armas da Republica.—Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas. — N.° 530 — Em Manáos, 7 de Novembro de 1935. — Senhor Governador : — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que, terminados os trabalhos da apuração geral da eleição de 7 de Setembro passado, foram proclamados pelo Tribunal Regio-

nal, deputados federaes pelo Amazonas, á primeira legislatura nacional, que terminará em 3 de Maio de 1938, e nas vagas existentes na representação federal deste Estado, os cidadãos, Luiz Tyrelli e Alexandre Carvalho Leal, candidatos do Partido Popular Amazonense, Aluysio de Araujo, candidato do Partido Provisorio Frente Unica Parlamentar; tendo sido proclamados supplentes, os cidadãos, Antovilla Rodrigues Mourão Vieira, eleito pelo Partido Popular Amazonense, Leopoldo Carpinteiro Peres e Julio Cesar de Lima, eleitos pelo Partido Provisorio Frente Unica Parlamentar. Os trabalhos da apuração, á semelhança dos trabalhos da eleição, decorreram sem o menor incidente, devendo accentuar que, na phase dos actos preparatorios eleitoraes e na eleição, Vossa Excellencia muito concorreu, para que a mesma se processasse num ambiente de ordem e de paz, prestigiando, assim, a Justiça Eleitoral, que, em verdade, nenhum impecilho encontrou no desempenho de suas arduas funcções; ao contrario, é de justiça reconhecer, que Vossa Excellencia, no periodo eleitoral, deu prova, de uma vez, de que não permittia o mais leve desrespeito ás cautelas previstas na lei para assegurar a liberdade do eleitor, que, realmente, na capital, e no interior do Estado, foi cercado de amplas garantias, destinadas a lhe assegurar o livre exercicio do voto, que é ao mesmo tempo, um direito e uma funcção publica. Com o apoio dos juizes que illustram o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, manifestei, em sessão de 7 do fluente, o louvor que merece a elevada e patriotica actuação de Vossa Excellencia, no pleito, cuja apuração, nesta data, terminou. Cumpre-me mais uma vez, apresentando a Vossa Excellencia, as homenagens deste Tribunal, agradecer os relevantes serviços que Vossa Excellencia prestou á causa da Justiça Eleitoral, e, particularmente, a esta Presidencia, já attendendo com presteza a todas as solicitações, já ordenando que ficassem á disposição da Secretaria do Tribunal varios funccionarios estaduaes para auxiliar os trabalhos de apuração, com a recommendação sempre rei-

terada, do maior acatamento ás decisões do Tribunal Regional. Com protestos de minha elevada consideração e subida estima, saúdo a Vossa Excellencia. (a) **Arthur Virgilio**, Presidente.— Ao Excellentissimo Senhor Doutor Alvaro Maia, D.D. Governador do Estado. Presente."

De accordo com a Constituição Estadual, foi marcado pelo Tribunal R. Eleitoral o dia 31 de Agosto para a eleição de Vereadores á Camara Municipal de Manáos — de Prefeito — Vereadores dos demais Municipios do Estado. Realizaram-se as eleições para Deputados Classistas na Assembléa Legislativa para representantes das classes: Industria — Cummercio e Transporte — Funccionarios Publicos — Profissões Liberaes. Foram renovadas as eleições da 1.ª Secção de Parintins, e novas eleições de Vereadores dos Municipios de Parintins, Urucará e Labrea; as de Prefeitos e Vereadores nos Municipios de Manacapurú, Codajás, Coary e Borba, realizando-se : a da 1.ª Secção de Parintins a 5 de Janeiro; as de Manacapurú, Codajaz e Coary, a 1.º de Fevereiro; as de Labrea e Urucará, tambem a 1.º de Fevereiro; a de Borba, a 4 de Abril.

X

SERVIÇO DE PROPAGANDA

Está provada pela experiencia, em todos os ramos da vida, a immensa influencia que os serviços de propaganda exercem para a efficacia de quaesquer negocios ou trabalhos, sejam elles de caracter particular ou inherentes á administração publica. A propaganda intelligente, dirigida sempre com sentido economico eloquente e visão pratica, representa uma necessidade real não mais discutivel, nascida da densidade demographica, que, por via de regra, elimina os obscuros e não admitte que se fuja aos modernos processos da offerta e da procura. O augmento consideravel da população brasileira, capitulando um indice para prever a intensidade da concorrencia no mundo, vem demonstrando a carencia urgente, que a todo o transe nos solicita, de organizarmos tenaz serviço de propaganda das possibilidades do Estado, afim de amenisarmos as difficuldades decorrentes de nossa situação geographica por intermedio desse recurso, hoje inseparavel da marcha do progresso e portador dos intercambios constructores, infiltrador das relações obreiras. O exemplo parte das grandes nacionalidades, dos centros mais cultos do mundo. Diariamente, pertinazmente, os paizes onde a vida se faz difficilima e a civiliza-

ção já attingiu graus elevadissimos, sob qualquer aspecto, trabalham energicamente para disseminar, por todos os recantos do globo, as qualidades de sua industria, o aperfeiçoamento de seus engenhos, a grandeza de sua cultura, mantendo estabelecimentos especiaes, institutos, museus, etc., que irradiam, grapham, distribuem livros e revistas, fornecem informações precisas dentro de um cunho de elevado patriotismo.

Ora, o Amazonas é uma terra virgem que precisa de cultivo, de povoamento, de braços e capitaes. Precisa attrair. Precisa assimilar e ser assimilada. Corresponde a um dever de seus homens conscientes sentir profundamente, sentir com enthusiasmo, o que ha de verdadeiro, o que ha de productivo, nesse trabalho de diffusão da capacidade de nosso solo. Iniciativa que requer, sobretudo, a coragem de olhar para a frente, o desprendimento de saber antecipadamente que os seus fructos outros os colherão, o governo encontra exactamente nesse aspecto a sua feição mais bella e mais digna.

Dentro desse serviço de expansão através da idéa, sempre objectiva, sempre pratica, que todos os povos estipendiam, inclusive os Estados brasileiros, e que o nosso sentido de emulação applaude, seria conforme ao raciocinio a creação de um estabelecimento nos moldes do Museu Commercial, de Belem, a que se désse organização capaz de englobar, não somente o serviço de propaganda, como tambem um apparelhamento technico de informações especializadas, que satisfizesse com-

mercial, particular e scientificamente aos interessados pela nossa producção ou probabilidades de producção. Nesse proposito, o Museu manteria tambem, como o proprio nome indica, exposições permanentes de tudo o que se relaciona com a capacidade da terra, incluindo-se no seu systema administrativo a elaboração proveitosa das estatisticas. Accresce ainda a vantagem benefica desse estabelecimento figurar uma fonte de conhecimentos a nosso respeito para quantos visitem o Estado ou nelle venham residir, despertando interesses communs e saccudindo energias latentes.

Exposição Farroupilha. — Em commemoração do centenario da guerra dos farrapos, o governo do Estado do Rio Grande do Sul organizou, em Porto Alegre, uma exposição a que concorreram, por convite da administração sul rio-grandense, todas as unidades da Federação Brasileira. Attendendo a esse convite e acceitando o offerecimento do Dr. José Malcher, governador do Estado do Pará, que poz á disposição do governo amazonense duas salas do pavilhão paraense, a administração publica do Amazonas, de collaboração com a Associação Commercial, fez-se representar no notavel certame, dando credenciaes para isso ao Dr. Luiz Caetano de Oliveira Cabral, a cujos esforços, intelligencia e actividade bastante se deve a evidencia em que ficaram os productos do Estado. Os mostruarios amazonenses, installados com simplicidade e elegancia, obtiveram memoravel exito, chamando as attenções da

grande massa de visitantes que compareceu á Exposição Farroupilha. Apezar do Amazonas não possuir pavilhão proprio, dadas as suas difficuldades financeiras que lhe não permittiram arcar com essa despeza, o gesto delicado do governador paraense offereceu opportunidade para se organizar proveitosa e racional propaganda, através de explicações concisas e claras sobre a utilidade e aproveitamento de nossos productos exportaveis, sua efficiencia, suas propriedades e suas vantagens, resultando dahi um movimento precursor de fecundo intercambio commercial. Estado de immensas possibilidades economicas, mas possibilidades escondidas no desconhecimento em que vivemos e mais ou menos vedadas ao aproveitamento immediato pelo gigantesco trabalho de enfrentar a selva, o Amazonas lucra, e muito, sempre que pode mostrar as suas reservas de materia-prima e esclarecer a sua condição admiravel de **habitat** generoso, onde as fibras, as madeiras, os oleos, as amendoas, a borracha e as substancias chimicas esperam um emprehendimento technico de vulto, para que a sua vasta rêde hydrographica se converta em rêde fertilissima de economia.

Primeiro Congresso de Numismatica Brasileira. — Sob os auspicios do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, realizou-se durante o mez de março do corrente anno o Primeiro Congresso de Numismatica Brasileira, reunido no Theatro Municipal daquella cidade. O importante certame attraiu as attenções de grande numero de

estudiosos da materia, colleccionadores, personalidades de relevo, estimulando o espirito de investigação nacional através da tradição. O governo do Amazonas não se desinteressou do assumpto, enviando ao Congresso o "Catalogo da Collecção Numismatica" do Estado, organizado pelo laborioso especialista amazonense Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos. Por occasião da installação do certame, o governo se congratulou, por telegramma, com a illustre mesa congressista.

Representação. — Visitando Bogotá, a convite do governo colombiano, em viagem de estudos scientificos, o Dr. Deoclydes de Carvalho Leal, director da Saude Publica, promette observações de grande utilidade, na seara de seus estudos, que applicará no nosso meio. O nosso conterraneo, ao que informam os jornaes colombianos, realizou uma conferencia na Sociedade de Cirurgia de Bogotá, tendo sido acclamado membro desse instituto scientifico. Dadas as qualidades do Dr. Deoclydes de Carvalho Leal, môço devotado á medicina, o governo prevê bons resultados dessa viagem, que offerece mutua opportunidade de assimilação, tanto para o Dr. Deoclydes, diffundindo as suas idéas na Colombia, como para os seus collegas de lá, transmittindo ao Dr. Deoclydes as suas.

XI

DEFESA FLORESTAL

A defesa das arvores é um problema que se não deve pôr em equação somente quando elle se apresentar com aggravamentos irremediaveis e clamorosos, a exemplo do que acontece no nordeste comburido e nú, onde a falta de agua e a ausencia de sombras se conjugam na formação de um dos mais dolorosos flagellos do paiz. Ainda que o maximo problema amazonense seja precisamente o desbastamento de sua selva, não é licito que se proceda nesse intuito sem uma systematização defensiva e conservadora de uma das maiores possibilidades do Estado. Foi comprehendendo a necessidade de agir em favor dessa riqueza amazonica, afim de evitar que se espolie um patrimonio natural por processos que vão, tantas vezes, a um vandalismo inconsciente, que o governo baixou os seguintes decretos, como medida de amparo ás nossas florestas:

DECRETO n.º 59 — de 20 de Maio de 1935 — Orêa o Conselho Florestal do Estado do Amazonas, sem onus para os cofres publicos estaduaes — O Governador do Estado do Amazonas, no uso de suas attribuições, e considerando que se torna necessario defender o patrimonio florestal do Estado; considerando que o Codigo Florestal prevê a formação dos Conselhos Florestaes dos Estados, articulados ao Conselho Florestal Federal, DECRETA: Art.º 1.º — Fica creado, sem onus para os cofres publicos estaduaes, o Conselho Florestal do Estado do Amazonas nos termos do art. 101, § 1.º do Codigo Florestal, baixado com o Decreto n. 23.793,

de 23 de Janeiro de 1934. Art. 2.º—O Conselho Florestal, com séde em Manáos, será constituido pelos representantes da Sociedade de Agricultura, da Escola de Agronomia, do Departamento de Agricultura annexo á Directoria dos Serviços Technicos do Estado, do Centro Agronomico do Instituto Geographico e Historico, da Associação Commercial do Amazonas e de mais tres pessoas de notoria competencia, nomeadas pelo Governo do Estado. Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario. Palacio Rio Negro, em Manáos, 20 de Maio de 1935. (aa) Alvaro Botelho Maia — Manoel Severiano Nunes.

DECRETO n.º 81 — De 23 de Julho de 1935 — Dispõe sobre a conservação das mattas das margens dos cursos d'agua do Estado — O Governador do Estado do Amaonas, considerando que é dever do poder publico, preservar o patrimonio florestal do Paiz; considerando pelos estudso feitos sobre a climatologia do Brasil, que a região secca tende a crescer do nordeste em direcção ao Norte; considerando que é preciso por todos os meios evitar a intesidade do phenomeno da erosão, que contribue para o arrastamento das florestas, pela acção das enchentes dos rios; considerando que é possivel ao homem em parte evitar os effeitos maleficos da erosão; Usando das attribuições que lhe são conferidas, DECRETA: Art. 1.º — Ficam prohibidas as derribadas das mattas até ás margens dos rios, riachos, paranás e qualquer curso d'agua. Art. 2.º — Em todas derribadas para a formação de lavouras, de pastos ou outros fins, deverá ser conservada uma orla de matto de 15 metros ás margens dos cursos d'agua, a qual será destinada á protecção dos terrenos contra as erosões. Art. 3.º — Fica confiada a todos os proprietarios de terras, funccionarios publicos federaes ou municipaes, ou a qualquer cidadão, a fiscalização da execução do presente Decreto. Art. 4.º — Caberá á Directoria dos Serviços Technicos do Estado pelos seus orgãos competentes, superintender a fiscalização das medidas constantes do presente Decreto. Art. 5.º — Os infractores dos dispositivos deste Decreto serão punidos com multas de 500$000 a 1:000$000 e o dobro na reincidencia. Paragrapho unico — Os productos das multas de que trata o artigo anterior reverterão metade em beneficio do denunciante e outra metade será recolhida aos cofres publicos do Estado. Art. 6.º — As infracções ao disposto no presente Decreto serão levadas ao conhecimento do Governo que mandará apural-as e punir, conforme se contem no art. 5.º. Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio Rio Negro, em Manáos, 23 de Julho de 1935 — (aa) Alvaro Botelho Maia — Manuel Severiano Nunes.

XII

FISCALIZAÇÃO DA PESCA

A fiscalização da pesca, no Amazonas, nos moldes em que a determina o Codigo de Caça e Pesca, apresenta, como é de rudimentar comprehensão, uma serie numerosa de difficuldades decorrentes da enormidade de nosso systema hydrographico, de margens deshabitadas. Entretanto, o governo vae procurando conciliar, nos seus pontos adaptaveis, o adeantado espirito defensivo do Codigo com as nossas condições especiaes, em relação á natureza. Se luctamos contra flagrantes embaraços para cumprir algumas disposições em que o Codigo não se condiciona ao meio, em face de outras a administração vem agindo de forma a defender as especies de nossa ichtyologia, sobretudo aquellas de grande consumo e que, precisamente por essa preferencia publica, correm o risco de extinguir-se, prejudicando a população. A decisão abaixo contem esse proposito:

"O Governador do Estado, a Capitania dos Portos e a Federação das Colonias Cooperativas de Pesqadores, de commum accordo, afim de que sejam rigorosamente cumpridas as determinações do Codigo de Caça e Pesca, resolvem tomar as seguintes medidas: a) os capatazes de praias e os fiscaes das mesmas serão nomeados pela Federação das Colonias Cooperativas de Pescadores, nos termos da determinação da Confederação Geral de Pescadores do Brasil; b) os delegados, sub-delegado e agentes de policia do Interior, nos termos do artigo 168, do Codigo de Caça e Pesca, prestarão a esses capatazes todo o auxilio que lhes for solicitado para

a execução das medidas impostas pelo alludido Codigo; c) os infractores do artigo 108, do Codigo de Caça e Pesca, que prohibe a "viração e a batição" de tartaruga, bem assim os commandantes e proprietarios de quaesquer embarcações, ainda mesmo os portadores de cadernetas de pescadores que transportem tartarugas no periodo comprehendido entre 1.º de Agosto e 31 de Dezembro, serão severamente punidos, de accordo com as determinações do referido Codigo; d) além das penalidades estabelecidas pelo Codigo em relação ás pessoas acima mencionadas, a tartaruga transportada ou encontrada virada nos taboleiros será mandada soltar na agua; e) em Manáos ficam encarregados da fiscalização destas medidas a Inspectoria de Policia do Porto e Capitania dos Portos e a Federação das Colonias Cooperativas de Pescadorés, e nas cidades, villas povoados e demais pontos do interior, as agencias da Capitania dos Portos, os delegados, sub-delegados e agentes de policia, e as Colonias das Cooperativas de Pescadores. Manáos 25 de Junho de 1935. (aa) Alvaro Maia, Governador do Estado, Eduardo Henrique Sisson, Capitão dos Portos e Felismino Francisco Soares Presidente da Federação".

XIII

BANCADA FEDERAL

Notaveis serviços em favor do Estado vêm subsidiando a vida politica dos representantes do Amazonas no Senado e na Camara. Entre essas actividades, o Executivo destaca as que envolvem os casos da "Amazon River" e "Amazon Telegraph", ambos de alto patrocinio á vida collectiva do Amazonas. Sendo do conhecimento geral o vulto desse esforço, por parte dos nossos representantes federaes, em beneficio do Estado, assim como o são as consequencias, se não fôra esse esforço, de incalculaveis mas presentiveis prejuizos contra o Estado, a ponto de alarmarem o publico e merecerem impressionantes commentarios da imprensa, o governo abstem-se de criticar o que é por demais divulgado, mas enuncia a elevada significação desse trabalho, como cumprimento de um dever.

XIV

INTERIOR

Para o grande abandonado, que tem sido o interior, onde quatro e meio quintos de nossa população se immolam pelo Amazonas, urgem providencias de toda ordem, maxime as de saude, instrucção e transporte. A melhor cotação de productos principaes accende possibilidades entre proprietarios e seringueiros, irmanados pelo mesmo impulso de reconquista economica, após longos annos depressores. Lucta-se com a falta de braços, desertos que se encontram innumeros seringaes, com as "estradas" reenxertadas pela floresta. A experiencia amarga de vinte e cinco annos, transformando vastas propriedades de industria florestal em pequenos productos de agricultura, que bastaram ao sustento dos moradores, ministra este conselho salutar, — não deve ser esquecida a exploração agricola, o roçado aberto para a reserva futura. Ainda dispendemos nossos saldos com a compra de arroz, farinha, feijão e milho. O trabalhador precisa de educação economica, nas condições offerecidas pelo meio, de trincheiras em que se acautele contra as surprezas tremendas, cujas consequencias procuramos vencer actualmente. A questão secular das terras já existe num Estado de uma das menores populações e de maior

superficie do Brasil, deflagrando com intensidade durante a safra da castanha. Não dispomos de um mappa real da distribuição agraria, e dahi as constantes quisilias entre novos requerentes e antigos moradores. As leis sociaes hão-de attingir o operario das selvas e lagos, systematizando a promessa do eminente Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, no discurso pronunciado a 3 de Novembro de 1930, por occasião da transmissão do governo pela Junta Governativa Provisoria, na programmação de reconstrucção nacional: "Promover, sem violencia, a extincção progressiva do latifundio, protegendo a organização da pequena propriedade, mediante a transferencia directa de lotes de terras de cultura ao trabalhador agricola, preferentemente ao nacional, estimulando-o a construir com as proprias mãos, em terra propria, o edificio de sua prosperidade". ("De 1929 a 1934", Getulio Vargas, pag. 46).

Precisas taes leis em algumas regiões, não o são em outras, em que os moradores se plantaram melhor no solo, ao influxo de explorações mais demoradas, como succede em Maués, Parintins, Itacoatiara, Bôa Vista do Rio Branco e outras zonas de actividade nos guaranasaes, na agricultura, industria de madeira e pecuaria.

Nesses logares, as difficuldades ambientes improvisaram assistencia mutua entre patrões e operarios; as cooperativas existem, faltando-lhe apenas regularização.

Orientando o interior em suas transações, o Gabinete Governamental e a Inspectoria das Mu-

nicipalidades vão enviando as pautas dos generos de exportação.

Prefeituras Municipaes. — Conforme se verifica em relatorios publicados, a quando e quando, no "Diario Official", nas demonstrações de receita e despeza da Fazenda Publica, nos quadros annexos, as rendas das municipalidades lhes vem sendo distribuidas com equidade, nos moldes da arrecadação, e a algumas hão sido adeantados supprimentos, á conta de saldos futuros. A impontualidade na remessa de supprimentos, que perdurou por muitos annos, antes de 1930, occasionou uma verdadeira paralyzação nas sédes dos municipios, prejudicando-lhes serviços capitaes, que vão sendo restaurados pouco a pouco.

As modificações orçamentarias, concernentes á Constituição, originaram certa perturbação nos primeiros mezes do anno corrente, maxime da substituição da percentagem de exportação, cabivel aos municipios, pelo imposto cedular. Procurando contrabalançar esses tropeços, o Governo baixou o acto n. 93, de 24 de Janeiro, **ad-referendum** da Assembléa Legislativa, mantendo, com diminuição de meio por cento, o imposto de exportação, que foi desapparecendo na acção directa do imposto cedular.

Excepto Carauary e Canutama, cujas eleições estão marcadas para 10 de Julho proximo, todas as demais prefeituras estão constitucionalizadas, tendo decorrido os pleitos em absoluta ordem e respeito á consciencia dos cidadãos. O Go-

verno cogitou de convocar um congresso de prefeitos, ainda no anno corrente, procurando ouvir melhor as necessidades do interior pelas exposições de suas autoridades communaes.

Assumptos capitaes do interior induzem o Governo a essa util convocação — entendimento entre Municipios vizinhos, accordos tributarios, situação de Itacoatiara, verdadeiro porto franco do Baixo-Amazonas, facilitação de transporte a pequenos agricultores e industriaes, desobstrução de paranás que dão para lagos de lavoura intensa.

Estabelecendo o Departamento de Negocios Municipaes, pela Lei n. 19, de 23 de Setembro de 1935, nomeei, a 14 de Janeiro deste anno, o sr. Caripuna Maués para as funcções de inspector-contador e o sr. Lupercino Sá Nogueira, a quem estava entregue o archivo das Prefeituras no Gabinete Governamental, para secretario-archivista.

Assim se expressa o sr. Caripuna Maués, expondo os quatro mezes de sua gestão no Departamento :

"Invoco ainda a esclarecida attenção de V. Excia. para a deficiencia das verbas destinadas ao custeio dos serviços do Departamento, nos termos do art. 51, da citada lei n.° 19. Pelos limites alli traçados, incluindo-se a contribuição do municipio da Capital, as arrecadações annuaes ficam reduzidas a pouco mais de 15 contos, o que é reconhecidamente pouco para o regular funccionamento do serviço attribuido ao Departamento.

Collocado, por necessidade do serviço, em uma das dependencias do proprio em que funcciona a Secretaria Geral do Estado, do lado opposto ao dessa Repartição,

ainda não me foi possivel installar convenientemente as suas salas, com qualquer mobiliario. Aquelle que se acha alli posto, attendendo mal ás necessidades actuaes do seu funccionamento,, é de propriedade particular, achando-se a titulo precario na Repartição.

Sómente agora depara-se-me o ensejo de informar a V. Excia., da insufficiencia do pessoal para o serviço desta dependencia, do gabinete de V. Excia., que só tem attendido aos seus multiplos afazeres, devido ao zelo, dedicação e intelligencia dos que aqui labutam, não encarando de nenhuma maneira o execesso dos varios trabalhos, razão porque solicito de V. Excia. o augmento dos vencimentos dos funccionarios que compõem o Departamento.

Ainda não iniciei o serviço de inspecção ás Prefeituras do interior do Estado, devido aguardar a regularização dos serviços desta dependencia fiscalizadora e a attenção que tenho dispensado aos pedidos de informações.

Installado que foi o alludido Departamento, dei logo inicio á verificação das propostas orçamentarias para o presente exercicio financeiro, e aos prefeitos e presidentes das Camaras Municipaes ordens e instrucções relativas aos serviços de administração, sem entretanto, siquer, me afastar da lei que rege a materia, afim de que tenhamos em breve uma escripturação mais perfeita.

De Janeiro a esta data, foi este Departamento visitado pelos Prefeitos Municipaes de Moura, Humaythá, Barreirinha, Urucará, Benjamin Constant, João Pessôa, Maués, Coary, Itacoatiara, Floriano Peixoto, Labrea e Codajás.

O movimento financeiro das municipalidades do Estado, com a Directoria Geral da Fazenda Publica, correspondente aos mezes de Janeiro a Fevereiro, foi o seguinte :

	Receita	Despesa
Barcellos	245$200	1:026$280
Barreirinha	166$160	5:059$570
Benjamin Constant	776$400	3:465$388
Bôa Vista do Rio Branco	729$900	2:818$185
Borba	7:660$060	8:764$165
Canutama	3:872$260	4:402$245
Carauary	1:650$300	37:673$507
Coary	6:879$400	11:505$240
Codajás	3:290$500	910$005
Floriano Peixoto	2:276$998	5:095$183
Fonte-Bôa	2:639$478	2:681$573
Humaythá	3:774$200	9:282$300
Itacoatiara	3:801$835	8:366$425
João Pessôa	3:913$572	6:991$837
Labrea	2:955$722	14:774$226
Manacapurú	1:157$750	4:920$175
Manáos	10:094$799	18:034$204
Manicoré	8:170$300	4:138$845
Maués	4:133$525	4:650$685
Moura	489$500	6:409$025
Parintins	4:139$065	2:734$615
Porto Velho	371$600	424$640
São Gabriel	495$100	174$895
São Paulo de Olivença	1:298$920	699$370
Silves	138$000	106$900
Teffé	3:301$200	1:716$780
Urucará	1:029$580	197$660
Urucurituba	284$500	1:109$960
	79:735$824	168:133$073

No mesmo periodo foi este o movimento do expediente :

Officios recebidos, 240; officios respondidos, 215; telegrammas recebidos, 137; telegrammas respondidos, 105; memoranduns expedidos, 63; requisições attendidas, 145; requerimentos informados, 29; balancetes recebidos, 47.

Orçamentos publicados para o exercicio financeiro de 1936 :

Municipalidades	Receita Orçada	Despesa Fixada	Saldo orçamentario
João Pessôa	68:900$000	61:900$000	7:000$000
Porto Velho	112:800$000	110:565$000	2:235$000
Barreirinha	22:290$000	22:074$000	216$000
Urucurituba	15:500$000	15:170$000	330$000
Itacoatiara	145:800$000	145:640$400	159$600
Maués	91:600$000	88:130$000	3:470$000
São Gabriel	19:410$000	19:295$000	115$000
Teffé	79:650$000	77:109$200	2:540$800

Houve os seguintes melhoramentos nas sédes das Prefeituras :

BORBA. — "Prefeitura Municipal de Borba.—N.º 35 — Em 19 de Março de 1936 — Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado — Manaus — Consegui o predio municipal, que se achava em construcção, quando V. Excia. assumiu as redeas do Governo do Estado, predio inaugurado em Março e sendo talvez o mais elegante do interior do Estado. Concertei a ponte "Ephigenio de Salles" que se encontrava com as arcadas de cimento muito deterioradas e que mede 150 mts. de extensão por 6 de largura; a escadaria do porto que se encontrava muito estragada a ponto de quasi não mais servir para transito de desembarque; a Uzina de Luz que está ainda a necessitar de grandes reparos, dado o estado de paralyzação em que se achava quando assumi o governo deste municipio; preparei a lancha "Borba" de propriedade desta Prefeitura, que se achava em estado de imprestabilidade, estando hoje com o seu funccionamento perfeito e apta para viajar, como vem todos os dias prestando serviços de grande interesse ao Municipio e tambem ao Estado; fundei o posto "Lauro Cavalcante" preparando um departamento de um predio para este fim, contribuindo o municipio com seis contos de réis (6:000$000) para o Estado, a bem da saúde dos meus munícipes; contruí um cemiterio publico com uma área de 130 mts. por 50 em virtude do antigo existente não se prestar a fazer mais enterramento. Trouxe as ruas da Villa durante esse periodo summamente limpas, como tambem as ruas dos suburbios que são tres e quatro travessas da mesma forma, pois anteriormente estas ultimas eram limpas uma vez annualmente como declararam-me os seus moradores, ao passo que neste periodo limpei-as seis vezes; paguei todos os debitos desta Prefeitura não havendo periodo addicional, como acontecia nas gestões anteriores. Muitos outros melhoramentos, entretanto, consegui fazer na gestão do Cap. Nelson de Mello,

dos quaes já vos apresentei relatorio, tendo V. Excia. photographias que remetti, inclusive a da Prefeitura terminada no actual governo. Estes traços dos quaes presto informações determinadas por V. Excia. poderão ser examinados pelo mais escrupuloso engenheiro e pelo mais exigente visitante. Saúdo á V. Excia. (a) **Manoel Gomes Leal**, Prefeito Municipal".

MANICORE'. — "Prefeitura Municipal de Manicoré.—N.º 31, — Manicoré, 30 de Março de 1936 — Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado — Manaus — Respondendo o radio datado de 17 do findante mez, informo a V. Excia. que, de fevereiro de 1935 a 17 deste, foram realizados por esta Prefeitura os seguintes melhoramentos: 1.º) Conclusão do predio onde funccciona a Agencia Postal-Telegraphica, inaugurado em 23 de Junho; 2.º) Acquisição do material destinado ao serviço de illuminação electrica da cidade, constante do dynamo com todos os pertences, postes, fios de cobre, lampadas e accessorios, e construcção da casa para a Uzina, inaugurada em 30 de Junho; 3.º) Installação do posto de assistencia medica "Aristoteles Guimarães", por contracto com o Departamento de Saúde do Estado, inaugurado em 19 de Junho. Os proprios municipaes continuam em bom estado de conservação. Saúdo a V. Excia. (a) **Aristides Augusto Cesar Pires**, Presidente da Camara no exercicio de Prefeito."

HUMAYTHA'. — "Humaythá, 24. — Est Dr. Governador Estado — Manaus — Numero sete — Respondendo radio datado 19 corrente informo vossencia periodo fevereiro 935 até presente data Prefeitura realizou seguintes melhoramentos bipts conclusão e inauguração dia 29 Agosto ultimo Curro e Matadouro providos agua encanada exgotto e fornalha e construcção um pavilhão madeira com cobertura zinco onde acaba ser installada machina beneficiamento arroz qual nos foi cedida prelazia Portovelho vg titulo precario e será accionada energia motor Uzina Electrica pt Respeitosas Saudações. (a) **Prefeito Norões**".

PORTO VELHO. — "Prefeitura Municipal de Porto Velho.— N.º 49 — Porto Velho, 28 de Março de 1936. — Exmo. Snr. Dr. Alvaro Botelho Maia, M. D. Governador do Estado — Manaus — Tenho a summa satisfação de passar ás mãos de V. Excia appenso ao presente officio, e em obediencia ao conteudo do seu radio de 18 do vigente, o rol dos melhoramentos, já publicos, já particulares, realizados neste Municipio e Cidade, no periodo de Fevereiro de 1935 a esta data, na vigencia do seu Governo. Com os meus pro-

testos de elevada estima e distincta consideração. Respeitosas saudações. (a) **José Ferreira Sobrinho**, Prefeito Municipal.

Prefeitura de Porto Velho — Beneficios e melhoramentos feitos no Municipio, de Fevereiro de 1935 a Março de 1936, sendo Prefeito Municipal J. Ferreira Sobrinho: 1.º) Continuação da obra do Grupo Escolar "Barão do Solimões", para a qual, em 1935, a Fazenda Publica enviou quinze contos de réis; 2.º) A Prefeitura arrecadou, de Fevereiro de 1935 a Fevereiro do corrente anno 103:964$312; 3.º) Rendeu o tostão dos hanseanos, de Março de 35 a Fevereiro de 936, 10:920$800; 4.º) Melhoramentos e concertos no Curro Municipal; 5.º Melhoramentos e concertos no edificio do Mercado Municipal; 6.º) Campanha preventiva contra a variola, para o que se construiu um isolamento, tudo no que se dispendeu maior de tres contos de réis; 7.º) Melhoramentos feitos no mercado que divide a zona suburbana; 9.º) Concertos geraes e abahulamento das vias **publicas, para que pudessem transitar automoveis e caminhões; 10.º) Concerto geral nos 22 bancos que existem ao longo das principaes vias publicas; 11.º) Importante trabalho cartographico, remettido pelo Municipio á Exposição Farroupilha, no qual foram gastos 250$000; 12.º) Fundação de uma escola "Placido Serrano", em Fortaleza do Abunan, adstricta á Cruzada Nacional de Educação,** contando, ao fundar-se, 38 alumnos — PARTICULARES — 13.º) Em **Fortaleza do Abunan: Agua encanada e luz electrica, da actividade do grande industrial Octavio Reis; 14.º) Na Cidade: Inauguração,** em 35, do elegante quartel do Contingente Especial de Fronteiras; **15.º) Inauguração do grande edificio de 3 andares, da Missão Salesiana,** destinado a Internato Feminino; 16.º) Obras em construcção **do internato salesiano masculino D. Bosco; 17.º) Installação de um** cinema no andar terreo do internato salesiano feminino; 18.º) Obra **iniciada de um grande carneiro hydraulico da Missão Salesiana, para serventia dos seus proprios; 19.º) Prolongamento, até o kilometro 56 (proximo á Cachoeira do Samuel ,da Rodovia Amazonas Matto Grosso, obra dirigida pelo capitão Aluizio Ferreira; 20.º) Installação, em 935, no Nucleo Agricola "Antenor Navarro", de uma uzina de assucar, óra a cargo do Sr. Braulio Torres, auxiliado pelo capitão Aluizio Ferreira, já tendo produzido bastante. — Porto Velho, 28 de Março de 1936 (a) José Ferreira Sobrinho, Prefeito Municipal."**

PARINTINS. — "Prefeitura Municipal de Parintins. — N.º 23 — **Em 27 de Março de 1936 — Exmo. Sr. Dr. Alvaro Botelho Maia, D. D. Governador do Estado — Manaus — Em resposta ao telegramma de V. Excia., datado de 17 do corrente mez, no qual me**

é recommendado enviar a summula dos melhoramentos realizados nesta Prefeitura, no periodo de Fevereiro do anno passado até o presente, apresso-me a cumprir essa determinação, embora succintamente.

As rendas do Municipio têm sido applicadas criteriosamente, na medida da estreita necessidade. Concluido foi o predio onde estão installados a Prefeitura, Camara Municipal, audiencias do Juizo de Direito e Delegacia de Policia, iniciado no periodo interventorial e custeado pela verba especial "Indemnização do Acre". Foi creado na Ilha Affonso de Carvalho, um Posto Fiscal Municipal, como necessidade urgente no interesse do Municipio, devido a nova forma de tributação determinada pelas leis vigentes. A área do cemiterio foi augmentada de 5.400 metros quadrados, faltando levantar o cercado, que encontrei completamente arruinado. A necropole está limpa e agora o serviço de inhumação em ordem. Para a reconstrucção do curral para o gado a ser abatido estão os materiaes necessarios para o serviço. Foi installada a Camara Municipal com as formalidades legaes. Gastou-se com os subsidios dos vereadores e Secretaria 1:220$000, despesas essas incluidas na despesa pessoal. Foram adquiridos postes para a illuminação publica e já substituidos varios que se achavam estragados pela acção do tempo. O predio da Uzina de Luz soffreu reparos nas janellas, que foram todas substituidas por novas. O predio onde funcciona a Agencia Postal soffreu ligeiros concertos nos telhados, despesas essas todas pagas pela verba "Concerto e conservação dos proprios municipaes". Sendo estas as informações que me occorrem offerecer, sirvo-me deste ensejo para reiterar protestos de elevada consideração e apresentar a V. Excia. as minhas mais respeitosas saudações. (a) **João da Silva Mello, prefeito municipal**".

S. GABRIEL. — "São Gabriel, 20. — Estadual Governador. Manáos. — AM — Numero 2 — Respondendo radio vossencia informo conclusão predio Prefeitura inaugurado 30 Maio passado reparos proprios municipaes contiguos Delegacia Policia idem na mesma construcção Collectoria estadual installação luz electrica desenvolvimento commercial e melhoramentos particulares funccionalismo pago e remodelação na principal via ensino primario regularizado. Saudações. (a) **Carlos Teixeira, prefeito municipal**".

TEFFE'. — "Prefeitura Municipal de Teffé. — N.º 38 — Em 18 de Março de 1936. — Exmo. sr. dr. Alvaro Maia, D. D. Governador do Estado. — Manáos — Tenho a subida honra de accusar vosso telegramma de 17 do corrente. Attendendo as solicitações de V. Excia. remetto incluso o resumo dos melhoramentos reali-

zados nesta Prefeitura no periodo de Fevereiro de 1935 até a presente. Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevado apreço e distincta consideração. Saúdo a V. Excia. (a) **Cleto Marques Praia**, prefeito municipal.

Resumo dos melhoramentos realizados na Prefeitura Municipal de Teffé, no periodo de Fevereiro de 1935 até a presente data: 1.º) Um predio com porão habitavel e amplos alojamentos, destinado á Prefeitura Municipal, á rua Coronel Francisco Rodrigues, desta cidade, não estando, porém, concluido; 2.º) Um predio destinado ás Collectorias de Rendas e Territorial, á rua Floriano Peixoto, desta cidade, estando tambem por concluir. Prefeitura Municipal de Teffé, 20 de Março de 1936. (a) **Cleto Marques Praia**, prefeito municipal".

BARREIRINHA. — "Prefeitura Municipal de Barreirinha. — N.º 593. — Barreirinha, 2 de Abril de 1936. — Respondendo a circular de 17 do mez ultimo, cabe-me informar que o melhoramento de grande relevancia levado a effeito nesta villa, no anno p. passado, foi a conclusão do predio destinado ás escolas publicas locaes e cuja inauguração se verificou por occasião dos festejos commemorativos do dia da Patria (7 de Setembro de 1935). Sobre os caracteristicos desse predio — o mais importante que se tem construido em Barreirinha — externei-me em officio n.º 512, de 20 de Setembro de 1935. Afora isso, os melhoramentos apreciaveis que temos a registrar prendem-se ao restabelecimento das escolas de emergencia, que, em numero de 4, estão funccionando no Municipio. (a) **Militão Soares Dutra**, prefeito municipal".

S. PAULO DE OLIVENÇA. — "Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença. — N.º 181. — São Paulo de Olivença, 24 de Março de 1936. — Iniciei a construcção do trapiche e ponte do porto desta villa, tendo concluido o primeiro lance approximadamente de 100 metros; construcção de tanque de alvenaria revestido de cimento e um pequeno chalet coberto de zinco na Fonte da Saúde; construcção de uma parede do proprio municipal onde está funccionando a Prefeitura Municipal e bem assim reparos e caiação geral do mesmo; construcção de uma barraquinha coberta de zinco no cemiterio publico desta villa, destinada ao Serviço de Febre Amarella (necroterio), adaptação do porão da Prefeitura em construcção, de um xadrez servindo provisoriamente de cadeia; aterro da rua Prudente de Moraes; derribada da matta lado sul da villa, logar onde ha 10 annos não se fazia limpeza; limpeza geral por 4 vezes da villa e littoral; concertos na ponte da rua Jonathas Pedrosa; concertos nas escadas das ruas Independencia e Prudente de Moraes;

concerto por duas vezes na escada do porto e demolição de um velho pardieiro pertencente ao municipio onde era o antigo mercado, á rua Cearense. No presente exercicio estou proseguindo com as obras iniciadas, quer da construcção da ponte, quer na conservação dos proprios municipaes, já tendo procedido o assoalhamento, pintura e ampliado um compartimento destinado a deposito de materiaes e mais uma puxada de muita utilidade ao referido proprio; feitio de um grande portão para o Cemiterio desta villa; reconstrucção da ponte da rua Herbert Azevedo; concerto do cercado do terreno que serve de quintal á Prefeitura e limpeza geral da villa. (a) **José Eduardo Coutinho**, prefeito municipal".

FONTE-BÔA. — "Prefeitura Municipal de Fonte-Bôa. — N.º 29. — Fonte-Bôa, 28 de Março de 1936. — Passo portanto a informar a V. Excia. que de Fevereiro de 1935 a esta parte, verificaram-se os seguintes melhoramentos, como sejam: desobstrucção de 120.000 metros de terras destinadas a industria pastoril, uma cerca de arame farpado circulando o perimetro urbano da villa, acautelando assim, as terras destinadas a agricultura, cuja medida impoz ás classes laboriosas o mais alto gráo de satisfação. Passando ao dominio desta Prefeitura, o predio em construcção destinado ás Collectorias, dominio esse adquirido ultimamente do Estado com os recursos desta Prefeitura, onde passará, futuramente, a funccionar esta repartição, acha-se no momento presente com os seus trabalhos reencetados, passando por outra forma de construcção, pela carença de maior seguridade que deve offerecer.

Em se tratando da limpeza publica das ruas, praças e estradas desta villa, que se achavam entregues ao vigor do mattagal e ao menosprezo dos meus antecessores, determinei que turmas de trabalhadores fossem organizadas e que iniciassem os trabalhos de limpeza, o que se acha em execução.

Não me descurando de medidas identicas aos povoados do Uará, Tupé, Jacaré e Foz do Jutahy, pela mesma forma determinei que fossem esses povoados limpos e conservados.

Como venha a saúva sendo um agente perigoso de agricultura nas terras adredemente preparadas para cultivo de varias especies de cereaes, tem merecido a minha attenção, usando de formicidas para sua extincção.

Em se tratando do problema educativo, além das escolas existentes neste Municipio, criei mais tres custeadas pela Prefeitura, em logares diversos deste Municipio, onde o analphabetismo campeava assombradoramente".

MANACAPURU'. — "Prefeitura Municipal de Manacapurú. S|N — Manacapurú, 8 de Abril de 1936. — Esta Prefeitura, tendo arrecadado no periodo de Fevereiro de 1935 a Março de 1936 a importancia de 76:365$515, despendeu com a sua despesa 66:904$280, tendo proseguido com afinco os serviços de embellezamento da cidade, fazendo aterrar o vacuo da muralha do porto, nivelamento de algumas ruas, conservando a limpeza da cidade, fazendo caiação e melhoramentos no Cemiterio, assim como criou o Posto prophylatico de Assistencia Publica, que bons serviços prestou á população e aguarda opportunidade para dar seguimento ás obras de construcção da Prefeitura Municipal, de que muito carece presentemente".

LABREA — "N.º 39. — Labrea, 25 de Março de 1936. — Remodelação do predio onde funccciona o Grupo Escolar, faltando apenas o fôrro.

Construcção de alvenaria do predio onde funccciona a Prefeitura Municipal e 10 bancos de cimento armado na Praça D. Pedro II. (a) **João Lopes da Silva**, Prefeito Municipal".

CANUTAMA. — "N.º 181. — Canutama, 7 de Abril de 1936 — PREDIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL — Este importante edificio está optimamente localizado na Praça Raymundo Gomes, no bairro da terra firme; iniciada a sua construcção na administração do Sr. Cap. Nelson de Mello, tive a satisfação de, determinado por V. Excia. ser o continuador dessa obra que está completamente terminada, devendo ser inaugurada nestes proximos dias.

PREDIO PARA AS COLLECTORIAS DE RENDAS DO ESTADO — Construi o predio destinado ás Collectorias de Rendas do Estado que será inaugurado conjunctamente com o da Prefeitura, tornando assim mais significativa a magna solemnidade, quando, então, farei entrega da chave desse Proprio Estadual, a quem V. Excia determinar.

PONTE QUE LIGA O BAIRRO DA VARSEA AO DA TERRA FIRME — Está quasi terminado, faltando, somente os retoques, este grande melhoramento que é todo de cimento, medindo 23 metros de comprimento, por 5 de largura, cujo serviço foi suspenso devido ao tempo invernoso, mesmo assim já está franqueado ao publico.

CALÇADAS DE CIMENTO — Foram mudados alguns passeios de madeira, por calçadas de cimento, num total de 333 metros por 2 de largura, serviço que continúa em franca actividade.

ENGENHO PARA MOER CANNA — Attendendo ao justo pedido dos moradores da terra firme, adquiri um engenho de tracção animal, que será montado para auxilio dos pequenos lavradores.

EXTINCTOR DE SAUVAS — Este importante apparelho adquirido pela Prefeitura, muito tem auxiliado a lavoura local, dando tenaz combate ao terrivel inimigo da agricultura, tanto assim que esta safra de farinha é calculada em 800 a 1.000 alqueires, cuja industria não existia ha annos motivado pela praga das saúvas.

TELHEIRO E SEUS PERTENCES — Com a devida autorização de V. Excia. adquiri, para o Municipio um grande telheiro, possuindo 3 tanques de cimento medindo 2 metros e 50 centimetros de comprimento, por 1.60 de largura e 1,15 de profundidade, cada um, e outros utensilios proprios para o serviço de fabricação de farinha; pretendo completar o seu apparelhamento para essa industria e da canna, como fomento á agricultura desta Villa.

CALÇAMENTO EM VOLTA DO CACIMBÃO NA TERRA FIRME — Ordenei o recalçamento que se achava completamente damnificado em volta do cacimbão e a sua limpeza interna, proprio este da Municipalidade e que muito serve aos moradores distantes da margem do rio, abastecendo-os de agua.

PEDRAS E AREIA PARA O SERVIÇO DE ALVENARIA — Para todos esses serviços e como medida economica, a Prefeitura adquiriu, aqui mesmo, 120 tons. de pedras e 400 barricas de areia tendo, ainda, em deposito, regular quantidade para conclusão das obras em andamento.

PORTÃO DA CERCA QUE SEPARA A ZONA AGRICOLA DA PASTORIL — Mandei collocar um portão de madeira de lei, na cerca que separa a zona agricola da pastoril, no trecho da rua Carlos Fonseca.

LIMPEZA DO PORTO — Encontrei o porto da Villa coberto de um morinzal, pelo que determinei a sua roçagem, serviço esse que tenho mantido em todo o perimetro urbano. (a) **Francisco das Chagas Gomes de Araujo, Prefeito Municipal".**

*

* *

Prefeitura de Manáos. — A Prefeitura de Manáos, entregue presentemente ao agronomo Antonio Botelho Maia, tem, em deposito no Banco

Ultramarino, conforme demonstração do relatorio que apresentou ao Conselho Municipal, a 15 de Abril findo, a importancia de 440:856$800.

"As rendas, no 1.º trimestre, alcançaram a elevada somma de Rs. 1.218:274$600. Sua applicação, como podeis verificar a qualquer instante revendo os livros da contabilidade, tem sido justa e honesta.

O funccionalismo e os fornecedores estão pagos em dia, bem como as subvenções distribuidas com identico criterio.

Confiante em mim proprio, posso assegurar-vos que, emquanto permanecermos á testa dos negocios municipaes, teremos o maior desvelo em não distanciar-nos das normas que regem a distribuição e applicação dos dinheiros publicos, observando rigorosamente os duodecimos.

Para enfrentar os dias de arrecadação exigua, temos em deposito no Banco Nacional Ultramarino, a quantia de 440:856$800.

Desta, em obedieneia ao decreto n. 1.157, de 9 de Dezembro de 1931, do Interventor Rogerio Coimbra, em que avocou ao Estado a diffusão do ensino municipal, e ao de n. 65, do mesmo mez e anno, que orçou a receita e fixou a despeza do Municipio para o exercicio de 1932, e ainda em cumprimento ao que estatuem as Constituições do Estado e da Republica, temos de entregar áquelle a apreciavel somma de 109:608$340, correspondente a 10 °|° sobre a arrecadação dos impostos do 1.º trimestre".

*

* *

O Estado auxiliou a desobstrução dos paranás de Janauacá e Caraypé, numa extensão, respectivamente, de 4 kilometros e de 800 metros,

tomadas por promontorios e bancos que interceptavam a navegação a essa fertil zona, abastecedora de Manáos, assim como a abertura de uma estrada de rodagem, ligando o paraná de Rosa-Branca ao de Curary-Grande para escoadouro de productos agricolas de Puru-purú.

Mercado e Matadouro. — A questão vital da Prefeitura é a que se refere ao Mercado e Matadouro. Reannexou-a á Prefeitura, por acto n. 19.398, de 11 de Novembro de 1930, o governador militar capitão Floriano Machado, rescindindo o contracto de 25 de Setembro de 1906. Agindo para rehavel-a, nada conseguiu o sr. Fernando Corrêa Mendes, durante o periodo dictatorial, apesar da insistencia, em 1931, junto ao Major Joarez Tavora, delegado federal do Norte, que reconheceu o direito do Municipio áquelles proprios e não deu guarida ás pretenções usurpadoras. A mesma repulsa patriotica encontrou no Interventor Nelson de Mello :

"Foi, incontestavelmente, o acto culminante da Revolução de 1930, no Amazonas, pelo seu alcance moral e reivindicador.

A manifestação popular, que, por tres vezes, se levantára através de administrações libertas de injuncções subalternas, attesta, eloquentemente, a repulsa do povo do Amazonas pelo referido contracto, contrario ao interesse publico e á moralidade adminstrativa, factores decisivos para a eclosão do movimento regenerador de outubro de 1930".

(Relatorio apresentado ao Dr. Getulio Vargas, pg. 93).

Finalmente, o Decreto Federal n. 24.198, de 7 de Maio de 1934, "approva o acto n. 3.396, de 17 de Abril do mesmo anno do Interventor Federal no Estado do Amazonas, que rescindiu o contracto existente entre a Muincipalidade de Manáos e Manáos Markets and Slaughterhouse Limited".

Em 1935, o sr. Fernando Corrêa Mendes, intentou uma acção summaria de reintegração de posse, que prosegue no Rio de Janeiro aggravada, como se encontra, para a Suprema Côrte de Justiça, a sentença do Juiz Substituto Federal, em exercicio, Dr. Sady Alencar.

Cabographei, a 18 de Maio de 1935, ao Senador Leopoldo Cunha Mello:

"Senador Cunha Mello — Senado — Rio — Manáos Markets pedido reintegração posse Mercado Matadouro acção força nova expoliativa vg fundamentada Codogo Civil art. 506 vg allegando acto Senhor Presidente Republica vg publicado Diario Official 24 Abril inconter clausula sem indemnização pt Esta allegação está documentada medida acompanhada certidão Ministerio Justiça pt Juiz jurou suspeição vg passando processo substituto pt Obtenha fique seu poder processo revisão onde estão melhores documentos pt Desnecessario dizer quanto assumpto representa vida moral economica Amazonas pt Saudações. (a) **Alvaro Maia, Governador**".

Respondeu o Senador Cunha Mello:

"Rio, 9 — N.° 5 — Pls 123) — Hora 18,45 — Governador Manáos — Deante clarissimo dispositivo constitucional não comprehendo Companhia obtenha reintegração tanto mais quanto já decorrido prazo anno dia deve ser contado data acto material tomada Mercado Matadouro praticado Outubro 1930 ponto Procedimento Companhia reproducção caso Companhia Este Bahia onde Juiz deu reintegração não cumprida provocando até pedido Intervenção Federal Estado ainda não decidido. (a) **Cunha Mello**".

O actual Prefeito de Manáos scientificou o Conselho Municipal :

"Pondo em relevo a majoração da despesa nos ultimos annos, consequencia das novas e indispensaveis creações, taes como, — Posto Lactometrico de Analyse, Navegação do Careiro e Assistencia Dentaria — para não citar outros emprehendimentos uteis, vislumbramos claramente, na hypothese de verificar-se a lesão desses dois mananciaes de rendas patrimoniaes, que a Prefeitura esbarrará na contingencia cruel de não dispôr de elementos para mover uma pedra da rua, nem conservar o funccionalismo pago em dia. Deante da sombria perspectiva, tomei o alvitre de telegraphar ao Deputado Luiz Tirelli, solicitando procurasse entabolar conversação com um advogado de merito, na Capital Federal, para acompanhar a marcha do processo, na defesa dos direitos do Municipio.

No meu despacho, lembrei o Dr. Virgilio Barbosa, cidadão integro e celebre nos centros forenses e culturaes do Rio, e por existir ainda a circumstancia de haver passado grande parte de sua vida em nossa Capital, de onde é crivel tenha levado integral conhecimento da contenda. Salvo melhor resolução de vossa parte, que deverá ser urgente, espero proporcionar ao Executivo os elementos pecuniarios indispensaveis ao pagamento das custas e dos honorarios do alvogado".

*

* *

Assistencia á população. — A fiscalização das rendas, a assistencia medica e administrativa ás populações da hinterlandia exigem, em extensão territorial de accesso tardo e difficil, com alguns trechos vedados pelas vasantes, viagens aéreas, ou mediante accordo com o Governo Fe-

deral, naturalmente interessado no policiamento das fronteiras, ou pela acquisição de um apparelho modesto, quando as condições financeiras estaduaes o permittirem. Lanchas da Saude Publica e embarcações particulares não bastam ás necessidades crescentes, aos appellos continuados, que o Governo recebe, todas as semanas, das autoridades e dos nucleos ribeirinhos. Ainda em 1935, o paludismo, em caracter virulento, corvejou, ao mesmo tempo, em Urucará, Silves, Barreirinha, Ilha das Cotias, Labrea, Benjamin Constant e outras localidades. Em tres dias no circuito do Baixo Amazonas, em pouco mais no Purús e Solimões, o hydro-avião levaria o amparo do medico e medicamento aos nossos compatricios enfermos, nos sitios alagados. Esse avião medico-fiscal attingiria todos os rios do Amazonas, onde quer que irrompessem surtos epidemicos, e teria, talvez, mais efficiencia para os portos fixos em villas de pequena população, sujeitos a ordenados de enfermeiros, a pagamento de aluguel de casa, e com movimento interno apenas em determinados mezes. O paludismo é um viajor sinistro, e dahi a intermittencia da aggressividade: villas atacadas durante dois, tres mezes passam o resto do anno em optimo estado sanitario, tornando-se indispensavel o posto medico, já solicitado em paragens afastadas. Os prefeitos vão reunir-se em Manáos e poderão estudar esta suggestão, que interessa ao interior em outros objectivos, quaes sejam as questões de terras, a approximação á capital.

As autoridades superiores têm a obrigação de visitar os municipios, de ouvir os seus jurisdiccionados, mas ficam impedidas pelo tempo e a distancia — um mez para Benjamin Constant, dois mezes para Bocca do Acre, dois mezes para João Pessôa. O hydro-avião completará os altos serviços que o radio nos está prestando.

X V

FUNCCIONALISMO

E' de justiça reconhecer a divida, não só referente aos vencimentos atrazados por passadas administrações, mas a divida moral do Estado para com o funccionalismo publico, postos de parallelo os ordenados que percebia ha dois decennios e os que percebe actualmente, o custo da vida daaquella época e o custo da vida presentemente. Em relação a esses padrões das nossas necessidades passadas e de agora, dentro de tamanho lapso de tempo, o funccionalismo merecia, de facto, um augmento proporcional ao preço da vida, que não teve. Poucas têm sido as compensações que o governo lhe proporciona, em troca dessa insufficiencia de remuneração, que acontece em quasi todos os Estados brasileiros, sob o mesmo aspecto. A despeito, porem, das difficuldades que assoberbam o governo neste periodo de transição, oriundas da recollocação do Estado na normalidade de sua vida, a administração publica poude trabalhar um pouco em beneficio dos seus servidores. Alem das reintegrações de innumeros funccionarios demittidos no periodo discricionario, elaborou algumas leis beneficas á classe, facilitando algo para a sua vida. Nestas condições estão : consignações em folha para pagamento de aluguel de casa, juros e amortisações

de emprestimos em dinheiro; contribuição para beneficencia e mensalidade a associações de classe; quota em beneficio de pessôa da familia e quota para pagamento da educação dos filhos; reducção de 50 °|° nas matriculas e taxas escolares nos estabelecimentos do Estado aos filhos de funccionarios cujo vencimento mensal fôr inferior a 400$000; extincção de todos os impostos, emolumentos e taxas especiaes que gravavam o vencimento do funccionario aposentado.

Associação Beneficente dos Funccionarios do Estado. — Prospera associação de classe, ainda que de fundação recente, a Associação Beneficente dos Funccionarios Publicos Activos e Inactivos do Estado já conta com um capital realizado de 120:000$000, um fundo disponivel de 20:000$000 e um fundo de reserva de 10:000$000, conforme se lê no ultimo relatorio apresentado pelo seu presidente, Dr. Antonio Monteiro de Souza. Proporcionando emprestimos, a juros suaves e pagamento por prestações equitativas, aos seus associados, entregando peculios em caso de morte, essa sociedade possue real utilidade para o funccionalismo publico, sendo de notar a circumstancia de que já conta com um edificio proprio no seu patrimonio.

Gabinete Governamental. — O expediente do Gabinete Governamental, servido por funccionarios devotados, sem horario exacto, sempre excedente ao commum e, ás vezes, estendendo-se até

á noite, foi intenso, mesmo depois que deixou de centralizar os pedidos das Prefeituras do interior, em Janeiro do anno corrente, em virtude da Lei n. 19, de 23 de Setembro de 1935. — (Inspectoria dos Negocios Municipaes). Foi o seguinte o seu movimento: — Processos e documentos — 2.691. Officios e officios-circulares — 3.501. Memoranda — 777. Cartas — 459. Cartões — 710. Telegrammas e circulares telegraphicas — 2.204.

XVI

ORDEM PUBLICA

A cordura do povo amazonense, obediente ás instituições e á lei, tem sido factor de segurança na manutenção da ordem, num territorio vastissimo, sem força estadual organizada.

Ha, por outro lado, o auxilio prompto e efficaz da Região Militar, do Commando da Guarnição Federal em Manáos, do Commandante, Officiaes, inferiores e componentes do 27° Batalhão de Caçadores, á acção desenrolada pela Chefatura de Policia, pela Guarda-Civil e Corpo de Bombeiros.

Com proveitosos resultados á população, o entendimento continuo entre autoridades federaes, estaduaes e municipaes vem mantendo um ambiente de confiança e tranquillidade, imprescindivel ao desenvolvimento de todas as actividades.

Após os Drs. Marcionillo Lessa e Ricardo Amorim, coube a chefia de policia ao Dr. M. Xavier Sobrinho, especializado nessas funcções á frente da 4.ª Delegacia no Rio de Janeiro, onde se desvelou no saneamento do districto e na repressão ao extremismo. Inspector do Ministerio do Trabalho, posto á disposição do Governo Estadual, continúa o programma, a que se obrigou a actual

administração, de conferir a personalidades desagregadas de correntes politicas a direcção e a responsabilidade da segurança publica.

Luctando com verbas exiguas, num momento em que a secção de ordem politica e social, installada pelo Dr. M. Xavier Sobrinho, exige maiores gastos, a Chefatura de Policia se resente tambem da falta de material de defesa e para o gabinete de identificação e estatistica e gabinete medico-legal.

As instrucções do Governo Federal são rigorosamente cumpridas, em vigilancias redobradas, tendo sido realizada propaganda contra idéas extremistas nas escolas, nas repartições, nos logradouros publicos, ons quarteis e pela imprensa. Distribuiram-se, em profusão, o discurso do Senhor Presidente da Republica, pronunciado a 1.º de Janeiro do corrente anno, dirigido á Nação, e o Dr. Adriano Jorge, quando paranymphou a turma de normalistas de 1935.

Para censura da imprensa, que surgiu com a decretação do estado de sitio, designei o sr. Americo Nogueira Ruivo, antigo jornalista, que a exerce somente com relação ao extremismo, facultando aos jornaes inteira liberdade de analyzar os actos do Governo Estadual.

Excluido o conflicto a 5 de Março de 1935, durante folguedos carnavalescos, entre praças do 27º B. C. e guardas-civís, nenhuma anormalidade digna de registro se verificou em todo o Amazonas, apezar da exaltação de animos, em certas regiões, por occasião dos prelios eleitoraes de Setembro. Entre Itacoatiara e Maués, em virtude de

desentendimento na arrecadação de impostos no lago do Arary, houve ameaças de perturbações solucionadas habilmente pelo delegado especial, enviado áquella zona, major Manoel Corrêa da Silva.

Da extensiva demonstração enviada pelo Dr. Xavier Sobrinho extraio os capitulos attinentes á marcha e á remodelação dos serviços policiaes, assim como a parte estatistica de maior interesse :

"Assumindo a direcção da Policia Civil a 29 de Janeiro ultimo, verifiquei, desde logo, a defficiencia do seu pessoal em face dos multiplos encargos que lhe são commettidos.

Dest'arte, não me restava outra providencia sinão a de collocar a Policia dentro de uma esphera de acção capaz de tornal-a efficiente e para isso resolvi desenvolver um policiamento preventivo e repressivo utilisando os exiguos recursos de que a Chefatura actualmente dispõe.

Felizmente, dessa medida, proveio satisfatorio resultado porisso que o quociente criminal bem como o indice de prisões correccionaes baixaram no primeiro trimestre do corrente anno dando uma differença para menos, como se deduz dos numeros abaixo, em relação a igual periodo do anno proximo findo :

1935 — Janeiro a Março:	
Inqueritos policiaes procedidos	31
1936 — Janeiro a Março:	
Idem idem idem	28
Differença para menos	3
1935 — Janeiro a Março:	
Prisões correcionaes effectuadas	448

1936 — Janeiro a Março:	
Idem idem idem	365
Differença para menos	83
1935 — Janeiro a Março:	
Homicidios e offensas physicas	11
1936 — Janeiro a Março:	
Idem idem idem	8
Differença para menos	3
1935 — Janeiro a Março:	
Furtos, roubos e app. indebitas	64
1936 — Janeiro a Março:	
Idem idem idem	47
Differença para menos	17

Apraz-me resaltar que os autores dos delictos contra pessoas, praticados nesta capital, no periodo de Janeiro a Março do corrente anno, foram presos em flagrante, o que vem demonstrar, de modo incontestavel, a acção prompta do policiamento repressivo adoptado por minha determinação.

ORDEM PUBLICA. — Apreciando os detalhes estatisticos que acabo, inicialmente, de submetter a consideração de V. Excia., é-me licito esclarecer, embora rapidamente, o que foi a actuação da Policia Civil no anno de 1935 e tambem no 1.º trimestre do anno em curso :

———1935 — Neste anno a Ordem Publica soffreu duas alterações que merecem destaque : a primeira, resultante do conflicto havido entre praças do Exercito e guardas civis, na tarde de 5 de Março, terça-feira de Carnaval, na Avenida Eduardo Ribeiro, nesta capital, facto de notorio conhecimento publico e que teve como epilogo a morte de quatro pessoas; a segunda, de caracter extremista, que se articulava subtilmente em todo

o territorio nacional, vindo a irromper, em Novembro, na Capital Federal, em Recife e Natal. Aos elementos subversivos do Rio não estavam alheios os membros da "Alliança Nacional Libertadora" neste Estado, mas a Policia do Amazonas poude, em tempo util, cercear-lhes a acção nociva prendendo os de maior responsabilidade e apprehendendo bombas, boletins e mesmo correspondencia permutada entre os facciosos da Capital Federal com os daqui. Dessa epoca para cá continúa a Policia a exercer continua vigilancia em torno de individuos suspeitados de ideologia communista.

———1936 — No periodo de Janeiro a Março deste anno nenhuma anormalidade se verificou que mereça destaque. Apenas alguns factos de natureza commum foram registrados nos annaes da Policia, sobrelevando notar esta situação de normalidade mercê do policiamento preventivo e repressivo ultimamente adoptado.

Como indice das medidas preventivas postas em pratica pela Policia do Amazonas, resalta o magnifico resultado obtido nos dias destinados aos folguedos carnavalescos do corrente anno, durante os quaes nada se verificou de anormal, tendo esta Chefia encontrado da parte do Commandante da Guarnição Federal, assim como do então Commandante do 27º B. C., officialidade, inferiores e praças dessa Unidade do Exercito a melhor bôa vontade para a manutenção perfeita da ordem publica, obtendo-se desta cooperação a tranquillidade e o policiamento julgado impeccavel por toda a imprensa local.

Tenho a satisfação de realçar os serviços extraordinarios e efficientes não só dos funccionarios da Policia Civil como tambem dos componentes do Corpo de Segurança que, num esforço admiravel, prestaram á causa publica relevante trabalho, levando-se sobretudo em conta o numero resumido do pessoal.

Secretaria. — Desde o commissionamento do sr. Americo Nogueira Ruivo no cargo de Official de Gabinete desse Governo, o cargo de Secretario da Chefatura passou a ser exercido interinamente pelo sr. Francisco Bemfica até fins de Julho de 1935, sendo então substituido pelo Sr. Raymundo Nonnato de Magalhães Cordeiro, que vem merecendo a confiança desta Chefia e desempenhando essas funcções de maneira elogiosa. Como auxiliares directos da Secretaria trabalham um official e tres amanuenses, sendo que um destes accumula as funcções de archivista. As necessidades dos serviços deste departamento reclamavam mais um auxiliar de capacidade comprovada pelo que foi designado para collaborar ahi, sem prejuizo das suas funcções effectivas, o escrivão Xenophonte Antony. O actual Secretario, desde 6 de Dezembro do anno findo, vem exercendo, cumulativamente, as funcções de thesoureiro.

Gabinete de Identificação e Estatistica. — Este Gabinete está sob a direcção interina do sr. dr. Almir Pedreira, em virtude do impedimento do dr. Fulgencio Vidal, que se encontra licenciado. Pela natureza dos serviços que lhe são attribuidos é summamente exiguo o numero de seus funccionarios, que não vão alem de um amanuense e um photographo. As necessidades dos trabalhos de identificação e o computo estatistico, essencialmente meticulosos, reclamavam e ainda reclamam a collaboração de maior numero de auxiliares e, para attenuar as exigencias da actividade desse departamento foi designado, sem remuneração extraordinaria, o guarda do Corpo de Segurança, Antonio Mavignier de Lima, para coadjuvar na identificação civil.

Como verá V. Excia., tratando-se de um departamento da maxima importancia na organização policial moderna, porque Policia sem cadastro e sem estatistica resulta quasi nulla, certamente terá de soffrer grande modificação no sentido de ampliar as suas possibi-

lidades, afim de que possa elle trazer á engrenagem policial cooperação que todos os departamentos de estatistica, não só da Capital da Republica como dos demais Estados da Federação, prestam á organização policial.

Entretanto, com o reduzido numero de funccionarios de que dispõe o actual Gabinete tem elle concorrido com apreciavel contingente estatistico, alem de suas possibilidades, como poderá V. Excia. verificar dos mappas e graphico que a este acompanham.

Gabinete Medico-Legal. — Este Gabinete dispõe de dois medicos legistas, os srs. drs. Agenor Carvalho de Magalhães e José Rayol dos Santos, este servindo interinamente no impedimento do dr. Almir Pedreira. A precariedade sempre reclamada pelos medicos legistas, quanto á defficiencia dos meios de que dispõem para os trabalhos especializados de Policia Technica é inconteste.

Realmente não contam com o auxilio dos indispensaveis laboratorios toxicologico e antomopathologico que, como o raio X, são hoje imprescindiveis ás pesquisas scientificas no interesse da Justiça.

Ha falta até mesmo do material necessario aos serviços de autopsias e de corpos de delicto.

Para as finalidades a que se destina tão importante departamento da Policia Civil justo é solicitar a attenção de V. Excia. no sentido de promover os necessarios meios de dotar o Gabinete Medico-Legal dos apparelhamentos que possam tornal-o de facto efficiente e util á Policia do Amazonas.

Delegacia Auxiliar. — Sendo este departamento o centro para onde convergem as occorrencias delictuosas verificadas em todo o municipio da capital, necessita inadiavelmente de uma outra organização compativel com seus fins. Dispondo apenas de 13 funccionarios,

dentre os quaes 4 Commissarios, 4 Escrivães e 5 Investigadores, não está elle apparelhado para attender ás exigencias do meio. Seria, pois, de grande conveniencia a sua reorganização, dando-se-lhe uma feição nova capaz de preencher as lacunas de que se resente.

Inspectoria da Policia do Porto. — Devéras diminuto é o quadro de funccionarios deste departamento. Alem do Inspector, Dr. Antonio C. de Oliveira Lima, conta com um amanuense e um chauffeur effectivo. Para attender ás necessidades dos serviços affectos a este departamento, foi mister designar quatro guardas do Corpo de Segurança que, sem remuneração extraordinaria, collaboram nas actividades desta repartição. O movimento de entradas e sahidas de embarcações e passageiros está consignado nos mappas annexos, fornecidos pelo respectivo Inspector.

Corpo de Segurança. — Este departamento, depois do Decreto de V. Excia que o mandou reger pelo antigo Regulamento da Guarda Civil, passou a ser immediatamente subordinado a esta Chefia.

Está actualmente sob o commando do 1.º Tenente João Luiz Rodrigues e conta com um effectivo de 163 homens inclusivé 40 reservas supplementares.

Dispõe do armamento, equipamento e munição constantes da relação annexa.

Casa de Detenção. — Depois que assumi a Chefia de Policia e das recommendações feitas ao seu administrador, Tenente Francisco Julio Dias, nenhuma evasão de presos se verificou neste departamento, não obstante ser commum a fuga de detentos ahi recolhidos Essas evasões se davam pela facilidade que tinham os responsaveis por este presidio, deixando os detentos em absoluta liberdade. Agora, porém, depois das especiaes

recommendações feitas, cessaram os abusos que neste sentido se vinham commettendo.

Inspectoria de Vehiculos. — O serviço de transito é feito nesta capital por 17 homens do Corpo de Segurança chefiados pelo guarda Derblay Bonates.

De certo, não fôra a bôa vontade e a grande somma de esforços deste funccionario e demais auxiliares e o numero de desastres seria muito maior do que a estatistica policial regista.

Com uma população de mais ou menos 70 mil habitantes e com o numero de vehiculos que transitam em Manáos, deveriamos empregar pelo menos o dobro dos guardas-inspectores para obtermos um serviço regular.

Alem dos encargos dos *pontos*, os guardas recebem de certo tempo a esta parte as necessarias instrucções, afim de que possam bem desempenhar os seus encargos. Em todo o caso tenho a satisfação de registar que dentro das actuaes possibilidades da policia a Inspectoria de Vehiculos cumpre dignamente o seu dever.

Conclusão. — Entre as medidas adoptadas por esta Chefia, devo levar ao conhecimento de V. Excia. que determinei fosse recolhido a esta capital o material de guerra pertencente á extincta Força Policial existente em poder das diversas guardas municipaes, havendo desta medida resultado não só uma grande economia para o Estado, que não terá necessidade de adquirir novos fuzis, quando da reorganização da Força Policial, como ainda cumpri determinações expressas federaes em virtude das quaes armamento de tal natureza só poderá ser utilizado por forças regularmente organizadas.

Um assumpto de relevancia é, de certo, o da remodelação das subdelegacias desta capital, que se encontram mal installadas, sendo que duas dellas nem predios tem onde possam funccionar.

Relativamente ás do interior do Estado necessario

se torna uma revisão no sentido de serem substituidas autoridades sem competencia para os respectivos cargos. Alem disto os actuaes districtos policiaes não correspondem ás necesidades das populações do interior, havendo motivos que impõem uma nova divisão districtal.

Peço venia ainda a V. Excia. para salientar o estado de precaridade em que se encontra a thesouraria da repartição que ora dirijo, motivada pelo córte das verbas orçamentarias dentro das quaes nenhum administrador poderá fazer o milagre de uma bôa administração.

No momento presente, ha necessidade alem da reorganização de quasi todos os serviços actuaes da Policia do Amazonas, da creação de uma Delegacia de Ordem Politica e Social, Delegacia esta que terá o encargo e as graves responsabilidades que de certo o angustioso momento que atravessamos impõe e que ao espirito superior de V. Excia. já occorreu.

Aliás, para supprir a falta dessa Delegacia, cumprindo determinações de V. Excia. criei um serviço provisorio de vigilancia politica e social, que está sob a esclarecida e competente direcção do Escrivão Xenophonte Antony.

Terminando esta rapida exposição, solicito de V. Excia. as providencias necessarias que haja por bem V. Excia. determinar para que fique esta Chefia autorisada a propor as medidas convenientes no sentido de dar uma nova organização á Policia do Amazonas, dentro das possibilidades do Estado e de accordo com as suas necessidades, para que não fiquemos nós numa flagrante inferioridade diante das congeneres dos demais Estados da Federação, apezar de poder affirmar com a mais viva satisfação que no periodo de Janeiro a Março do corrente anno conseguimos o magnifico record de apurar completamente 45 das 47 communicações sobre delictos contra a propriedade".

Mappa demonstrativo das indentificações civis effectuadas durante o anno de 1935, com discriminações de nacionalidade, sexo, profissão e côr

NACIONALIDADE

				TOTAL
Brasileiros	149	Polonez	1	
Naturalisados	3	Hespanhol	1	
Portuguezes	25	Italiano	1	
Allemães	2	Francez	1	
Total	179	Total	4	183

SEXO

Masculino	172	
Feminino	11	Total 183

PROFISSÃO

Estivadores	35	Meretrizes	5	
Motoristas	12	Estudantes	23	
Chãuffeurs	11	Jardineiro	1	
Proprietario	1	Operario naval	3	
Enfermeiros	2	Commerciantes	9	
Commerciarios	23	Medicos	2	
Domesticos	3	Pedreiro	1	
Professores	3	Carpinteiro	3	
Empregado Publico	1	Cigarreiros	2	
Catraieiro	1	Ourives	1	
Bachareis	3	Corretor	1	
Religiosos	5	Dentista	1	
Pedreiro	2	Farmaceutico	1	
Maritimos	11	Conductores	17	
Total	113	Total	70	

CÔR

Brancos	114	
Pardos	62	
Pretos	7	Total 183

Passaportes concedidos a viajantes, durante o anno de 1935

Brasileiros	35	Masculinos	31	Portugal	24
Naturalisados	7	Femininos	15	Japão	1
Polaco	1	Total	46	Europa	6
Egypciano	1			Egypto	1
Grego	1			Hespanha	1
Syrio	1			Perú	6
Total	46			America	1
				Colombia	2
				Grecia	1
				Argentina	3
				Total	46

Mappa do movimento geral de presos recolhidos á Casa de Detenção, durante o anno de 1935.

NUMERO DE PRESOS

PROCEDENCIA	VINDOS DE 1934			ENTRADOS DURANTE O ANNO DE 1935			SAHIDOS DURANTE O ANNO DE 1935			PASSADOS PARA O ANNO DE 1936		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
Manáos	33	—	33	66	1	67	55	—	55	44	1	45
Teffé	1	—	1	1	—	1	1	—	1	1	—	1
Labrea	1	—	1	0	—	—	—	—	—	1	—	1
Humaythá	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Parintins	3	—	3	5	—	5	5	—	5	3	—	3
Floriano Peixoto	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Borba	1	—	1	2	—	2	1	—	1	2	—	2
S. Gabriel	1	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—
Canutama	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Manacapurú	2	—	2	1	—	1	1	—	1	2	—	2
Manicoré	14	—	14	2	—	2	7	—	7	9	—	9
Rio Branco	1	—	1	1	—	1	1	—	1	1	—	1
Moura	1	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	—
Fonte-Bôa	1	—	1	1	—	1	1	—	1	1	—	1
Maués	—	—	—	1	—	1	1	—	1	—	—	—
Barreirinha	—	—	—	1	—	1	1	—	1	—	—	—
Itacoatiara	—	—	—	5	—	5	1	—	1	4	—	4
João Pessôa	—	—	—	1	—	1	1	—	1	1	—	1
TOTAES	62	—	62	87	1	88	77	—	77	72	1	73

Motivos determinantes das entradas verificadas durante o anno de 1935.

FERIMENTOS			ROUBOS			HOMICIDIOS			VIOLENCIA CARNAL			CONTRAVENÇÕES			CRIMES POLITICOS			TOTAL		
H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M	TOTAL
28	—	28	11	—	11	29	1	30	7	—	7	6	—	6	6	—	6	87	1	88

Motivos determinantes das sahidas verificadas durante o anno de 1935

ABSOLVIDOS		CONCLUSÃO DE PENA		EVASÃO		FALLECIMENTO		OUTROS TITULOS		LIBERDADE CONDICIONAL		TOTAL
H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
25	—	3	—	3	—	1	—	42	—	3	—	77

Situação dos presos que se acham na prisão em 31 de Dezembro de 1935

CONDEMNADOS		Á DISPOSIÇÃO DO JUIZ		PRONUNCIADOS		PREVENTIVAMENTE		TOTAL
H	M	H	M	H	M	H	M	
18	—	12	—	25	—	17	1	73

Gabinete Medico-Legal, Identificação e Estatistica do Estado do Amazonas, em Manáos, 8 de Abril de 1936.

VISTO.

DR. ALMIR PEDREIRA,
Director.

ARTHUR COSTA,
Amanuense.

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELO GABINETE MEDICO-LEGAL, DURANTE O ANNO DE 1935.

JANEIRO

Corpos de delictos	20
Defloramentos	10
Necropsias	3
Levantamentos cadavericos	2
Envenamentos	2

FEVEREIRO.

Corpos de delictos	15
Defloramentos	8
Levantamentos cadavericos	1
Exames de sanidade	2
Necropsias	1
Envenamento	1

MARÇO.

Corpos de delictos	12
Exame de sanidade	1
Exame de idade	1

ABRIL.

Corpos de delictos	19
Defloramentos	5
Necropsias	1
Levantamentos cadavericos	1
Exame de idade	1

MAIO.

Corpos de delictos	20
Defloramentos	4

JUNHO.

Corpos de delictos	18
Defloramentos	2
Exames de sanidade	2
Necropsias	1

JULHO.

Corpos de delictos	25
Defloramentos	6
Necropsias	1

AGOSTO.

Necropsias	6
Defloramentos	4
Corpos de delictos	13
Exame cadaverico	1
Exames de idade	3
Levantamentos cadavericos	2

SETEMBRO.

Corpos de delictos	16
Defloramentos	5
Necropsias	4
Exames cadavericos	1
Levantamentos cadavericos	2

OUTUBRO.

Corpos de delictos	17
Defloramentos	8
Necropsias	4
Exames cadavericos	2
Levantamentos cadavericos	3

NOVEMBRO.

Corpos de delictos	11
Defloramentos	1
Necropsias	1
Levantamentos cadavericos	2
Envenenamentos	2

DEZEMBRO.

Corpos de delictos	13
Defloramentos	4
Necropsias	3
Levantamentos cadavericos	1
Exames de sanidade	2

RESUMO.

Corpos de delictos	199
Defloramentos	57
Necropsias	24
Levantamentos cadavericos	14
Exames cadavericos	4
Exames de sanidade	7
Envenenamentos	5
Exames de idade	4

Mappa de incendios e principios de incendios occorridos durante o anno de 1935.

Locais ?			Houve victimas ?
Est. commercial	2		Não.
Edificio publico	1		Não.
Casa de familia	1	Total 4	Não.

Noite ou dia ?

De dia 2
De noite .. .. .. 2 Total 4

Origem ?

Explosão de um fogão 1
Ignorado, ... 1
Fagulhas. .. .. 2 Total 4

Zona ?

Urbana 4

Extensão ?

Parciaes 2
Sem prejuisos. .. 2 Total 4

O incendio foi extincto pelo Corpo de Bombeiros ou por particulares ?

Todos por particulares ..

Estavão segurados ?

Segurados 2
Não .. .. 2 Total 4

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS PELO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA, DURANTE O ANNO DE 1935.

OFFICIOS.

Expedidos	8
Recebidos	20
Officios da Casa de Detenção, despachados pelo Dr. Chefe de Policia para as devidas annotações de presos existentes naquelle estabelecimento	77

PERMUTA DE FICHAS.

Expedidas	83

Sendo:

Para São Paulo	11
Para Pernambuco	11
Para Belem-Pará	11
Para Rio de Janeiro	11
Para Maranhão	8
Para Alagôas	7
Para Ceará	7
Para Bahia	6
Para Piauhy	1
Para Parahyba	5
Para Rio Grande do Sul	2
Para Minas Geraes	3
Total:	83
Recebidas:	1.268

SENDO:

De São Paulo	1.161
De Minas Geraes	24
De Belem-Pará	19
De Santa Catharina	27
De Victoria	3
De Districto Federal	7
De Bahia	5
De Estado do Ceará	19
De Espirito Santo	2
De Goyaz	1
Total	1.268

ATTESTADOS DE CONDUCTA E PROFISSÃO

Attestado de conducta e profissão honrada expedidos a Indigentes portuguezes	31
Indigentes hespanhoes	2
Indigente americano	1
Indigente francez	1
Indigente Austriaco	1
Total	36

MAPPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO GERAL DA DELEGACIA AUXILIAR DURANTE O ANNO DE 1935.
(FEITO DE ACCORDO COM AS PARTES ENVIADAS A ESTE GABINETE.)

CLASSIFICAÇÕES.

Prisões correcionaes	997
Inqueritos	93
Communicações diversas	186
Communicações sobre furtos	226
Queixas diversas	150
Accidentes de trabalho	200
Com o titulo apresentações	80
Communicações sobre fuga de menores	81
Incendios	4
Homicidios	4
Suicidios e tentativas	28
Termo de fiança	10

MAPPA DEMONSTRATIVO DAS PRISÕES CORRECIONAES EFFECTUADAS NESTA CAPITAL, DURANTE O ANNO DE 1935.

Motivos.	*Masculinos.*	*Femininos.*	*Total.*
Desordens	273	57	330
Embriaguez	139	27	166
Offensas á moral ...	63	8	71
Furtos	76	2	78
Averiguações de furtos	22	—	22
Averiguações diversas	46	1	47
Armas prohibidas ...	24	1	25
Desordens e embriaguez	37	5	42
Flagrantes	23	1	24
Vadiagem	63	—	63
Offensas fisicas	20	3	23
Desacato á autoridade	17	1	18
Á disposição do Dr. Chefe Pol. ...	12	—	12
Apropriação Indebita .	8	—	8
Á disposição do Juiz .	1	—	1
Pesca prohibida	8	—	8
Homicidios	4	—	4
Jogos prohibidos	12	—	12
Espancamentos	2	—	2
Defloramentos	7	—	7
Desfalque	1	—	1
Falsicificação de firma	1	—	1
Inf. ao Reg. da Insp. Vehiculos	1	—	1
Ferimentos	13	1	14
Infracção ás Post. Municipaes	4	—	4
Conto de vigario	1	—	1
Venda de Beb. fóra de horas	5	—	5
Atropelamento	2	—	2
Exclusão do 27 B. C. ..	5	—	5
Somma Total: .	890	107	997

Mappa demonstrativo dos suicidios e tentativas de suicidios, durante o anno de 1935

Suicidios..... 9 Tentativas..... 19

MEZES		LOGARES		HORAS	
Janeiro.....	6	Via publica.....	2	De dia.....	16
Fevereiro.....	3	Casa de familia.....	14	De noite.....	11
Março.....	—	Casa de prostituição.....	7	Ignorada.....	1
Abril.....	1	Rio Negro.....	2	Total.....	28
Maio.....	1	Casa de commodos.....	1		
Junho.....	1	Repartição publica.....	1		
Julho.....	3	Casa commercial.....	1		
Agosto.....	2	Total.....	28		
Setembro.....	2	MEIOS EMPREGADOS			
Outubro.....	2	Toxicos.....	22		
Novembro.....	5	Armas de fogos.....	4		
Dezembro.....	2	Submersão.....	2		
Total.....	28	Total.....	28		

MOTIVOS PRESUMIVEIS		NACIONALIDADES	
Revezes da sorte.....	5	Brasileiros.....	22
Embriaguez.....	3	Portuguezes.....	4
Amôres.....	10	Inglez.....	1
Ignorados.....	6	Ignorado.....	1
Doenças.....	2	Total.....	28
Desgosto de familia.....	2		
Total.....	28		

SEXOS		ESTADO CIVIL	
Masculino.....	13	Casados.....	10
Feminino.....	15	Solteiros.....	17
Total.....	28	Ignorados.....	1
		Total.....	28

IDADES		INSTRUCÇÃO	
De 18 a 24 annos.....	12	Sabendo ler e escrever.....	20
De 25 a 54 annos.....	15	Iustrucção superior.....	1
Ignorada.....	1	Ignorada.....	1
Total.....	28	Analphabetos.....	6
		Total.....	28

CÔR	
Brancos.....	8
Pardos.....	20
Total.....	28

PROFISSÕES

Sapateiro	1
Meretrizes	8
Domesticas	7
Engenheiro	1
Jornalista	1
Commerciarios	2
Commerciante	1
Jardineiro	1
Jornaleiros	2
Estudante	1
Chauffeur	1
Torneiro	1
Guarda noturno	1
Total	28

EXPOSIÇÃO DO MOVIMENTO DE PASSAGEIROS E EMBARCAÇÕES ENTRADAS E SAHIDAS DURANTE O ANNO DE 1935.

Entradas de embarcações:

Paquetes	40
Vapores	383
Lanchas	472
Motores	98
Aviões	53
Total	1.046

Entradas de passageiros:

Procedencia:

Do interior	718
De outros estados	239
Do extrangeiro	89
Total	1.046

Entradas de passageiros:

Sexo:

Masculino	11.391
Feminino	6.093
Total	17.484

Nacionalidades:

Brasileiros	15.686
Extrangeiros	1.798
Total	17.484

Procedencia:	
Do interior	12.329
De outros estados	4.798
Do extrangeiro	357
Total	17.484
Classe a bordo:	
Primeira	9.228
Segunda	41
Terceira	8.215
Total	17.484
Passageiros em transito:	2.472
Sahidas de embarcações:	
Paquetes	41
Vapores	391
Lanchas	493
Motores	81
Aviões	53
Total	1.059
Destino:	
Para o interior	732
Para outros estados	226
Para o extrangeiro	101
Total	1.059
Sahidas de passageiros:	
Sexo:	
Masculino	10.380
Feminino	2.082
Total	15.462
Nacionalidades:	
Brasileiros	13.918
Extrangeiros	1.544
Total	15.462

Destino:	
Para o interior	9.906
Para outros Estados	5.085
Para o extrangeiro	471
Total	15.462
Classe a bordo:	
Primeira	8.349
Segunda	76
Terceira	7.037
Total	15.462

Factos occorridos a bordo: — Registrou esta Inspectoria, conforme termos, 27 obitos, 1 nascimento e 3 desapparecimentos, verificados a bordo de diversas embarcações entradas durante o anno de 1935.

Força Policial. — Em cumprimento á Lei n.º 55, de 31 de Dezembro de 1935, que reorganiza a Força Policial, o Governo baixou o decreto n. 99 e Acto n.º 1.039, de 20 de Abril, regulando o assumpto. A officilialidade convocada aos postos, na ordem de antiguidade, organizará as companhias, que serão arranchadas, provisoriamente, nos edificios da Guarda-Civil, Piquete de Cavallaria e Penitenciaria, até que se consiga o quartel competente. Nas proximidades do Piquete de Cavallaria, attingivel por estrada de rodagem, seria de toda conveniencia a construcção de pequenas casas para as praças, utilizando-se, de preferencia, uma das quadras desoccupadas.

Como medidas preliminares na reorganização da Força Policial, voltou a antiga banda de musica ao Corpo de Bombeiros. O Governo adquiriu animaes e pequeno armamento, recolheu fusis espalhados pelo interior.

XVII

COMMERCIO

Em futuro proximo não pesará sobre o Amazonas, como succede em outras regiões, a circumstancia de ser um Estado central, neste immenso "paiz de litoraneos". As correntes naturaes, descendo de cinco fronteiras, tornarão Manáos o entreposto forçado de mercadorias, a escala de aviões que hão de demandar as cidades manufactureiras do norte e de oeste. As rotas desvirginadoras foram delineadas por Del Prete, Extremadoyro e Lindbergh, — Guajará-Mirim—Manáos pelo Madeira, Iquitos—Manáos pelo Solimões, Manáos—Nova-York pelos rios Negro e Branco, proseguindo pelas Antilhas. A Bolivia, o Perú e a Colombia orgulham-se de navegação aérea, derivando de suas praças commerciaes para a bacia amazonica, em direcção das lindes com o Brasil.

Tres ferrovias, envolvendo interesses internacionaes, — Bolivia central—Guajará-Mirim, Iquitos—Pacifico, Manáos—Georgetown, abrirão realidades do mediterraneo equatorial para dois oceanos, encurtando a distancia para um cyclo de libertação economica facil de prever. O senador Jeronymo Monteiro Filho, em discurso de profunda visada continental, pronunciado em Julho do anno transacto no Senado, sob a impres-

são deste "imperialismo geographico", com "fracas e escassas linhas de amarração" ao centro, justificava um projecto de ligação ferroviaria Rio — Manáos, entroncado á futura grande estrada pan-americana, atravez da Colombia. Renova-se, com alguma variante, o plano do deputado Cincinato Braga.

Enganam-se, portanto, os que ingenuamente pensam ser o Amazonas uma colonia de reservas para daqui a seculos. As maximas difficuldades estão nestes annos de concerto, de adaptação, pagamento de compromissos, sem possibilidades de emprehendimentos, de obras publicas necessarias. Sua população ordeira — seringueiros, commerciantes, vencedores de florestas — vae contornando, apoiada aos proprios pulsos e quase sem auxilio extranho, uma crise sem precedentes, através de um longo periodo de luctas. Já occupa o 4.º logar no valor da exportação **per capita**, com a quota de 3,014.

Seu commercio exterior, no 1.º semestre de 1935, accusa 25.681:000$000 para a exportação e 4.657:000:000 para a importação, ou seja uma differença de 21.024:000$000 entre as duas cifras.

Cotegem-se lhe os orçamentos: antigamente, estado monoculturista, depois dois ou tres productos florestaes; hoje, avultam as fontes de actividade, embora em exploração; antigamente, a exportação em lastro; hoje, a standartização da castanha, da borracha, das madeiras, em inicio, como machinaria insufficiente, mas representando um grande passo a favor do Estado

Os primeiros garimpeiros já entregaram ao Banco do Brasil ouro do Rio Branco; technicos de exploração petrolifera apontam o Alto-Amazonas e o Territorio do Acre como zonas favoraveis ("....The most favorable area for the eventual discovery of petroleum in Brazil is the Upper Amazon Valley and the Territory of Acre" — Mark C. Malamphy, do Ministerio de Agricultura — "Brasil", New-York, Fevereiro 1936, pag. 19).

A exportação attinge a outros mercados, notadamente São Paulo, irradiando-se ás praças do Uruguay e da Argentina.

"São Paulo consome, apenas, borracha de procedencia da Amazonia, sendo já hoje um mercado de cerca de vinte e cinco por cento da producção total daquella região nordestina, apesar de para assim conseguir ter tido necessidade de se apparelhar com a industria intermediaria de beneficiamento da borracha importada em bruto.

São Paulo, com a maior potencia industrial de artefactos de borracha, na America do Sul, para cuja affirmação bastaria considerar a capacidade productiva da S. A. Fabrica "Orion", deseja, apenas, que os nossos patricios do norte, productores desta materia prima, mais se aproximem do seu centro de actividade, facilitando-lhe o cumprimento das suas finalidades". (Bento Condé, Professor de Economia Politica — "Jornal do Brasil", 1|Abril|936).

Assegurados os meios de transporte, paga a divida interna e externa, o Amazonas irá retornando á posição que lograva no Brasil, com a cir-

cumstancia especial de ser, em escala progressiva, o porto de abastecimento do Acre, de parte da Bolivia, do Perú, da Colombia e da Venezuela.

As transacções com a Bolivia e o Perú permanecem, apesar de alguns obstaculos alfandegarios, que poderão ser transpostos com lucros geraes, numa intelligente victoria de "politica tropical".

Colombia. — Quanto ao intercambio com a Colombia, incrementado após os successos de Leticia, são concludentes as estatisticas e o officio de Dom Alberto Prieto, consul dessa nação amiga:

Nr. 94

Manáos, abril 6 de 1936

Exmo. Senor Doctor
Alvaro Maia
M. D. Gobernador del Estado del Amazonas
Manaos

Refiriéndome al Memorandum de V. Excia. como respuesta me permito acompanarle, con algunas explicaciones, el Balance General correspondiente al ano de 1935.

En dicho ano ingresó a la Caja de este Consulado, para atender a la demanda de cambio de moneda colombiana, reparaciones de embarcaciones(ocmpra de víveres, heramientas, ect. la cantidad de Rs. 8.319:390$300 y se gastaron en el mismo tiempo Rs. 8.295:417$400.

En el Balance la cuenta EFECTIVO MONEDA COLOMBIANA representa el cambio de nuestra moneda por la brasilera que proviene de ventas efectuadas por el comercio de Manaos en la zona colombiana de los rios Amazonas, Caquetá y Putumayo.

El volúmen de las exportaciones de Manáos em lo referente a la parte oficial es de Rs. 8.295:417$400; pero sin tener en cuenta el producido de los productos forestales de procedencia colombiana que son vendidos en esta ciudad por los extractores los que a su vez, para atender al sostenimiento de los indígenas se proveen en esta localidad.

Dado caso que el Gobierno de Colombia está procurando desarrolar activamente la amazonía colombiana es de esperarse que el volumen de exportaciones de la plaza de Manáos, para aquellas regiones, aumente día a día. Este Consulado está estudiando la manera de ver como se establece un intercambio comercial en bases

de igualdad en asuntos aduaneros, pues, hasta hoy, los productos brasileros en los puertos de la amazonía colombiana gozan de absoluta franquicia.

Esperando que los datos suministrados le sean de alguna utilidad, me complazco en suscribirme de V. Excia. como su más atento y seguro servidor.

ALBERTO PRIETO L.
Cónsul Gral. Int.

Perú. — São estas as informações colhidas com o sr. Samuel Torres Vidella, consul do Perú :

"El comercio de Iquitos se abastece del de Manaos de los articulos de la industria y viveres en general, en cantidades supletorias cuando demora la llegada de algún vapor extranjero, procedente de Europa o de los Estados Unidos de Norte America, pues esa plaza se abastece para sus necesidades de aquellos paises y de la costa del Pacifico, procedente del Callao, en barcos peruanos que hacen la larga travesia Callao-Panamá-Belem-Iquitos, sin tocar en este puerto, debido a las fuertes tarifas portuarias, que una vez pagadas en Belem, deben repetirse en Manaos, siendo la principal el Impuesto de Farol, que es bastante elevado.

Asi mismo, el transbordo de las mercaderias de importacion para ese puerto peruano, que antiguamente se hacia indistintamente entre los de Belem o Manaos, pasó a serlo únicamente en el de Belem, debido a las exigencias de la Aduana de este puerto, que pretendia obligar para esa operación la confección de un despacho regular, cobrando sello proporcional en las relaciones de las mercaderias peruanas; pero debido a las activas gestiones de los interesados (Cónsul del Perú y Booth & Cia.) el Ministerio de Hacienda, con fecha 28 de enero de 1936, bajó una portaria determinando el procedimiento que deberian seguir las Aduanas de Belem y Manaos en el proceso de los transbordos para el Perú y Bolivia, (Portaria publicada en el "Diario Oficial" de la Union, del dia 29 de

Republica de Colombia

BALANCE GENERAL

ALBERTO PRIETO L. CONSUL GENERAL INTERINO DE COLOMBIA EM MANÁOS-BRASIL

Su cuenta com el Gobierno de Colombia por el periodo de 1 de Enero de 1935 a 31 de Diciembre de 1935

Numero de la Cuenta	NOMBRE DE LA CUENTA	SALDO EM 1 DEL MES		MOVIMIENTO DEL MES		TOTALES		SALDOS	
		Debito	Credito	Debito	Credito	Debito	Credito	Debito	Credito
	Efectivo--Fondos comunes	39.022,93		122.727,38	159.466,02	161.750,31	159.466,02	2.284,29	
	Efectivo — Fondos para compra moneda colombiana	9.750,00		608.993,74	618.743,74	618.743,74	618.743,74		
	Efectivo—moneda colombiana	50.733,28		618.743,74	669.477,02	669.477,02	669.477,02		
	Efectivo—Dollares			13.673,57	13.560,57	13.673,57	13.560,57	113,00	
	Depósitos profisionles		6.306,86	10.906,34	13.653,20	10.906,34	19.960,06		9.053,72
	Depósitos—Sección de provisiones			9.986,02	11.301,97	9.986,02	11.001,97	-	1.015,95
	Gastos presupuestales vigencia actual			32.599,50	3.526,14	32.599,50	3.526,14	29.073,36	
	Gastos presupuestales vigencia de 1934			7.675,19		7.675,19		7.675,19	
	Gastos presupuestales vigencia de								
	Traspaso de fondos remitidos a otras oficinas			772.905,75	1.004,92	772.905,75	1.004,92	771.900,83	
	Rentas				343,77		343,77		343,77
	Remesas				2.500,00		2.500,00		2.500,00
	Traspaso de fondos recibidos de otras oficinas			11.254,09	714.233,56	11.254,09	714.233,56		702.979,47
	Anticipos recibidos del Tesoreiro General								
	Responsabilidades pendientes			18,91	1.973,32	18,91	1.973,32		1.954,41
	Cambio						93.199,35		93.199,35
	Hacienda pública		93.199,35						
	Valores en depósito								
	Valores en depósito contra								
	Especies venales	487,20			272,68	487,20	272,68	214,52	
	Especies venales contra		487,20	272,68		272,68	487,20		214,52
		99.993,41	99.993,41	2.209.756,91	2.209.756,91	2.309.750,32	2.309.750,32	811.261,19	811.261,19

Declaro formalmente la exactitud y veracidad de todo lo expuesto en este documento.

Fecha Diciembre 31 de 1935.

Firma - **ALBERTO PRIETO L.**

enero de 1936), lo que ha permitido la reanudación de los transbordos en este puerto para esas dos repúblicas, con evidente beneficio para las clases trabajadoras del puerto, pues solo del Perú, se moviliza anuelmente, en importación y exportación, con transbordo, unas 14.000 a 15.000 toneladas de carga, sin contar la procedente de los altos rios de esa República.

El comercio peruano en los rios Alto Acre, Alto Purús, Madre de Dios y Alto Yuruá, generalmente transacciona sus productos en Manaos, y aqui adquiere la mercaderia para su consumo.

El año passado se ha exportado para Iquitos, con relativa frecuencia, ganado amazonense en pié.

Creemos que si se ajustara con la República del Perú, un Tratado de Comercio y Navegación, que simplificara los procedimientos actuales, el volumen de negocios con esta plaza aumentaria enormemente, pues al comercio peruano de Iquitos le covendria adquirir en Manaos o en el Sur del Brasil, con transbordo en ésta, la grande variedad de la industria brasileña, que es la única posibilidad para un mayor intercambio".

Venezuela. — Accrescenta o dr. André Marquez, operoso consul da Venezuela no Amazonas e Pará :

Manáos, 16 de abril de 1936.

Repuesta a las cuatro preguntas que el Señor Doctor Alvaro Maia, Governador del Estado Amazonas se ha servido hacer al Consulado de Venezuela en Manáos, sobre su intercambio con Venezuela:

PRIMERA : "Cual es el volumen de negocios con el Amazonas"?

DIGO: el volumen de negocios que mantiene Venezuela con el Amazonas, efectúase por el alto Rio Negro, precisamente con el Rio Negro venezolano. Su comercio

es con las poblaciones de San Carlos y Puesto Ayacucho, de la jurisdicción del Territorio Federal Amazonas. En los 18 meses que se encuentra al frente de este Consulado el actual Cónsul ha notado un pequeno aumento, que no puede considerarse de gran consideración, y esto se debe a la dificultad de navegación. Si se lograse una navegación sistematica, sujeta a itinerarios, y un convenio comercial y de navegación entre las dos Repúblicas, aumentaría considerablemente tanto la importación como la exportación. (El tratado de comercio y navegación a que aludo yá existe, pero data de 1857, y por lo tanto en desacuerdo con las circunstancias del momento).

SEGUNDA: "Cual es la exportación de la plaza de Manaós para Venezuela"?

DIGO: La plaza de Manáos exporta para Venezuela mercancías secas y víveres en general, tambien manufacturas Amazonenses. Puede calcularse en unos 200 a 250 contos al año. La exportación venezolana es mucho mayor.

TERCERA: "Crece o decrece"?

DIGO: Si se tomasse en consideración el volumen de negocios de los años de 1910 al 20 ha decrescido immensamente; pero de 4 ó 5 años a esta no puede senalarse fluctuaciones notables, más bien permanece paralizado.

CUARTA: "Hay mayor posibildad de intercambio"?

DIGO: Hay muchas y muchisimas possibilidades de intercambio. Primeramente lo que expongo sobre navegacion efectiva al Rio Negro Venezolano, que traeria a mas un intercambio cultural y una fuente de atractivos al turismo, y luego que el Amazonas tiene materias que las industrias de las regiones de los Estados Apure y Bolivar precisan, como estas contienen materias primas que el Amazonas precisa. Hay que crescentar que si se terminase la carretera internacional bastante avanzada hacia la frontera brasilera por parte de Venezuela,

las industrias del Amazonas y de los Estados Venezolano yá nombrados ganaría mucho, pués en 50 ó 60 horas haría el recorrido un camión en marcha normal has la margen donde se encuntra la capital del Estado Bolivar, margen navegable por buques de gran calado, con salidas al Atlántico y al Caribe.

Bolivia. — Pondera o sr. Emidio Vaz de Oliveira, encarregado do consulado da Bolivia :

"Muito embora o commercio desta praça com a Republica de Bolivia seja de regular vulto, servindo-se da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, este podia ser muito mais intenso, se não fôssem as difficuldades criadas pelas repartições aduaneiras federaes, pretendendo cobrar direitos proporcionaes nas torna-guias, sujeitando ainda as mercadorias a dois despachos, pois que tendo as mesmas já sido despachadas na Alfandega de Manáos, são as mesmas novamente despachadas em Porto Velho, o qua vae de encontro ao Tratado de Commercio entre o Brasil e a Bolivia, promulgado pelo decreto n. 8.891 de 9 de Agosto de 1911 e recommendado por circular numero 9 de 2 de Fevereiro de 1918. Pelo exposto, o commercio boliviano procura negociar directamente com os paizes acquisidores de seus productos, que sãos os EE. UU. e a Inglaterra, quando não directamente com a praça de Belem. Vê-se pelas ultimas estatisticas, que, embora as transações de 1934 tenham tido um decrescimo sensivel comparado com os annos anteriores, maior diminuição se notou ainda em 1935, havendo augmentado, todavia, as importações daquella Republica com os paizes europeus e norte-americano. Seguramente que, evitadas as difficuldades alfandegarias, aliás de accordo com a recommendação do Exmo. Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda do Brasil, em circular de 28 de Janeiro deste anno ás Alfandegas de Manáos e Belem, muito teria a lucrar o Estado do Ama-

zonas e tambem as industrias do paiz, posto que este mercado devia ser o preferido para o abastecimento daquellas praças visinhas. E' interessante saber-se, que por informações ultimamente vindas do noroeste de Bolivia, que se nota naquella região um intenso movimento, a que certamente não é extranha a valorisação verificada ultimamente nos productos nativos, que são os mesmos deste Estado".

Os quadros pormenorisados, appensos ao relatorio apresentado pela Directoria da Fazenda Publica, algarismam o desenvolvimento commercial com os paizes que encintam o Amazonas, inclusive a Venezuela, cujas communicações permanecem trancadas pelas cordilheiras.

Segundo esses quadros demonstrativos, temos o seguinte valor official :

Bolivia (generos de producção por Manáos)	5.755:986$685
Perú	878:103$940
Venezuela	87:976$820
Colombia	431:457$850

Ha uma asserção do dr. Jorge Carvalhal, curador das Massas Fallidas, inserta no relatorio do desembargador Faria e Souza, ex-Procurador Geral, que expoenta, na simplicidade de um periodo, o modo de agir do commercio amazonense:

"No ultimo anno (1935), só foi declarada *uma fallencia de pequeno vulto*, e essa mesma toda casual, em vista de uma execução violenta, como ficou approvado no curso da syndicancia",

Accordo fiscal e tributario com o Estado do Pará. — A uniformidade das possibilidades economicas e a situação geographica da região fronteiriça exigem, e com urgencia, um accordo fiscal e tributario entre o Amazonas e o Paá, com o objectivo de harmonisar os interesses em jogo. A Assembléa Legislativa, baseada no art. 8 da Constituição e reconhecendo aquella necessidade, autorisou o Governo, pela Lei n. 2, de 2 de Agosto do anno findo, a proseguir nos entendimentos com o Governo do Estado do Pará, para o estabelecimento de convenios tributarios que habilitassem o erario amazonense a realizar a mais perfeita e productiva arrecadação, podendo para tal fim nomear delegados.

A nossa reforma tributaria, firmando a competencia do imposto de vendas mercantis e estabelecendo a sua incidencia, o fez recahir, em cumprimento ao imperativo constitucional, sobre todas as transações de venda de productos de qualquer natureza ou procedencia. Assim, vem o imposto attingindo as transações de vendas ou consignações de productos do Territorio Federal do Acre.

No regime anterior ao novo systema, a producção acreana, isenta de impostos, quer no Estado do Amazonas, quer no Estado do Pará, estava igualmente dividida entre as praças de Belém e Manáos, pelo volume global de seus negocios, conforme se verifica do movimento de 1935:—

PELO PORTO DE MANA'OS:—

Producto	Peso K.°	Valor official
Borracha	2.451.686	5.999:248$025
Castanha (53.122 Hect.)	2.656.100	2.451:910$310
Couros	96.655	1.073:895$210
	5.204.441	9.525:053$545

PELO PORTO DE BELEM:—

Producto	Peso K.°	Valor official
Borracha	1.706.223	4.100:938$215
Castanha (55.094 Hect.)	2.754.700	3.215:510$550
Couros	201.202	1.671:792$730
	4.662.125	8.988:241$495

Este equilibrio economico, no entanto, desappareceu com o regime actual, pois, ainda não tendo sido regulamentado o imposto de vendas mercantis do visinho Estado, dentro dos imperativos constitucionaes, alli não é attingido o producto federal, offerecendo, portanto, maior campo de vantagens para as suas transações. Além disso, essa excepção golpeia ainda os nossos interesses e faz periclitar a segurança das nossas rendas, pelo incentivo que traz ao desvio de generos, especialmente na região fronteiriça do Acre, onde a rêde fluvial facilita naturalmente o contrabando.

No proprio Estado do Pará, por sua vez, a situação actual do imposto de vendas mercantis, prejudica a economia dos productores paraenses, estabelecendo para a transação de seus productos, uma concorrencia bem sensivel, pois, emquanto os generos nativos têm os seus negocios gravados pelos impostos, os federaes são transacionados livremente.

Deante da autorisação expressa na Lei n. 2, pelo Acto n. 1.032, de 12 de Abril, commissionei o escripturario da Directoria Geral da Fazenda Publica, sr. Jorge de Andrade, para, junto ao Governo Paraense, proseguir nas preliminares necessarias á solução do importante caso, no que se houve com habilidade e conhecimento do assumpto.

Expostos os nossos pontos de vista com clareza pelo delegado amazonense, perante o dr. José Malcher, Governador do Pará, mereceram elles de sua parte e de seus auxiliares absoluta acceitação.

No entanto, estando suspensos os trabalhos da Assembléa Legislativa Paraense, acertou o Governador dr. José Malcher, nomear uma commissão de elementos das classes conservadoras, da administração fazendaria e do Instituto da Ordem dos Advogados, á qual incumbirá a proposta de refórma do systema tributario do Pará, a ser apresentada ao poder legislativo, em julho, quando serão reiniciados os trabalhos. Os estudos dessa commissão poderão ser acompanhados de um delegado da Fazenda amazonense, remettendo-se, antes, um memorial em que serão explanados os nossos objectivos.

Coincidindo a reabertura da Assembléa Paraense com os trabalhos legislativos da nossa Camara, e deante da predisposição em que se encontra o Governo Paraense de um accordo fiscal e tributario, é de esperar-se, dentro em breve, a solução do caso, com a resalva que se faz mistér aos interesses economicos da Amazonia.

Associação Commercial do Amazonas — Este Instituto, mercê de suas sadias directivas actuaes, converteu-se em precioso orgão de collaboração do Estado. Desenvolvendo programma de alta objectividade, com influição em todos os quadrante da vida economica local, tem sido factor maximo na organização de sua industria e de seu commercio, com evidente proveito para a collectividade e para a administração. Por intermedio de seus departamentos, e em perfeita harmonia com o Governo, cuidou, proficuamente, da propaganda e collocação de nossos productos no sul do Paiz e no exterior, alargando os mercados existentes e conquistando novos; prestou assistencia á producção agricola e á producção nativa, fundando culturas e aperfeiçoando processos de extrativismo; levantou e divulgou estatisticas de nossa producção e de nosso commercio e realizou, finalmente, por intermedio de seu orgão official e da imprensa local, a obra educativa de que tanto carecem nossos productores e commerciantes.

Nesse conjuncto de realizações constructivas devemos, entretanto, resaltar, por mais efficientes e expressivas, a fundação da cultura do arroz no Amazonas e o comparecimento á exposição do centenario farroupilha, na capital sul-rio-grandense. Ambas levadas a effeito com a collaboração do governo amazonense, proporcionaram ao Estado a certeza de sua breve libertação economica, de vez que deixaremos de importar, annualmente, cerca de mil e duzentos contos de réis de arroz, e a abertura de novos centros consumidores para

nossas materias primas, cuja importancia technico-industrial nossos **stands** naquelle certame denunciaram com brilhantismo.

Sempre prompta em attender aos appellos da administração publica, como espontanea esteve esta em corresponder aos seus justos reclamos, foi a Associação Commercial, na ordem economica, o collaborador principal da administração amazonense.

Casas do Amazonas. — Constitue ponto de programma do Governo seu apoio moral, technico e financeiro, á creação das "casas" do Amazonas, em S. Paulo e na capital do paiz. Acompanhamos, com esta medida, a experiencia de outros Estados, que mantêm, nesses dois grandes centros, estabelecimentos fixos e especializados para exhibição dos respectivos productos. Confiada esta iniciativa á Associação Commercial, á qual cumpre installar os competentes mostruarios, é de prever que as "casas" do Amazonas, cuja organização já se encontra iniciada, serão, dentre de breves dias, factor destacado da propulsão de nosso commercio no sul do Paiz e da divulgação de nossos recursos culturaes e de nossas reservas materiaes. Devo assignalar a actividade intelligente do dr. Mario Barroso Ramos, technico industrial, pela expansão de nossos productos no mercado paulista. Dentro das possibilidades financeiras do Estado, faz-se mister, portanto, assistil-as e desenvolvel-as.

Commissões de propaganda e expansão commercial. — Orgam local do Conselho Federal de Commercio Exterior, do qual é presidente o Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, a Commissão de Propaganda e Expansão Commercial no Amazonas tem funccionado regularmente.

Varios foram os problemas de remarcada importancia, apreciados e conduzidos por esta entidade, destacando-se dentre os mesmos a fundação do Instituto Federal da Borracha e da Castanha; o levantamento da prohibição á venda de productos amazonenses em moedas bloqueadas; o restabelecimento de favores a Goodyear Tire & Rubber Coy., para a fundação de uma fabrica de pneumaticos no Brasil; parecer contrario á majoração do preço da gazolina, pretendido pelas companhias distribuidoras; obrigatoriedade de encaixotamento das gommas elasticas e outras, quando exportadas para o exterior; a liberação do commercio exterior de pelles e couros e a federalização das leis estaduaes que regem o Consorcio dos Extractores de Essencias Vegetaes.

Alem do governador do Estado, constituem a Commissão de Propaganda e Expansão Commercial no Amazonas, os srs. dr. Manoel Severiano Nunes, Secretario Geral, coronel Augusto Cezar Fernandes, presidente da Associação Commercial, deputado Cosme Ferreira Filho, representando a lavoura, e Agesilau Araujo, representando a industria.

Junta Commercial. — Economizando alugueis, a actual administração installou condignamente a Junta Commercial em proprio estadual, á avenida 7 de Setembro, com espaço bastante para as salas de sessões, bibliotheca e archivo. O movimento da Junta Commercial, no periodo de Janeiro de 1931 a 31 de Março findo, conforme relatorio do respectivo presidente sr. José Mendes Filho, foi o seguinte :

Contractos archivados, 9.413:750$000; distractos de sociedades archivados, 225:157$064; firmas individuaes registradas, capital, 285:000$; alterações de contractos sociaes, augmento de capital, 267:306$358 contractos de venda de quotas sociaes, 512:000$000; firmas collectivas registradas, 34; cooperativas archivadas, 4; nomeações de correctores, 3; petições entradas, 333; livros commerciaes entrados, 674; emolumentos recolhidos á Fazenda Publica, 8:736$500.

Instituto Federal da Borracha e da Castanha. — Baseado na experiencia advinda do Instituto do Cacau da Bahia, do Instituto do Assucar e do Alcool e das fiscalizações federaes da laranja e do algodão, e adoptando varias disposições que regulam essas instituições, o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio elaborou o ante-projecto de creação do Instituto Federal da Borracha e da Castanha. Em linhas geraes, nada mais util e patriotico do que as idéas de defesa desses productos amazonicos ventiladas nos dispositivos do referido ante-projecto. Como expressivamente e

com admiravel poder de synthese accentuaram os srs. João Carlos Vital, Paulo E. de Berredo Carneiro, Ladario de Carvalho, Nelson Teixeira e Joaquim Ascendino Monteiro Nunes, no plano em que apresentam a codificação de providencias em beneficio da borracha e da castanha, "trata-se de uma questão vital para o Brasil". Deante della, diz essa competente commissão de technicos, cabe ao governo o inadiavel dever de adoptar medidas que se impõem com o caracter de salvação publica. O Executivo amazonense, comprehendendo a extensão dos prejuizos que se originam não raro da falta de organizações defensivas de nossos productos, quando foi ouvido sobre tão magno assumpto, teve opportuindade de expressar-se de pleno accordo com a creação do Instituto, em parecer datado de 27 de Fevereiro de 1935. As razões que determinam essa iniciativa de grande alcance economico para a Amazonia são de tal ordem imperiosas, á vista dos algarismos e da experiencia, que não se afigura licito ao governo pensar differentemente, contrariamente a intenções honestissimas de profundo sentido patriotico, como as que animaram os objectivos do Instituto da Borracha e da Castanha. Assim entendendo e respeitando a estructura geral do excellente plano de defesa, o Executivo considerou o assumpto problema de Estado e apresentou o seu parecer sobre elle. Nessa peça, o Conselho Estadoal do Commercio Exterior foi de opinião que o Instituto "constitue providencia de inestimavel alcance para a economia da região amazonica, desde que em

seu ante-projecto sejam introduzidas as suggestões, restricções e recommendações propostas pela Associação Commercial do Amazonas e alteradas pelas reservas que o Conselho houve por bem estabelecer aos itens A, B e J".

Isto é: "A séde do Instituto, em Belem, não pode nem deve constituir um titulo de hegemonia", mantendo o Instituto, para isso, uma delegacia financeiramente autonoma em Manáos, com "as mesmas caracteristicas de uma agencia bancaria, por sua independencia de acção dentro do respectivo Estatuto". A dotação crediaria seria equanimemente distribuida, cabendo 10.000 contos de réis á Delegacia do Instituto, em Manáos, e os outros 10.000 á matriz, em Belem. Procedendo dessa forma, o Conselho procurou uma formula de resolver satisfatoriamente o impasse que a preferencia de uma das capitaes para séde fizesse porventura imminente.

No item B, o Conselho propoz que se retirasse a faculdade attribuida ao Banco do Brasil de impugnar, irrecorrivelmente, as resoluções da Directoria do Instituto, quando considerasse ruinosas, e apresentou a suggestão conciliatoria de ao delegado do Banco ser conferido o direito de votar tres vezes.

No item J, o Conselho adduziu : "seja o Instituto administrado por uma directoria composta de um presidente, nomeado pelo Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, e dois membros, eleitos pelo Conselho Executivo, sendo um do Estado do Amazonas e outro do Estado do Pará,

ambos tirados dos elementos constitutivos desse orgão".

O governo paraense, attendendo os motivos que illustraram essas propostas, officiou ao sr. Ministro do Trabalho, Dr. Agamemnon Magalhães, manifestando-se de pleno accordo com os seus intuitos. Emanou dahi o accordo firmado entre os governos amazonense e paraense, firmado a 16 de Março de 1935, sob as bases estabelecidas pelo Conselho Estadoal do Commercio Exterior do Amazonas, que foi representado pelo sr. Cosme Ferreira Filho.

O governo expressa, mais uma vez, o seu applauso á creação proveitosa e opportuna do Instituto Federal da Borracha e da Castanha.

Banco Popular de Manáos. — Não é esta a primeria vez que o governo refere a sua opinião sobre a utilidade das sociedades cooperativas, sempre que se cumprem os reaes objectivos de seu caracter de solidariedade humana, sempre que a sua missão de disseminar o bem commum se realiza com honestidade. O cooperativismo provem de uma necessidade collectiva de amparo reciproco e merece, pela sua funcção altruistica junto da communidade, a attenção de quantos se preoccupem, realmente, com as realizações que visem amenizar as difficuldades naturaes da vida. Entendendo por essa forma o ponto de vista central do cooperativismo, afora os seus aspectos de assistencia rural e educação de independencia economica individual, que lhe estão adstrictos, o Exe-

cutivo recebe com sympathia todo o emprehendimento que se oriente para fins identicos. A referencia que faz neste documento ao Banco Popular de Manáos, onde o governo, concretizando o seu pensamento de estimulo ao cooperativismo, depositou duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000), reflecte essa comprehensão.

Porto de Manáos. — Contornado pela bahia do Rio Negro, a situação de Manáos é previlegiada quanto a esse ancoradouro, profundo para embarcações de grande calado e proprio ao pouso de hydro-aviões.

Dispõe de docas naturaes, os igarapés, refugios de navios e motores. Essas docas vêm sendo rudemente prejudicadas pelas serrarias : a serragem, accumulando-se em annos successivos, entope os igarapés nas vasantes, maximé o de São Raymundo, exactamente o de aguas precisas ao Deposito de Inflammaveis, ao Matadouro, á Fabrica de Gêlo e Cerveja, á Usina de Electricidade. A Inspectoria de Portos e Canaes agiu contra essa pratica, prohibida por lei federal, e a Prefeitura expediu instrucções fiscaes, bem recebidas pelos proprietarios de serrarias, que, defendendo os igarapés, poderão transacionar a serragem, utilizavel como combustivel.

Iniciativa particular. — Não se pode negar ao Estado do Amazonas, muito embora o seu progresso, em virtude das circumstancias complexas que o condicionam, não se desenvolva em marcha accelerada, a parcella de evo-

lução a que tem direito como collaborador da grandeza da Patria. Bastante contribuem para esse proseguimento civilizador, para essa relativa prosperidade, e o governo cumpre apenas o seu dever salientando-o, as iniciativas de caracter particular que se integram no organismo do Estado, vehiculando para a economia publica novos elementos de vitalidade, industrializando, construindo, innovando. Entre varios desses commettimentos de importante utilidade para o meio, alguns dos quaes possivelmente escapam á enumeração, por involuntaria omissão, o governo refere: — a installação de varias uzinas de beneficiar castanha, do que resulta, evidentemente, alem de reconhecidos proveitos para o productor, apreciavel augmento na media da exportação desse producto; a acquisição de moderna machina de fazer gêlo, por parte da firma Miranda Corrêa & Cia., proprietaria da Fabrica de Cerveja Amazonense; a construcção e montagem do Cinema Avenida; diversas edificações espalhadas pela cidade, a exemplo da "Villa Gabriella" na Avenida Epaminondas e outras construcções na Avenida Joaquim Nabuco, etc., afora visiveis melhoramentos que se estão effectuando, á força benefica da concorrencia — indice regulador de intensidade da vida — em muitas casas commerciaes de Manáos. Tambem com bastante exito de frequencia e bom sentido progressista, o sr. J. Cruz organizou na Avenida Eduardo Ribeiro uma feira de amostras, em que exhibiram os seus artigos innumeras firmas aqui estabelecidas.

Sempre que essas iniciativas louvaveis se apresentam compativeis com a capacidade de protecção do Estado e consultam realmente o interesse publico, a administração colloca-se prazeirosamente a seu lado, facilitando tudo o que lhe é possivel para vel-as realizadas.

Relações. — São de effusiva sympathia mutua as relações que o governo mantem com os Estados vizinhos. Continuamente disposta a trabalhar pela realidade desse harmonioso intercambio de cordialidades, a administração publica nada mais faz do que estimar os principios de paz e concordia, dentro de que se processam todos os movimentos de progresso e em cujo ambito de tranquillidade a cultura evolue, em busca de consolidar o espirito patrio de unidade. Tanto com o Estado do Pará como com o Territorio do Acre, esse ponto de vista se articula por varias acções conjugadas entre os governos respectivos, para resolver problemas communs á Amazonia. Não faz muito tempo o governo do Acre prestou serviços ao do Amazonas, fornecendo elementos immediatos, que a distancia nos tornava difficeis, afim de combater um surto de variola surgido na região fronteiriça. Por sua vez, o governo paraense, regendo-se pelo mesmo pensamento de harmonia, offereceu ao do Amazonas, como se allude em capitulo proprio, duas salas de seu pavilhão na Exposição Farroupilha. Por outro lado, o governo amazonense commissionou um funccionario de Fazenda para estudar, em Belem, junto dos

especialistas da administração paraense, a uniformisação do systema tributario dos dois Estados.

Corpo Consular. — Identico procedimento carateriza as relações que o governo estabece com o Corpo Consular acreditado no Estado, ao qual retribue e rende as homenagens que lhe são devidas.

SEGUNDA PARTE

Contas do Exercicio Financeiro

(Art. 65, 5.º, da Constituição do Estado)

XVIII

FINANÇAS

A obrigação imposta pelo art. 65, 5.º, da Constituição deve ser um prazer para qualquer governante, ansioso de expôr aos seus concidadãos a fórma por que se distribuiram rendas publicas. Venho cumpril-a com emoção, ao annunciar-vos que o primeiro periodo foi vencido, ao influxo do trabalho e da confiança do povo.

Confesso que, ao assumir o Governo, honrado por 28 votos livres da Assembléa Legislativa, vinha sob uma atormentada preoccupação, ainda não desapparecida, — o equilibrio financeiro do Estado, consciente do que representa para sua autonomia o art. 5.º da Carta Magna da Republica. Assumia os negocios publicos após a administração feliz da ultima Intervenção, que, dispondo da quota federal, empregou centenas de operarios e intentou obras de vulto na capital e no interior, algumas ainda em andamento.

De inicio, no intuito de estudar e fiscalizar a situação financeira, contrabalançando a receita e a despeza, dirigi-me aos Bancos do Brasil e Ultramarino, que mantêm transacções com o Estado e as Prefeituras, á Directoria da Fazenda Publica, e nomeei ainda uma comissão, composta dos guarda-livros João Hermes de Araujo, João de

Góes e contador Tancredo Moreira Lima, para procederem ao exame de escripta do Thesouro Publico.

O Banco Nacional Ultramarino, em officio de 1.º de Março, annexou extractos de conta corrente pela fórma seguinte :

"a) c|Souza, Mesquita Limitada (cativa).

b) c|J. V. d'Oliveira (cativa).

c) c|Directoria Geral da Fazenda Publica (virtualmente extincta).

d) c|Prefeitura Municipal de Manáos (com um saldo a s|dispôr de 2:664$400)".

O Banco do Brasil, em officio de 27 de Fevereiro, esclarece : houve duas ordens de credito a favor do Estado, a 12 de Março e a 16 de Julho, no total de 12.000 contos de réis, retiradas no mesmo valor, total de 12.000 contos, gyrada em cheques de numero 170.071 a 170.633, sendo o primeiro a 12 de Março de 1934 e o ultimo a 31 de Janeiro de 1935.

A 19 de Fevereiro de 1935, como se verifica nessa demonstração, o Estado não dispunha de reserva nos bancos.

Os depositos inalienaveis de Souza, Mesquita Limitada e J. V. d'Oliveira referiam-se a encommendas feitas para a Prefeitura de Manicoré e de um escudo heraldico do Amazonas. Apenas a Prefeitura de Manáos dispunha de 2:664$400.

Quanto á Directoria da Fazenda Publica, ha esta demonstração " (Officio n. 50, de 13 de Março) :

Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Cumprindo o determinado por V. Excia. no officio n. 49, de 4 do corrente, mandei proceder a verificação de todos os caixas de valores existentes nesta Directoria, na data em que se iniciou o Governo Constitucional do Estado (19 de Fevereiro ultimo), bem assim os compromissos a satisfazer naquella data.

Pelos quadros annexos, levantados pela secção de contabilidade, poderá V. Excia. verificar que o saldo em caixa era de 874:392$896, os compromissos a satisfazer montavam a 283:129$439, estando em deposito, respectivamente, nas agencias do Banco do Brasil e Banco Nacional Ultramarino, sob a clausula "irrevogavel", as importancias de 79:345$600 e 20:115$000, num total de 99:460$600, para occorrer ao pagamento de encommendas diversas.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Saúdo a V. Excia.

Heli Nunes de Lima
Director Geral

QUADRO demonstrativo dos saldos existentes na Thesouraria Geral da Directoria da Fazenda, no dia 19 de Fevereiro de 1935, data em que assumiu o Governo Constituido do Estado o Exmo. Snr. Dr. Alvaro Maia.

CAIXA GERAL:

Em moédas —

Saldo das rendas do Estado	604:252$140
Saldo de 12.000:000$000 da "Indemnisação do Acre"	10:380$877
Saldo da renda do Estado de Matto Grosso	83$707
Saldo das rendas das prefeituras municipaes	135:143$988
Saldo de 75:000$000, recebido do Governo Federal para o serviço de Prophylaxia da Lepra	72:920$600
Saldo de 100:000$000 do Consorcio do Guaraná, transferido da "Indemnisação do Acre"	50:000$000
Saldo do supprimento Federal, de 1932, quando do levante de Obidos	1:611$584
Rs.	874:392$896

CAIXA DE VALORES:

Valores pertencentes a terceiros	1.919:487$557
Saldo da emissão de apolices (1912)	3:000$000
Estampilhas existentes	11.900:890$500
Sellos da Taxa Sanitaria	173:945$200
Saldo de Papel Sellado (sem circulação)	2:284$500

Os respectivos "Caixas" foram encerrados no dia 18 de Fevereiro cujos termos estão assignados pelo Director Geral, Contador Geral, Procurador Fiscal, Thesoureiro Geral e Escrivão dos Caixas, sendo conferidos os numerarios accusados no presente quadro.

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda, em 13 de Março de 1934.

CONFERE

Oliveira Azevedo
Thesoureiro Geral

Lucy Alvares
3.ª escripturaria. — Dactylographei.

VISTO

Antonio Lopes Barroso
Contador

Tancredo Moreira Lima
Chefe de secção

Vencimentos de funccionarios, contas de fornecimentos e outros processos que se encntravam, no dia 19 de Fevereiro de 1935, por pagar:

Vencimentos de funccionarios, de Janeiro	10:417$312
Percentagens a exactores	646$012
Salario de operarios	8:748$000
Restituições diversas	846$539
Expediente de repartições	500$000
Depositos diversos	40:556$273
Subvenções e auxilios	300$000
Conta de Prefeituras Municipaes	8:395$080
Duplicatas no Banco Ultramarino, para encommenda de materiaes	43:528$700
Aluguel de casas	265$000
Contas de fornecimentos de luz, de junho a outubro de 1935	168:926$523
Rs.	283:129$439

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 13 de Março de 1934.

Lucy Alvares
3.ª escripturaria, — dactylographei

VISTO

Antonio Lopes Barroso
Contador

VISTO

Tancredo Moreira Lima
Chefe de secção

Relação dos depositos que existiam em 19 de Fevereiro ultimo, feitos pela Directoria da Fazenda, para pagamento de encommendas de materiaes e outras despesas nos seguintes Bancos:

NO BANCO DO BRASIL:

De um gerador movido a vapor para o serviço de luz de Codajáz		11:220$000	
De um elevador automatico "Atlas" para a Secretaria do Estado		30:000$000	
De 140 metros de vigas de ferro pesando 7.900 k.° para o porto de Itacoatiara		17:787$600	
De u'a machina de picar forragem, um desintegrador de ossos e um debulhador de milho		9:988$000	
De duas estatuetas de bronze para servirem de lampadario no predio da Secretaria do Estado		10:350$000	79:345$600

NO BANCO NACIONAL ULTRAMARINO:

Do saldo de 2:700$000 para pagamento ao dr. Sabbas Telles, de ajuda de custo que lhe foi arbitrada para aperfeiçoamento em Radiologia		1:800$000	
De um escudo heraldico em bronze de 1.ª qualidade, destinado á Secretaria Geral do Estado	11:500$000		
Menos despesas de sellos	2$300	11:497$700	
De uma caldeira destinada ao serviço de luz em Manicoré, ...	6:821$000		
Menos despesas de sellos .. .	3$700	6:817$300	20:115$000
	Rs.		99:460$600

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda, em 13 de Março de 1934.

Lucy Alvares
3.ª escripturaria — dactylographei

VISTO
Antonio Lopes Barroso
Contador

VISTO
Tancredo Moreira Lima
Chefe de secção

A commissão composta pelos guarda-livros João Hermes de Araujo, João de Góes e contabilista Tancredo Moreira Lima confirma esses dados, por officio de 20 de Maio. Prevendo difficuldades innumeras, occorridas pelas despesas oriundas do regime constitucional, alem de outras não computadas no orçamento para 1935, como escolas de emergencia, serviços de luz, o Governo procurou contornar a situação, cortando 261:820$000 nos §§ 9, 15 (Saude Publica e Agricultura), e creou algumas taxas como a de estatistica.

Explicou a sua attitude, em nota publicada a 16 de Abril, no "Diario Official":

"O Acto n. 4.448, de 22 de Janeiro, (Orçamento para 1935), orçou a receita e despesa do Estado, respectivamente, em ..... 9.466:750$000 e 9.443:960$099.

Acontece, entretanto, que varios serviços inadiaveis não foram previstos no Cap. II, concernentes á despesa, computando-se nesse numero 180 escolas de emergencia, desdobramentos de turmas da Escola Normal, Gymnasio Amazonense Pedro II, Escola Solon de Lucena e sub-classes nas escolas primarias.

Da verba "Indemnisação do Acre" havia, a 19 de Fevereiro, quando se iniciou o Governo Constitucional, a importancia de 10:380$577, conforme boletim da receita e despesa, publicado no "Diario Official", de 20 desse mez, comprovado pelo officio da Directoria Geral da Fazenda Publica, de 13 de Março, e extracto de conta corrente entre o Estado e o Banco do Brasil, de 7 de Fevereiro.

Esse pequeno saldo era insufficiente para cobrir duplicatas vencidas, provenientes de encommendas de material, uma das quaes se eleva a 43:000$000.

No Banco do Brasil e Ultramarino fôra depositada, em deposito irrevogavel, a quantia de 99:460$000 para satisfazer compromissos certos e determinados.

Contando apenas com a receita estadual, uma vez que fôra applicada a quota federal de 12.000 contos, o Governo determinou a abertura, mediante approvação do Conselho Consultivo, dos seguintes creditos, obrigatorios ao funccionamento de escolas e da Assembléa Constituinte:

Decr. n. 5, de 19 de Março (Annaes da Assembléa)	5:000$000
Decr. n .8, de 8 de Março (Despesas do Conselho Consultivo)	500$000
Decr. n. 20, de 20 de Abril (Gymnasio Amazonense Pedro II)	16:800$000
Decr. n. 21, de 12 de Abril (Escola de Emergencia)	243:000$000
Decr. n. 22, de 12 de Abril (Escola Normal)	9:600$000
Total	274:900$000

Para enfrentar essas despesas imprescindiveis, não consignadas no orçamento, e mesmo por medida de poupança, o Governo alterou sem prejudicar funccionarios, limitando-se a supprimir cargos vagos, os §§ 9 e 15 da Lei Orçamentaria, referentes á Directoria de Saúde Publica e Directoria de Agricultura, Industria e Commercio, pela fórma seguinte:

Orçamento para 1935	§ 9.° (Saúde Publica) ...	682:372$000	
	§ 15 (Agricultura e Commercio)	242:020$000	924:392$000
Alteração dos Decr. 17 e 19, de 12 de Abril	§ 9° (Saúde Publica)	491:132$000	
	§ 15 (Agr. Ind. Commercio)	171:440$000	662:572$000
			261:820$000

Comprovando-se, vê-se uma economia de 261:820$000.

Attendendo ás difficuldades da arrecadação e, ao mesmo tempo, a consecutivos appellos do interior, o Governo supprimiu o imposto sobre producção de terras devolutas, num total de 62:000$000, tendo sido uma parte já arrecadada no 1° trimestre; uniformisou as contribuições de terras devolutas, compradas e por arrendamento. Solucionou tambem justa aspiração do commercio quanto a multas sobre o imposto de acquisição (incorporação). Para compensar, creou, pelo Decreto n. 25, de 12 de Abril, a taxa de estatistica (peso bruto de mercadorias), que renderá, mais ou menos, 120:000$000. Ha, assim, uma previsão de 58:000$000 a pról do Estado. Pela regularização de compra e arrendamento de terras, autorizada em Março e a ser ultimada brevemente, haverá uma renda minima, conforme calculo da Directoria dos Serviços Technicos, (off. 45, de 4 de Abril), de 104:000$000.

O Decr. n. 18, de 12 do corrente, modificou a Tabella n. 8 do regualmento baixado com o Acto n. 447, augmentando as taxas sobre jogos permittidos pela policia, redundando em mais 20:000$000 a favor do Thesouro

Recapitulando, teremos:

Cóste nos §§ 9° e 15 do Orçamento	261:820$000		
Taxa sobre Estatistica	120:000$000		
Compra e venda de terras	104:000$000		
Jogos permittidos pela Policia ..	20:000$000		505:820$000
Creditos abertos .		274:900$000	
Despesas de impostos sobre producção de terras devolutas		62:000$000	336:900$000
			168:920$000

Deduzidas as despesas, verifica-se uma economia de ..... 168:920$000. O § 2°, cap. II, do Orçamento consignou 234:000$000 para despesas com a Assembléa Constituinte. Ora, esta convertida em assembléa ordinaria, funccionará, de accordo com a Constituição Federal, 7 mezes, e não 3, como foi primitivamente calculado na organização do § 2°, cap. II, da lei n. 4.448, de 23 de janeiro.

E' evidente a necessidade, dentro em pouco, de um credito supplementar para 30 deputados, e mais subsidio e representação para 6 classistas, num total de 442:800$000 (officio de 16 de Março da Directoria da Fazenda Publica).

A' Escola Solon de Lucena compete uma pequena verba supplementar para efficiencia de seu ensino, ou sejam 3:600$000.

Accrescidas essas despesas, resultará um *deficit* de, mais ou menos, 300:000$000. Mantendo-se, entretanto, severo regime de economias, sem decrescimo no preço e producção dos nossos generos de exportação em safras normaes, será coberto o *dificit*, provando-se que o Amazonas poderá viver com seus proprios recursos — condição primacial á autonomia na Federação.

Resta somente que se possa trabalhar, comprehendidas as angustias financeiras de todo o paiz, maxime de nosso Estado, e as responsabilidades para com o povo.

* * *

Arrimado apenas á renda ordinaria, o Governo não dispõe, no momento, de numerarios para a continuação das obras iniciadas na Interventoria e custeadas pelo auxilio federal, estanque nos primeiros dias de Fevereiro.

Os edificios da Saúde Publica e Secretaria enriquecerão o patrimonio do Amazonas. A sua conclusão impõe-se, mas precisa, segundo informação da Directoria dos Serviços Technicos do Estado, de mais 460:000$000.

Asseguradas a situação do funccionalismo publico e despesas administrativas infalliveis, em face dos mezes de renda menor, e logo que algum recurso extraordinario o permitta, serão reencetados os serviços nos citados edificios, tão necessarios ao melhor apparelhamento da administração.

* * *

Como se disse preliminarmente, o Governo encontrou, e vem encontrando encommendas a pagar, feitas ainda em 1934 por conta da verba "Indemnisação do Acre", na maior parte destinadas ás obras em andamento, em varios pontos do nosso territorio.

Mandou suspendel-as tanto em Manáos, como no interior, embora de reconhecida utilidade, e recolher os reduzidos saldos que se encontravam em poder de prefeitos e collectores, autorisando concluissem os serviços, depois de orçamentados, aquelles que dispuzessem de numerario sufficiente, ou possivel de ser adeantado pelas respectivas prefeituras. Procedendo por esse modo, tenta o Governo moldar todos os empreendimentos á realidade da arrecadação presente, dentro das possibilidades dos municipios beneficiados.

Muitos melhoramentos de exclusividade dos Municipios, como agua e luz, pesavam sobre o Estado. A Directoria Geral da Fazenda Publica procedeu a rigoroso jogo de escripturação, e assim vae solvendo compromissos oriundos daquella verba exaurida, inclusive folhas atrazadas de operarios.

Tendo sido forçado a solicitar creditos ao Conselho Consultivo, que os concedeu após minucioso estudo, o Governo do Estado julgou-se no dever de prestar contas publicas desses actos, adstrictos ao equilibrio orçamentario pelos córtes realizados, sem prejuizo de funccionarios, e como espera fazel-o, em pormenores, á Assembléa Legislativa, na segunda phase dos seus trabalhos".

Volvido um anno, era este o panorama financeiro do Estado :

"Armas do Estado — Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas — N.° 341 — Manáos, 29 de Fevereiro de 1936 — Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado — Tendo sido encerrado ás 23 horas de hoje, o exercicio de 1935, com o termino do periodo addicional, apraz-me trazer ao conhe-

cimento de V. Excia. a situação financeira do Estado, após o balanço que acaba de ser effectuado nesta Directoria, na conformidade do regulamento vigente. Verifica-se do mesmo que entraram nos cofres da Thesouraria as seguintes importancias :

Renda do Estado		11.100:377$889
Indemnização do Acre		837:647$433
Fundo especial		148:784$162
Renda de outras origens		1.812:771$216
Exercicio de 1934 :		
Supprimento.	20:000$000	
Saldo	1.029:029$628	1.049:029$628
Renda a classificar :		
De Janeiro	3:803$377	
De Fevereiro	104:371$729	108:175$106
		15.056:785$434

No mesmo periodo a Directoria da Fazenda satisfez a todos os compromissos administrativos do Orçamento e os provenientes da abertura de creditos especiaes e supplementares, na improtancia de 1.853:996$033, na forma abaixo:—

Despesa do Estado	10.630:164$360
Indemnização do Acre	1.220:495$408
Fundo especial	130:960$000
Despesas de outras origens	2.739:963$667
Em mãos de exactores	4:846$294
Despesa a classificar	169:616$005
	14.896:045$734
BALANÇO	160:739$700
	15.056:785$434

Encerramos, portanto, o exercicio de 1935, com o saldo de 160:739$700, com o funccionalismo publico rigorosamente em dia e pagas todas as contas de fornecimentos effectuados ás diversas repartições publicas e autoridades pela actual administração. Não é demais resaltar que na despesa do Estado está incluida a parcella de cerca de 1.800:000$000, consequente de verbas imprescindiveis que foram omittidas no orçamento e encargos creados pela Intervenção que tiveram de ser cumpridos por

V. Excia. o que faz annular qualquer apreciação sobre o saldo de 1.029:029$628, vindo de 1934 para 1935. Na parcella da receita Indemnização do Acre, a importancia de 837:647$433, refere-se a parte das despesas realizadas pelas Prefeituras Municipaes e determinadas pela então Interventoria Federal, as quaes foram debitadas na conta das municipalidades que tinham credito. Simples operações de escripta, na sua essencia, não representaram entrada de dinheiro. Foram dispendidos, no entanto, por essa rubrica 1.220:495$408, na conclusão de obras inadiaveis iniciadas na Intervenção Federal e no cumprimento de obrigações que ficaram attribuidas ao Governo. O saldo antes referido encontra-se depositado no Banco Popular de Manáos e no Banco Nacional Ultramarino, sendo, 102:149$100, no primeiro e 58:590$600, no segundo. Feita esta ligeira exposição, na qual se evidencia a situação financeira do Estado, permitta que me congratule com V. Excia. por este resultado, que resalta, de modo claro e preciso, através a realidade irretorquivel dos algarismos, o que foi a administração de V. Excia. neste primeiro anno de Governo, encerrado. Saúdo a V. Excia. — (a) **Heli Nunes de Lima**, director geral. ("Diario Official", de 6 de março).

Encontrei sempre a melhor attenção por parte dos contribuintes, todas as vezes em que se creava uma tributação nova. Consultava-os, por intermedio de sua representante official — a Associação Commercial—compensando-se em medidas justamente pleiteadas. Emquanto se creava a taxa de estatistica, o Governo regularizava o imposto sobre terras devolutas e as multas sobre o imposto de incorporação.

*

* *

Prefixado o rumo inicial, o Governo processou a vida administrativa sob a mais rigorosa fiscalização e economia, cortando inflexivelmente todas as despesas protelaveis, receioso da diminuição da receita nos mezes de magra arrecada-

ção, embora com o desafogo do actual imposto sobre vendas mercantis, — Julho a Novembro, em que os gastos são os mesmos. Nenhum administrador sensato, contando somente com as rendas do proprio Estado, póde vencer pontualmente os encargos do segundo semestre sem economizar no primeiro. Opera-se o inverso da fabula : a fazenda publica amealha no inverno para enfrentar o verão amazonico. E assim será por algum tempo, até que se desenvolvam outras industrias. Esse descuido abalou varias administrações no pagamento ao funccionalismo. Não é um excedente utilizavel para melhoramentos, ou cargos novos, tentativas visionarias : trata-se de um deposito para os mezes seguintes, como temos a prova no anno transacto.

Certo da exactidão desse plano, determinou-se fosse assegurado o numerario para os dias incertos com os seguintes depositos : mil contos de réis (1.000:000$000) no Banco Nacional Ultramarino, cem contos (100:000$000) no Banco Popular de Manáos.

Pela primeira mez, depois de muitos annos, o Thesouro do Amazonas fazia depositos nos estabelecimentos de credito, provenientes de sua propria arrecadação. Ficava em caixa o numerario destinado ao movimento usual. Enfrentaram-se todos os compromissos, muitos oriundos de 1934; pagou-se a arrecadação ás Prefeituras; mantiveram-se em ordem os pagamentos a funccionarios e guardas; procederam-se ás reformas do serviço de aguas com a acquisição de mil hydrometros c

melhoramentos na Ponta do Ismael; apparelhou-se a Guarda Civil; proseguiram-se as obras iniciadas na Interventoria Federal.

Encerrou-se o anno sem dividas provenientes da actual administração.

Para as despezas do anno vigente, ha em deposito naquelles estabelecimentos de credito a importancia de 1.600:000$000, sendo 1.350:000$ no Banco Ultramarino e 250:000$000 no Banco Popular, não computando o saldo existente em caixa. Urge accrescentar que os depositos de 1935 renderam 10:739$700 de juros, mandados incorporar á receita.

*

* *

Senhores Legisladores : Todo saldo verificavel no primeiro semestre deve ser reserva precavida e, exceptuando casos de calamidade publica, importa em verdadeiro attentado á tranquillidade dos lares a sua dispersão com outros fins; é ainda um attentado gravar a arrecadação do segundo semestre com a desculpa de que se conseguiu saldo no primeiro, sem um cuidadoso balanço das despesas.

Insophismavel é a prova.

Em Novembro, ("Diario Official", de 5 desse mez, Boletim da Fazenda), era retirada a primeira importancia, duzentos contos de réis (200:000$), para compromissos inadiaveis, não cobertos pelas rendas do fim do anno. Varias retiradas foram feitas seguidamente : em Janeiro de 1936 ("Dia-

rio Official", de 7 desse mez, Boletim da Fazenda), havia apenas cento e cincoenta contos (150:000$) em deposito nos dois bancos. E trata-se de um orçamento discricionario, em que não figuravam despesas para a Força Policial, Faculdade de Direito, certas obras de Assistencia Social.

O admiravel artigo 45 da Constituição Estadual devia ser enriquecido por um paragrapho, tornando obrigatorio ao primeiro semestre o fundo de compensação orçamentaria para os mezes subsequentes.

Indemnização do Acre. — Por acto n. 448, de 25 de Julho de 1935, em obediencia ao art. 11.° § 1.°, da Constituição, nomeei uma commissão para "accordar a fórmula a ser encaminhada ao Governo Federal, de conveniente applicação á importancia attribuida ao Estado, proveniente da indemnização do Acre, assegurada pelo art. 5.° das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Recahiu essa escolha nos senhores doutores Vivaldo Palma Lima, Moacyr Dantas de Gouvêa Cavalcante, Leopoldo Amorim da Silva Neves, Desembargador Francisco de Paula Faria e Souza, Marcionillo Lessa, pertencentes á Commissão de Finanças da Assembléa Legislativa e ao funccionalismo publico.

Até agora, por difficuldades de collecta para o calculo das perdas soffridas pelo Amazonas, não apresentou a Commissão o seu relatorio.

Os funccionarios publicos em atrazo nos vencimentos, consequentes de administrações passa-

das ou sentenças judiciaes, remetteram um memorial ao Chefe da Nação sobre a applicação da verba.

O Estado tem a obrigação de satisfazer seus compromissos internos e externos com aquella indemnização, reservando uma parte para os serviços de agua, tracção electrica e assistencia social. Muitos funccionarios ficaram sacrificados com dois e tres annos de vencimentos — sacrificados na vida financeira, na educação dos filhos, e não é justo permaneçam nessa situação afflictiva, uma vez que o Thesouro os possa indemnizar, purificando-se de tamanha responsabilidade. Satisfazer a divida interna, na proporção das indemnizações, a divida com as prefeituras e com o commercio, divida externa — redimir o passado, rehabilitar o credito, emquanto se processa, sob o arrimo da arrecadação actual, o equilibrio do Estado. Considerar essas importancias extraordinarias como depositos inalienaveis, cujas cautelas são as folhas em branco do funccionalismo, representando negros annos de tortura, as apolices sem cotação nas bolsas, desvalorizadas em 80 °|° — verdadeiros mandados de fallencia. Não improvisar quadros funccionaes, repartições publicas, serviços procrastinaveis, que a arrecadação subsequente, em dados reaes, não possa cobrir, mas applicar o excedente em fonte de renda, no conforto do povo, no emprego aos desempregados.

Cumpridos esses objectivos de honra, estará bem applicada a indemnização do Acre e firmada nossa autonomia na Federação Brasileira.

Banco do Brasil. — A divida do Estado e Municipio de Manáos para com o Banco do Brasil, representada por vencimentos caucionados, apolices e emprestimos Dorval Porto, eleva-se, segundo informes da Gerencia, a seis mil seiscentos e sete contos novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos réis (6.607:942$800). Tendo recebido aviso para sua regularização, propuz, na impossibilidade do orçamento vigente, que o Estado a reconhecia e pagaria na hora opportuna, descontada das futuras indeminzações do Acre. Dirigi-me, nesse sentido, ao Sr. Ministro da Fazenda. Posteriormente, ante nova insistencia do Banco e novo aviso de que os juros deveriam ser pagos trimestralmente, a começar de Abril findo, na proporção de 45:000$000, a exemplo dos demais Estados, e consciente da necessidade de solver esse compromisso que redunda, si persistir, num gravame de 180:000$000 no orçamento corrente, declarei á Gerencia, em Manáos, o interesse do Governo em satisfazel-o, desde que a propria Matriz se responsabilizasse por nova indemnização em duas partes — uma destinada ao pagamento daquella divida antiga, outra em dinheiro ao Estado.

Tratando-se de questão de tamanha importancia e economia para os cofres estaduaes, apraz-me communicar á Assembléa Legislativa esse entendimento e solicitar-lhe autorização para agir, si preciso fôr, e dentro desses limites, perante o nosso primeiro estabelecimento de credito em Manáos e no Rio de Janeiro.

"Divida do Estado do Amazonas para com o B. B. — Rio de Janeiro, (emp. Dorval Porto), juros inclusive até 31 de Março ..	2.886:242$800
Divida do Estado do Amazonas, representada por Apolices e Creditos contra o Thesouro	2.579:800$000
Idem do Municipio de Manáos, idem p|Ap. do Municipio e Creditos c|a Prefeitura Municipal de Manáos	1.141:900$000
	6.607:942$800

Em alguns casos falta normalisar a questão dos juros".

* * *

Todo o cuidado na concatenação de elementos para a lei orçamentaria actual não evitou certas faltas, algumas imprevistas, quaes sejam a creação de novas disciplinas no Gymnasio Amazonense "Pedro II", na Faculdade de Direito, o desdobramento de classes nos grupos escolares da capital e interior, na Escola Normal e Solon de Lucena, despesas policiaes e na Repartição de Aguas.

Impõe-se uma verba por onde se descarreguem as folhas de substituições e licenças a funccionarios, accumulados no regime actual. A verba "Eventuaes", que se destina a despesas imprevistas, encontra-se sobrecarregada com pagamento de funccionarios licenciados, substituições, trabalhos nocturnos no "Diario Official". Alguns vencimentos de aposentadorias avultaram, com apoio na Constituição do Estado e laudo irrecorrivel das juntas medicas: tinha e tem o Governo o dever de concedel-as.

Como não ignoraes, o Amazonas apresenta a maior percentagem do Brasil para os inactivos —

18,07 °|. Compare-se com a do Rio Grande do Sul e Minas Geraes — respectivamente, 1,56 °|° e 1,29 °|°. Facilidades desse favor no passado, prazos para contagem de tempo nas repartições da União, dos demais Estados e até em empresas de caracter privado, invalidez por actividade em pontos insalubres do interior.

Ha, como medida de compensação a esses gastos fataes, planos de maior economia em certas repartições, com efficiencia mais proveitosa, que não foi possivel executar no curto espaço de um anno, e sem fundos monetarios : aproveitamento dos braços validos do "Leprosario Belisario Penna" na agricultura, para circulação interna, e nas obras de conservação; adaptação da penitenciaria ao systema profissional, podendo fornecer mobiliario escolar, roupa, calçados, legumes aos orphanatos e asylos; instrucção, nos Serviços Technicos, de uma turma apropriada para concertos nos edificios publicos, no encanamento d'agua; crear, na Força Policial, um grupo de caracter especializado para auxilio das necessidades publicas, como se procede na policia acreana; transferir a numismatica do "Diario Official" e apparelhal-o em ordem, para que realmente, com precisão e modicidade, possa provêr ás encommendas das prefeituras e das repartições estaduaes.

Montepio — Publicação de despesas. — Determinei o pagamento de montepio, abrangendo um atrazo de vinte annos, medida que suavisou as aperturas de orphãos, viuvas, e representa peque-

na diminuição nos avultados compromissos do Estado.

As quantias dispendidas acham-se discriminadas no relatorio da Directoria Geral da Fazenda Publica e nas demonstrações publicadas no "Diario Official". Com a clareza e simplificação possivel, comprehensiveis a todos, essas demonstrações esmiuçam a entrada e a sahida de todas as importancias, por menores que sejam, em prestação diaria de contas ao povo. São publicadas as verbas de receita e despesa, as relações de classe e nominaes de quantos recebem dinheiros publicos, o movimento do dia, a recapitulação geral, os saldos em deposito e a respectiva discriminação. Os comprovantes estão na Directoria Geral da Fazenda ao vosso dispôr e dos interessados, como tambem os talonarios de empenho de despesa, dispositivo constitucional de alta moralidade, cuja execução se processa aos poucos, de molde a não prejudicar a acquisição de material e o movimento das repartições.

Divida externa. — O Amazonas pode solver os seus compromissos externos, seja em face das possibilidades que lhe faculta a Carta Magna, seja num plano suasorio de obrigatoriedade annual, após entendimento com os credores estrangeiros. As remesssas para amortização estão suspensas desde 1918. Já em Abril de 1926, na administração Ephigenio de Salles, os srs. Mayer Freres & Cia., em nome dos credores, acceitaram novas bases, propostas ao Dr. Raul Fernandes, então delegado do Brasil á Liga das Nações:

Em moeda corrente, ou apolices da União.	13.650:000$000
Idem para custeio das despesas do novo contracto	3.675:000$000
Em titulos do Estado, amortizaveis em 50 annos, á razão de 300:000$ annuaes sem juros	15.000:000$000
Somma	32.325:000$000
Quantia exigida pela "Societé Marsellaise" para transferencia de seu credito a Mayer Freres & Cia.	350:000$000
Total geral	32.657:000$000

A divida do Amazonas, na occasião desse projecto, em 1926, elevava-se a frs. 140.441.910.

Revigoradas essas bases, com descontos cabiveis, operações de prazos mais curtos no reembolso, conclue-se que a rehabilitação das finanças do Amazonas depende da execução e applicação do dispositivo constitucional. Os documentos referentes á divida externa são tumultuarios. Affirma-o o Dr. Homero Carvalho Faria, contador da Secção Technica da Commissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios :

"MINISTERIO DA FAZENDA — Secção Technica da Commissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios — Manáos, 6 de Setembro de 1935 — Sr. Governador —

Designado para verificar a situação actual da DIVIDA EXTERNA deste Estado, como representante da Secção Technica da Commissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios, do Ministerio da Fazenda, finda a minha missão, elaborei o relatorio cuja copia junto ao presente officio, attendendo não só ao desejo manifestado por V. Excia., como ás instrucções do sr. Valentim F. Bouças, Secretario Technico daquelle Departamento. A conclusão de meu trabalho, apesar da difficuldade que encontrei na pesquiza dos documentos e relatorios referentes ao assumpto, que existem na Fazenda Publica, devo-a a preciosa collaboração de V. Excia., pela forma por que fui acolhido, e o concurso do sr. Director da Fazenda e de todos seus auxiliares. Dess'arte, desvanecido pelas attenções recebidas, agradeço-as a V. Excia. e áquelles devotados auxiliares de seu emérito Governo, em nome da Secção Technica e no meu em particular.

Valho-me do ensejo para apresentar meus votos pela crescente prosperidade do Estado do Amazonas, de seu actual Governo e a V. Excia. reiterar meus agradecimentos e protestos de estima e subida consideração. (a) **Homero Carvalho Faria**, Contador da Secção Technica".

Reaffirma-o o Dr. Valentim Bouças, Secretario interino daquella Commissão, julgando "farta", porém discordante a documentação official :

"Não é facil conhecer a verdade exacta sobre a divida externa do Amazonas, pois não estão de accordo os documentos a ella referentes. O melhor processo a seguir é o da analyse dos proprios contractos de emprestimo, comparando-os as informações dos documentos officiaes, como Mensagem dos Presidentes do Estado e Relatorios de varias origens.

O primeiro emprestimo externo do Amazonas tem apenas o sentido de um facto historico desde que, ha muitos annos, se encontra totalmente resgatado. Todavia, justificando o emprestimo de 1906, marca de algum modo o inicio do descalabro das finanças amazonenses.

Em 31 de Março de 1934, constituiam a divida externa do Amazonas : o emprestimo de 1906, no valor inicial de francos-ouro 84.000.000; o emprestimo de 1915 (consolidação) no valor inicial de francos, ouro, 20.500.000 e lettras a SOCIETE' MARSEILLAISE, no valor inicial de francos, ouro, 3.958.000, e dos quaes existiam em circulação, respectivamente, frs. 80.236.500,

20.059.000 e 3.000.000. Montavam os juros atrazados a frs. 54.159.637 para o de 1906, 15.614.298 para o de 1915 e 3.687.613 para o de 1916". (Valentim F. Bouças — "Finanças do Brasil", volume III, 2.ª parte, Introducção).

Esse illustre economista, a quem o Brasil deve o historico, a critica e a escripturação de suas finanças em desordem, assim se refere, no citado livro, á situação dos emprestimos amazonenses:

"A) — **Societé Marsellaise de Crédit Industrial et Depôts**— Contracto para a realização de um emprestimo no valor de frs. 84.000.000 (50.000 contos naquella época). Findo a 26 de Maio de 1906, assignatura de 6 de Julho:

EMPRESTIMO DE 1906

Francos — 84.000.000 — 5 °|°

1 — DATA DO CONTRACTO — 5 de Julho de 1906.

2 — BANQUEIROS — Societé Marsellaise de Crédit Industrial et Commercial.

3 — 1.° COUPON — 1.° de Novembro de 1906.

4 — 1.ª AMORTIZAÇÃO — 1.° de Novembro de 1907.

5 — ULTIMA AMORTIZAÇÃO — 1.° de Novembro de 1956.

6 — JUROS E TYPO 5 °|° — 80 para os banqueiros e 91 para o publico.

7 — VALOR DOS TITULOS — Francos 500.

8 — CAPITAL AUTORIZADO — Francos 84.000.000.

9 — LIQUIDO DISPONIVEL EM RELAÇÃO AO TYPO — Francos 67.200.000.

10 — VENCIMENTOS — 1.° de Maio e 1.° de Novembro.

11 — REMESSAS — 15 de Abril e 15 de Outubro.

12 — GARANTIAS — Imposto de 100 a 80 réis sobre a borracha, imposto sobre patente luz, força e bonds, direitos de exportação em geral, quando resgatado o emprestimo lançado em Nova York.

13 — DESTINO — Resgate da divida interna e do emprestimo de £ 1.500.000, emittido em Nova York, em 1902.

14 — MODO DE AMORTIZAÇÃO — Por compra ou sorteios semestraes.

15 — FUNDO DE AMORTIZAÇÃO — 1|2 °|° cumulativo sobre o capital nominal".

"Uma serie de irregularidades iniciaes, que demonstram de um lado a insaciavel ganancia dos banqueiros prestamistas e de outro a displicencia com que eram defendidos os interesses do Amazonas, justificam as maldições que cairam depois sobre o emprestimo de 1906, origem dos de 1915 e 1916 e, como já dissemos, do descalabro financeiro do Estado. Seria longo enumeral-as todas.

Ao ser contractado o emprestimo de 1915, a circulação do de 1906 era de Frs. 80.518.000, não estando pagos os coupons do 2.º semestre de 1914 e de 1.º de 1915, tendo sido a Marseillaise obrigada a resgatar obrigações correspondentes a Janeiro de 1915, pelo deposito inicial retido em seu poder. Desceu assim a circulação a 80.236.500 francos, dos quaes 4.284.900 de propriedade do Estado, que serviam de caução ao adiantamento de 2.000.000 de frs. Parece que ainda pelo deposito inicial, apesar da resistencia dos banqueiros, foram satisfeitos os coupons de 1906 a 1915 e por compra na Bolsa, resgatadas 7.527 obrigações.

O serviço do emprestimo de 1906 limitou-se ao pagamento de 18 coupons ou sejam de frs. 41.580.000 (juros e amortizações) conforme já vimos.

O Estado já dispendera com este emprestimo até o funding de 1915 (amortizações, juros e despesas diversas) Frs. 41.638.471 e deve ainda, por elle, Frs. 134.396.137, custando-lhe, portanto, o total de Frs. 176.034.608.

O "Funding" de 1915 foi firmado em 1916 com os banqueiros Mayer Freres & Cia., de Paris, e se destinava a consolidar o serviço do emprestimo de 1906, durante o praso de 5 annos e que se deveria elevar a frs. 20.059.125. Todavia, o quanto autorizado e emittido do "Funding" attingiu a 20.500.000 frs., registrando-se assim um excesso de 440.875 frs. sobre a quantia que se julgava necessaria.

As clausulas principaes foram :

EMPRESTIMO DE 1915

Francos — 20.500.000 — 5 °|°

1 — DATA DO CONTRACTO — 13 de Dezembro de 1915.

2 — BANQUEIROS — Mayer Freres & Cia.

3 — 1.° COUPON — 1.° de Maio de 1916.

4 — 1.ª AMORTIZAÇÃO — 1.° de Novembro de 1925.

5 — ULTIMA AMORTIZAÇÃO — 1.° de Novembro de 1976.

6 — JUROS E TYPO — 5 °|° ao par.

7 — VALOR DOS TITULOS — Francos 100 a 500.

8 — CAPITAL AUTORIZADO — Francos 20.500.000.

9 — LIQUIDO DISPONIVEL EM RELAÇÃO DO TYPO — Francos 20.500.000.

10 — VENCIMENTOS — 1.° de Maio e 1.° de Novembro.

11 — REMESSAS — Com seis mezes de antecedencia.

12 — GARANTIAS — Taxas sobre o alcool e fumo com o complemento dos impostos de exportação.

13 — DESTINO — Consolidação dos "Coupons" do emprestimo de 1906, vencidos entre 1.° de Maio de 1915 e 1.° de Maio de 1920.

14 — MODO DE AMORTIZAÇÃO — Por compra ou sorteios semestraes.

15 — FUNDO DE AMORTIZAÇÃO — 1|2 °|° cumulativo sobre o capital nominal.

Em Março de 1934, o Estado estava em atrazo de frs. 15.614.298. Resumindo, as responsabilidades totaes do Amazonas pelo emprestimo de 1915 eram, em 1934, de frs. 35.673.298 (20.059.000 frs. de titulos em circulação e 15.614.298 frs. de juros atrazados). Como o Estado já dispendeu 5.593.875 francos, temos que o emprestimo de 1915, que lhe rendeu liquido francos 19.839.500, já lhe custou, até esta data, frs. 41.267.173 !

Quando o Amazonas negociou o emprestimo de 1906, conseguiu da "Societé Marsellaise" um adiantamento de 2.000 contos que deveria ser coberto com recursos do mesmo emprestimo. A "Marseillaise" attendeu á solicitação do Estado, levando os 2.000 contos em "conta de adiantamento" a juros de 6 °|°, abrindo-lhe simultaneamente e nas mesmas condições uma "conta corrente", que abrangeria as diversas despesas, como remessas de titulos, commissões, supprimentos necessarios á terminação do resgate, do emprestimo

norte americano. Para garantia da quantia emprestada, a "Marseillaise" reteve em seu poder 8.568 obrigações de 500 frs. retiradas da circulação do emprestimo de 1906, continuando, entretanto, a debitar ao Estado, trimestralmente, pelos juros do capital adeantado. Em 1916, devia este pelas duas contas, a de adiantamento e corrente, a quantia de frs. 4.477.357,20. O Estado realizou nesta epoca um accordo pelo qual a divida foi reduzida a frs. 3.958.000, convertida em quatro letras de frs. 958.000, a primeira, e frs. 1.000.000 as tres outras, com os vencimentos respectivos a 30 de Abril de 1917, 31 de Março de 1918, 31 de Janeiro de 1919 e 31 de Janeiro de 1920. O primeiro titulo foi resgatado no prazo devido; dos outros nem os juros foram pagos.

Em 31 de Março de 1934, a responsabilidade do Amazonas por este oneroso emprestimo se elevava a frs. 6.687.613 (3.000.000 de capital e 3.687.613 de juros atrazados)".

1930 e 1936. — Entre a lei orçamentaria para 1930, ultima da primeira Republica, e para 1936, primeira do regime constitucional, ha differença, na receita, de 1.397:000$430. A Lei n. 1.433, de 24 de Outubro de 1929, orçava a receita em 13.552:325$760, o que, segundo se viu posteriormente, não representava exactidão nos calculos. A despesa era rigorosamente igual á receita; no actual, ha previsão de um saldo de 202:191$788.

O orçamento para 1931, o primeiro após a Revolução, fixava a receita em 7.509:057$, a despesa em 7.018:248$413; o ultimo orçamento discricionario, vigorando em 1936, estabeleceu .... 9.466:750$000 para a receita e 9.443:960$099 para a despesa.

Houve, portanto, augmento real de arrecadação nos ultimos annos. Mas houve tambem oscillação nas principaes verbas e creação de novos encargos :

Assembléa Legislativa

1930	325:880$000
1936	569:560$000

Palacio do Governo

1930	429:200$000
1936	167:760$000

Secretaria Geral do Estado

1930	168:200$000
1936	129:680$000

Directoria Geral da Fazenda Publica

1930	1.326:800$000
1936	1.160:600$000

Directoria dos Serviços Technicos

1930	1.168:220$000
1936	1.181:140$000

Instrucção Publica

1930	1.961:700$000
1936	2.508:275$600

Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica

1930	217:724$000
1936	258:593$440

Saude Publica

1930	519:340$000
1936	827:480$000

Chefatura de Policia

1930	623:640$000
1936	347:360$000

Força Policial

1930	943:844$000
1936	813:810$000

Theatro Amazonas

1930	13:100$000
1936	10:000$000

Junta Commercial

1930	31:500$000
1936	27:900$000

Justiça Publica

1930	968:740$000
1936	1.056:680$000

Aposentados e Reformados

1930	765:397$764
1936	1.113:947$697

Disponibilidade

1930	228:639$996
1936	343:833$205

Pensionistas do Estado

1930	20:028$000
1936	24:108$000

Verifica-se augmento nas verbas destinadas á Assembléa Legislativa, Directoria de Serviços Technicos, Instrucção Publica, Archivo e Impren-

sa Publica, Saude Publica, Justiça Publica, Aposentados e Reformados, Disponibilidade, Pensionistas do Estado.

*

* *

Directoria da Fazenda Publica. — Manda a verdade reconhecer a operosidade infatigavel, o zelo e a competencia do Dr. Heli Nunes de Lima, conferente da Alfandega, posto á disposição do Governo para as arduas funcções de Director Geral da Fazenda, no periodo de reconstitucionalização. Resta que seja apparelhada a sua repartição, afim de estender a rêde fiscalizadora ao Estado inteiro, e que o patrimonio politico, sempre prejudicial, não interfira em problemas que interessem á economia publica.

O relatorio, rendendo o pacto necessario aos funccionarios da Fazenda, vos mostra a nú, em seus multiplos aspectos, o periodo financeiro, de que presto contas :

"Com alguns mezes, apenas, de exercicio na funcção de Director da Fazenda, assegurava ao Governo que a receita do Estado seria superior a previsão orçamentaria, acompanhando a despesa que teria de ser ainda sobrecarregada com novos creditos supplementares e especiaes, imprescindiveis para o custeio dos diversos serviços publicos, creditos que na data acima citada já montavam a 796:335$440.

Estes creditos, ao encerrar-se o exercicio financeiro de 1935, chegaram a 1.853:996$073, pelas circumstancias determinantes da causa publica e assim se distribuiram :

Gabinete do Governador do Estado

1 Subsidio do Governador do Estado
Acto 4.598 de 18 de Fevereiro de de 1935 .. .. 114000$000

Assembléa Legislativa do Estado

6 Subsidios a Deputados
Decreto n.º 52 de 10 de Maio de 1935 235:480$000
Decreto n.º 87 de 26 de Setembro de 1935 .. .. 140:240$000
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 63:240$000 438:960$000

7 Representação a Deputados
Decreto n.º 52 de 20 de Maio de 1935 14:400$000 453:360$000

Directoria da Secretaria do Estado

9 Pessoal da Directoria da Secretaria
Decreto n.º 63 de 23 de Maio de 1935 3:000$000
Decreto n.º 75 de 30 de Maio de 1935 1:400$000 4:400$000

10 Expediente da Secretaria Geral
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 1:500$000 5:900$000

Directoria da Fazenda Publica

15 Percentagem ao pessoal das Estações Fiscaes
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 160:000$000

Directoria da Assembléa Legislativa

20 Expediente da Assembléa
Decreto n.º 52 de 10 de Maio de 1935 15:000$000
Lei n.º 4 de 9 de Agosto de 1935 .. 15:000$000
Decreto n.º 87 de 26 de Setembro de 1935 .. .. 10:000$000
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 2:000$000 42:000$000

Directoria dos Serviços Technicos

21 Pessoal da Directoria
Decreto n.º 75 de 30 de Maio de 1935 1:400$000
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 17:500$000 18:900$000

22 Illuminação Publica da Capital
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 140:000$000

23 Idem das repartições e suburbios
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 23:000$000

25 Reparos e conservação dos proprios estaduaes
Lei n.º 30 de 13 de Dezembro de 1935 16:020$000

27 Lenha para o Bombeamento d'agua
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 15:000$000

28 Custeio do Serviço de Aguas
Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935 33:600$000

29	Serviços extraordinarios			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		6:000$000	
30	Materiaes para o serviço telephonico			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		20:000$000	272:520$000
	Directoria da Instrucção Publica			
32	Expediente da Directoria da Instrucção			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		2:000$000	
33	Pessoal do Gymnasio			
	Decreto n.º 20 de 12 de Abril de 1935		16:800$000	
35	Pessoal da Escola Normal			
	Decreto n.º 22 de 12 de Abril de 1935	9:600$000		
	Decreto n.º 60 de 20 de Maio de 1935	3:000$000	12:600$000	
36	Expediente da Escola Normal			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		2:000$000	
38	Pessoal da Escola Solon de Lucena			
	Decreto n.º 36 de 26 de Abril de 1935		3:600$000	
40	Pessoal dos grupos e escolas isoladas			
	Decreto n.º 21 de 12 de Abril de 1935		243:000$000	
41	Expediente do Gymnasio e Inspectoria			
	Lei n.º 10 de 26 de Agosto de 1935		2:000$000	
43	Livros e objectos escolares			
	Lei n.º 10 de 26 de Agosto de 1935		4:000$000	1.230:780$000
	Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica			
53	Pessoal da Directoria-Contractado			
	Decreto n.º 63 de 23 de Maio de 1935	16:955$440		
	Decreto n.º 75 de 30 de Maio de 1935	1:400$000		
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935	12:000$000	30:355$440	
54	Custeio da Imprensa Publica			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		30:000$000	60:355$440
	Segurança Publica			
56	Diligencias policiaes			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		18:000$000	
57	Expediente da Chefatura de Policia			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		2:000$000	
58	Custeio e reparos de automoveis			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		4:000$000	
66	Custeio da Casa de Detenção			
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		15:000$000	39:000$000
	Justiça Publica			
76	Juizes de Direito, Preparadores, etc.			
	Lei n.º 3 de 9 de Agosto de 1935 ..		10:626$000	
	Lei n.º 18 de 21 de Setembro de 1935		6:533$400	17:159$400
	Directoria de Agricultura, Industria e Commercio			
77	Pessoal da Directoria			
	Decreto n.º 17 de 12 de Abril de 1935			12:000$000

Pessoal Inactivo

89	Aposentados, reformados, pensionistas do Estado, etc.		
	Lei n.º 3 de 9 de Agosto de 1935 ..	41:693$100	
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935	40:000$000	81:693$100
	Diversas Despesas		
94	Eventuaes		
	Lei n.º 20 de 13 de Dezembro de 1935		20:000$000
			1.460:987$940

CREDITOS ESPECIAES

Decreto n.º 5 de 19 de Março de 1935, para confecção de annaes da Assembléa Legislativa	9:000$000	
Dec. n.º 8 de 27 de Março de 1935, para expediente do Conselho Consultivo	500$000	
Dec. n.º 17 de 12 de Abril de 1935, para custeio dos Serviços do Aprendizado	38:000$000	
Dec. n.º 52 de 10 de Maio de 1935, para representação do Presidente da Assembléa	11:000$000	
Dec. n.º 52 de 10 de Maio de 1935, para o serviço de stenographia	12:400$000	
Dec. n.º 52 de 10 de Maio de 1935, para o mobiliario da Assembléa	5:000$000	
Lei n.º 1 de 2 de Agosto de 1935	4:754$800	
Lei n.º 2 de 2 de Agosto de 1935, para o Convenio Tributario com o Estado do Pará	5:000$000	
Lei n.º 4 de 2 de Agosto de 1935, para gratificação ao Escrivão Eleitoral	2:353$333	
Lei n.º 5 de 10 de Agosto de 1935, para Edição Official da Constituição . ..	10:000$000	
Lei n.º 5 de 10 de Agosto de 1935, para o Bispado de Manáos	50:000$000	
Lei n.º 5 de 10 de Agosto de 1935, para as Juntas Especiaes de Apuração das Eleições	8:000$000	
Lei n.º 3 de 9 de Agosto de 1935, para o primeiro Estabelecimento do Governador	10:000$000	
Lei n.º 3 de 9 de Agosto de 1935, para a representação do Governador	7:000$000	
Lei n.º 6 de 14 de Agosto de 1935, para o Dia da Patria	12:000$000	
Dec. n.º 68 de 23 de Maio de 1935, para as obras da Direc. da Saúde	200:000$000	
Lei n.º 53 de 21 de Dezembro de 1935, para a Commissão Revisora das Leis Tributarias	8:000$000	393:008$133
		1.853:996$073

Com estes creditos, a despesa do Estado attingiu a ..... 11.293:756$172, da qual foi dispendida a cifra de 10.886:037$670, assim distribuida :

Titulos	Creditos	Despesa paga	Menor Despesa	Maior Despesa
Gab. do Governador . . .	134:560$000	133:474$695	1:085$305	
Assembléa Legislativa . .	687:360$000	669:720$000	17:640$000	
Secretaria Geral	24:000$000	24:000$000		
Direc. da Secretaria . .	85:020$000	84:534$829	485$171	
Fazenda Publica	1.214:740$000	1.175:674$585	39:065$415	
Direc. da Assembléa . .	119:080$000	117:212$331	1:867$669	
Serviços Technicos . . .	1.362:100$000	1.308:445$070	53:654$930	
Instrucção Publica . . .	2.382:665$600	2.279:746$874	102:918$726	
Saúde Publica	678:872$000	610:189$958	68:682$042	
Archivo, B. Imp. Publica	252:593$440	222:887$067	29:706$373	
Segurança Publica . . .	662:420$000	644:105$796	18:314$204	
Theatro Amazonas . . .	5:400$000	5:400$000		
Junta Commercial	27:400$000	27:400$000		
Justiça Publica	980:279$400	944:569$873	35:709$527	
Direc. Agricultura . . .	254:020$000	149:162$396	104:857$604	
Pessoal Inactivo	1.492:837$599	1.475:815$961	17:021$638	
Diversas Despesas . . .	537:400$000	393:465$884	160:431$316	16:497$200
Creditos Especiaes . . .	393:008$133	620:232$351	34:877$882	262:102$100
	11.293:756$172	10.886:037$670	686:317$802	278:599$300

O excesso de despesa, pela demonstração supra foi de ..... 278:599$300, correspondendo 16:497$200 a **Diversas Despesas** e 262:102$100 a **Creditos Especiaes**.

A primeira foi uma consequencia logica do augmento da arrecadação das taxas destinadas ao custeio da Santa Casa de Misericordia, que, prevista em 110:000$000, attingiu a 133:902$300, que foram integralmente entregues áquelle hospital pela Manáos Harbour, Limited, a quem estava affecta a cobrança. Verifica-se nos algarismos acima uma differença de 6:405$100, no total da verba alludida, em virtude de subvenções não pagas durante o exercicio, por negligencia dos interessados.

A segunda é resultante de ter sido creado o imposto de $100 por kilogramma de carne verde consumida no Estado (Acto n.º 4.381, de 10 de Janeiro de 1935) e não ter sido aberto o credito correspondente para occorrer ao pagamento do tributo, ao Departamento de Saúde.

A receita, orçada em 9.466:750$000, teve a sua previsão elevada a 9.706:750$000, em virtude da estimativa de 240:000$000, para

o imposto creado pelo Acto n.° 4.381, de 10 de Janeiro de 1935, que incidiu sobre o consumo de carne verde, na razão de $100 por kilogramma, destinado ao Serviço da Lepra.

Foram arrecadados 11.330:305$559, do que resultou uma differença para mais de 1.623:555$559, assim classificada :

	Previsto	Arrecadado	Maior Arrecadação	Menor Arrecadação
Exportação	2.736:650$000	3.385:239$636	869:895$932	221:306$296
Interior	4.541:500$000	5.542:453$854	1.024:172$345	23:218$491
Patrimonio	1.006:600$000	1.029:625$327	66:916$427	43:891$100
Extraordinaria . . .	1.182:000$000	1.110:247$442	298:900$588	370:653$146
Ap. Especial	240:000$000	262:739$300	22:739$300	$
	9.706:750$000	11.330:305$559	2.282:624$592	659:069$033

A differença para mais na arrecadação verificou-se nas seguintes rubricas :

Da Exportação :

s| borracha	242:971$818	
s| castanha a granél	393:425$988	
s| cacáo	2:470$203	
s| couros	173:736$134	
s| balata das fronteiras	3:193$244	
s| sementes oleaginosas	16:692$165	
s| guaraná	5:981$660	
s| fumo	2:037$120	
s| essencia de páo rosa	29:387$600	869:895$932

Do interior :

Emolumentos	9:262$251	
Vendas de terras	15:895$930	
Imposto territorial	51:211$485	
Divida activa	23:190$165	
Industrias e Profissões	187:462$099	
Imposto de consumo	49:672$292	
Idem de sello	95:515$012	
Transmissão de propriedade	172:483$403	
Incorporação	414:865$576	
Producção	4:614$132	1.024:172$345

Do Patrimonio :

Gabinete de Identificação	544$000	
Outros estabelecimentos	66:372$427	66:916$427

Da Extraordinaria :		
Juros de contas corrente	12:931$300	
Renda da Santa Casa	23:902$300	
Receita eventual	262:066$988	298:900$588
Da c| Applicação Especial :		
Imposto de 100 réis por kilog. de carne		22:739$300
Differença a mais, relativa Rs.		2.282:624$592

Para isso, muito concorreu o augmento de preço dos principaes productos de exportação, a maior producção dos generos e sobretudo o conjuncto de medidas tomadas por esta Directoria Geral, no sentido de intensificar a fiscalização, especialmente por occasião dos serviços de embarque dos generos sujeitos aos direitos de exportação, medidas estas constituidas por portarias de instrucção, rigorosamente cumpridas.

Destas, as de maior resultado, foram, sem duvida, as relativas aos embarques de castanha, cujos processos, até então adoptados, muito deixavam a desejar.

Eram, ordinariamente, designados para bordo dois funccionarios, aos quaes ficava affecto todo o serviço de conferencia de navio.

Na maior parte das vezes, funccionavam ao mesmo tempo 3 a 4 porões no serviço de embarque de castanha, tornando a fiscalização impraticavel para os dois escripturarios escalados.

Removi, de inicio, esta anomalia, que em muito prejudicava a Fazenda, baixando a portaria n.° 101, de 20 de Março de 1935, que assim se enuncia :

> O Director Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas,
>
> Considerando que na exportação de castanha reside uma das maiores fontes de renda do imposto de exportação;
>
> Considerando que o serviço de embarque de castanha pelo modo com que vem sendo processado está eivado de irregularidades, que muito contribuem para o decrescimo da receita,
>
> RESOLVE : — Que, desta data em diante, o embarque de castanha obedeça rigorosamente as disposições abaixo :
>
> a)—A castanha que for embarcada por meio das caçambas actuaes, só poderá ser baldeada para os navios, depois da passagem de uma rasoura pelos bordos das mesmas caçambas, de modo a não permittir que ellas subam com cógulo de especie alguma;
>
> b)—serão observados rigorosamente nos embarques os dis-

positivos estabelecidos na portaria n.º 97 de 8 de agosto de 1933, que ractifica em todos os seus termos;

c)—a cada gango, nos embarques, corresponderá um funccionario. Para isso, sempre que trabalhe a bordo mais de um porão de castanha, ficam o funccionario de serviço e o consignatario da embarcação obrigados a avisar previamente esta Directoria, para que sejam tomadas as providencias que se fizerem mistér;

d)—a transgressão de qualquer dos dispositivos da presente portaria será punida severamente, ficando responsaveis pelo seu cumprimento os funccionarios de serviço, os embarcadores, e os consignatarios, na parte em que incidirem.

Cumpra-se e scientifique-se.

(a) **Heli Nunes de Lima**, Director Geral.

Estas instrucções, cumpridas com o rigor que se fazia mistér, resaltaram, **in continenti**, as suas vantagens, pelos accrescimos que se foram verificando em cada embarque.

Ainda sobre fiscalização de castanha, foi baixada a portaria n.º 22, do dia 9 de Janeiro do corrente anno, estabelecendo novas normas a serem observadas, postas em pratica, depois do imprescindivel estudo de suas possibilidades de execução e finalidades concretas.

Esta portaria é do seguinte teôr :

O Director Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em commissão,, usando de suas attribuições e considerando a necessidade de uma fiscalização mais intensiva na exportação de castanha a granel, scientifica, a quem interessar possa, e recommenda aos funccionarios, quando designados para aquelle serviço, as seguintes medidas que, desde já, ficam em vigor :

a)—a castanha que fôr embarcada por meio das caçambas actuaes, só poderá ser baldeada para os navios, depois da passagem de uma rasoura pelos bordos das mesmas caçambas, de modo a não permittir que ellas subam com cógulo de especie alguma, usando para esse fim dos tacos de madeira fornecidos pela Manáos Harbour Limited, pelos quaes ficam responsaveis os exportadores, competindo a fiscalização da entrega e devolução dos referidos tacos, aos funccionarios de serviço a bordo;

b)—serão observados rigorosamente nos embarques, os dispositivos estabelecidos na portaria n.º 97, de 8 de Agosto de 1933, que ractifica esta em todos os seus termos;

c)—a cada gango, nos embarques, corresponderá um funccionario. Para isso, sempre que trabalhe a bordo mais de um porão

de castanha, fica o funccionario de serviço obrigado a avisar previamente esta Directoria, para que sejam tomadas as providencias que se fizerem mistér. Igual obrigação fica attribuida ao consignatario ou agente da embarcação;

d)—fica terminantemente prohibido o inicio do serviço de embarque de qualquer producto, sujeito a fiscalização da Fazenda, sem a assistencia do funccionario designado para esse fim, que fica obrigado a comparecer ao serviço dentro do horario estabelecido no art. 126, do Decreto n.º 97, de 24 de Outubro de 1925, a fim de não prejudicar nem o commerciante nem o consignatario;

e)—a transgressão de qualquer dos dispositivos da presente portaria será punida severamente, ficando responsaveis pelo seu cumprimento os funccionarios de serviço, os embarcadores e os consignatarios, na parte em que incidirem.

Cumpra-se, scientifique-se e publique-se.

(a) **Heli Nunes de Lima**, Director Geral.

Para os demais productos, foram tambem creadas medidas acauteladoras dos interesses do Fisco que têm produzido os seus effeitos como se evidencia das differenças para mais na arrecadação.

Das differenças para menos, na exportação, avultam as verificadas no **peixe secco**, Rs. 44:787$076 e na **balata de outras procedencias**, Rs. 120:474$850.

No primeiro caso justifica-se a differença pelos vicios oriundos da confecção orçamentaria, sem a base imprescindivel da estatistica pois que, somente na Capital, pelos direitos de exportação cobrados na 3.ª Secção, o tributo recebido pelo pirarucú produziu para mais do recolhido em 1934, a importancia de Rs. 22:664$721.

Esse vicio mais resalta, se considerarmos que no orçamento de 1934, foi prevista para a exportação do peixe secco Rs. 170:000$000 e arrecadou-se pela 3.ª Secção somente Rs. 87:684$840, o que não deixava margem a se prever para o anno seguinte a renda de Rs. 220:000$000, tanto mais em se tratando de um producto que não tem recebido o menor auxilio para a sua expansão, o que muito tem prejudicado a estabilidade de suas transações.

Urge, portanto, que se arme o executivo de medidas energicas para que se evite a continuação do descredito do pirarucú, nos centros consumidores, especialmente na praça de Belem, onde, por mais de uma vez, tem alcançado preços infimos, pela sua inferioridade. Faz-se mis-

tér a distribuição profusa nos nucleos productores dos processos aconselhados pelos technicos para a apresentação do peixe em condições perfeitamente commerciaveis e, em seguida, um rigoroso serviço de policia sanitaria para a condemnação irrevogavel do pirarucú mal trabalhado.

No segundo caso, foi principal factor a queda do producto que veiu reflectir na pauta, cuja media em 1934 foi de Rs. 6$014, para a balata bloco e de 2$102, para a balata inferior, descendo em 1935 para 5$181, a primeira e 1$832 a segunda.

Outra parcella de vulto nas differenças para menos, foi a prevista no n.° 47 § 2.° — Renda Extraordinaria — que se refere ás contribuições obrigatorias das prefeituras municipaes, destinadas como auxilio á Instrucção e Saúde Publica, correspondentes a 15% de suas rendas.

Para uma previsão de 550:000$000, foram arrecadados, ou melhor, recolhidos aos cofres da Fazenda, 253:646$725, fazendo resaltar a differença de 296:353$275.

A consequencia dessa affirmativa repousa, exclusivamente, na circumstancia da falta de cumprimento, por parte da Prefeitura Municipal de Manáos, da obrigação daquelle recolhimento, pois que, tendo sommado seus tributos arrecadados até Novembro, a importancia de 2.950:296$849, recolheu somente a importancia de 94:815$900, quando devia ter recolhido 295:029$684, de accordo com a sua lei orçamentaria, então vigente.

Nos quadros annexos, atravez a realidade dos algarismos, se verifica a procedencia das justificativas.

Recapitulando, arrecadou-se no exercicio de 1935, inclusive o periodo addicional, a importancia de 11.330:305$559, attingindo a despesa total dos diversos serviços publicos a 10.886:037$670, verificando um saldo bruto de 444:267$889.

Este saldo, no entanto, devido a compromissos assumidos pelo Estado, por força de Lei uns e por convenios outros, foi absorvido em parte, pois o saldo liquido ao encerrar-se o exercicio estava reduzido a 160:739$700

Justifica-se a differença pela imprescindibilidade de attender-se ao pagamento de despesas de outras origens, muitas das quaes foram realizadas fóra dos respectivos creditos possibilitados pela receita, isto é, sem o numerario directo para attendel-os, embora se referissem a compromissos que não eram licito ao Estado procrastinar, taes como

Caixa de Montepio, Prefeituras, Depositos e Estado de Matto Grosso, conforme se verifica da demonstração abaixo :

RECEITA:			
Do Estado		11.330:305$559	
De outras origens :			
Montepio	226:563$241		
Prefeituras	930:045$901		
Depositos	537:578$866		
Est. Matto Grosso	128:304$381	1.822:492$389	
Indemnização do Acre		837:647$433	
Fundo Especial		148:784$162	
Mov. de fundos-Operação c/1935		38:478$365	
Exercicio de 1934 :			
Supprimento	20:000$000		
Saldo	1.029:029$628	1.049:029$628	15.226:737$536
DESPESA:			
Do Estado		10.886:037$670	
De outras origens :			
Montepio	409:707$738		
Prefeituras	1.548:365$032		
Depositos	702:967$060		
Estado de Matto Grosso . ..	130:423$055	2.791:462$885	
Indemnização do Acre		1.229:644$109	
Fundo Especial		148:784$162	
Em mãos de responsaveis :			
Collectores de Rendas		5:175$418	
Idem Territoriaes		4:893$592	15.065:997$836
Saldo liquido Rs.			160:739$700

Entrando em vigor, de accordo com o art. 3.° das Disposições Transitorias da Constituição, o novo systema discriminativo das rendas, a 1.° de Janeiro de 1936, somente com o orçamento assim organizado seria observado o disposto no art. 41 e seus §§ da mesma Carta, pelos quaes o saldo verificado entre a receita arrecadada e a despesa realizada, passaria a constituir o Fundo de Compensação Orçamentaria.

Assim sendo, era licito ao Governo utilizar o saldo do ultimo orçamento discricionario, pelo que ficou elle escripturado em titulo especial nesta Directoria, até ser applicado convenientemente, quer incorporando-se á receita de 1936, quer custeiando despesas de interesse publico.

Por este saldo, escripturado sob o titulo **Fundo Especial—Saldo de 1935**, têm sido satisfeitos pagamentos de despesas—extraorçamento e que, pela sua natureza, nelle não poderiam ser previstas, a saber :

Creditado ao Thesoureiro Geral, proveniente do movimento de fundos constituido por supprimento feito pelo Caixa de 1936 ao de 1935, pelas portarias ns. 95 e 107, em 28 de Fevereiro	3:661$900
29 de Fevereiro	34:816$465
Depositado no Banco do Brasil, á ordem do Director da Educação, no Rio de Janeiro, nos termos do officio n.º 1.955 do dr. Governador do Estado, destinado a quota de verificação para a installação dos cursos complementares do Gymnasio Amazonense "Pedro II", inclusive despesas	4:521$200
Pago a João de Queiroz Leite, sub-agente da Sul-America Capitalização, pela acquisição de 25 titulos de 100:000$000, destinados ao Instituto Benjamin Constant e Leprosario Belisario Penna, inclusive despesa da mesma acquisição e pagamento das mensalidades até Junho; officio 1.963, do dr. Governador do Estado; portaria n.º 122 do sr. Director	27:500$000
Pago a Henrique S. de Carvalho, material bellico destinado ao Corpo de Segurança, em Dezembro de 1935; officio n.º 1.958, do dr. Governador ..	84:700$000
	155:199$565

A penultima destas parcellas refere-se a acquisição de 25 titulos de Rs. 100:000$000, da Sul America Capitalização, destinados 10 para o Leprosario "Belisario Penna" e 15 para o Instituto "Benjamin Constant", estando pagas as contribuições até Junho, inclusive. Esta acquisição foi de grande alcance para o Estado, pois que permittiu a administração, dentro das possibilidades orçamentarias, economizar o numerario necessario a ampliação daquelles estabelecimentos, cuja capacidade, no momento, já não comporta o numero de seus doentes e alumnos.

A ultima, refere-se ao material bellico encommendado para o Corpo de Segurança, cujo desapparelhamento de armas e munições, muito se fazia sentir, especialmente na quadra presente em que o combate ao extremismo é um problema da maior relevancia nacional. Além disso, com a reorganização da Força Policial do Estado, em via de realizar-se, o material em apreço lhe será transferido, evitando-se, antecipadamente, uma despesa que difficilmente poderia ser custeada pelo orçamento vigente.

Indemnização do Acre. — Ao encerrar-se o exercicio de 1934, o caixa da Thesouraria Geral accusava um saldo na rubrica "Indemnização do Acre", de Rs. ..... 391:996$676, porém no periodo de 1.° de Janeiro até 18 de Fevereiro de 1935, data em que cessou a Interventoria Federal, foi dispendida a importancia de 381:430$091, o que reduziu o saldo a 10:566$585. Tomei, de inicio, medidas de emergencia e energicas, a fim de rehaver aos cofres da Fazenda a maior importancia possivel, parte da qual estava depositada nos bancos em nome individual dos responsaveis por adiantamento para começo e conclusão de obras adiaveis, quer do patrimonio do Estado, quer dos Municipios, para que podessem ser liquidados os compromissos aos quaes não era licito fugir ao seu pagamento.

Dessas medidas resultaram as seguintes restituições :

PREFEITURAS :

Coary	1$700	
Benjamin Constant	17$700	
Moura	1:952$621	
Manicoré	264$000	
São Paulo de Olivença	1:807$750	
Jcão Pessôa	620$000	
Borba	45$000	
Porto Velho	826$916	
Manacapurú	71$100	
Labrea	12$500	
Floriano Peixoto	116$950	
Humaythá	800$362	
Urucurituba	7$500	
Urucará	245$050	
Maués	14$450	6:803$599

COLLECTORIAS :

Nhamundá	8:684$360
Bocca do Acre	31:171$500
Moura	2:571$578
Urucurituba	1:625$408
Manacapurú	525$380
Coary	1:266$000
Barcellos	87$312
São Paulo de Olivença	626$600
Teffé	149$420

Barreirinha	2$400	
Silves	1:487$050	
Urucará	777$540	48:974$548
Diversos responsaveis		6:957$822
		62:735$969

Com esta importancia puderam ser desde logo liquidados os compromissos de maior urgencia, constituidos por titulos acceitos e collocados nas carteiras de cobrança das casas bancarias de Manáos.

Acontecia, porém, que os encargos deixados exigiam maiores importancias para o seu custeio, a menos que se quizesse deixar pelo interior, a arruinar-se pela acção do tempo, a maior parte das obras iniciadas.

Chegavam constantemente pedidos dos prefeitos do interior de supprimentos de numerario para a conclusão das obras de que tinham sido incumbidos, os quaes não podiam ser attendidos por falta absoluta de fundos.

Foi então que suggeri ao Exmo. Sr. Dr. Governador que se debitasse as prefeituras que tinham saldo no Thesouro pelas importancias recebidas para os serviços propriamente municipaes, importancias que se iriam creditando na rubrica "Indemnização do Acre".

Acceita a proposta, a proporção que as prestações de contas eram approvadas, iam sendo debitadas as prefeituras, pelos dispendios feitos com as obras de seu patrimonio, produzindo o seguinte :

Maués	22:353$500	
Benjamin Constant	3:683$000	
Codajás	2:500$000	
São Paulo de Olivença	519$500	
Manicoré	87:120$600	
Borba	96:814$039	
Humaythá	38:183$023	
Fonte-Bôa	40:181$362	
Canutama	140$000	
João Pessôa	2:108$000	
Barcellos	85:542$689	
Teffé	83:953$075	
Coary	124:723$915	
Carauary	35:666$692	
Manacapurú	139:476$561	762:965$956

Recapitulando-se estes algarismos, verifica-se que a situação do movimento de credito na conta, foi o seguinte :

Saldo da Interventoria	10:566$585	
Recolhido em dinheiro	62:735$969	
Operações c|as Prefeituras	762:965$956	836:268$510

Com este credito, alcançado na forma antes explicada, foram satisfeitos os compromissos da Interventoria e continuadas e terminadas as construcções que ficaram em andamento, com excepção do predio da Secretaria Geral, cujas obras, pelo seu vulto, se vão realizando com lentidão, dentro das possibilidades do orçamento.

Foi assim distribuido :

Edificio do Palacio Rio Negro ..	34:698$000	
Edificio da Saúde Publica	102:128$363	
Edificio da Secretaria do Estado	60:628$600	
Instrucção Publica	27:205$700	
Directoria da Fazenda	45:305$700	
Corpo de Segurança	22:949$100	
Serviço de Aguas	161:196$200	
Imprensa Publica	99:339$900	
Casa de Detenção	5:515$000	
Prefeitura de Barcellos	3:000$000	
» de Maués	7:138$326	
» de Labrea	6:082$000	
» de Canutama	11:360$000	
» de Porto Velho	15:000$000	
» de Urucurituba	2:500$000	
» de Manicoré	3:062$800	
» de Carauary	6:650$000	
» de Teffé	3:078$000	
» de Borba	16:820$000	
» de Barreirinha	12:297$339	
» de Coary	1:265$296	
» de Moura	2:000$000	
Collectoria de São Paulo de Olivença	1:000$000	
Collectoria de Nhamundá	11:311$500	
Despachos de mercadorias	11:989$705	
Saque no B. Ultramarino	13:528$700	
Serviços de propaganda do Estado	52:145$500	
Passagens	17:108$300	
Differença de cambio	5:432$400	
Diversos	73:479$880	835:216$309

Verificou-se, assim, ao encerrar-se o exercicio financeiro de 1935, o saldo de Rs. 1:052$201, nessa conta, o qual foi transferido no Caixa Geral, como renda do Estado.

FUNDO ESPECIAL. — Dissolvida a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Instituto da Castanha do Amazonas" pelo Decreto Estadoal n. 50, foi o seu saldo, de accordo com o art. 3.º do mesmo Decreto e na conformidade dos seus Estatutos (arts. 71 e 73), assim distribuido : 80 °|° para o Estado e 20 °|° para o Museu Commercial, a ser creado pela Associação Commercial do Amazonas.

Os 80 °|° attribuidos ao Estado, produziram a importancia de Rs. 298:784$162 que, pelo Decreto n. 68, de 23 de Maio, ficou dividida em duas partes : a primeira, na importancia de Rs. 150:000$000, destinada ao termino das obras de construcção do predio da Saude Publica, que ameaçavam paralisar, por falta de verba; a segunda passou a constituir o *Fundo Especial*.

Posteriormente, tendo sido insufficiente a dotação de Rs. 150:000$000, para a conclusão do predio da Saude Publica, foram transferidos no Fundo Especial, para aquella dotação, mais Rs. 50:000$000, o que o reduziu a 98:784$162, que teve a seguinte applicação :

Apparelhamento do Corpo de Segurança	80·960$000
Concertos e accessorios para automovel dos Serviços Technicos	2:000$000
Despesas com o serviço de policiamento da cidade no periodo carnavalesco	6:000$000
A' Associação Commercial para indemnisação de gastos com material de expediente e serviços de dactylographia no preparo das leis tributarias do Estado	3:000$000
Passagens fornecidas a professoras que seguiram em commissão para o Instituto de Educação na Capital da Republica	1:421$400
Dispendido com diversos pagamentos	4:200$000
	97:581$400

O saldo verificado, ao encerrar-se o exercicio, na importancia de Rs. 1:202$762, foi transferido para o Caixa Geral, como renda do Estado.

PREFEITURAS MUNICIPAES. — Ao iniciar o exercicio de 1935, devia o Estado ás Prefeituras Municipaes a importancia de Rs. 1.479:809$608, consequencia da pratica tida como natural pelas administrações que antecederam a revolução de 1930, de prender-se nos cofres do Thesouro, os saldos das prefeituras, em uma clamorosa indifferença pelos problemas e necessidades dos municipios do interior, que, com grande capacidade de producção e produzindo, não offereciam aos seus municipes o menor conforto em retribuição dos tributos pagos.

Vivia, assim, o Estado, a lançar mão dos saldos do interior, que se acumulavam improductivamente nos livros de contabilidade.

Com o advento da Revolução, começaram, então, os municipios a receber, mais ou menos regularmente, suas arrecadações, sem pensar-se, já se vê, de amortisar os debitos anteriores, pela impossibilidade financeira.

Coube ao Governo do Dr. Alvaro Maia o inicio da amortisação dessa vultosa divida, com os adiantamentos da Indemnisação do Acre, feitos uns ainda ao tempo da Interventoria Federal e outros constituidos por supprimentos de numerarios, feitos constantemente, dentro das necessidades de cada um e de accordo com os valores existentes nos cofres desta Directoria Geral.

O movimento foi o seguinte:—

Saldo credor de 1934		1:479:809$608
Arrecadação effectuada em 1935		930:045$901
		2.409:855$509
Amortisado em 1935		1.548:365$032
		861:490$477
Saldos devedores de 1934		474:497$639
		386:992$838

Balanceando-se as contas das prefeituras, chegou-se ao seguinte resultado em 31 de dezembro de 1935 :

Prefeituras credoras do Estado:

Barcellos	42:938$386	
Barreirinha	6:884$618	
Canutama	150:436$756	
Carauary	63:936$972	
Coary	54:877$806	
Codajás	39:207$553	
Fonte Bôa	63:808$511	
Humaythá	10:559$611	
Itacoatiara	16:220$022	
João Pessôa	4:770$289	
Labrea	229:927$422	
Manicoré	49:958$720	
Maués	61:729$559	
Moura	112:346$492	
Parintins	41:371$340	
Teffé	5:697$506	
Urucará	24:702$981	
Urucurituba	8:646$164	988:020$708

Prefeituras devedoras do Estado:

Benjamin Constant	57:437$306	
Bôa Vista do Rio Branco	120:431$297	
Borba	22:373$082	
Floriano Peixoto	17:544$848	
Manacapurú	103:440$662	
Manáos	196:035$465	
Porto Velho	31:449$169	
São Gabriel	25:395$295	
São Paulo de Olivença	25:485$395	
Silves	1:435$351	601:027$870
		386:992$838

Essa situação não reflecte ainda a verdadeira posição da conta corrente das prefeituras municipaes, pois que, muitas das relacionadas na demonstração supra, como credoras do Estado, terão que ser debitadas pelos adiantametnos que lhes foram feitos pela verba "Indemnisação do Acre", o que ainda não se realisou, apezar dos esforços desta Directoria para tal fim, porque os processos de prestação de contas que lhes dizem respeito não foram ultimados a saber:—

PREFEITURAS	*Saldo actual*	*Debito a ser contabilisado*
Carauary	63:936$972	35:666$692
Canutama	150:436$756	69:942$150
Codajáz	39:207$553	171:977$018
Itacoatiara	16:220$022	265:934$619
João Pessôa	4:770$289	47:801$363
Labrea	229:927$422	101:528$500
Moura	112:346$492	78:276$300
Parintins	41:371$340	107:274$877
Urucará	24:702$981	37:113$700
Urucurituba	8:646$164	29:162$000
	691:565$991	944:677$219

Outras ainda, embora devedoras ao Estado terão o seu debito elevado com a liquidação de suas contas, tambem de adiantamentos, como sejam:—

	A contabilisar	*Já contabilisado*
Benjamin Constant	94:838$360	57:437$306
Floriano Peixoto	116:246$940	17:544$848
Porto Velho	61:801$941	31:449$169
São Gabriel	41:150$650	25:395$295
S. Paulo de Olivença	45:309$190	25:485$395
Silves	23:199$040	1:435$351
	382:546$121	158:747$364

Isto exposto, mais favorece a situação da conta-corrente das prefeituras. que vinham gravando o passivo do Estado, em consequencia da acumulação anterior de seus saldos no Thesouro, o que já não mais se observa nesta adminstração.

E uma vez solucionados e apurados os processos de prestação de contas em julgamento, resultará para o Estado uma posição de estabilidade na conta das prefeituras, allivando-se sensivelmente o seu debito.

MONTE-PIO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS. — Instituição de alevantadas finalidades, o Monte-pio dos funccionarios publicos do Estado, ao iniciar-se o Governo actual, estava sendo regido pelo Acto n. 4.552, de 2 de Fevereiro de 1935, que, contrariando a determinação expressa no § unico do art. 10, do Decreto Federal n. 20.348, de 29 de Agosto de 1931, foi posto em execu-

ção, sem a imprescindivel audiencia do Conselho Consultivo.

Acto prejudicial aos interesses da Instituição, pois se, com o regulamento anterior, já vinha satisfazendo com difficuldades os seus encargos, lançando mão dos saldos anteriormente acumulados, pela defficiencia de suas rendas, com a execução do Acto n. 4.552, esses encargos mais pesados se tornaram pelo augmento de responsabilidades futuras com a faculdade que foi estabelecida de maiores pensões com contribuições mais modicas. Para cobertura desse volume de encargos tornou-se a incripção obrigatoria para todo o funccionalismo publico, creando-se uma situação vexatoria, injustificavel para muitos casos em que o associado com vencimentos reduzidos, solteiro e sem obrigação de familia contribuia para o Instituto. Mesmo assim, esse sacrificio era improductivo, pois a renda continuaria insufficiente para o custeio das pensões, aggravando mais ainda a situação do Caixa da Sociedade.

Alarmado com a situação, foi que representei a V. Excia. no officio n. 115, de 21 de Março de 1935, conscio que assim procedendo, bem servia ao Estado, ao Monte-pio e ao Funccionalismo.

Ao Estado, evitando-lhe uma grande responsabilidade, quando chegasse esse amanhã tenebroso em que fracassasse a Sociedade que tão concretos beneficios vem distrimuindo ás familias dos funccionarios previdentes.

Ao Monte-pio, por desaggraval-o de encargos que não poderia cumprir por muito tempo.

Ao Funccionalismo, por libertal-o de obrigações injustificaveis e vexatorias, assegurando aos que são contribuintes a realidade das pensões.

Reconhecendo a situação a Assembléa Legislativa, pela Lei n. 17, de 13 de Setembro de 1935, revogou o Acto n. 4.552, que de tão graves consequencias ameaçava o Instituto.

Mesmo revigorada a Lei n. 70, de 16 de Setembro de 1919, periclita a integridade financeira da Caixa do Monte-pio, pois, presentemente, as suas rendas são insufficientes para a cobertura de suas despesas, diminuindo o saldo, mez a mez, num crescendo impressionante.

Ao encerrar-se o exercicio financeiro de 1935, era a seguinte a situação:—

RECEITA:—		
Contribuição	102:575$524	
Joia	13:646$847	
5 °|° de provimento de emprego .	88:443$175	
Renda de cadernetas	5$000	
Multas	400$000	
Juros	21:127$888	
Pensões (restituidas)	364$807	226:563$241
Conta c|o Patrimonio do Estado:		
Transferido da renda do Estado, de accordo com as alineas N e Q, do artigo 2.° da lei 70:—		
Renda ordinaria — Interior		
23—Imposto de emolumentos . .	52:262$251	
Renda extraordinaria		
42—Multa p|infracções de leis .	14:810$700	67:072$951
		293:636$192
Saldo de 1934		413:784$221
		707:420$413
DESPESA:—		
Pensões:—		
Do exercicio de 1935	346:697$358	
De exercicios anteriores	51:499$218	398:196$576
Luto		1:400$000
Joias (restituidas)		4:529$662
Contribuição, idem		5:253$000
5 °|° de provimento de emprego, idem		328$500 409:707$738
Patrimonio liquido		297:712$675
		707:420$413

As pensões de 1935 foram rigorosamente pagas e, autorisado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fiz pagar creditos de exercicios anteriores no total de Rs. 51:499$218, favorecendo, desse modo, a grande numero de viuvas e orphãos que tinham pensões em atrazo.

Esse pagamento, divulgado pela imprensa, attingiu indistinctamente a quantos se apresentaram, sem preferencias de qualquer natureza e reduziu a divida do Monte-pio de Rs. 291:176$084, que era em 31 de Dezembro de 1935, para Rs. 239:676$866, em 31 de Março p. findo.

Conta presentemente o Monte-pio com 217 associados que contribuem, mensalmente para o Instituto com cerca de Rs. 10:000$000.

Os seus encargos por mez montam a Rs. ..... 26:735$200, total das pensões asseguradas aos seus 267 beneficiarios.

Com estas obrigações tão pesadas em face de tão insignificante receita, torna-se insustentavel a situação da Instituição, apezar dos auxilios de outras origens que lhe são creditados, por força de Lei

Urge, portanto, a reforma de seu regulamento, de modo a apparelhal-o convenientemente, para que possa, sem sacrificio, prehencher as suas benemeritas finalidades.

Activo e passivo do Estado. — A situação economica do Estado em face de suas possibilidades financeiras, amparadas pelo art. 5.° das Disposições Transitorias, da Constituição da Republica, é a mais favoravel possivel.

Apesar dos desmandos de seus governos passados, especialmente os que negociaram os emprestimos que arruinaram as finanças do Estado, de que resulta um passivo descoberto de Rs. 117.414:676$365, de accordo

com o balanço de 29 de Fevereiro ultimo, aguardam-se para o Amazonas mais seguros dias.

A Constituição Brasileira, reconhecendo o nosso direito sagrado, a uma compensação pelo desequilibrio oriundo da desincorporação do Acre, praticou um acto de inteira justiça e veio offerecer ao Governo Federal a unica possibilidade de fazer com que o Amazonas se rehabilite sem sacrificios para a Nação e sem prejuizo de sua autonomia.

Pelas demonstrações levantadas pela 3.ª Secção desta Directoria, verifica-se que somente pelo porto de Manáos, o Estado do Amazonas soffreu, no periodo de 1903 até Dezembro de 1935, o prejuizo de ..... 195.682:914$297, de direitos de exportação que seriam devidos ao Estado. Se a essa cifra accrescentarmos os demais impostos arrecadados nos departamentos do Alto Purús e Alto Juruá, no periodo de 1903 a 30 de Junho de 1922, que já foi possivel apurar, na importancia de 2.197:425$198, chega-se a um total de ..... 197.880:339$495.

Maior foi o prejuizo do Estado, pois temos ainda a considerar os generos despachados directamente na praça de Belém, cujo volume de transações com o Acre é maior que o nosso.

Nesta emergencia, não se pode de forma alguma julgar insoluvel a situação economica do Estado, pois se de um lado, os seus encargos montam a vultosa somma de 178.670:088$128, por outro as suas reservas consequentes da indemnisação já determinada no texto constituicional, lhe asseguram vantagens concretas para a liquidação.

E' a seguinte a situação do Activo e Passivo do Estado, segundo o balanço da Secção de Contabilidade, levantado em 29 de Fevereiro ultimo ao encerrar-se o exercicio de 1935 :

ACTIVO:

Obrigações caucionadas a Societé Marsellaise		4.792:725$000	
Proprios do Estado		52.978:677$369	
Divida Activa		2.479:622$749	
Prefeituras Municipaes		601:027$870	
Depositos em mãos de credores externos		242:619$075	
Deposito 1935:			
No B. Ultramarino .	58:590$600		
No B. Popular de Manáos	102:149$100	160:739$700	61.255:411$763
		Balanço	117.414:676$365
			178.670:088$128

PASSIVO:

Divida externa	94.078:003$322	
Divida interna:		
Emissões de apolices	26.487:000$000	
Juros vencidos	24.453:550$000	
Exercicios findos	27.646:924$494	
Governo Federal:		
Emprestimos 1913	1.000:000$000	
Prefeituras Municipaes	988:020$708	
Depositos	952:281$966	
Montepio dos Funccionarios	297:712$675	
Em mão de credores externos c/ de compensação	242:619$075	
Movimento de fundos	673:975$888	
Banco do Brasil emprestimos 1930	1.850:000$000	178.670:088$128

ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA. — A Directoria Geral da Fazenda Publica, orgam das finanças do Estado em todas as suas complexas modalidades, não tem o apparelhamento que se faz mistér.

Já ao assumir a direcção do Departamento da Fazenda, senti a necessidade de uma reforma immediata, que melhorasse o serviço, no interesse do publico e do Estado.

Essa necessidade, mais resaltou com a inauguração do novo systema tributario do Estado, que alterou sensivelmente o anterior, augmentando as obrigações e responsabilidades da Fazenda, com a conservação do mesmo quadro de funccionarios.

A situação dos seus serviços tornou-se mais precaria, deante da impossibilidade de attender-se a todas as obrigações, que se estendem até ás fronteiras do Estado.

Assim é que, para não prejudicar os serviços da propria Directoria, onde se centralizam todos os trabalhos, não foi possivel ainda se fazer chegar a acção administrativa, ao interior, já pela fiscalização e controle directo nas collectorias, já pelas visitas de instrucção tão necessarias para o Erario, mormente quando radicalmente se transforma o systema de arrecadação.

Foi prevendo esta situação que, na elaboração do ultimo orçamento, suggeri o augmento do quadro da Fazenda, afim de apparelhal-a convenientemente, e o adiamento da solução deste caso de grande importancia para o Estado, tem feito periclitar a segurança da arrecadação.

As estações da fronteira precisam de um corpo de guardas mais completo, para attender ao labyrintho da nossa rede hydrographica.

A nossa policia fiscal de littoral deve ser mais intensiva, para evitar a entrada de productos sem o pagamento dos impostos devidos.

O serviço de embarque de generos precisa ser melhor assistido.

A conferencia de balancetes do interior, por falta de funccionarios, não se processa com o esmerilhamento que exige tal serviço.

Urge, portanto, a reforma immediata da Fazenda, augmentando-se e renovando o seu quadro de funccionarios, para que se obvie este conjuncto de difficuldades, que tem prejudicado os interesses do Estado, com o sacrificio até de suas rendas.

E' verdade que o quadro da Fazenda possue razoavel numero de funccionarios, mas, em sua maior parte, trata-se de empregados cançados pelo esfalfante trabalho dos algarismos; não têm mais a mesma capa-

cidade de producção que o serviço continúa a exigir e com a circumstancia de já terem ingressado velhos, transferidos de outras repartições, anomalia que precisa ser abolida definitivamente.

APPARELHAMENTO MATERIAL. — O apparelhamento interno da Directoria da Fazenda, ao iniciar a minha administração, era muito precario.

Resentia-se, em qualquer de suas dependencias, do mais rudimentar conforto, com divisões anti-hygienicas, sem segurança e moveis archaicos, que desprestigiavam a Repartição.

Autorisado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador, reformei parte das installações internas do predio, dotando as secções de mobiliario uniforme e moderno, adquirido directamente na fabrica Lamas do Rio de Janeiro.

A razão da acquisição fora do Estado repousou na necessidade de adquirir-se com urgencia que se fazia mister, os moveis perfeitamente iguaes, dado o desapparelhamento de nossas marcenarias, que não possuiam em stock, madeira secca para acceitar encommenda de tal monta

O Archivo foi completamente reformado, com a substituição de suas estantes já apodrecidas pelo longo uso, por outras modernas, com maior capacidade de espaço para a guarda de documentos.

Os antigos moveis da Directoria, depois de concertados e envernizados, foram distribuidos pelas Estações Fiscaes do Interior, onde a pobreza de installação era completa.

Collectorias havia em que o seu mobiliario era constituido por caixões de kerosene, á guisa de mesas e toscos bancos de madeira grosseira faziam de cadeiras, o que muito deprimia a administração publica .

Hoje em dia, com os moveis enviados, já outro é o aspecto sem os motivos antes expressos, que mal im-

pressionavam os contribuintes e desprestigiavam o Fisco.

Orçamento de 1936. — Principio estabelecido na Constituição determinou para 1.º de Janeiro de 1936, o inicio da execução, em todo o territorio do Paiz, do novo systema de rendas publicas.

Firmando a sua competencia, entre os novos tributos do Estado, figurava em primeiro plano, o imposto de vendas mercantis e consignações, pertencente anteriormente ao Governo da União; limitou-se a 10 °|°, o maximo a cobrar como direito de exportação; cedeu-se aos municipios metade do imposto de industria e profissões que fosse lançado pelo Estado.

Alterações sensiveis foram cumpridas integralmente dentro dos imperativos constitucionaes, assegurando desde logo ao Estado, a segurança de sua arrecadação.

O Governo, no interesse de harmonisar os interesses em jogo, nomeou em virtude de lei especial, votada pela Assembléa Legislativa, uma commissão da qual fizeram parte o dr. João Huascar de Figueiredo, pelo Instituto da Ordem dos Advogados; dr. Adelino Cabral da Costa, representando a classe industrial; cel. Cesar Augusto Fernandes, pela classe commercial; Carlos Gonçalves Filho, pela classe dos despachantes; dr. Washington Mello, como Procurador Fiscal do Estado e eu, como Director da Fazenda.

A commissão funccionou initerruptamente cerca de tres mezes, sob a presidencia do Dr. Governador do Estado, na propria sede da Associação Commercial, recebendo a valiosa collaboração dos srs. Cosme Ferreira Filho, por indicação daquella prestimosa Associação e Jorge de Andrade, Official de gabinete desta Directoria, por indicação do Governo.

Serviço realizado por technicos no assumpto, norteado pelos imperativos constitucionaes e baseado nos calculos infalliveis da estatistica, teve como resultante

offerecer ao Governo, um orçamento de accordo com as possibilidades contribuitivas do meio, na razão directa das necessidades do Estado.

O vulto desse trabalho está condensado nas doze leis que constituem o novo systema tributario do Estado e os seus salutares effeitos, se concretizam na efficiente arrecadação do primeiro trimestre, considerado periodo de ensaio.

Abstenho-me de entrar em mais apreciações, para apresentar a V. Excia. a situação das rubricas de receita, em 31 de Março ultimo, considerando-se somente a arrecadação effectuada pela 3.ª secção desta Directoria:—

RENDA ORDINARIA

Exportação

SOBRE PRODUCTOS DE IND. EXTRACTIVA

1	Borracha, sernamby e quaesquer outras gommas elasticas e etc	100:401$300
2	Balata, ucuquirana, caucho, etc.	77:796$900
3	Latex	26$100
4	Breus e resinas	44$600
5	Castanha c/casca a granel .	280:895$700
6	Castanha c/casca em grade e saccos	556$500
7	Cumarú e puxury	277$100
9	Oleo de copahyba	2:573$800
11	Madeiras em toros	2:385$500
13	Piassaba em rama	3:304$200
14	Quaesquer outras fibras	5$400
15	Jarina em bruto	416$800
16	Couros e pelles de animaes selvagens	77:649$600
17	Pirarucú e outros peixes	23:399$600
19	Outros productos da industria extractiva	130$800
20	Mesmos productos com destruição das fontes productoras ...	111$800

SOBRE PRODUCTOS DA INDUSTRIA AGRICOLA

21	Cacau em bagos	432$700
22	Guaraná em sementes e pães	3:046$100
24	Quaesquer productos não classificados	27$800

SOBRE PRODUCTOS DA INDUSTRIA PASTORIL

25	Gado vaccum e cavallar	150$000	
27	Ossos, chifres, etc	14$700	
28	Couros de gado de qualquer especie	14:543$400	
29	Quaesquer outros productos ..	341$600	

SOBRE PRODUCTOS DA INDUSTRIA FABRIL

30	Artefactos de borracha e balata	364$900	
31	Borracha lavada ou crepada .	15:096$000	
32	Couros curtidos	43$700	
33	Castanha descascada	382$400	
34	Madeira beneficiada	9:080$000	
36	Essencia de pau Rosa	15:148$200	
	Differença em despachos	85$700	728:732$900

INTERIOR

42	Imposto de emolumentos	23:087$200	
43	Venda de terras	48:954$900	
45	Imposto s/ terrenos arrendados	709$200	
47	Imposto de vendas mercantis	1.511:730$000	
48	Cobrança da divida activa ...	745$000	
49	Imposto Ind. e Prof. (metade)	190:898$000	
50	IMPOSTO DE SELLO:		
	Estampilhas .. .. .. 8:385$000		
	Verba .. .. 3:110$900		11:495$900
51	Imposto de consumo s/ combustiveis de motor de explosão	1:766$200	
52	IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:		
	Inter-vivos .. ... 52:078$250		
	Causa mortis ... 13:307$177		65:385$427
53	Taxa de expediente	40:929$700	
55	Taxa de estatistica	77:295$400	1.972:996$927

PATRIMONIO

61	Renda de outros estabelecimentos		30:459$500

	RENDA EXTRAORDINARIA		
66	RECEITA EVENTUAL:		
	Chapas para ambulantes	417$500	
	Importancias pagas a mais ..	362$500	780$000
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		
70	Auxilio á Santa Casa	27:923$400	
71	10% ao reformatorio do Paredão	21:348$400	49:271$800
			2.782:241$127

A argumentação positiva destes algarismos traz a evidencia a segurança com que foi elaborado o orçamento e resalta o valor do novo systema tributario, provando que o Estado do Amazonas, dentro da Constituição, sem usar mesmo dos limites maximos para cobrança dos seus impostos, em uma pasmosa harmonia de vistas entre o Contribuinte e o Fisco, tem a capacidade de arrecadação precisa para manter a sua autonomia.

Conclusão. — Terminando este relatorio, com satisfação saliento a cordealidade que sempre presidiu ás relações da Directoria da Fazenda, com as demais repartições do Estado; não posso fugir, tambem, ao dever de resaltar a collaboração valiosa dos meus auxiliares e subordinados que, na medida de sua capacidade e no exercicio de suas funcções, tudo têm feito a prol da grandeza do Estado, pela effectivação de suas rendas.

E' justo pôr em relevo a harmonia das relações existentes entre a Fazenda e o Commercio, por intermedio da Associação Commercial do Amazonas, Instituto que se tem tornado valioso collaborador da administração publica.

Conscio de ter correspondido á confiança com que me tem distinguido o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, renovo a V. Excia. o compromisso assumido, ao iniciar a minha modesta administração, de empregar o melhor de meus esforços para que o Estado do

Amazonas, pela realidade da sua receita, venha a ser uma das mais fulgentes estrellas da constellação do Brasil.

Saúdo a V. Excia.

Heli Nunes de Lima
Director Geral"

PROCURADORIA FISCAL. — Manáos, 13 de Abril de 1936 — Illmo. Sr. Director Geral da Fazenda Publica : Cumpro o indeclinavel dever de apresentar-vos a relação circumstanciada dos trbaalhos effectuados nesta Procuradoria Fiscal no periodo que vae de 1.º de Janeiro de 1935 a 31 de Março p. findo.

COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA. — Na cobrança da divida fiscal dos contribuintes em atrazo relativa ao imposto de industria e profissões e de consumo de bebidas alcoolicas e de tabacos, no lapso de tempo antes alludido, houve por bem a Fazenda Publica, salvaguardados os seus proprios interesses, agir com certa moderação, e assim é que a concessão de prazos para a espera dos contribuintes em maiores difficuldades financeiras, sobre ter sido medida de tolerancia, foi meio habil posto em pratica para a consecução de resultados compensadores para o Erario, evitando-se quanto possivel, por essa forma, o estrepito de procedimentos vexatorios que pudessem vir a realisar de modo violento, o desfallecimento ou extincção de alguma das actividades economicas no Estado, e cujos resultados nem sempre seriam satisfatorios.

Assim sendo, feita a cobrança sob uma tal orientação, obteve-se no primeiro semestre, parte referente á arrecadação effectuada directamente pelo Contencioso Fiscal, a somma bruta de Rs. 62:865$992 da qual foi descontada a porcentagem deste departamento á razão de 8 °|° e posteriormente 6 °|°, produzindo assim um

liquido de Rs. 59:034$330 que foi recolhido aos cofres da Directoria Geral.

Por intermedio do Juizo da 1.ª Vara da Capital, a cobrança produziu um total bruto de Rs. 17:501$900, do qual foi descontada a porcentagem de 13 °|°, distribuida, como prescreve a lei, por todas as pessoas do Juizo, perfazendo assim a importancia de Rs. ..... 15:326$597 que foi devidamente recolhida.

Sommam os dois totaes para o 1.° semestre o resultado seguinte : bruto 80:367$892; liquido Rs. ..... 74:360$927.

No segundo semestre a cobrança, quer no Contencioso, quer em Juizo, produziu um total de Rs. ..... 83:336$380.

Arrecadado pelo Contencioso :

Total bruto	132:617$572
Arrecadado em Juizo :	
Total bruto	31:086$700
TOTAL GERAL	163:704$272

Contractos com o Estado. — Foram lavrados nos livros ns. 5 e 6 do Contencioso, 8 contractos de isenção de impostos; 15 de desistencia e quitação; 8 diversos e 2 de accordo e composição amigavel (accidentes no trabalho); 5 termos de fiança; 2 de baixa de fiança e 3 de distracto.

No corrente anno ha que registrar apenas 1 contracto de isenção de impostos, 2 diversos e 344 termos de opção.

Em notas publicas lavraram-se tão somente 2, o que tudo produziu uma renda liquida de Rs. 8:618$200, sendo :

Em seflos	5:706$900
Em emolumentos	2:911$300
	8:618$200

Registro de testamentos. — Os testamentos registrados no livro proprio do Contencioso Fiscal foram em numero de 17, sendo 4 do anno vigente.

Desse registro que é cobrado em sellos houve uma renda de Rs. 305$200.

Guias para recolhimento do imposto. — Todas as guias pelas quaes foi pago o imposto de transmissão de propriedade, em seu duplo aspecto — *inter-vivos* e *causa-mortis*, com excepção das de transcripção, passaram pelo visto da Procuradoria.

O imposto respectivo rendeu a somma de Rs. 529:533$997, assim distribuido :

1935 :		
Inter-vivos	316:053$123	
Causa-mortis	148:005$447	464:058$570
1936 :		
Inter-vivos	52:078$250	
Causa-mortis	13:307$177	65:385$427
		529:443$997

Pareceres. — No periodo em apreço foram emittidos 137 pareceres por determinação não só do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, como do Sr. Secretario Geral e dessa Directoria.

Officios. — Por esta Procuradoria foram recebidos 60 officios e expedidos 61.

Funccionamento em Juizo. — *Juizo de Direito da 1.ª Vara* : Funccionou a Procuradoria Fiscal em varios processos de inventarios, arrecadações de bens e arrolamentos, bem como em todas as causas em andamento na defesa dos interesses da Fazenda.

Igual procedimento é de notar-se perante o Juizo da

2.ª Vara onde a acção da Procuradoria se fez sentir em diversos inventarios entre maiores, adjudicações, partilhas amigaveis e precatorias para avaliação de bens, assim como em 1 processo de fallencia em que havia impostos a cobrar.

JUSTIÇA FEDERAL. — Nessa Secção produziu a Fazenda Publica uma justificação para resalva de direitos quanto ás terras do Aprendizado Agricola do Paredão, e esteve presente, outrosim, na que requereu o Dr. Caio de Campos Valladares, a bem de seus interesses, como medida interruptiva de prescripção do direito á acção a intentar contra o Estado, para a indemnisação dos prejuizos que soffreu com o movimento revolucionario de 1930.

Pela The Manáos Markets and Slaughterhouse Company Ltd., foi proposta uma acção summaria de reintegração de posse, afim de ser imittida — *in limine litis* — na posse do Mercado e Matadouro Publicos da Municipalidade de Manáos, como procedimento preventivo da acção a intentar contra as Fazendas Federal, Estadoal e Municipal e seus representantes e prepostos, — e haver dos mesmos solidariamente as perdas e damnos, lucros cessantes, decorrentes do acto revolucionario que houve por bem desapossar a empreza da exploração dos referidos proprios municipaes

Feitas e accusadas as citações dos reus, oppoz o Procurador da Republica *ad-hoc* uma excepção *declinatoria fori* que foi recebida e afinal julgada provada, por sentença do M. M. Dr. Juiz Substituto Federal, em exercicio restricto, havendo declarada incompetente a Justiça Federal para conhecer da pretenção da Autora.

Com a excepção opposta manifestaram-se de pleno accordo as Fazendas Estadual e Municipal, em vista dos principios articulados pela Procuradoria da Republica.

Da sentença que julgou a excepção não se conformou a Autora e della aggravou para a Egregia Suprema Côrte, tendo a Procuradoria da Republica contraminutado o recurso, sustentando o Juiz o seu despacho, pelo que subiram os autos á Instancia Superior, para onde seguiram pelo avião de 7 do corrente.

Em synthese, Sr. Director, essas são as principaes occorrencias da Procuradoria Fiscal, a meu cargo.

O esforço e a dedicação com que este departamento se vem portando em prol da causa publica, quando lhe faltem melhores titulos, a summula dos trabalhos realizados e a preoccupação constante de bem servir aos interesses do Estado, por si sós seriam de molde a evidenciar o que lhe tem sido a norma de acção, sendo de notar, no entanto que, para attender a todas as solicitações que lhe são dirigidas, se vê a Procuradoria Fiscal, não raro, a braços com serias difficuldades, dado o vulto do serviço que lhe está affecto e o numero reduzido, para não dizer a ausencia, de um auxiliar em condições a quem se pudesse commeter, entre outras tarefas, a que diz respeito á parte forense propriamente dito.

Não obstante, fiel ao cumprimento das suas obrigações, a Procuradoria Fiscal procura se não afastar do mesmo rythmo de energias com que o Governo, de animo deliberado e patriotico, vem impulsionando, sob os melhores auspicios, o resurgimento do Amazonas.

Saúdo a V. Excia.

Washington Mello
Procurador Fiscal"

XIX

CONCLUSÃO

Senhores Deputados: Em discurso pronunciado em Itapetininga, o dr. Armando de Salles Oliveira, Governador de São Paulo, depois de comparar o voto descoberto ao voto secreto, — no primeiro figurando "o povo como o mais obscuro comparsa", no segundo como um vingador, que pune "as injustiças, as violencias e os erros dos governantes pela urna" —, finaliza as suas considerações: "os governos, em todo o mundo, são hoje arenas permanentes de luctas, em que, quanto mais alta fôr a noção da autoridade que lhes compete defender, mais os seus chefes se expõem e agem. Agir é a palavra de ordem dos povos que querem triumphar. Não é possivel governar em attitudes hieraticas, porque não é possivel dirigir batalhas de liteiras. Eu e o povo nos entendemos".

Essas palavras sinceras crystalizam um programma na delicada hora actual. Os governos precisam auscultar, entender-se com os governados, têm de prestar contas religiosas de sua conducta publica aos delegados do povo, e estes de incidir sobre a administração uma analyse perfurante, abrindo rumos e corrigindo erros. Elevam-se com essa attitude, na defesa collectiva.

Contas e actos concatena-os este documento,

em minhas assertivas e nas de meus auxiliares. Honesta é a nórma administrativa, no soerguimento pesado das finanças por estrada aspera; honestos são os propositos de respeito aos nossos concidadãos, aos quaes me desdobrei por assegurar todos os direitos, fugindo á esterilidade damninha do partidarismo, proprio aos meios adolescentes.

O Amazonas pertence a quantos luctam, mourejam e produzem. Seus destinos maravilhosos não podem ser tolhidos pela ambição desvairada, pela psychose de mando, pelo arrivismo, pela indifferença : serão fatalmente arredados, ou esmagados, os ingenuos que assim estreitamente pensarem, pensando contra o Estado. Critica-se o Governo por excesso de tolerancia. Não é tolerancia ouvir as razões dos adversarios, reconhecer-lhes valor, si o possuem, mas um postulado vulgar de dignidade civica. Quando justos, prestam serviços indirectos á administração; erram na apathia e na calumnia, jamais na actividade combativa, fiscalizando e elucidando as autoridades. Gastar com imprevidencia, distribuir as economias do povo é facil tarefa, embora ferindo compromissos assumidos previamente; criar fontes de renda, dotar o erario de reservas ao futuro, pertence aos estudiosos, aos que patrulham o Estado. O esforço dispendido por uma causa, tornada victoriosa após innumeras circumstancias, não alforria para a desordem e o commodismo, não improvisa technicos, maturados de experiencia, não circumscreve certos postos á audacia exclusivista. Desse modo, nenhum partido impedirá que homens bem

intencionados prestem serviços á sua Terra, em qualquer recanto de trabalho, nem que os defenda a energia popular, quando attingidos pela felonia e pela injustiça.

O povo repelle, pela "punição da urna secreta", aquelles que, visgados ao profissionalismo politico, verberado nas ultimas transformações sociaes, não vacillam em solapar os supremos interesses da população por manobras urdidas na treva. Repito as phrases que tive a honra de enviar á Assembléa Legislativa, em Dezembro de 1935 :

"Emquanto inutilmente elles se desandam em inercia, as multidões laboriosas produzem no seu esforço tentacular, contribuindo para manter e alicerçar a nossa autonomia dentro da actividade e da ordem. Ninguem impedirá os resultados desse esforço : mandatarios do povo, como nos honramos de ser, teremos de passar a ser substituidos nas posições momentaneas, mas a contribuição, si honesta e bem intencionada, valerá pelo melhor attestado de operosidade e de respeito á soberania popular. Ao analysta não interessam as facções que se degladiam, sem programma de acção social : quer saber quaes os homens que, honrando o mandato, sabem corresponder, pela cultura e pelo trabalho perenne, á transitoriedade das funcções que exercem".

Precisamos educar a juventude, destruir o aventureirismo, a simulação de prestigio, respeitar os elementos que impulsionam, perquirem a riqueza, se multiplicam em iniciativas. Com que direito antepôr-se e perturbar a herculea actividade das classes conservadoras, das classes ope-

rarias, das classes contribuintes ? O Amazonas dos seringueiros e commerciantes, o Amazonas dos magistrados e funccionarios, o Amazonas dos intellectuaes e estudantes, o Amazonas trabalhado e trabalhador não póde subordinar-se a grupos sem patriotismo, que discutem inutilmente, emquanto os demais joeiram e armazenam para o abastecimento de amanhã.

Sois testemunhas da intenção desenvolvida pela pacificação, pela tranquillidade dos habitantes em todos os sectores. Trabalha-se activamente; levas de seringueiros reinvestem as "estradas" e "centros" em abandono; exploram-se castanhaes novos, até mediante braços indigenas, out'rora rebeldes; commerciantes progressistas nacionaes e estrangeiros invertem lucros em usinas de beneficiamento; procura-se solucionar a difficuldade de transporte; technicos federaes, como exemplificam os despachos do dr. Pires do Rio, presidente da Commissão Federal de Inquerito sobre Petroleo, tentam localizar bacias do producto que fórma, com a borracha, dois eixos economicos; cata-se ouro no valle do Rio Branco; as rendas publicas, sob intransigente vigilancia, cobrem as despesas com o funccionalismo, provando nossa autonomia financeira. São as preliminares da previsão do illustre presidente Getulio Vargas, em Setembro de 1935, — previsão de um porvir mas previsão real :

"Apraz-me imaginar o que será esta vastidão, onde se estendem as terras fertilizadas pela bacia do Amazonas,

sem rival em superficie e volume no mappa do mundo, quando nella estiver fixada a intelligencia e a actividade de cem milhões de brasileiros. A primeira impressão que se experimenta é de deslumbramento e espanto. A Amazonia resurgirá.

....

A éra do ouro promettida surgirá — fructo de riqueza, amadurecido pelo trabalho. E, pela caudal impetuosa, onde Orellana combateu as Amazonas, descerão os thesouros da agricultura e da industria, para abastecer os mercados do mundo".

Em estudo anterior, no manifesto da Alliança Liberal e em outras orações, justifica essa previsão, deduzida de observações socio-economicas :

"Outra consequencia logica da systematização e desenvolvimento dos serviços nacionaes de instrucção, educação e saneamento será o estudo methodico das possibilidades de colonização da Amazonia. Uma das muitas difficuldades em que tropeçamos, agora, na Amazonia, é a escassez de braços. Urge encaminhar para alli correntes immigratorias".

*

* *

Findas a exposição de meus actos e a prestação de contas, explicada a attitude do governante para com os seus concidadãos, eu vos saúdo, Senhores Deputados, e ao Povo, consciente das responsabilidades a que nos submettemos no presen-

te, sob o rodicio de grandes problemas irresolvidos e a certeza de vossas medidas sabias a pról do bem publico.

Eu vos saúdo com o pensamento em Deus, na grandeza do Amazonas e na unidade do Brasil.

Manáos, 3 de Maio de 1936.

Alvaro Botelho Maia

INDICE

Capitulos	Paginas
I — Preambulo	5
II — Poder Judiciario	7
III — Secretaria Geral	33
IV — Saúde Publica	45
V — Instrucção Publica	72
VI — Serviços Technicos	97
VII — Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica	113
VIII — Assistencia Social	115
IX — Constitucionalização	129
X — Serviço de Propaganda	136
XI — Defesa Florestal	141
XII — Fiscalização da Pesca	143
XIII — Bancada Federal	145
XIV — Interior	146
XV — Funccionalismo	166
XVI — Ordem Publica	169
XVII — Commercio	191

SEGUNDA PARTE

Contas do Exercicio Financeiro

(Art. 65, 5.º, da Constituição do Estado)

XVIII — Finanças	216
XIX — Conclusão	278

Synopse do balanço da Receita e Despesa da Directoria Geral da Fazenda Pu durante o exercicio de 1935.

(Acto 4.448, 23 de Janeiro de 1935)

RECEITA

RENDAS DO ESTADO		
Renda Ordinaria — Exportação..	3.385:239$636	
Renda Ordinaria — Interior..	5.542:453$854	
Renda Ordinaria — Patrimonio	1.029:625$327	
Renda Extraordinaria	1.110:247$442	11.067:566$259
RENDA ESPECIAL		
Acto 4.381, de 10 de Janeiro de 1935	—	262:739$300
		11.330:305$559
INDEMNISAÇÃO DO ACRE		
Recebido por este titulo	—	837:647$433
		12.167:952$992
FUNDO ESPECIAL		
Decreto N.º 68, de 23 de Maio de 1935.	—	148:784$162
		12.316:737$154
RENDAS DE OUTRAS ORIGENS		
Montepio dos Funccionarios Publicos	226:563$241	
Prefeituras Municipaes	930:045$901	
Depositos Diversos.	537:578$866	
Estado de Matto Grosso	128:304$381	1.822:492$389
		14.139:229$543
EXERCICIO DE 1934		
Supprimento recebido desse exercicio	20:000$000	
Saldo desse exercicio	1.029:029$628	1.049:029$628
		15.188:259$171
MOVIMENTO DE FUNDOS		
Operação com o exercicio de 1936..	—	38:478$365
		15.226:737$536

D

DESPESAS DO ES	
Gabinete do Governador do E	
Assembléa Legislativa.. ..	
Secretaria Geral do Estado.	
Directoria da Secretaria ..	
Directoria da Fazenda Publica	
Directoria da Assembléa ..	
Directoria dos Serviços Techi	
Directoria da Instrucção Publi	
Directoria da Saúde Publica	
Archivo, Bibliotheca e Impren	
Segurança Publica..	
Theatro Amazonas	
Junta Commercial	
Justiça Publica	
Directoria da Agricultura, Ind	
Pessoal Inactivo	
Diversas Despesas..	
Creditos Especiaes	
RENDA ESPEC	
Acto 4.381, de 10 de Janeiro	
INDEMNISAÇÃO D	
Dispendido por este titulo ..	
FUNDO ESPEC	
Idem, idem	
DESPESAS DE OUTRA	
Montepio dos Funccionarios	
Prefeituras Municipaes.. ..	
Depositos Diversos.	
Estado de Matto Grosso ..	
ESTAÇÕES FIS	
Em mãos de responsaveis ..	
COLLECTORIAS TER	
Idem, idem	
SALDOS	
No Banco Nacional Ultramari	
No Banco Popular..	

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 21

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Lucy Alvares,
3.ª Escripturaria.

e Despesa da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, durante o exercicio de 1935.

(Acto 4.448, 23 de Janeiro de 1935)

		DESPESA		
		DESPESAS DO ESTADO		
385:239$636		Gabinete do Governador do Estado	133:474$695	
542:453$854		Assembléa Legislativa	669:720$000	
029:625$327		Secretaria Geral do Estado	24:000$000	
110:247$442	11.067:566$259	Directoria da Secretaria	84:534$829	
		Directoria da Fazenda Publica	1.175:674$585	
		Directoria da Assembléa	117:212$331	
		Directoria dos Serviços Technicos	1.308:445$070	
—	262:739$300	Directoria da Instrucção Publica	2.279:746$874	
		Directoria da Saúde Publica	610:189$958	
	11.330:305$559	Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica	222:887$067	
		Segurança Publica	644:105$796	
—	837:647$433	Theatro Amazonas	5:400$000	
		Junta Commercial	27:400$000	
	12.167:952$992	Justiça Publica	944:569$873	
		Directoria da Agricultura, Industria e Commercio	149:162$396	
—	148:784$162	Pessoal Inactivo	1.475:815$961	
		Diversas Despesas	393:465$884	
	12.316:737$154	Creditos Especiaes	358:130$251	10.623:935$570
226:563$241		RENDA ESPECIAL		
930:045$901				
537:578$866		Acto 4.381, de 10 de Janeiro de 1935	—	262:102$100
128:304$381	1.822:492$389			10.886:037$670
	14.139:229$543	INDEMNISAÇÃO DO ACRE		
		Dispendido por este titulo	—	1.229:644$109
20:000$000				12.115:681$779
029:029$628	1.049:029$628	FUNDO ESPECIAL		
	15.188:259$171	Idem, idem	—	148:784$162
				12.264:465$941
—	38:478$365	DESPESAS DE OUTRAS ORIGENS		
		Montepio dos Funccionarios Publicos	409:707$738	
		Prefeituras Municipaes	1.548:365$032	
		Depositos Diversos	702:967$060	
		Estado de Matto Grosso	130:423$055	2.791:462$885
				15.055:928$826
		ESTAÇÕES FISCAES		
		Em mãos de responsaveis	—	5:175$418
				15.061:104$244
		COLLECTORIAS TERRITORIAES		
		Idem, idem	—	4:893$592
				15.065:997$836
		SALDOS		
		No Banco Nacional Ultramarino	58:590$600	
		No Banco Popular	102:149$100	160:739$700
	15.226:737$536			15.226:737$536

da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 21 de Março de 1936.

Lucy Alvares,
3.ª Escripturaria.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Quadro demonstrativo das Rendas do Estado do Amazonas, arrecadadas pela Directoria Geral da Fazenda Publica, durante e exercicio de 1935, comparadas com os creditos orçamentarios.

(Acto 4.448, de 23 de Janeiro de 1935)

Numero	TITULOS	RECEITA		Maior	Menor
		Orçada	Arrecadada		
	RENDA ORDINARIA — EXPORTAÇÃO				
1	2 % sobre a borracha do Abunã	100$000	—	—	100$000
2	6 % sobre borracha de outras procedencias	180:000$000	422:562$799	242:562$799	—
3	3 % sobre artefactos de borracha	500$000	909$019	409$019	—
4	10 % sobre a castanha a granel	1.300:000$000	1.693:425$988	393:425$988	—
5	5 % sobre a castanha em caixas	10:000$000	3:035$905	—	6:964$095
6	4 % sobre a castanha descascada	20:000$000	11:364$861	—	8:635$139
7	9 % sobre peixe secco	220:000$000	175:212$924	—	44:787$076
8	4 % sobre o cacáo	32:000$000	34:470$203	2:470$203	—
9	10 % sobre couros	220:000$000	393:736$134	173:736$134	—
10	4 % sobre a balata de S. Gabriel e Nhamundá	12:000$000	15:193$244	3:193$244	—
11	8 % sobre a balata de outras procedencias	360:000$000	239:525$150	—	120:474$850
12	8 % sobre sementes oleaginosas	4:500$000	21:192$165	16:692$165	—
13	8 % sobre madeira em bruto	15:000$000	9:607$276	—	5:392$724
14	6 % sobre madeira beneficiada	80:000$000	72:220$867	—	7:779$133
15	4 % sobre caixas de madeira	50$000	2$960	—	47$040
16	8 % sobre o guaraná	50:000$000	55:981$660	5:981$660	—
17	8 % sobre a essencia de pau rosa	115:000$000	144:387$600	29:387$600	—
18	8 % sobre piassaba em rama	60:000$000	46:492$096	—	13:507$904
19	4 % sobre piassaba em obras	1:000$000	267$800	—	732$200
20	4 % sobre o gado	5:000$000	3:096$400	—	1:903$600
21	4 % sobre o fumo	1:500$000	3:537$120	2:037$120	—
22	8 % sobre diversos productos	50:000$000	39:017$465	—	10:982$535
	RENDA ORDINARIA — INTERIOR	2.736:650$000	3.385:239$636	869:895$932	221:306$296
23	Imposto de emolumentos	43:000$000	52:262$251	9:262$251	—
24	Vendas de terras	36:000$000	51:895$930	15:895$930	—
25	Imposto territorial	130:000$000	181:211$485	51:211$485	—
26	Imposto sobre terrenos arrendados	15:000$000	14:329$809	—	670$191
27	Imposto sobre transferencia de contractos	500$000	—	—	500$000
28	Cobrança da Divida Activa	300:000$000	323:190$165	23:190$165	—
29	Imposto de industria e profissão	1:550:000$000	1.737:462$099	187:462$099	—
30	Imposto de consumo: Tabaco	51:000$000	72:198$379	21:198$379	—
	Imposto de consumo: Alcool	99:000$000	127:473$913	28:473$913	—
31	Imposto do sello: Estampilhas	220:000$000	264:099$500	244:099$500	—
	Imposto do sello: Verba	50:000$000	101:415$512	51:415$512	—

27	Imposto sobre transferencia de contractos	500$000	—	—	500$000
28	Cobrança da Divida Activa.	300:000$000	323:190$165	23:190$165	—
29	Imposto de industria e profissão	1:550:000$000	1.737:462$099	187:462$099	—
30	Imposto de consumo: (Tabaco.	51:000$000	72:198$379	21:198$379	—
	(Alcool..	99:000$000	127:473$913	28:473$913	—
31	Imposto do sello: (Estampilhas.	220:000$000	264:099$500	244:099$500	—
	(Verba	50:000$000	101:415$512	51:415$512	—
32	Imp. de transmissão de propriedade: (Inter-vivos	240:000$000	354:042$169	114:042$169	—
	(Causa-mortis ..	105:000$000	163:441$234	58:441$234	—
33	Imposto de incorporação	1.570:000$000	1.984:865$576	414:865$576	—
34	Taxa Sanitaria.	70:000$000	47:951$700	—	22:048$300
35	Imposto sobre producção	62:000$000	66:614$132	4:614$132	—
		4.541:500$000	5.542:453$854	1.024:172$345	23:218$491
	RENDA ORDINARIA — PATRIMONIO				
36	Renda do Serviço de Viação e Luz.	300:000$000	300:000$000	—	—
37	Renda da Imprensa Publica	120:000$000	101:852$400	—	18:147$600
38	Renda do Serviço de Aguas	500:000$000	474:256$500	—	25:743$500
39	Renda do Gabinete de Identificação.	600$000	1:144$000	544$000	—
40	Renda de outros estabelecimentos	86:000$000	152:372$427	66:372$427	—
		1.006:600$000	1.029:625$327	66:916$427	43:891$100
	RENDA EXTRAORDINARIA				
41	Indemnisações e reposições.	58:000$000	16:713$103	—	41:286$897
42	Multas por infrações de leis	30:000$000	29:621$206	—	378$794
43	Bens vacantes..	3:000$000	365$820	—	2:634$180
44	Juros de contas correntes	1:000$000	13:931$300	12:931$300	—
45	Imposto para a Santa Casa de Misericordia. ..	110:000$000	133:902$300	23:902$300	—
46	Contribuição do Municipio á Agricultura	30:000$000	—	—	30:000$000
47	15 % sobre as rendas municipaes	550:000$000	253:646$725	—	296:353$275
48	Receita eventual	400:000$000	662:066$988	262:066$988	—
		1.182:000$000	1.110:247$442	298:900$588	370:653$146
	RENDA ESPECIAL				
	Imp. para combate a lepra — Acto 4.381, de 10/1/35.	240:000$000	262:739$300	22:739$300	—
	RECAPITULAÇÃO				
	Renda Ordinaria — Exportação	2.736:650$000	3.385:239$636	869:895$932	221:306$296
	Renda Ordinaria — Interior	4.541:500$000	5.542:453$854	1.024:172$345	23:218$491
	Renda Ordinaria — Patrimonio.	1.006:600$000	1.029:625$327	66:916$427	43:891$100
	Renda Extraordinaria..	1.182:000$000	1.110:247$442	298:900$588	370:653$146
	Renda Especial	240:000$000	262:739$300	22:739$300	—
		9.706:750$000	11.330:305$559	2.282:624$592	659:069$033

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda, em Manáos, 21 Março de 1936.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Julio Costa,
3.º Escripturario.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Quadro demonstrativo da Despesa do Estado do Amazonas, durante o Exercicio de 1935

(Acto 4.448, de 28 de Janeiro de 1935)

Numeros	TITULOS DA DESPESA	CREDITOS				Despesa paga	Menor despesa	Maior despesa
		Orçamentarios	Supplementares	Especiaes	TOTAL			
	GABINETE DO GOVERNADOR							
1	Subsidio do Governador do Estado	36:000$000	11:000$000	—	47:000$000	46:400$000	600$000	—
2	Pessoal do Gabinete do Governador	51:360$000	—	—	51:360$000	50:875$033	484$967	—
3	Expediente e serviço telegraphico	25:000$000	—	—	25:000$000	24:999$831	$169	—
4	Conservação do Palacio Rio Negro	6:000$000	—	—	6:000$000	6:000$000		—
5	Custeio e reparo de automoveis e chauffeur	5:200$000	—	—	5:200$000	5:199$831	$169	—
		123:560$000	11:000$000	—	134:560$000	133:474$695	1:085$305	—
	ASSEMBLÉA LEGISLATIVA							
6	Subsidio a Deputados	180:000$000	438:960$000	—	618:960$000	606:720$000	12:240$000	—
7	Representação a Deputados	54:000$000	14:400$000	—	68:400$000	63:000$000	5:400$000	—
		234:000$000	453:360$000	—	687:360$000	669:720$000	17:640$000	—
	SECRETARIO GERAL DO ESTADO							
8	Vencimentos do Secretario Geral	24:000$000		—	24:000$000	24:000$000		—
	DIRECTORIA DA SECRETARIA							
9	Pessoal da Directoria da Secretaria	75:120$000	4:400$000	—	79:520$000	79:068$329	451$671	—
10	Expediente da Secretaria Geral	4:000$000	1:500$000	—	5:500$000	5:466$500	33$500	—
		79:120$000	5:900$000	—	85:020$000	84:534$829	485$171	—
	DIRECTORIA DA FAZENDA PUBLICA							
11	Pessoal da Directoria da Fazenda	388:440$000		—	388:440$000	384:546$288	3:893$712	—
12	Expediente da Directoria da Fazenda	40:000$000		—	40:000$000	39:712$600	287$400	—
13	Apparelhamento das Estações Fiscaes	15:000$000		—	15:000$000	14:678$200	321$800	—
14	Pessoal das Estações Fiscaes	188:400$000		—	188:400$000	188:400$000		—
15	Percentagem ao Pessoal das Estações Fiscaes	362:500$000	160:000$000	—	522:500$000	503:252$415	19:247$585	—
16	Alugueis de casas para Agencias Fiscaes	27:400$000		—	27:400$000	13:642$580	13:757$420	—
17	Restituições e annullações	10:000$000		—	10:000$000	8:457$202	1:542$798	—
18	Diligencias do Fisco	23:000$000		—	23:000$000	22:985$300	14$700	—
		1.054:740$000	160:000$000	—	1.214:740$000	1.175:674$585	39:065$415	—
	DIRECTORIA DA ASSEMBLÉA							
19	Pessoal da Directoria	67:080$000		—	67:080$000	65:733$331	1:346$669	—
20	Expediente da Assembléa	10:000$000	42:000$000	—	52:000$000	51:479$000	521$000	—
		77:080$000	42:000$000	—	119:080$000	117:212$331	1:867$669	—
	DIRECTORIA DOS SERVIÇOS TECHNICOS							
21	Pessoal da Directoria	417:000$000	18:900$000	—	435:900$000	417:110$866	18:789$134	—
22	Illuminação Publica	360:000$000	140:000$000	—	500:000$000	498:411$500	1:588$500	—
23	Idem das repartições e suburbios	40:000$000	23:000$000	—	63:000$000	53:554$800	9:445$200	—
24	Quota de Previdencia sem consumo de luz	10:500$000		—	10:500$000	10:500$000		—
25	Reparos e conservação dos proprios do Estado	24:080$000	16:020$000	—	40:100$000	34 522$072	5:577$928	—
26	Expediente dos Serviços Technicos	12:000$000		—	12:000$000	11:996$800	3$200	—
27	Lenha para o bombeamento d'agua	108:000$000	15:000$000	—	123:000$000	121:106$432	1:893$568	—
28	Custeio do Serviço de Aguas	84:000$000	33:600$000	—	117:600$000	115:898$900	1:701$100	—
29	Serviços extraordinarios	9:000$000	6:000$000	—	15:000$000	13:733$000	1:267$000	—
30	Materiaes para o serviço telephonico	25:000$000	20:000$000	—	45:000$000	31:610$700	13:389$300	—
		1.089:580$000	272:520$000	—	1.362:100$000	1.308:445$070	53:654$930	—
	INSTRUÇÃO PUBLICA							
31	Pessoal da Directoria da Instrucção Publica 56:520$000 Reajustamento de vencimentos dos Directores de repartições (Decreto 75 de 30-5-35) 700$000	55:820$000	—	—	55:820$000	55:587$187	232$813	—
32	Expediente da Directoria	4:000$000	2:000$000	—	6:000$000	5:907$500	92$500	—
33	Pessoal do Gymnasio Amazonense Pedro II	247:080$000	16:800$000	—	263:880$000	233:345$169	30:534$831	—
34	Fiscalisação do Gymnasio	12:000$000	—	—	12:000$000	12:000$000	—	—
35	Pessoal da Escola Normal	188:280$000	12:600$000	—	200:000$000	197:713$139	3:166$861	—
36	Expediente da Escola Normal	2:000$000	2:000$000	—	4:000$000	3:484$000	516$000	—
37	Pessoal da Escola Preparatoria	58:500$000	—	—	58:500$000	57:267$000	1:233$000	—
38	Pessoal da Escola Solon de Lucena	90:120$000	3:600$000	—	93:720$000	92:408$327	1:311$673	—
39	Expediente da Escola Solon de Lucena	1:000$000	—	—	1:000$000	894$500	105$500	—

33	Pessoal do Gymnasio Amazonense Pedro II..	247:080$000	10:800$000	—	257:880$000	255:540$109	30:304$891	—
34	Fiscalisação do Gymnasio	12:000$000	—	—	12:000$000	12:000$000	—	—
35	Pessoal da Escola Normal	188:280$000	12:600$000	—	200:000$000	197:713$139	3:166$861	—
36	Expediente da Escola Normal	2:000$000	2:000$000	—	4:000$000	3:484$000	516$000	—
37	Pessoal da Escola Preparatoria	58:500$000	—	—	58:500$000	57:267$000	1:233$000	—
38	Pessoal da Escola Solon de Lucena.	90:120$000	3:600$000	—	93:720$000	92:408$327	1:311$673	—
39	Expediente da Escola Solon de Lucena.. ..	1:000$000	—	—	1:000$000	894$500	105$500	—
40	Pessoal dos grupos e escolas isoladas	1.290:105$600	243:000$600	—	1.533:105$600	1.473:599$330	59:506$270	—
41	Expediente do Gymnasio e Inspectoria	4:000$000	2:000$000	—	6:000$000	5:432$500	567$500	—
42	Aluguel de casas para escolas na capital ..	780$000	—	—	780$000	585$000	195$000	—
43	Livros e objectos escolares.	5:000$000	4:000$000	—	9:000$000	8:941$600	58$400	—
44	Pessoal do Instituto Benjamin Constant.. ..	48:480$000	—	—	48:480$000	45:969$332	2:510$668	—
45	Alimentação das alumnas	65:000$000	—	—	65:000$000	64:999$530	$470	—
46	Vestuario e calçado	8:000$000	—	—	8:000$000	7:999$530	$470	—
47	Medicamentos, roupa de cama e de mesa ..	4:000$000	—	—	4:000$000	3:999$765	$235	—
48	Material para trabalhos manuaes	1:000$000	—	—	1:000$000	999$765	$235	—
49	Expediente do Instituto Benjamin Constant..	1:500$000	—	—	1:500$000	913$700	568$300	—
50	Reparos e acquisição de moveis para a Instrucção Publica	— 10:000$000	— —	— —	— 10:000$000	— 7:700$000	— 2:300$000	— —
	SAÚDE PUBLICA	2.096:665$600	286:000$000	—	2.382:665$600	2.279:746$874	102:918$726	—
51	Pessoal da Saúde Publica .. .. 403:920$000							
	Reajustamento de vencimentos dos directores de repartições (Dec.75 de 30-5-35).. .. .. 3:500$000	400:420$000			400:420$000	333:853$559	66:564$441	—
52	Material para Saúde Publica	278:452$000			278:452$000	276:334$399	2:117$601	—
	ARCHIVO, BIBLIOTHECA E IMPRENSA PUBLICA	678:872$000			678:872$000	610:189$938	68:682$042	—
53	Pessoal da Directoria	142:238$000	30:355$440	—	172:593$440	164:432$267	8:161$173	—
54	Custeio da Imprensa Publica	50:000$000	30:000$000	—	80:000$000	58:454$800	21:545$200	—
	SEGURANÇA PUBLICA	192:238$000	60:355$440	—	252:593$440	222:887$067	29:706$373	—
55	Pessoal da Chefatura de Policia	53:160$000	—	—	53:160$000	53:096$664	63$336	—
56	Diligencias Policiaes	26:000$000	18:000$000	—	38:000$000	37:847$000	153$000	—
57	Expediente da Chefatura	2:000$000	2:000$000	—	4:000$000	3:061$000	939$000	—
58	Custeio e reparos de automoveis	8:000$000	4:000$000	—	12:000$000	11:929$200	70$800	—
59	Pessoal do Gabinete Medico Legal..	31:800$000	—	—	31:800$000	31:800$000	—	—
60	Expediente do Gabinete Medico Legal.. ..	3:000$000	—	—	3:000$000	2.750$000	250$000	—
61	Pessoal da Delegacia Auxiliar	57:600$000	—	—	57:600$000	57:570$016	29$984	—
62	Expediente da Delegacia	2:000$000	—	—	2:000$000	1:640$100	359$900	—
63	Pessoal da Policia do Porto	16:200$000	—	—	16:200$000	16:200$000	—	—
64	Expediente da Policia do Porto	500$000	—	—	500$000	499$800	$200	—
65	Pessoal da Casa de Detenção	9:600$000	—	—	9:600$000	8:586$666	1:013$334	—
66	Custeio da Casa de Detenção	26:640$000	15:000$000	—	41:640$000	29:136$000	12:504$000	—
67	Pessoal da Guarda Civil	376:320$000	—	—	376:320$000	373:723$150	2:596$850	—
68	Expediente da Guarda Civil	1:000$000	—	—	1:000$000	999$300	$700	—
69	Manutenção do Piquete de cavallaria	12:000$000	—	—	12:000$000	11:666$900	333$100	—
70	Remoção de cadaveres	3:600$000	—	—	3:600$000	3:600$000	—	—
	THEATRO AMAZONAS	623:420$000	39:000$000	—	662:420$000	644:105$796	18:314$204	—
71	Pessoal do Theatro Amazonas..	5:400$000	—	—	5:400$000	5:400$000	—	—
	JUNTA COMMERCIAL							
72	Pessoal da Secretaria da Junta Commercial .	26:400$000	—	—	26:400$000	26:400$000	—	—
73	Expediente da Junta Commercial	1:000$000	—	—	1:000$000	1:000$000	—	—
	JUSTIÇA PUBLICA	27:400$000	—	—	27:400$000	27:400$000	—	—
74	Pessoal da Côrte de Appellação	282:120$000	—	—	282:120$000	275:215$757	6:904$243	—
75	Expediente da Côrte de Appellação	3:000$000	—	—	3:000$000	2:611$000	389$000	—
76	Juizo de Direito, Preparadores, etc.	678:000$000	17:159$400	—	695:159$400	666:743$116	28:416$284	—
	DIRECTORIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO	963:120$000	17:159$400	—	980:279$400	944:369$873	35:709$527	—
77	Pessoal da Directoria de Agricultura	154:320$000	12:000$000	—	166:320$000	107:135$796	59:184$204	—
78	Expediente da Directoria de Agricultura ..	4:000$000	—	—	4:000$000	1:458$400	2:541$600	—
79	Moveis e utensilios	10:000$000	—	—	10:000$000	2:254$300	7:745$700	—
80	Combustivel e lubrificantes	9:600$000	—	—	9:600$000	2:140$900	7:459$100	—
81	Alimentação	30:000$000	—	—	30:000$000	26:958$600	3:041$400	—
82	Vestuario	2:500$000	—	—	2:500$000	692$000	1:808$000	—
83	Lavagem de roupa	4:000$000	—	—	4:000$000	851$600	3:148$400	—
84	Tratamento de animaes	3:000$000	—	—	3:000$000	664$200	2:335$800	—
85	Renovação de ferramentas e material	2:000$000	—	—	2:000$000	414$700	1:585$300	—
85	Conservação de immoveis..	4:000$000	—	—	4:000$000	737$100	3:262$900	—

80	Combustivel e lubrificantes	9:000$000	—	—	9:000$000	2:140$900	1:409$100	—
81	Alimentação	30:000$000	—	—	30:000$000	26:958$600	5:041$400	—
82	Vestuario	2:500$000	—	—	2:500$000	692$000	1:808$000	—
83	Lavagem de roupa	4:000$000	—	—	4:000$000	851$600	3:148$400	—
84	Tratamento de animaes	3:000$000	—	—	3:000$000	664$200	2:335$800	—
85	Renovação de ferramentas e material	2:000$000	—	—	2:000$000	414$700	1:585$300	—
85	Conservação de immoveis	4:000$000	—	—	4:000$000	737$100	3:262$900	—
87	Preparação de novas areas	15:000$000	—	—	15:000$090	5:000$000	10:000$000	—
88	Leis sociaes	3:600$000	—	—	3:600$000	854$800	2:745$200	—
		242:020$000	12:000$000	—	254:020$000	149:162$596	104:857$604	—
	PESSOAL INACTIVO							
89	Aposentados, reformados, pessoal em disponibilidade e pensionistas do Estado	1.411:144$499	81:693$100	—	1.492:837$599	1.475:815$961	17:021$638	—
	DIVERSAS DESPESAS							
90	Auxilios e subvenções	175:400$000	—	—	175:400$000	191:897$200	—	16:497$200
91	Divida do exercicio anterior	200:000$000	—	—	200:000$000	49:867$340	150:132$660	—
92	Juros do Montepio	30:000$000	—	—	30:000$000	21:127$888	8:872$112	—
93	Contribuição á comm. de estudos financeiros	12:000$000	—	—	12:000$000	12:000$009		—
94	Eventuaes	100:000$000	20:000$000	—	120:000$000	118:573$456	1:426$544	—
		517:400$000	20:000$000	—	537:400$000	393:465$884	160:431$316	—
	CREDITOS ESPECIAES							
	Annaes da Assembléa Legislativa	—	—	9:000$000	9:000$000	9:000$000	—	—
	Expediente do Conselho Consultivo	—	—	500$000	500$000	400$000	100$000	—
	Custeio dos Serviços do Aprendizado	—	—	38:000$000	38:000$000	31:814$700	6:186$300	—
	Representação do Presidente da Assembléa	—	—	11:000$000	11:000$000	10:866$658	133$342	—
	Serviço de stenographia	—	—	12:400$000	12:400$000	11:200$000	1:200$000	—
	Mobiliario da Assembléa	—	—	5:000$000	5:000$000	5:000$000	—	—
	Lei n.º 1 de 2 de Agosto de 1935	—	—	4:754$800	4:754$800	4:753$850	$950	—
	Convenio Tributario com o Pará	—	—	5:000$000	5:000$000		5:000$000	—
	Gratificação ao Escrivão Eleitoral	—	—	2:353$333	2:353$333	2:053$333	300$000	—
	Edição Official da Constituição	—	—	10:000$000	10:000$000	10:000$000	—	—
	Bispado de Manáos	—	—	50:000$000	50:000$000	50:000$000	—	—
	Juntas Especiaes de Apuração d[illegible] Eleição			[illegible]	[illegible]	[illegible]		—
	Primeiro Estabelecimento do Ge[illegible]							
	Representação do Governador							
	Dia da Patria							
	Obras da Directoria da Saude							
	Commissão Revisora das Leis Tributarias							
	RENDA ESPECIAL							
	Imposto para combate á Lepra (Acto 4.881 de 10 de Janeiro de 1935)					[illegible]		262:102$100
	RECAPITULAÇÃO							
	Gabinete do Governador do Estado	123:760$000	11:088$000		134:760$000	133:671$095	1:088$905	
	Assembléa Legislativa do Estado	234:000$000	453:800$000		687:800$000	669:723$824	17:076$000	
	Secretaria Geral do Estado	24:000$000			24:000$000	24:000$000		
	Directoria da Secretaria	79:128$000	3:080$000		82:208$000	81:334$829	485$171	
	Directoria da Fazenda Publica	1.034:790$000	140:388$000		1.175:178$000	1.175:078$585	100$415	
	Directoria da Assembléa Legislativa	72:000$000	42:080$000		114:080$000	112:212$331	1:867$669	
	Directoria dos Serviços Technicos	1.089:358$000	272:520$000		1.361:878$000	1.326:326$070	35:551$930	
	Directoria da Instrucção Publica	2.006:065$000	280:000$000		2.286:065$000	2.279:740$873	102:918$126	—
	Saude Publica	678:872$000	—		678:872$000	610:189$933	68:682$067	
	Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica	192:238$000	60:338$000		252:576$000	223:867$067	29:708$933	
	Segurança Publica	625:428$000	30:000$000		692:428$000	544:109$796	18:318$204	
	Theatro Amazonas	5:400$000			5:400$000	5:400$000		
	Junta Commercial	27:400$000			27:400$000	27:400$000		—
	Justiça Publica	963:512$000	17:191$141		980:703$141	644:509$873	53:709$527	—
	Directoria da Agricultura, Ind. e Commercio	242:020$000	12:080$000		254:020$000	149:162$596	104:857$604	—
	Pessoal Inactivo	1.411:144$499	81:693$100		1.492:837$599	1.475:815$961	17:021$638	—
	Diversas Despezas	517:400$000	20:000$000		537:400$000	393:465$884	160:431$316	16:497$200
	Creditos Especiaes			393:088$133	393:088$133	358:130$251	34:877$882	—
	Renda Especial					262:102$100		262:102$100
		9.439:760$999	1.[illegible]:529$241	393:088$133	11.293:378$372	10.886:037$670	686:317$802	278:599$300

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 21 de Março de 1936.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Hugo Cantanhede,
3.º Escripturario.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe da Secção.

Movimento das contas correntes das Prefeituras Municipaes durante o anno de 1935

N.º	PREFEITURAS	SALDOS EM 31-12-1934		MOVIMENTO EM 1935		SALDOS EM 31-12-1935	
		Devedores	Credores	Debitos	Creditos	Devedores	Credores
1	Barcellos	—	114:983$347	118:158$308	46:113$347	—	42:938$386
2	Barreirinha	—	1:269$197	7:846$869	13:462$290	—	6:884$618
3	Benjamin Constant	51:144$928	—	18:721$942	12:429$564	57:437$306	—
4	Bôa Vista do Rio Branco	132:373$575	—	18:391$372	30:333$650	120:431$297	—
5	Borba	—	56:962$733	150:863$321	71:527$506	22:373$082	—
6	Canutama	—	127:309$174	19:125$506	42:253$088	—	150:436$756
7	Carauary	—	51:673$670	17:602$934	29:866$236	—	63:936$972
8	Goary	—	169:639$835	176:616$345	61:854$316	—	54:877$806
9	Codajaz	—	42:610$933	23:327$776	19:924$396	—	39:207$553
10	Floriano Peixoto	30:155$133	—	17:585$192	30:195$477	17:544$848	—
11	Fonte-Bôa	—	107:233$850	65:315$103	21:889$764	—	63:808$511
12	Humaythá	—	51:186$433	68:347$808	27:720$986	—	10:559$611
13	Itacoatiara	—	13:855$374	58:061$185	60:425$833	—	16:220$022
14	João Pessôa	7:286$617	—	23:041$944	35:098$850	—	4:770$289
15	Labrea	—	231:568$476	36:510$854	34:869$800	—	229:927$422
16	Manacapurú	—	51:400$371	178:419$028	23:577$995	103:440$662	—
17	Manáos	177:170$452	—	117:524$679	98:659$666	196:035$465	—
18	Manicoré	—	149:921$213	145:483$855	45:521$362	—	49:958$720
19	Maués	—	81:595$558	63:077$470	43:211$471	—	61:729$559
20	Moura	—	98:739$743	44:764$357	58:371$106	—	112:346$492
21	Parintins	—	9:056$717	28:843$850	61:158$473	—	41:371$340
22	Porto Velho	26:951$125	—	10:825$198	6:327$154	31:449$169	—
23	São Gabriel	25:388$969	—	7:404$612	7:398$286	25:395$295	—
24	São Paulo de Olivença	23:924$323	—	10:146$837	8:585$765	25:485$395	—
25	Silves	102$517	—	2:985$281	1:652$447	1:435$351	—
26	Teffé	—	89:864$697	108:168$199	24:001$008	—	5:697$506
27	Urucará	—	22:515$532	6:734$524	8:921$973	—	24:702$981
28	Urucurituba	—	8:422$755	4:470$683	4:694$092	—	8:646$164
		474:497$639	1.479:809$608	1.548:365$032	930:045$901	601:027$870	988:020$708

Sccção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 14 de Janeiro de 1936.

Hugo Cantanhede,
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de secção.

Balanço da Receita e Despeza do Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado do Amazonas, no Exercicio de 1935.

RECEITA			DESPEZA		
Contribuição	102:575$524		PENSÕES		
Joia	13:646$847		Do exercicio de 1935	346:697$358	
5% de provimento de emprego	88:443$175		De exercicios anteriores	51:499$218	398:196$576
Renda de cadernetas	5$000		Luto		1:400$000
Multas	400$000		Joias (restituidas)		4:529$662
Juros	21:127$888		Contribuição (idem)		5:253$000
Pensões (restituidas)	364$807	226:563$241	5% de provimento de emprego (idem)		328$500 409:707$738
Conta c/o Patrimonio do Estado:			Patrimonio liquido		— 297:712$675
Transferido da renda do Estado, de accordo com as alineas N e Q, do artigo 2.º da Lei 70:					
Renda Ordinaria — Interior					
23 — Imposto de emolumentos	52:262$251				
Renda extraordinaria					
42 — Multas p/infracções leis	14:810$700	67:072$951			
		293:636$192			
Saldo de 1934	—	413:784$221			
		707:420$413			707:420$413

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 21 de Março de 1936.

Julio Costa,
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Arrecadação feita pelas Collectorias Territoriaes durante o Exercicio de 1935, comparada com a do Exercicio de 1934.

Numeros	COLLETORIAS TERRITORIAES	1935	1934	MAIOR ARRECADAÇÃO	
				Em 1935	Em 1934
1	Manáos.	77:511$188	56:419$700	21:091$488	—
2	Itacoatiara	9:655$763	5:618$336	4:037$427	—
3	Parintins	8:687$125	8:600$695	86$430	—
4	Barreirinha	12:277$408	6:205$993	6:071$415	—
5	Urucará, Urucurituba e Silves.	6:491$351	6:878$288	—	386$937
6	Maués..	10:356$651	12:355$705	—	1:999$054
7	Borba	20:867$179	21:994$626	—	1:127$447
8	Manlcoré	27:109$354	33:346$372	—	6:237$018
9	Humaythá	15:054$890	16:803$865		1:748$975
10	Manacapurú	17:860$207	23:041$917	—	5:181$710
11	Codajaz.	9:145$176	10:156$730	—	1:011$554
12	Coary	26:100$396	22:987$200	3:113$196	—
13	Teffé	13:525$513	11:857$845	1:667$668	—
14	Fonte-Bôa	5:014$351	10:972$580	—	5:958$229
15	Canutama	12:498$186	16:395$241	—	3:897$055
16	Labrea	26:853$696	18:633$781	8:219$915	—
17	Floriano Peixûto	4:776$235	11:420$395	—	6:644$160
18	Moura	20:571$067	11:043$520	9:527$547	—
19	Barcellos	7:303$010	9:953$301	—	2:650$291
20	Bôa Vista do Rio Branco ..	11:568$187	6:818$911	4:749$276	—
		343:226$933	321:505$001	58:564$362	36:842$430

RESUMO:

Maior arrecadação em 1935	58:564$362
Maior arrecadação em 1934	36:842$430
Excesso verificado em 1935	21:721$932

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 26 de Março de 1936.

Hugo Cantanhede
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barros
Contador.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Arrecadação e Despeza feitas pelas Collectorias Territoriaes no Exercicio de 1935.

COLLECTORIAS	RECEITA	DESPESA	SALDOS	
			Recolhidos	Em mãos de excactores
Manáos	77:511$188	10:856$940	65:932$496	721$752
Itacoatiara	9:655$763	5:775$406	3:880$357	—
Parintins	8:687$125	5:194$275	3:492$850	—
Barreirinha	12:277$408	7:348$396	4:928$964	$048
Urucará, Urucurituba e Silves ..	6:491$351	3:876$711	2:614$640	—
Maués	10:356$651	5:249$979	5:076$464	30$208
Borba	20:867$179	12:501$591	5:792$588	2:573$000
Manicoré	27:109$354	16:247$570	10:831$854	29$930
Humaythá	15:054$890	9:014$814	5:307$976	732$100
Manacapurú	17:860$207	10:697$120	7:163$087	—
Codajás	9:145$176	5:013$791	4:131$385	—
Coary	26:100$396	14:637$747	11:462$649	—
Teffé	13:525$513	8:096$904	5:428$609	—
Fonte Bôa	5:014$351	2:956$229	2:027$061	31$061
Canutama	12:498$186	7:400$303	4:410$390	687$493
Labrea	26:853$696	16:083$404	10:770$292	—
Floriano Peixôto	4:776$235	2:508$980	2:267$255	—
Moura	20:571$067	12:324$641	8:216$426	30$000
Barcellos	7:303$010	4:352$555	2:920$455	30$000
Bôa Vista do Rio Branco . ..	11:568$187	6:918$053	4:622$134	28$000
	343:226$933	167:055$409	171:277$932	4:893$592

Secção de contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 21 de Março de 1936.

Hugo Cantanhede,
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Trancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Demonstração dos Creditos Supplementares, abertos durante o exercicio de 1935.

	GOVERNADOR DO ESTADO			
1	Subsidio do Governador do Estado:			
	Acto 4.598, de 18 de Fevereiro de 1935	—	—	11:000$000
	ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO			
6	Subsidios a Deputados:			
	Decreto n.º 52, de 10 de Maio de 1935	235:480$000		
	Decreto n.º 87, de 26 de Setembro de 1935 ..	140:240$000		
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	63:240$000	438:960$000	
7	Representação a Deputados:			
	Decreto n.º 52, de 10 de Maio de 1935	—	14:400$000	453:360$000
	DIRECTORIA DA SECRETARIA DO ESTADO			
9	Pessoal da Directoria da Secretaria:			
	Decreto n.º 63, de 23 de Maio de 1935	3:000$000		
	Decreto n.º 75, de 30 de Maio de 1935	1:400$000	4:400$000	
10	Expediente da Secretaria Geral:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	1:500$000	5:900$000
	DIRECTORIA DA FAZENDA PUBLICA			
15	Percentagem ao pessoal das Estações Fiscaes:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	—	160:000$000
	DIRECTORIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA			
20	Expediente da Assembléa:			
	Decreto n.º 52, de 10 de Maio de 1935	—	15:000$000	
	Lei n.º 4, de 9 de Agosto de 1935	—	15:000$000	
	Decreto n.º 87, de 26 de Setembro de 1935 ..	—	10:000$000	
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	2:000$000	42:000$000
	DIRECTORIA DOS SERVIÇOS TECHNICOS			
21	Pessoal da Directoria:			
	Decreto n.º 75, de 30 de Maio de 1935	1:400$000		
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	17:500$000	18:900$000	
22	Illuminação Publica da capital:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	140:000$000	
23	Idem das repartições e suburbios:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	23:000$000	
25	Reparos e conservação dos proprios estadoaes:			

	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	25:000$000	
25	Reparos e conservação dos proprios estadoaes:			
	Lei n.º 30, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	16:020$000	
27	Lenha para o Bombeamento d'agua:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	15:000$000	
28	Custeio do Serviço de Aguas:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	33:600$000	
29	Serviços extraordinarios:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	6:000$000	
30	Materiaes para o serviço telephonico:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	20:000$000	272:520$000
	DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA			
32	Expediente da Directoria da Instrucção:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	2:000$000	
33	Pessoal do Gymnasio:			
	Decreto n.º 20, de 12 de Abril de 1935.. ..	—	16:800$000	
35	Pessoal da Escola Normal:			
	Decreto n.º 22, de 12 de Abril de 1935.. ..	9:600$000		
	Decreto n.º 60, de 20 de Maio de 1935.. ..	3:000$000	12:600$000	
36	Expediente da Escola Normal:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	2:000$000	
38	Pessoal da Escola Solon de Lucena:			
	Decreto n.º 36, de 26 de Abril de 1935.. ..	—	3:600$000	
40	Pessoal dos grupos e escolas isoladas:			
	Decreto n.º 21, de 12 de Abril de 1935.. ..	—	243:000$000	
41	Expediente do Gymnasio e Inspectoria:			
	Lei n.º 10, de 26 de Agosto de 1935.	—	2:000$000	
43	Livros e objectos escolares:			
	Lei n.º 10, de 26 de Agosto de 1935.	—	4:000$000	286:000$000
	ARCHIVO, BIBLIOTHECA E IMPRENSA PUBLICA			
53	Pessoal da Directoria -- Contractado:			
	Decreto n.º 63, de 23 de Maio de 1935.. ..	16:955$440		
	Decreto n.º 75, de 30 de Maio de 1935.. ..	1:400$000		
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	12:000$000	30:355$440	
54	Custeio da Imprensa Publica:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	30:000$000	60:355$440
	SEGURANÇA PUBLICA			
56	Diligencias policiaes:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935.. ..	—	18:000$000	

	Decreto n.º 65, de 25 de Maio de 1935	[illegible]		
	Decreto n.º 75, de 30 de Maio de 1935	1:400$000		
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	12:000$000	30:355$440	
54	Custeio da Imprensa Publica:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	30:000$000	60:355$440
	SEGURANÇA PUBLICA			
56	Diligencias policiaes:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	18:000$000	
57	Expediente da Chefatura de Policia:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	2:000$000	
58	Custeio e reparos de automoveis:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	4:000$000	
66	Custeio da Casa de Detenção:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	15:000$000	39:000$000
	JUSTIÇA PUBLICA			
76	Juizes de Direito, Preparadores, etc.:			
	Lei n.º 3, de 9 de Agosto de 1935	—	10:626$000	
	Lei n.º 18, de 21 de Setembro de 1935	—	6:533$400	17:159$400
	DIRECTORIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO			
77	Pessoal da Directoria:			
	Decreto n.º 17, de 12 de Abril de 1935	—	—	12:000$000
	PESSOAL INACTIVO			
89	Aposentados, reformados, pensionistas do Estado, ect.:			
	Lei n.º 3, de 9 de Agosto de 1935		41:693$100	
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935		40:000$000	81:693$100
	DIVERSAS DESPEZAS			
94	Eventuaes:			
	Lei n.º 20, de 13 de Dezembro de 1935	—	—	20:000$000
				1.460:987$940

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 21 de Março de 1936.

Raymunda de Paula Ribeiro,
3.ª Escripturaria.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Arrecadação e Despeza feitas pelas Estações Fiscaes do Interior, no Exercicio de 1935.

Numeros	ESTAÇÕES FISCAES	RECEITA	DESPEZA	SALDOS	
				Recolhidos	Em mãos de exactores
	MESAS DE RENDAS:				
1	Itacoatiara	262:836$145	54:655$993	208:180$152	—
2	Parintins	256:278$765	65:509$296	190:769$469	—
	COLLECTORIAS DE RENDAS:				
3	Silves	11:643$313	4:269$810	7:358$615	14$888
4	Urucará	74:080$437	10:650$515	62:429$922	—
5	Urucurituba.	33:048$348	12:630$957	20:417$391	—
6	Nhamundá	136:432$748	52:785$665	83:638$383	8$700
7	Barreirinha	31:395$564	12:112$642	19:282$922	—
8	Maués	80:605$581	17:388$715	63:216$866	—
9	Curupira	15:025$132	5:969$532	8:813$860	241$740
10	Borba	50:241$681	12:615$695	37:625$986	—
11	Manicoré	50:312$785	9:470$325	40:812$460	30$000
12	Humaythá	29:729$476	18:227$592	11:316$267	185$617
13	Porto Velho.	67:770$636	23:054$790	44:700$503	15$343
14	Manacapurú	39:936$472	9:406$684	30:529$788	—
15	Coary	56:486$289	13:375$301	43:110$988	—
16	Teffé	38:536$458	12:059$705	26:486$753	—
17	Codajaz.	25:514$188	7:125$616	18:360$778	27$794
18	Fonte-Bôa	24:494$510	8:506$150	15:957$948	30$412
19	São Paulo de Olivença.. ..	33:522$896	12:933$729	20:579$167	10$000
20	Benjamin Constant..	22:623$005	15:120$836	7:475$796	26$373
21	Canutama	26:729$593	10:013$536	16:686$057	30$000
22	Labrea	29:952$950	11:224$864	18:728$086	—
23	Bocca do Acre	91:248$395	45:559$302	45:644$002	45$091
24	Carauary	24:285$504	9:763$534	13:760$563	761$407
25	João Pessôa	52:231$072	38:845$482	12:777$587	608$003
26	Moura	25:445$779	7:456$531	17:989$248	—
27	Barcellos	23:778$734	6:864$641	16:914$093	—
28	São Gabriel.	30:422$540	11:526$295	18:683$153	213$092
29	Bôa Vista do Rio Branco ..	20:526$803	8:784$128	10:064$983	1:677$692
30	Tapajóz.	5:344$866	1:163$780	2:933$320	1:247$766
31	Serra de Parintins	8:294$259	305$400	7:987$359	1$500
		1.677:784$924	529:377$041	1.143:232$465	5:175$418

NOTA — Nas Estações de Tapajós e Serra de Parintins os respectivos funccionarios percebem vencimentos os quaes são pagos pela Directoria Geral da Fazenda; e têm funcção mais fiscalizadoras que arrecadadoras.

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Amazonas, em Manáos, 25 de Março de 1935.

Hugo Cantanhede,
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de secção.

Movimento da remessa de Estampilhas em 1935.

N.º		Remettidas	Vendidas	Saldos
1	Terceira secção	17:668$500	12:558$000	5:110$500
2	Itacoatiara	12:518$000	7:539$000	4:979$000
3	Parintins	7:208$000	5:792$500	1:415$500
4	Silves	930$000	554$500	375$500
5	Urucará	1:520$000	1:209$000	311$000
6	Urucurituba	1:184$500	595$000	589$500
7	Nhamundá	1:800$000	1:800$000	$
8	Barreirinha	1:000$000	576$500	423$500
9	Maués	3:024$500	1:538$500	1:486$000
10	Curupira	572$000	70$500	501$500
11	Borba	3:662$500	1:485$500	2:177$000
12	Manicoré	3:229$000	1:499$500	1:729$500
13	Humaythá	7:500$000	3:900$000	3:600$000
14	Porto Velho	10:130$500	8:248$000	1:882$500
15	Manacapurú	1:449$500	1:160$000	289$500
16	Coary	4:220$000	1:660$000	2:560$000
17	Teffé	2:175$500	948$500	1:227$000
18	Codajaz	1:308$000	772$500	535$500
19	Fonte-Bôa	3:614$000	1:079$000	2:535$000
20	São Paulo de Olivença	1:681$000	1:070$000	611$000
21	Benjamin Constant	5:069$000	2:277$500	2:791$500
22	Canutama	2:442$500	1:030$000	1:412$500
23	Labrea	1:933$000	976$000	957$000
24	Bocca do Acre	11:406$500	11:161$500	245$000
25	Carauary	2:899$500	749$500	2:150$000
26	João Pessôa	10:456$000	7:000$000	3:456$000
27	Moura	911$500	403$000	388$500
28	Barcellos	1:087$500	699$000	508$500
29	São Gabriel	3:200$000	3:200$000	$
30	Bôa Vista do Rio Branco	1:881$500	1:240$500	641$000
31	Tapajoz	244$000	114$000	130$000
32	Serra de Parintins	3:070$000	2:606$000	464$000
33	Manáos Tramways	12:000$000	10:000$000	2:000$000
		142:996$500	95:513$500	47:483$000

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 21 de Março de 1936.

Hugo Cantanhede,
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Movimento de Sellos da Taxa Sanitaria, em 1935

		Remettidas	Vendidas	Saldos
1	Terceira secção	34:400$800	32:481$400	1:919$000
2	Itacoatiara	1:930$000	1:066$000	864$000
3	Parintins.	1:484$600	864$600	620$000
4	Silves	236$000	129$800	106$200
5	Urucará	300$000	211$200	88$800
6	Urucurituba	410$000	89$400	320$600
7	Nhamundá	180$000	212$000	(*) 32$000
8	Barreirinha	247$000	180$600	66$400
9	Maués	331$600	278$800	52$800
10	Curupira.	191$000	14$800	176$200
11	Borba	262$400	262$400	$
12	Manicoré	352$000	224$600	127$400
13	Humaythá	600$000	450$000	150$000
14	Porto Velho	1:035$600	771$600	264$000
15	Manacapurú	406$000	262$000	144$000
16	Coary	580$000	370$000	210$000
17	Teffé	404$000	293$200	110$800
18	Codajaz	288$800	175$400	113$400
19	Fonte-Bôa	238$000	135$200	102$800
20	São Paulo de Olivença	251$800	199$400	52$400
21	Benjamin Constant	297$000	233$800	63$200
22	Canutama	254$400	193$400	61$000
23	Labrea	300$000	165$400	134$600
24	Bocca do Acre	1:584$400	1:044$400	540$000
25	Carauary.	218$600	100$800	117$800
26	João Pessôa	1:309$800	741$000	568$800
27	Moura	243$800	181$000	62$800
28	Barcellos	352$800	128$000	224$800
29	São Gabriel	355$800	200$400	155$400
30	Bôa Vista do Rio Branco . ..	364$000	195$200	168$800
31	Tapajoz	20$000	11$400	8$600
32	Serra de Parintins	231$200	188$800	42$400
		49:661$400	42:054$400	7:637$000

(*). Na collectoria de Nhamundá ha uma differença
para mais de.. .. .. 32$000
que abatendo-se do saldo de .. .. 7:637$000

resulta um saldo liquido de. .. .. 7:605$000

Secção de contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica, em Manáos, 21 de Março de 1936.

Antonio Lopes Barroso — Contador.
Hugo Cantanhede — 3.º Escripturario.
Tancredo Moreira Lima — Chefe de Secção.

Balanço do ACTIVO e PASSIVO do Estado do Amazonas ao encer

ACTIVO

	FRANCOS		MIL RÉIS	
	Parcial	Total	Parcial	Total
OBRIGAÇÕES CAUCIONADAS				
Pelas obrigações caucionadas á Société Marseillaise:				
8.568 do emprestimo de 1906	4.284.000,00			
Ditas do emprestimo de 1915	1.071.000,00	5.355.000,00	2.677:500$000	
Coupons dessas obrigações:				
De 1906	3.320.100,00			
De 1915	910.350,00	4.230.450,00	2.115:225$000	4.792:725$000
PROPRIOS DO ESTADO				
Pelos existentes conforme o Livro Tombo	—	—	—	52.978:677$369
DIVIDA ACTIVA				
Saldo da conta antiga	—	—	2.331:984$711	
Debito de exactores	—	—	147:638$038	2.479:622$749
PREFEITURAS MUNICIPAES				
Saldos devedores	—	—	—	601:027$870
SOCIÉTÉ MARSEILLAISE				
Conta de avance sur titres:				
Saldo desta conta	35.238,15	—	17:619$075	—
MAYER FRÉRES & Cie.				
Conta de timbre français:				
Saldo desta conta	410.000,00	—	205:000$000	
Conta de timbre reçus:				
Saldo desta conta	40.000,00	485.238,15	20:000$000	242:619$075
DEPOSITOS				
No Banco Nacional Ultramarino:				
Conta de 1935	—	—	58:590$600	
No Banco Popular de Manáos:				
Conta de 1935	—	—	102:149$100	160:739$700
PATRIMONIO DO ESTADO				61.255:411$763
Passivo descoberto ou excesso do Passivo sobre o Activo	—	—	—	117:414:676$365
				178.670:088$128

ACTIVO DE COMPENSAÇÃO:

Estampilhas existentes na Thesouraria	11.676:215$500	
Idem, idem, nas Estações Fiscaes	47:483$000	
Valores em Depositos e Cauções	1.965:037$557	
Valores em Depositos e Cauções — Conta Especial	184:893$256	
Papel sellado existente na Thesouraria	2:284$500	
Apolices a emittir	3:000$000	
Sellos Sanitarios existentes nas Estações Fiscaes	7:605$000	
Idem, idem, na Thesouraria	333:465$200	14.221:984$013
	—	192.892:072$141

PASSIVO

DIVIDA EXTERNA

Consolidada:

Emprestimo de 1906
Emprestimo de 1915
Lettras á Marseillaise

Fluctuante:

Coupons do emprestimo de 1906
Idem, idem de 1915
Juros das lettras acceitas á Marse

DIVIDA INTERNA

Consolidada:

Apolices de 1912
Apolices de 1914
Apolices de 1916
Apolices de 1918

Fluctuante:

Juros das apolices:

Das apolices de 1912
Das apolices de 1914
Das apolices de 1916
Das apolices de 1918

EXERCICIOS FINDOS

Divida inscripta sob este titulo

Vencimentos de funccionarios
Contas de serviços e fornecimento
Cartas de sentenças

GOVERNO FEDERAL

Emprestimo feito pela União em 1

PREFEITURAS MUNICIPAI

Saldos credores

DEPOSITOS DIVERSOS

Saldo desta conta

MONTEPIO DOS FUNCCIONA

Saldo desta conta

GASTOS EM SUSPENSO

Importancia em mãos de credore para despesas de correspond

Société Marseillaise
Mayer, Fréres & Cie.

MOVIMENTO DE FUNDOS

Saldo desta conta

BANCO DO BRASIL

Emprestimo feito em 1930

P

Emissão d
Emissão d
Emissão d
Valores d
Emissão d

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 31 de Março de 1936.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Lucy Alvares,
3.ª Escripturaria.

SIVO do Estado do Amazonas ao encerrar-se o exercicio de 1935.

MIL RÉIS		PASSIVO	FRANCOS		MIL RÉIS	
Parcial	Total		Parcial	Total	Parcial	Total
		DIVIDA EXTERNA				
		Consolidada:				
		Emprestimo de 1906	80.236.500,00		40.118:250$000	
		Emprestimo de 1915	20.059.125,00		10.029:562$500	
2.677:500$000		Lettras á Marseillaise	3.000.000,00	103.295.625,00	1.500:000$000	51.647:812$500
		Fluctuante:				
		Coupons do emprestimo de 1906	62.174.862,50		31.087:431$250	
2.115:225$000	4.792:725$000	Idem, idem de 1915	17.951.268,75		8.975:634$375	
		Juros das lettras acceitas á Marseillaise	4.734.250,37	84.860.381,62	2.367:125$197	42.430:190$822
—	52.978:677$369	DIVIDA INTERNA				
		Consolidada:				
		Apolices de 1912	—	—	12.270:000$000	
		Apolices de 1914	—	—	3.000:000$000	
2.331:984$711		Apolices de 1916	—	—	7.497:000$000	
147:638$038	2.479:622$749	Apolices de 1918	—	—	3.720:000$000	26.487:000$000
		Fluctuante:				
—	601:027$870	Juros das apolices:				
		Das apolices de 1912	—	—	11.494:550$000	
		Das apolices de 1914	—	—	2.860:000$000	
		Das apolices de 1916	—	—	6.747:000$000	
17:619$075	—	Das apolices de 1918	—	—	3.352:000$000	24.453:550$000
		EXERCICIOS FINDOS				
		Divida inscripta sob este titulo:				
		Vencimentos de funccionarios	—	—	16.555:614$807	
205:000$000		Contas de serviços e fornecimentos	—	—	6.251:296$761	
		Cartas de sentenças	—	—	4.840:012$926	27.646:924$494
20:000$000	242:619$075	GOVERNO FEDERAL				
		Emprestimo feito pela União em 1913	—	—	—	1.000:000$000
		PREFEITURAS MUNICIPAES				
58:590$600		Saldos credores	—	—	—	988:020$708
		DEPOSITOS DIVERSOS				
102:149$100	160:739$700	Saldo desta conta	—	—	—	952:281$966
	61.255:411$763	MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS				
		Saldo desta conta	—	—	—	297:712$675
—	117:414:676$365	GASTOS EM SUSPENSO				
		Importancia em mãos de credores externos para despesas de correspondencia:				
		Société Marseillaise	35.238,15		17:619$075	
		Mayer, Fréres & Cie.	450.000,00	485.238,15	225:000$000	242:619$075
	178.670:088$128	MOVIMENTO DE FUNDOS				
		Saldo desta conta	—	—	—	673:975$888
		BANCO DO BRASIL				
11.678:215$500		Emprestimo feito em 1930	—	—	—	1.850:000$000
47:483$000						178.670:088$128
1.965:037$557		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO:				
184:893$256		Emissão de estampilhas			11.725:698$500	
2:284$500		Emissão de papel sellado			2:284$500	
3:000$000		Emissão de apolices			3:000$000	
7:605$000		Valores de terceiros			2.149:930$813	
333:465$200	14.221:984$013	Emissão de Sello Sanitario			341:070$200	14.221:984$013
—	192.892:072$141				—	192.892:072$141

Estado do Amazonas, em 31 de Março de 1936.

Lucy Alvares,
3.ª Escripturaria.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Quadro demonstrativo da Receita do Estado do Amazonas, no exercicio de 1935, comparada com a de 1934.

TITULOS	ARRECADAÇÃO 1935	ARRECADAÇÃO 1934	Maior em 1935	Maior em 1934
RENDA ORDINARIA — EXPORTAÇÃO				
Borracha do Abunã	...	40$572	—	40$572
Borracha de outras procedencias	422:562$799	232:052$150	190:510$649	-
Artefactos de borracha	909$019	563$370	345$649	—
Castanha a granel	1.693:425$988	1.054:396$567	639:029$421	—
Castanha em caixas ou grades	3:035$905	705$585	2:330$320	—
Castanha descascada	11:364$861	17:938$849	—	6:573$988
Peixe secco	175:212$924	134:124$902	41:088$022	—
Cacáo	34:470$203	23:254$942	11:215$261	—
Couros	393:736$134	256:998$625	136:737$509	
Balata de S. Gabriel e Nhamundá	15:193$244	23:970$707	—	8:777$463
Balata de outras procedencias	239:525$150	444:586$891	—	205:061$741
Sementes oleaginosas	21:192$165	10:876$047	10:316$118	—
Madeira em bruto	9:607$276	11:893$406	—	2:286$130
Madeira beneficiada	72:220$867	48:700$472	23:520$395	—
Caixas em madeira	2$960	1$989	$971	—
Guaraná	55:981$660	20:071$160	35:910$500	—
Essencia de pau-rosa	144:387$600	233:451$290	—	89:063$690
Piassaba em rama	46:492$096	65:003$312	—	18:511$216
Piassaba em obras	267$800	28$800	239$000	—
Gado	3:096$400	3:456$700	—	360$300
Fumo	3:537$120	2:466$420	1:070$700	—
Diversos productos	39:017$465	51:484$276		12:466$811
Jarina	—	567$000	—	567$000
	3.385:239$636	2.636:634$032	1.092:314$515	343:708$911
RENDA ORDINARIA — INTERIOR				
Emolumentos	52:262$251	46:172$423	6:089$828	—
Venda de terras	51:895$930	8:200$294	43:695$636	—
Imposto territorial	181:211$485	145:646$191	35:565$294	—
Imposto s/terrenos arrendados	14:329$809	13:611$126	718$683	—
Cobrança da Divida Activa	323:190$165	361:790$722	—	38:600$557
Imposto de industria e profissão	1.737:462$099	1.721:618$698	15:843$401	—
Imposto de consumo: Tabaco	72:198$379	60:224$049	11:974$330	—
Imposto de consumo: Alcool	127:473$913	125:828$491	1:645$422	—
Imposto do sello: Estampilhas	264:099$500	266:817$600	—	2:718$100
Imposto do sello: Verba	101:415$512	66:516$016	34:899$496	—
Imposto de transmissão: Inter-vivos	354:042$169	304:912$255	49:129$614	—
Imposto de transmissão: Causa-mortis	163:441$234	112:645$754	50:795$480	—
Imposto de incorporação	1.984:865$576	1.844:388$890	140:476$686	—
Taxa Sanitaria	47:951$700	67:363$800	—	19:411$100
Imposto s/producção	66:614$132	71:836$993	—	5:222$861
	5.542:453$854	5.217:572$602	390:833$870	65.952$618
RENDA ORDINARIA — PATRIMONIO				
Renda do Serviço de Viação e Luz	300:000$000	300:000$000		
Renda da Imprensa Publica	101:852$400	129:474$300	—	27:621$900
Renda do Serviço de Aguas	474:256$500	507:364$774	—	33:108$274
Renda do Gabinete de Identificação	1:144$000	1:215$000	—	71$000
Renda de outros estabelecimentos	152:372$427	163:865$900	—	11:493$473
	1.029:625$327	1.101:919$974	—	72:294$647
RENDA EXTRAORDINARIA				
Indemnisações e reposições	16:713$103	45:910$567	—	29:197$464
Multas por infracções de leis	29:621$206	46:894$636	—	17:273$430
Bens vacantes	365$820	1:162$390	—	796$570
Juros de contas correntes	13:931$300	—	13:931$300	—
Imposto para a Santa Casa	133:902$300	118:248$250	15:654$050	—
15 % s/as rendas municipaes	253:646$725	498:178$283	—	244:531$558
Receita eventual	662:066$988	383:583$590	278:483$398	—
Imposto s/vencimentos do pessoal inactivo	—	48:447$286	—	48:447$286
	1.110:247$442	1.142:425$002	308:068$748	340:246$308
RENDA ESPECIAL				
Imposto para combate a lepra — Acto 4.381, de 10-1-935	262:739$300	—	262:739$300	
RECAPITULAÇÃO				
Renda Ordinaria — Exportação	3.385:239$636	2.636:634$032	1.092:314$515	343:708$911
Renda Ordinaria — Interior	5.542:453$854	5.217:572$602	390:833$870	65:952$618
Renda Ordinaria — Patrimonio	1.029:625$327	1.101:919$974	—	72:294$647
Renda Extraordinaria	1.110:247$442	1.142:425$002	308:068$748	340:246$308
Renda Especial	262:739$300	--	262:739$300	—
	11.330:305$559	10.098:551$610	2.053:956$433	822:202$484
Maior arrecadação absoluta em 1935	—	-	—	1.231:753$949

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 21 de Março de 1936.

Julio Costa,
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Tancredo Moreira Lima,
Chefe de secção.

Arrecadação feita pelas Estações Fiscaes do Interior durante o Exercicio de 1935, comparada com a do Exercicio de 1934.

Numeros	ESTAÇÕES FISCAES	1935	1934	MAIOR ARRECADAÇÃO	
				Em 1935	Em 1934
	MESAS DE RENDAS:				
1	Itacoatiara	262:836$145	298:965$748	—	36:129$603
2	Parintins	256:278$765	213:130$857	43:147$908	—
	COLLECTORIAS DE RENDAS:				
3	Silves	11:643$313	17:127$164	—	5:483$851
4	Urucará	73:080$437	109:968$833	—	36:888$396
5	Urucurituba.	33:048$348	20:104$564	12:943$564	—
6	Nhamundá	136:432$748	80:116$896	56:315$852	—
7	Barreirinha	31:395$564	21:888$649	9:506$915	—
8	Maués	80:605$581	76:280$595	4:324$986	—
9	Curupira	15:025$132	13:290$078	1:735$054	—
10	Borba..	50:241$681	62:096$007	—	11:854$326
11	Manicoré	50:312$785	85:269$762	—	34:956$977
12	Humaythá	29:729$476	34:350$251	—	4:620$775
13	Porto Velho	67:770$636	55:339$737	12:430$899	—
14	Manacapurú	39:936$472	47:739$841	—	7:803$369
15	Coary	56:486$289	42:310$959	14:175$330	—
16	Teffé	38:546$458	42:509$444	—	3:962$986
17	Codajás	25:514$188	26:334$688	—	820$500
18	Fonte Bôa	24:494$510	24:392$143	102$367	—
19	São Paulo de Olivença	33:522$896	33:241$708	281$188	—
20	Benjamin Constant	22:623$005	18:727$787	3:895$218	—
21	Canutama	26:729$593	13:725$779	13:003$814	—
22	Labrea	29:952$950	26:718$718	3:234$232	—
23	Bocca do Acre	91:248$395	63:151$009	28:097$386	—
24	Carauary	24:285$504	18:383$963	5:901$541	—
25	João Pessôa	52:231$072	45:982$372	6:248$700	—
26	Moura..	25:445$779	45:097$743	—	19:651$964
27	Barcellos	23:778$734	51:504$461	—	27:725$727
28	São Gabriel.	30:422$540	36:146$836	—	5:724$296
29	Bôa Vista do Rio Branco ..	20:526$803	20:856$599	—	329$796
30	Tapajós.	5:344$866	30$000	5:314$866	—
31	Serra de Parintins	8:294$259	5:151$637	3:142$622	—
		1.677:784$924	1.649:934$828	223:802$662	195:952$566

RESUMO:

Maior arrecadação em 1935 .. .. 223:802$662
Maior arrecadação em 1934 .. .. 195:952$566

Excesso verificado em 1935 .. .. 27:850$096

Secção de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 26 de Março de 1936.

Hugo Cantanhede,
3.º Escripturario.

Antonio Lopes Barroso,
Contador.

Trancredo Moreira Lima,
Chefe de Secção.

Quadro demonstrativo dos generos de producção das Republicas Limitrophes no anno de 1935.

REPUBLICA DA BOLIVIA

Mezes	BORRACHA				Castanha a granel — Hect.	Castanha descascada	Couro de boi	Couros diversos	Plantas medicinaes	Madeira	Jarina	Ipecacuanha	Chifres — Cento	Valor Official
	Fina	E. fina	Sern.	S/caucho										
Janeiro. . .	38.879	1.009	318	—	5.247	81 5	38.839	2.550	—	—	20.000	—	—	413:790$515
Fevereiro . .	7.999	—	—	—	846		55.782	1.311	—	—	—	—	—	149:728$100
Marco. . . .	75.962	—	—	—	520	590 5	68.249	1.446	4.691	—	40.050	—	—	356:745$750
Abril	136.069	—	—	—	2.611	13.679	25.439	2.203	166	—	—	—	—	461:651$830
Maio	21.467	—	74	—	2.467	599	63.040	1.312	—	13.130	—	—	—	378:358$400
Junho	20.280	620	70	—	3.337	1.057 5	19.278	682	—	—	—	—	—	508:587$820
Julho	61.464	2.165	2.483	3.580	2.618	1.161	77.036	450	—	—	—	—	—	631:251$580
Agosto. . . .	67.051	529	62	—	2.545	1.539 5	126.345	1.688	—	—	—	16	350	848:049$540
Setembro . .	13.583	353	391	573	1.204	1.268 5	50.189	4.046	—	—	—	—	—	507:298$900
Outubro . . .	115.403	975	1.962	42	257	920 5	48.265	3.294	948	—	—	—	—	666:367$950
Novembro. . .	40.000	—	—	—	2.311	2.083 5	30.662	42	—	—	—	—	—	614:113$400
Dezembro. . .	24.187	—	—	—	1.152	1.547	12.155	2.866	3.561	—	—	—	—	530:042$900
Total. . .	622.344	5.651	5.360	4.195	25.115	24.527 5	615.279	21.890	9.366	13.130	60.050	16	350	6:065.986$685

REPUBLICA DO PERÚ

Mezes	BORRACHA			Castanha a granel	Couro de boi	Couros diversos	Jarina	Café	Madeiras	Valor Oficial
	Fina	E. fina	Sern.							
Janeiro. . .	49.627	608	57	—	—	3.283	101.120	—	—	156:083$050
Fevereiro . .	—	—	—	—	—	—	68.530	—	—	37:691$500
Março. . . .	—	—	—	—	189	541	10.000	2.960	—	34:194$000
Abril	6.146	113	27	—	—	620	85.415	—	—	76:187$400
Maio	—	—	—	—	—	—	97.035	—	—	51:368$130
Junho	—	—	—	1.307	—	2.237	13.884	—	11,210	40:886$310
Agosto. . . .	11.494	—	—	—	—	—	50.285	10.200	—	63:386$550
Setembro . .	—	—	—	—	—	—	23.140	7.300	—	21:608$400
Outubro . . .	—	—	—	—	—	1.961	376 891	—	—	245:744$600
Dezembro. . .	25.375	315	60	—	—	2.775	51.200	7.030	—	150:944$000
Total. . .	92.642	1$036	144	1.307	189	11.417	877.500	27.490	11,210	878:093$940

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica em Manáos, 31 de Março de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos,
Contador de Rendas em Commissão.

Bruno Baptista,
2.º Escripturario.

Quadro demonstrativo da Receita arrecadada pela 3.ª secção da Directoria Geral d

MEZES	Exportação	Emolumentos	Vendas de Terras	Terrenos arrendados	Vendas mercantis	Industria e profissões	Estampilhas	Por-verba	Transmissão de propriedade		Co de de
									Inter-vivos	Causa mortis	
Janeiro	226:343$700	5:154$800	1:053$300	259$500	438:777$900	475$300	4:100$500	1:372$000	16:678$050	1:053$100	
Fevereiro	183:342$300	6:144$200	41:902$700	266$000	558:459$000	3:842$300	2:338$000	1:068$000	10:371$600	8:270$000	
Março	319:409$400	11:788$200	5:998$900	183$700	515:238$100	186 582$400	1:946$500	670$900	25:028$600	3:984$077	
	729:095$400	23:087$200	48:954$900	709$200	1.512:475$000	190:900$000	8:385$000	3:110$900	52:078$250	13:307$177	1

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica, em Manáos, 6 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos.

Contador de Rendas em commissão.

ia Geral da Fazenda Publica nos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março de 1936.

de propriedade Causa mortis	Combustiveis de motores de explosão	Taxa de estatistiea	Taxa de expediente	Sendas de outros estabelecimentos	10 % Commissão dos Despachantes	Chapas	Santa Casa	Renda do Estado	Prefeituras	Matto Grosso	Total
1:053$100	—	22:284$700	10:135$700	172$300	—	17$500	—	727:878$050	5:986$100	10:275$400	744:139$550
8:270$000	828$600	25:912$100	15:958$000	18:452$300	12.930$200	129$000	11:996$700	902:202$200	63:416$100	14:949$400	980:567$700
3:984$077	937$600	29:098$600	14:836$000	11:835$000	8:418$200	280$000	15:926$700	1.152:160$877	73:570$700	15:965$600	1.241:697$177
13:307$177	1:766$200	77:295$400	40:929$700	30:459$300	21:348$400	417$500	27:923$400	2.782:241$127	142:972$900	41:190$400	2.966:404$427

Bruno Baptista.

2.º Escripturario.

Quadro demonstrativo dos generos de producção do Estado de Matto Grosso, (Santo Antonio) despachados em TRANSITO para Belem, durante o anno de 1935.

MEZES	Borracha	Oleo de Copahyba	COUROS								Castanha	Ipeca-cunha	VALOR OFFICIAL
			Caititú	Queixada	Veado	Ariranha	Lontra	Maracajá e Onça	secco de Boi	Cobra			
	K.o	K.o	K.o	K.o	K.o	K.o	K.o	K.o	K.o	MTS.	HECT.		
Janeiro	—	—	118	341	—	—	14	15	—	—	868	—	54:065$900
Fevereiro ...	—	—	187	508	283	—	40	6	—	—	—	—	12:298$500
Março.....	1.732	448	282	923	109	—	18	19	—	—	—	—	19:196$820
Abril	—	—	87	336	53	—	3	11	—	—	—	—	6:457$560
Maio	—	—	365	396	147	2	4	13	—	—	—	—	10:763$140
Junho	—	991	282	910	143	—	15	24	—	—	—	—	19:564$425
Julho	—	—	128	423	56	—	12	28	—	—	—	110	10:300$260
Agosto	530	300	275	554	106	7	11	32	39	3	—	—	15:232$450
Setembro ...	—	—	66	288	47	1	43	20	—	1	—	—	6:427$200
Outubro	—	—	185	240	28	—	93	25	—	—	—	—	9:777$000
Novembro ..	1.429	—	472	480	101	4	84	35	—	—	—	—	13:142$600
Dezembro ..	—	367	167	505	79	8	119	45	997	—	—	—	17:177$000
	3.691	2.106	2.614	5.904	1.152	22	456	273	1.036	4	868	110	194:402$855

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda, em Manáos, 4 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos,

Contador de Rendas em commissão.

Arthur Alcides da Silva,

Escripturario.

Quadro demonstrativo dos impostos do Estado arrecadados pela 3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda, no exercicio de 1935.

	QUALIDADES	VALOR OFFICIAL	IMPOSTOS	TOTAL
	EXPORTAÇÃO			
2	Borracha	7.285:359$760	417:370$376	
3	Artefactos de borracha	30:287$400	909$019	
4	Castanha a granel	16.748:022$000	1.570:470$543	
5	Castanha em caixas ou grades	33:723$250	1:497$810	
6	Castanha descascada	334:550$750	11:364$861	
7	Peixe secco	1.268:356$550	110:349$561	
8	Cacáo	144:645$875	5:785$835	
9	Couros e pelles	3.480:647$660	338:239$750	
10	Balata de São Gabriel	119:578$750	4:771$271	
11	Balata de outras procedencias	1.962:600$000	177:792$918	
12	Sementes de Cumarú e Puxury	118:748$500	9:424$255	
13	Madeira em bruto	85:846$720	5:956$516	
14	Madeira beneficiada	1.192:535$532	59:734$037	
15	Madeira em caixas abatidas	72$000	2$960	
16	Guaraná	649:751$000	55:643$690	
17	Essencia de Linahol	1.423:420$000	144:345$100	
18	Piassaba em rama	550:499$700	46:600$096	
19	Piassaba em obras	6:695$000	267$800	
20	Gado vaccum e cavallar	24:050$000	962$000	
22	Sobre outros productos	320:645$100	25:609$750	2.987:098$148
	INTERIOR			
23	Imposto de emolumentos	50:558$251		
24	Vendas de terras	51:895$930		
26	Imposto sobre terrenos arrendados	13:273$663		
29	Imposto de Indusiria e Profissões	1.114:397$801		
30	Imposto de consumo:			
	Tabaco	29:142$500		
	Alcool	81:425$000		
31	Imposto de Sello:			
	Estampilhas	12:558$000		
	Por verba	9:816$300		
32	Imposto de transmissão:			
	Inter-vivos	316:053$123		
	Causa-mortis	148:005$447		
33	Imposto de incorporação	1.716:522$487		
34	Taxa Sanitaria	32:290$800		
35	Imposto sobre producção	41:884$767	3.617:824$069	
	PATRIMONIO			
40	Renda de qutros estabelecimentos	—	9:120$553	
	RENDA EXTRAORDINARIA			
42	Multas por infracções	3:430$240		
48	Receita eventual:			
	Imposto sobre productos de terras devolutas	59:413$177		
	Taxa de estatistica	96:061$296		
	Taxa de expediente	26:427$600		
	~~Imposto sobre porte de armas~~	~~75$000~~		
	Chapas para ambulantes	630$000		
	Imposto pago a mais em despachos	99$518		
	10 % sobre os honorarios dos despachantes	32:079$254	218:216$065	3.845:160$707
				6.832:258$855

3.ª Secção da Dirctoria Geral da Fazenda, Manáos, 5 de Abril de 1935.

VISTO.

João Martins dos Santos.

Contador de Rendas em commissão

Albertino Dias de Souza

Chefe

Quadro Demonstrativo dos generos de producção das Republicas Limitrophes, no Anno de 1935.

COLOMBIA

MEZES	Balata	Castanha a granel	Valor Official
aneiro	10.056	400	22:150$350
Fevereiro	11.380	—	51:210$000
Abril..	2.089	—	9:391$500
Maio	22.355	—	73:835$000
Junho	45.819	—	229:095$000
Julho	2.658	—	13:290$000
Agosto	1.599	—	9:594$000
Novembro.	2.961	—	15:412$000
Dezembro	1.413	—	7:480$000
	100.331	400	431:457$850

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 31 de Março de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos,

Contador de Rendas.

Bruno Baptista,

2.º Escripturario.

Quadro Demonstrativo dos generos de producção das Republicas Limitrophes, no Anno de 1935.

VENEZUELA

MEZES	Balata	Piassaba	Valor Official
Fevereiro	11.417	25.975	63:403$000
Abril	—	8.958	4:837$320
Maio	—	3.700	1:998$000
Novembro.	687	28.600	9:412$000
Dezembro	—	16.653	8:326$500
	12.104	83.886	87:976$820

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 31 de Março de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos,

Contador de Rendas em commissão.

Bruno Baptista,

2.º Escripturario.

Quadro demonstrativo dos generos procedentes de Matto Grosso, **(Santo Antonio)** exportados durante o anno de 1935.

Mezes	BORRACHA				Castanha a granel	COUROS					Ipecacuanha	Oleo de Copahyba	Valor Official	OBSERVAÇÃO
	Fina — Kilo	S/rama — Kilo	S/virgem — Kilo	S/caucho — Kilo	— Hect.	Caititú — Kilo	Queixada — Kilo	Veado — Kilo	Lontra — Kilo	Maracajá e Onça — Kilo	— Kilo	— Kilo		
Janeiro	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—	—	—	313$200	
Fevereiro	41.187	—	—	—	989	—	—	—	—	—	375	—	140:767$760	
Marco	14.045	3.000	—	17.120	532	79	82	—	—	—	113	—	81:440$650	
Abril	80.597	1.200	2.100	—	3.328	51	300	—	—	—	366	—	323:852$180	
Maio	37.430	—	—	—	1.274	—	—	—	—	—	219	—	147:595$800	
Junho	77.330	—	—	—	1.540	—	—	—	—	—	775	—	218:884$050	
Julho	4.260	—	900	—	150	—	—	—	—	—	171	—	22:875$000	
Agosto	36.920	—	3.000	—	—	—	—	—	—	—	292	—	116:903$000	
Setembro	46.590	—	2.250	—	—	—	—	—	—	—	—	956	117:426$600	
Outubro	9.449	—	—	—	—	117	104	109	20	44	—	956	31:133$700	
Novembro	—	—	—	7.200	—	68	—	100	—	—	435	—	19:770$750	
Dezembro	33.994	—	—	—	—	91	288	3	—	—	109	35	110:271$950	
	381.802	4.200	8.250	24.320	7.813	424	774	212	20	44	3.019	991	1.331:234$040	

IZENTO DE DIREITOS

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 4 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos
Contador de Rendas em Commissão.

Arthur Almeida da Silva,
Escripturario.

Quadro demonstrativo dos generos procedentes do Estado de Matto Grosso, **(Santo Antonio)** entrados no porto de Manáos durante o anno de 1935.

Mezes	BORRACHA				Castanha a granel	Balata inferior	Oleo de Copahyba	COUROS						Ipecacuanha	Valor Official	OBSERVAÇÃO
	Fina — Kilo	S/rama — Kilo	S/virgem — Kilo	S/caucho — Kilo	— Hect.	— kilo	— Kilo	Caititú — Kilo	Queixada — Kilo	Veado — Kilo	Lontra — Kilo	Maracajá e Onça — Kilo	Diversos — kilo	— Kilo		
Janeiro	17.180	—	—	5.937	25	—	—	15	114	53	33	2	2	118	51:189$800	ISENTO DE DIREITOS
Fevereiro	50.123	4.060	1.370	727	964	—	—	7	107	108	3	1	—	388	174:892$010	
Março	79.089	848	—	—	1.945	—	956	—	—	—	—	—	—	—	234:710$600	
Abril	29.209	—	1.990	—	1.915	—	—	26	98	51	5	7	—	401	155:622$730	
Maio	31.606	—	—	538	1.827	—	—	83	148	89	3	—	—	219	182:571$900	
Junho	12.477	468	—	7·154	603	—	—	34	60	20	—	4	—	781	118:511$620	
Julho	8.651	271	—	9.334	363	119	172	—	—	—	—	—	—	480	66:639$750	
Agosto	39.757	471	—	499	102	—	—	37	59	30	—	1	—	173	117:951$795	
Setembro	7.452	—	—	47	—	—	—	1	121	27	1	—	—	—	20:199$150	
Outubro	15.661	—	—	1.014	—	—	—	—	—	—	—	—	—	97	39:426$500	
Novembro	4.567	572	—	780	—	—	—	57	80	45	5	4	1	319	3:183$600	
Dezembro	13.828	468	—	—	—	—	—	78	61	42	4	2	—	108	47:825$300	
	309.600	7.158	3.360	26.030	7.744	119	1.128	337	848	465	54	21	3	3.084	1.212:724$755	

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 4 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos
Contador de Rendas em Commissão.

Arthur Alcides da Silva,
Escripturario.

Quadro demonstrativo dos generos de Producção do Estado de M
e despachados na 3.ª Secção da Directoria Geral

MEZES	BORRACHA			Leite de caucho	COUROS						
	Fina — Kilo	S/rama — Kilo	S/caucho — Kilo	— Kilo	Caititú — Kilo	Queixada — Kilo	Veado — Kilo	Veado Roxo — Kilo	Lontra Kilo	Maracajá e Onça — Kilo	Diversos — Kilo
Janeiro	81.247	1.450	3.400	576	455	592	509	—	—		232
Fevereiro	48.240	—	4.226	—	254	346	510	—	2	9	—
Março	126.214	1.394	25.700	—	604	1.367	813	—	7	5	—
Abril.	38.935	1.230	2.688	—	268	419	300	—	-	2	—
Maio	21.768	1.302	16.432	—	338	526	445	—	1	2	—
Junho	31.746	1.039	2.250	—	105	155	179	—	—	10	—
Julho	108.248	1.108	16.032	—	496	643	382	—	—	20	—
Agosto	30.572	—	3.927	—	129	185	103	—	—	3	—
Setembro	17.100	619	907	—	228	326	131	—	7	12	—
Outubro	23.870	—	240	—	46	42	32	—	1	—	—
Novembro	13.057	672	147	—	127	155	145	—	—	—	—
Dezembro	59 595	412	337	—	1.154	1.109	1.074	33	19	36	—
	600.592	9.226	76.286	576	4.204	5.865	4.623	33	37	99	232

3.ª Secção da Directoria da Fazenda Publica do Estado do Amazona

VISTO.

João Martins dos Santos
Contador de Rendas em commissão.

stado de Matto Grosso, procedente dos Rios **Jamary e Machado**
oria Geral da Fazenda Publica no anno de 1935.

acajá nça — Kilo	Diversos — Kilo	Balata inferior — Kilo	Castanha a granel — Hectol.	Cumaru — Kilo	Oleo de Copahyba — Kilo	[illegible] — Kilo	Xichuaca com cachaça — Kilo	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO 1 %	IMPOSTO 5 % s/ terras devolutas	OBSERVAÇÃO
—	232	—	59		3.658		91	190:234$110	1:902$372	534$002	
9	—		182	—	180			126:490$225	1:265$072	34$300	
5	—	217	212		720			299:084$740	2:990$849	—	
2	—		139	—	2.450			102:794$355	1:027$870	5$720	
2	—		64	—	4.978			86:931$340	869$417	—	
10	—		84	—	850			94:748$525	947$578	—	
20	—		52	—	3.853			314:197$940	3:141$965	—	
3	—		14	1.130	436			96:787$520	967$905	—	
12	—			4.464	910			95:586$280	956$028	—	
—	—	—		1.406	297			77:139$300	771$600	—	
—	—	—	—	3.155	532			86:281$500	863$200	—	
36	—	—	40	614	660			252:713$500	2:527$500	—	
99	232	217	846	10.769	19.524	749	91	1.822:989$335	18:231$356	574$022	

Semamby de Caucho e Rama são isentos de direitos.

0

Amazonas, 4 de Abril de 1936.

Arthur Alcides da Silva
Escripturario.

Quadro demonstrativo dos Generos vindos do Territorio Federal do Acre p

Annos	BORRACHA					GENEROS				
	Fina e Entrefina	Sernamby	Caucho	S/Caucho	TOTAL Kilos	Castanha Hectolitros	Jarina	Couros de boi	Couros de veado	Couros diversos
1904	1.801.115	272.385	175.940	—	2.249.440	—	—	—	—	—
1905	5.518.765	754.722	1.991.600	—	8.265.087	—	—	—	—	—
1906	5.146.633	803.962	567.351	1.574.693	8.092.639	—	—	—	—	—
1907	6.497.251	1.106.108	466.032	1.953.242	10.022.633	—	—	—	—	—
1908	7.372.333	1.112.209	430.782	2.354.129	11.269.453	—	—	—	—	—
1909	6.248.485	1.152.938	145.095	2.728.326	10.274.844	—	—	—	—	—
1910	7.157.878	1.367.828	137.995	2.594.188	11.257.889	—	—	—	—	—
1911	7.459.614	1.217.026	72.783	1.717.239	10.466.662	—	—	—	—	—
1912	7.979.532	1.378.427	39.126	2.147.802	11.544.887	—	—	—	—	—
1913	6.894.413	1.148.447	30.942	2.416.415	10.490.217	—	—	—	—	—
1914	6.346.860	1.029.842	20.353	1.573.445	8.970.500	—	4.451	—	—	—
1915	6.048.687	957.179	7.001	1.080.849	8.093.716	12	18.538	7.030	109	—
1916	5.375.765	854.066	2.584	1.237.245	7.469.660	—	—	18.952	3.921	069
1917	6.157.152	914.082	10.966	1.517.565	8.599.765	—	—	10.304	511	—
1918	5.788.749	774.436	19.553	958.689	7.541.427	—	—	36.355	14.437	—
1919	5.838.862	802.307	—	538.246	7.179.415	—	—	27.842	16.383	864
1920	5.777.267	909.943	1.078	477.408	7.165.696	6.666	—	—	—	80.376
1921	4.934.164	548.825	693	319.705	5.803.387	10.406 69	86.100	10.351	43.785	—
1922	5.403.796	630.495	098	345.261	6.379.650	33.598 66	48.000	26.439	30.648	006
1923	4.248.537	617.155	—	535.584	5.411.276	24.680 67	—	23.890	34.021	013
1924	4.440.278	607.994	—	833.790	5.882.062	25.304 95	41.880	48.644	43.135	286
1925	4.789.227	679.879	022	595.306	6.064.434	36.663 45	59.025	25.730	41.809	095
1926	4.297.150	625.212	132	529.555	5.452.049	3.616 74	1.300	34.346	39.044	048
1927	6.474.604	883.826	071	310.250	7.668.751	22.583 11	—	1.478	2.594	—
1928	5.265.863	594.002	830	189.938	6.045.633	35.004 21	9.000	50.080	58.521	9.588
1929	5.277.448	508.192	—	126.544	5.912.184	57.909 41		2.612	5.223	476
1930	4.483.373	197.966	—	28.860	4.710.199	57.723 79	23.950	62.305	71.024	64.914
1931	5.108.497	228.387	739	3.223	5.340.846	5.911 53	4.400	20.272	29.315	35.656
1932	2.229.809	36.101	—	—	2.265.910	104.104	117.554	26.767	71.003	74.842
1933	3.635.074	32.647	—	166	3.667.887	79.652 50	89.380	34.073	69.978	81.543
1934	3.644.371	72.593	485	8.233	3.725.682	149.736	4.449	34.506	62.495	77.554
1935	2.455.861	106.874	—	7.606	2.570.341	91.834 55	4.000	27.076	31.771	99.855
	170.092.413	22.926.055	4.122.231	28.713.502	225.854.221	745.408 26	512.027	529.052	669.727	526.185

OBSERVAÇÕES: — Não constam do presente quadro os generos exportados directamente do Territorio do Acre para a o valor dos respectivos impostos na quantia de CEM MIL CONTOS DE RÉIS.

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 25 de Setembro de 1935.

VISTO.

João Martins dos Santos.

Cezar Ituas

re para as Praças de Manáos e Pará, nos annos de 1904-1935 (Agosto).

OS DIVERSOS							VALOR OFFICIAL	IMPOSTOS		TOTAL
uros ersos	Tabaco	Café	Algodão	Feijão	Copa-hiba	Madeira		Exportação	Municipal	
—	—	—	—	—	—	—	15.441:988$010	3.989:486$917	348:988$929	4.338:475$846
	—	—	—	—		—	43.350:036$546	8.961:303$185	979:710$825	9.941:014$010
	—	—		—		—	44.945:603$929	10.334:099$546	1.015:770$648	11.349:870$194
—	—	—	—	—		—	57.440:859$375	13.288:352$078	1.298:163$421	14.586:515$499
—	—	—	—	—	—	—	48.088:588$952	10.717:717$799	1.086:802$110	11.804:519$909
—	—	—	—	—	—	—	68.944:598$531	13.798:919$710	1.558:147$926	15.357:067$636
—	—	—	—	—	—	—	108.017:211$705	21.607:147$271	2.441:188$984	24.048:336$255
—	—	—	—	—	—	—	63.252:196$757	12.650:453$323	1.429:499$646	14.079:952$969
—	—	—	—	—	—	—	61.561:393$278	12.389:612$810	1.391:287$488	13.780:900$298
—	—	—	—	—	—	—	43.197:499$104	8.889:654$305	976:263$479	9.865:917$784
—	—	—	—	—	—	—	29.261:197$927	5.315:106$454	661:303$072	5.976:409$526
	—	—	—	—	—	—	30.119:740$029	5.420:650$875	680:706$124	6.101:356$999
069	600	—	—	2.200	—	55	37.579:873$991	4.488:256$752	849:305$152	5.337:561$904
—	—	—	—	—	—	—	37.848:837$699	4.345:316$878	855:383$732	5.200:700$610
—	—	—	—	—	—	—	25.175:440$169	2.523:554$838	568:964$947	3.092:519$785
864	—	—	—	—	070	—	21.940:735$759	2.200:800$503	495:860$628	2.696:661$131
0.376	—	—	—	—	—	—	18.953:385$192	1.738:778$035	428:346$505	2.167:124$540
—	—	—	352	—	037	—	11.394:118$190	1.144:489$455	257:507$079	1.401:996$534
006	—	—	240	881	—	—	16.997:312$740	1 544:971$467	384:139$267	1.929:110$734
013	—	—	032	—	—	1,101 095	22.655:429$329	2.225:870$539	512:012$702	2.737:883$241
286	—	—	2.630	—	—	—	22.453:991$220	2.209:933$767	507:460$201	2.717:393$968
095	—	—	—	—	—	1,119 175	51.930:080$175	5.176:607$710	1.173:619$811	6.350:227$521
048	—	—	—	—	—	37,906 840	33.965:070$214	3.287:750$235	767:610$586	4.055:360$821
	—	—	—	—	—	1,512 166	34.942:327$382	3.442:694$612	789:696$598	4.232:391$210
9.588	—	—	—	—	—	1,592 394	22.241:733$669	2.120:067$368	502:663$180	2.622:730$548
476	—	—	—	—	—	3,927 855	19.928:368$026	1.092:915$113	450:381$117	2.343:296$230
4.914	—	26.400	—	—	—	4,729 421	14.022:570$581	1.290:598$925	316:910$095	1.607:509$020
5.656	230	6.260	—	760	—	375 394	11.331:045$780	991:940$241	256:081$634	1.248:021$875
74.842	—	41.350	254	—	—	749 871	8.621:346$874	843:656$279	194:842$439	1.038:498$719
31.543	—	11.140	—	—	—	730 790	9.367:464$832	742:102$657	211:704$705	953:807$362
77.554	—	131.840	—	—	—	2.449 354	14.608:777$415	993:781$169	330:158$369	1.323:939$538
99.855	—	18.903	—	—	—	877 470	12.646:854$122	916:611$113	285:818$903	1.202:430$916
26.185	830	235.893	3.508	3.841	107	57,127 025	1.062.225.677$502	171.483:201$929	24.006:300$302	195.489:502$231

para a praça do Pará, em vapores que tocaram neste porto, cujos manifestos inexistem no archivo desta repartição, estimando-se

Ituassú da Silva.

Emilia de Jesus Alves,
Dactylographa.

Quadro demonstrativo da Receita do Estado, arrecadada pela 3.ª Secção da Directoria da Fazenda, no primeiro trimestre de 1936

§§	QUALIDADE		IMPOSTOS	TOTAL
	RENDA ORDINARIA			
	EXPORTAÇÃO			
	S/PRODUCTOS DA IND. EXTRACTIVA			
1	Borracha, Sernamby e quaesquer outras gommas elasticas, etc.		100:401$300	
2	Balata, Ucuquirana, Caucho, etc.		77:796$900	
3	Latex		26$100	
4	Breu e Resinas		44$600	
5	Castanha com casca a granel		380:895$700	
6	Castanha c/ casca em grades e saccos		556$500	
7	Cumarú e Puxury		277$100	
9	Oleo de Copahyba		2:573$800	
11	Madeiras em toros		2:385$500	
13	Piassaba em rama		3:304$200	
14	Quaesquer outras fibras		5$400	
15	Jarina em bruto		416$800	
16	Couros e pelles de animaes selvagens		77:649$600	
17	Pirarucú e outros peixes		23:399$600	
19	Outros productos, da Ind. Extrativa		130$800	
20	Mesmos productos c/Dest.		111$800	
	S/PRODUCT. DA IND. AGRICOLA			
21	Cacáo em bagos		432$700	
22	Guaraná em sementes e pães		3:046$100	
24	Quaesquer productos não classific.		27$800	
	S/PRODUCT. DA IND. PASTORIL			
25	Gado Vaccum e Cavalar		150$000	
27	Ossos, Chifres e etc.		14$700	
28	Couros de gado de qualquer especie.		14.543$400	
29	Quaesquer outro producto		341$600	
	S PRODUCTOS DA IND. FABRIL			
30	Artefactos de borracha e balata		364$900	
31	Borracha lavada ou crepada.		15:096$000	
32	Couros curtidos.		43$700	
33	Castanha descascada		382$400	
34	Madeira beneficiada.		9:080$000	
36	Escencia de pau Rosa		15:148$200	
	Diff. de pauta em despacho		85$700	728:732$900
	INTERIOR			
42	Imposto de emolumentos		23:087$200	
43	Vendas de Terras		48:954$900	
45	Impostos s/terrenos arrendados		709$200	
47	Imposto de Vendas Mercantis		1:511$730$000	
48	Cobrança da divida activa		745$000	
49	Imposto s/Ind. e Profissão (Metade).		190:898$000	
50	Imposto de sello:			
	Estampilhas	8:385$000		
	Verba	3:110$900	11:495$900	
51	Imposto de consumo s/ combustiveis		1:766$200	
52	Imposto de transmissão			
	Inter-vivos	52:078$250		
	Causa mortis	13:307$177	65:385$427	
53	Taxa de expediente		40:929$700	
55	Taxa de extatistica		77:295$400	1.972:996$927
	PATRIMONIO			
61	Renda de outros estabelecimentos			30:459$500
	RENDA EXTRAORDINARIA			
66	Receita Eventual:			
	Chapas para ambulantes		417$500	
	Importancia paga a mais.		362$500	780$000
	RENDA C/APPLICAÇÃO ESPECIAL			
70	Auxilio a Santa Casa		27:923$400	
71	10 % Percentagem descontada dos despachantes a favor do reformatorio do Amazonas		21:348$400	49:271$800
				2.782:241$127

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda, 7 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos,
Contador de Rendas em commissão.

Albertino Dias de Souza,
1.º Escripturario.

Quadro Demonstrativo da Exportação dos generos de procedencia do Territorio Fed

MEZES	MANÁOS									
	Borracha Fina	Entre Fina	Sernamby	Sernamby de caucho	Couros de Veado	Couros de Bois	Couros diversos	Leite de Seringa	VALOR OFFICIAL	IMPOST
Setembro	211.966	-	2.040		1.287	5.017	2.021	-	673:537$770	34:968$
Outubro	239.658	4.640	5.165		1.252	1.200	1.592	285	676:455$200	36:809$
Novembro	41.387	980	750		-	1.255	1.869		171:815$200	9:758$
Dezembro	273.393	2.508	4.738	870	-	-	11.568	-	1.100:656$700	60:267$
	766.404	8.128	12.693	870	2.539	7.472	17.050	285	2.622:664$870	141:803$

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado, 3.ª Secção, 2 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos

Contador de Rendas.

erritorio Federal, nos mezes de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1935

OR CIAL	IMPOSTO	PARÁ									
		Borracha Fina	Sernamby	Castanha a granel	Castanha descasc	Couros de Veado	Couros de Bois	Couros diversos	Cafe	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO
37$770	34:968$136	33.238	1.200	743	857	873		306		320:267$200	15:663$038
55$200	36:809$401	187.011		888		4.307	498	10.138	9.000	779:621$350	47:486$900
15$200	9:758$152	159.033		210	880		255	6.604	—	796:961$000	54:996$175
56$700	60:267$772	96.262			682	415		8.202	500	1.278:318$200	75:265$953
64$870	141:803$461	475.544	1.200	1.841	2.439	5.595	753	25.250	9.500	3.175:167$750	193:412$066

José Henrique Vieira

3.º Escripturario.

Quadro demonstrativo dos Produc

MEZES	MANÁOS											
						COUROS						
	Borracha fina	Sernamby	Caucho	Sernamby de Caucho	Castanha Granel	Boi, secco	Diversos	Veado	Caititú	Queixada	Capiv
JANEIRO	522.582	20.611	20	3.812	5 374		11.904	708	490	185	
FEVEREIRO.	219.230	18.111	—	3.324	7.280		10.713	—	—	—	—
MARÇO.	130.199	23.099	13	13.116	9.348	576	1.595	1.466	1.147	551	—
	872.011	61.821	33	20.252	22.002	576	24.212	2.174	1.637	736	

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazo

VISTO.

João Martins dos Santos,
Contador de Rendas em Commissão.

Productos de procedencia do Territorio Federal, entrado no primei

OS													
UROS					Madeira em tóros M³.	Jarina	Farinha	Borracha fina	Sernamby	Sernamby de Caucho	CASTANHA		
Queixada	Capivara	Onça	Maracajá	Lontra							Granel	Descascada	Boi, secco
185	70	7	11	4	—	3.000	9.000	421.459	5.769	—	—		1.604
—	—	—	—		—		—	367.781	12.610	1.388	10.026	—	19.237
551	—	12	16	8	830,000	778	—	198.286	7.153	343	7.386	430	468
736	70	19	27	12	830,000	3.778	9.000	987.526	25.532	1.731	17.412	430	21.309

o Amazonas, 28 de Abril de 1923.

o no primeiro Trimestre de 1936.

PARA

CASTANHA		COUROS									Jarina	Café	Feijão
nel	Descascada	Boi, secco	Diversos	Veado	Caititu	Queixada	Onça	Maracajá	Capivara	Lontra			
—	—	1.604	3.679	2.147	1.511	850	22	45	7	22	32.500	—	—
026	—	19.237	2.949	621	334	167	2	2		2		—	—
386	430	468	36	5.379	5.774	3.132	83	162	198	152		1.600	60
412	430	21.309	6.664	8.147	7.652	4.059	107	209	205	176	32.500	1.600	60

José Henrique Vieira,
3.º Escripturario.

Quadro demonstrativo da Exportação dos generos de pr

MEZES	MANÁOS													
	Borracha Fina	Sernamby	Entre Fina	Sernamby da Caucho	Leite de Seringueira	Castanha a granel	Caucho	Castanha descasc.	Couros diversos	Madeira benefic. Met. 3	Madeira em bruto Met. 3	Jarina	Café	
Janeiro	361.348	—	16.810	—	—	1.570	—	—	26.252	33.533	—	—	—	1
Fevereiro	128.799	1.440	2.400	—	—	9.147	—	566	11.840	—	—		—	1
Março	116.956	35.720	—	1.140	—	8.078	—	—	6.338	—	—	—	—	
Abril	235.626	19.770	1.500	910	—	13.330	480	—	5.116	28.146	—	—	—	1
Maio.	234.630	5.864	—	16	—	6.288	—	—	19.232	—	—	4.000	8.100	1
Junho	194.970	6.202	—	4.091	—	6.704	174	—	11.725	—	—	—	4.200	
Julho	65.120	2.500	2.880	—	—	2.945	—	—	11.134	45.920	—	—	—	
Agosto	219.766	3.251	—	—	—	3.574	600	—	1.816	90.000	365.000	—	—	
Setembro	211.966	5.760	2.040	2.400	—	—	—	—	8.325	—	—	—	—	
Outubro	239.658	5.165	4.640	640	285	—	—	—	4.542	—	—	—	—	
Novembro	41.387	750	980	130	—	—	—	—	2.124	—	—	—	—	
Dezembro	273.393	4.738	2.508	870		—	—	—	11.568	—	—	—	—	1
	2.323.619	91.160	33.758	10.197	285	51.636	1.254	566	120.012	197.599	365.000	4.000	12.300	1

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado, 3.ª Secção, 2 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos,
Contador de Rendas em commissão.

s de procedencia do Territorio Federal no anno de 1935.

				PARÁ								
rina	Café	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO	Borracha Fina	Sernamby	Caucho	Sernamby de Caucho	Castanha a granel	Castanha descasc.	Couros diversos	Café	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO
—	—	1.062:882$320	61:305$387	330.443	950	24	—	2.802	—	10.751	—	978:471$780	56:158$851
—	—	1.025:028$740	79:069$516	15.827	165	—	—	6.268	—	5.546	—	402:787$060	28:481$430
—	—	704:452$640	50:729$729	289.881	11.250	—	849	12.571	—	12.158	400	1.255:993$775	87:114$151
—	—	1.123:000$825	80:240$179	70.300	1.397	—	—	12.977	420	20.114	500	1.149:681$290	86:377$405
.000	8.100	1.048:455$670	70:247$857	12.231	300	—	—	5.580	280	3.656	—	442:881$650	32:146$456
—	4.200	961:329$472	66:643$456	56.795	555	—	—	2.449	403	7.904	1.200	502:105$115	39:755$824
—	—	523:457$040	45:685$394	36.679	800	—	—	3.263	419	4.374	1.200	424:372$240	34:380$552
—	—	935:737$520	68:056$370	79.710		—	—	1.217	—	6.155	—	106:217$085	30:218$556
—	—	673:537$770	34:968$130	33.238	1.200	—	—	743	857	2.179	—	320:267$200	15:663$038
—	—	676:455$200	36:809$401	187.011	510	—	—	288	—	14.943	9.000	779:621$350	47:486$900
—	—	171:815$200	9:758$152	159.033		—	—	210	900	6.859	—	796:961$000	54:996$175
—	—	1.100:856$700	60:267$772	96.262		—	—	—	682	8.617	500	1.278:318$200	75:268$953
.000	12.300	10.007:009$097	663:781$343	1.367.410	17.133	24	849	48.368	3.961	103.256	12.800	8.437:677$745	588:048$291

193365.

José Henrique Vieira,
3.º Escripturario.

Quadro demonstrativo dos Generos

MEZES	MANÁOS									
	Borracha fina	Sernamby	Caucho	Sernamby de Caucho	Castanha Granel	COUR				
						Boi, secco	Diversos	Veado	Caititú	Queixad
JANEIRO	278.828	23.793	1.080	1.880	1.733	12.033	5.218	4.047	2.977	956
FEVEREIRO.	123.563	22.623	—	4.015	7.315	—	3.210	1.336	1.416	758
MARÇO.	101.427	20.176	—	510	9.811	220		2.078	1.409	582
	503.818	66.592	1.080	6.405	18.859	12.253	8.428	7.461	5.802	2.296

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado, 3.ª Secção, 3 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos,
Contador de Rendas em Commissão.

de procedencia do Territorio Federal, entrado no primeiro Tri

ROS														
ixada	Capivara	Onça	Lontra	Maracajá	Araruta	Manteiga	Borracha fina	Sernamby	Caucho	Sernamby de Caucho	CASTANHA Granel	CASTANHA Descascada	Bo seco
956	15	34	9	105	230	51	328.293	950	24	849	1.355	400	3,8
758	—	32	11	5	—	—	18.943	165	—	—	6.776	3.492	1.3
582	—	9	4	10	—	—	293.386	13.376	—	—	14.437	602	8
.296	15	75	24	120	230	51	640.622	14.491	24	849	22.668	4.694	5,9

Jos

no primeiro Trimestre de 1935.

PARÁ

rnamby Cancho	CASTANHA		COUROS									Café
	Granel	Descascada	Boi, secco	Diversos	Veado	Caititú	Queixada	Capivara	Onça	Maracajá	Lontra	
849	1.355	400	3.809	621	4.340	5.183	2.570	—	43	154	—	—
—	6.776	3.492	1.300	36	508	349	204	—	—	—	—	—
—	14.437	602	843	123	4.451	3.063	2.161	124	44	81	45	500
849	22.668	4.694	5.952	780	9.299	8.595	4.935	124	87	235	45	500

José Henrique Vieira,
3.º Escripturario.

Quadro demonstrativo dos generos de producção do Estado de Matto Grosso, procedente dos Rios **Jamary e Machado** exportados durante o anno 1935.

MEZES	BORRACHA				Oleo de Copahyba	CASTANHA		COUROS				Cumaru	Xichuaca com cachaça	Maracuma	VALOR OFFICIAL	IMPOSTOS	OBSERVAÇÃO
	Fina — Kilo	S/virgem — Kilo	S/rama — Kilo	S/caucho — Kilo	— Kilo	A granel — Hectol.	Descasc. — Hectol.	Caititú — Kilo	Queixada — Kilo	Veado — Kilo	Maracajá e Onça — Kilo	— Kilo	— Kilo	— Kilo			
Janeiro	78.580	2.080	1.690	—	2.024	—	—	389	884	626	—	—	91	749	197:808$900	10:670$691	Semamby de Caucho e Rama são isentos de direitos.
Fevereiro	28.050	4.167	—	—	936	289	—	—	—	—	—	—	—	—	80:567$100	4:941$783	
Março	66.590	450	150	4.960	—	151	—	—	220	400	—	—	—	—	143:621$300	7:715$665	
Abril	72.610	—	1.320	13.672	510	523	—	849	1.182	96	2	—	—	—	218:883$980	13:406$953	
Maio	13.940	4.050	—	—	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	37:811$900	1:921$671	
Junho	17.330	—	3.120	19.030	7.514	145	—	700	680	300	—	—	—	—	98:584$150	6:952$873	
Julho	41.140	—	390	—	5.168	—	—	66	—	—	—	—	—	—	121:036$260	7:680$946	
Agosto	20.638	2.100	1.680	16.800	—	—	—	145	315	200	—	870	—	—	389:360$150	18:217$181	
Setembro	52.190	—	960	15.040	2.448	14	—	—	—	—	—	3.979	—	—	170:297$400	11:159$220	
Outubro	10.030	—	—	—	3.026	—	—	85	229	29	1	1.582	—	—	57:599$000	4:169$900	
Novembro	5.270	—	—	—	—	—	45	232	922	195	—	—	—	—	42.589$300	2:966$300	
Dezembro	56.950	—	—	—	2.380	—	37	832	1.020	700	—	4.160	—	—	280:539 $600	19:149$600	
	463.318	12.847	9.310	69.502	24.006	1.140	82	3.298	5.452	2.546	3	10.590	91	749	1.838:699$040	108:952$783	0

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, 4 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos
Contador de Rendas em commissão.

Arthur Alcides da Silva
Escripturario.

Quadro demonstrativo dos generos de producção do Estado de Matto Grosso, procedente dos Rios **Jamary e Machado** exportados durante o anno 1935.

MEZES	BORRACHA				Oleo de Copahyba	CASTANHA		COUROS				Cumaru	Xichuaca com cachaça	Murayçama	VALOR OFFICIAL	IMPOSTOS	OBSERVAÇÃO
	Fina — Kilo	S/virgem — Kilo	S/rama — Kilo	S/caucho — Kilo	— Kilo	A granel — Hectol.	Descasc. — Hectol.	Caititú — Kilo	Queixada — Kilo	Veado — Kilo	Maracajá e Onça — Kilo	— Kilo	— Kilo	— Kilo			
Janeiro	78.580	2.080	1.690	—	2.024	—	—	389	884	626	—	—	91	749	197:808$900	10:670$691	Semamby de Caucho e Rama são isentos de direitos.
Fevereiro	28.050	4.167	—	—	936	289	—	—	—	—	—	—	—	—	80:567$100	4:941$783	
Março	66.590	450	150	4.960	—	151	—	—	220	400	—	—	—	—	143:621$300	7:715$665	
Abril.	72.610	—	1.320	13.672	510	523	—	849	1.182	96	2	—	—	—	218:883$980	13:406$953	
Maio	13.940	4.050	—	—	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	37:811$900	1:921$671	
Junho	17.330	—	3.120	19.030	7.514	145	—	700	680	300	—	—	—	—	98:584$150	6:952$873	
Julho	41.140	—	390	—	5.168	—	—	66	—	—	—	—	—	—	121:036$260	7:680$946	
Agosto	20.638	2.100	1.680	16.800	—	—	—	145	315	200	—	870	—	—	389:360$150	18:217$181	
Setembro	52.190	—	960	15.040	2.448	14	—	—	—	—	—	3.979	—	—	170:297$400	11:159$220	
Outubro	10.030	—	—	—	3.026	—	—	85	229	29	1	1.582	—	—	57:599$000	4:169$900	
Novembro	5.270	—	—	—	—	—	45	232	922	195	—	—	—	—	42.589$300	2:966$300	
Dezembro	56.950	—	—	—	2.380	—	37	832	1.020	700	—	4.160	—	—	280:539 $600	19:149$600	
	463.318	12.847	9.310	69.502	24.006	1.140	82	3.298	5.452	2.546	3	10.590	91	749	1.838:699$040	108:952$783	0

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, 4 de Abril de 1936.

VISTO.

João Martins dos Santos
Contador de Rendas em commissão.

Arthur Alcides da Silva
Escripturario.

Quadro Demonstrativo das Médias das Pautas

MEZES	Borracha fina		Sernamby virgem		Sernamby rama		Sernamby caucho		BALATA em lamina		em blocos		CASTANHA Inferior		Cacao		graúda		média		descascadas		verde de caitité		seccos salg. de boi		espichado de boi		Veado		Caitité	
	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935
Janeiro	1$360	2$140	$800	1$525	$520	1$412	$700	1$500	6$000	6$000	5$010	4$300	2$260	1$532	$500	$850	39$400	53$750	25$600	35$400	99$000	127$375	$820	$875	1$120	1$550	1$380	1$500	8$070	10$612	16$180	18$275
Fevereiro ...	1$710	2$077	$960	1$420	$620	1$400	$540	1$500	6$000	6$000	5$010	4$470	1$935	1$586	$500	$850	40$800	55$900	28$250	47$500	101$900	137$300	1$120	$900	1$300	1$300	1$500	1$620	8$560	10$180	18$640	16$930
Março	1$914	1$982	1$100	1$400	$640	1$220	$620	1$460	6$000	6$000	5$200	4$300	2$260	1$535	$500	$850	43$250	42$360	33$600	42$700	107$630	105$900	1$000	$900	1$360	1$580	1$500	1$700	8$850	9$850	19$400	16$012
Abril.....	1$925	2$078	1$100	1$400	$600	1$140	$700	1$400	6$000	6$000	5$275	4$400	2$650	1$584	$550	$825	47$875	44$160	31$625	33$600	104$687	110$360	1$125	$850	1$475	1$700	1$800	1$700	8$600	10$280	18$500	18$692
Maio	2$190	2$309	1$100	1$400	$760	1$270	$740	1$460	6$000	6$000	7$920	5$000	2$670	1$820	$680	$965	47$600	57$400	36$560	48$430	119$000	143$500	1$100	$900	1$500	1$620	1$500	1$700	7$940	11$020	18$540	19$174
Junho.....	2$065	2$399	1$100	1$400	$800	1$330	$600	1$450	6$000	6$000	7$200	5$000	1$960	1$890	$592	$902	56$740	65$800	41$000	55$400	126$850	163$500	1$100	$900	1$400	1$600	1$580	1$700	7$980	12$510	12$080	20$260
Julho	2$115	2$475	1$100	1$400	$800	1$384	$760	1$370	6$000	6$000	7$000	5$640	2$158	1$770	$852	$900	46$520	64$300	42$400	56$400	116$300	165$250	1$090	$900	1$550	1$600	1$650	1$700	9$460	13$270	9$860	21$760
Agosto.....	2$150	2$420	1$100	1$400	$800	1$434	1$100	1$390	6$000	6$000	7$000	6$000	2$234	1$619	5$850	$980	49$800	72$160	42$200	61$500	129$500	180$000	1$080	$900	1$700	1$640	1$690	1$700	8$950	13$060	12$160	20$324
Setembro ...	2$130	2$375	1$100	1$400	$780	1$425	1$220	1$450	6$000	6$000	7$160	5$950	1$779	1$625	$830	$800	50$400	82$750	42$700	62$000	126$000	207$000	1$100	$900	1$720	1$600	1$760	1$700	9$050	13$025	15$260	19$712
Outubro.....	2$160	2$530	1$160	1$400	1$360	1$450	1$300	1$450	6$000	6$000	6$320	5$840	1$672	1$970	$870	$840	51$000	85$000	42$250	63$000	127$500	213$000	1$050	$910	1$600	1$600	1$290	1$700	9$000	14$320	14$780	21$940
Novembro ..	2$030	2$960	1$150	1$400	1$410	1$450	1$300	1$450	6$000	6$600	8$020	5$760	1$730	2$260	$850	$820	51$000	85$000	42$400	63$000	127$500	213$000	$950	$900	1$480	1$600	1$650	1$700	9$470	15$040	13$940	24$060
Dezembro...	2$119	3$040	1$475	1$400	1$395	1$450	1$300	1$450	6$000	7$000	8$000	5$320	1$725	2$800	$850	$800	51$000	66$600	42$750	63$000	127$500	166$600	$900	1$200	1$600	6$760	1$800	1$820	10$275	15$340	18$190	24$680
Media annual.	1$989	2$398	1$103	1$412	$873	1$407	$906	1$447	6$000	6$133	6$014	5$181	2$102	1$832	$742	$846	46$958	64$396	37$926	51$296	117$363	161$098	1$032	$922	1$484	2$012	1$562	1$696	8$850	12$373	15$374	20$125

VISTO.

3.ª Secção da Directoria da Fazenda Publica do Es

João Martins dos Santos.

Contador de Rendas em commissão.

Pautas Mensaes e Annuaes de 1934 e 1935.

COUROS

	Caititú		Cotia		Camaleão		Queixada		Cobra		Onça ou Tigre		Capivara secca		Capivara verdes		Lontra		Ariranha		Maracaja		Unahol	Guaraná em páes		Guaraná em rama		Pirarucú		Oleo de copahyba	
935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1935	1934	1934	1935	1934	1935	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935
$612	16$180	18$275	10$000	10$000	15$000	12$000	9$100	10$600	6$000	6$000	8$200	22$000	2$400	1$200	5$940	5$340	65$500	295$000	—	95$740		80$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$100	$780	1$125	4$850	1$600
$180	18$640	16$930	10$000	10$000	15$000	9$800	10$260	9$640	6$000	4$800	8$000	16$000	2$000	1$000	5$520	5$160	65$500	265$000	—	95$840		60$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$100	$840	1$200	4$900	1$600
$850	19$400	16$012	10$000	10$000	15$000	5$000	10$080	8$124	6$000	2$000	8$000	27$400	2$400	1$200	5$520	4$740	115$000	285$000	9$000	95$400		64$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$100	1$050	1$668	4$620	1$680
$250	18$500	18$692	10$000	10$000	15$000	5$000	10$325	9$220	6$000	2$000	8$000	23$200	2$400	1$200	5$760	5$280	325$000	235$000	9$000	145$200	32$000	70$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$025	1$020	3$025	1$870
$020	15$590	19$174	10$000	10$000	15$000	6$036	8$700	9$480	6$000	2$000	8$000	22$092	2$400	1$200	4$800	4$920	94$440	195$320	9$000	215$400	34$000	81$500	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$140	1$800	4$920	2$670
$510	12$080	20$260	10$000	10$000	15$000	5$000	6$660	9$700	6$000	2$000	8$000	21$820	2$400	1$200	5$520	5$820	345$000	195$700	9$000	205$200	34$200	76$874	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$270	1$680	4$780	3$000
$270	9$860	21$760	10$000	10$000	15$000	5$000	5$290	9$806	6$000	2$000	8$000	20$300	2$400	1$200	5$160	5$520	325$000	185$200	9$000	225$180	32$100	73$350	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$490	1$320	4$200	3$420
$060	12$160	20$324	10$000	10$000	15$000	5$072	7$140	9$182	6$000	2$000	8$000	20$290	2$400	1$200	4$800	4$740	325$000	185$200	9$000	225$960	32$400	63$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$320	1$040	2$530	3$190
$025	15$260	19$712	10$000	10$000	15$000	5$092	8$380	8$533	6$000	2$000	8$000	18$353	2$400	1$200	4$740	4$500	325$000	185$700	9$000	205$100	30$000	67$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$100	1$100	2$598	3$000
$320	14$740	21$940	10$000	10$000	15$000	5$080	8$250	8$840	6$000	2$000	23$480	22$160	2$400	1$200	4$740	4$500	325$000	195$300	9$000	325$200	37$000	95$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$600	$940	$960	2$120	2$700
$090	13$940	24$060	10$000	10$000	12$600	5$080	7$640	10$120	6$000	2$000	10$700	21$200	2$400	1$200	4$740	4$500	275$000	275$000	9$000	345$240	315$600	95$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	$920	$960	1$880	2$380
$340	18$190	24$580	10$000	10$000	12$000	5$100	10$275	10$680	6$000	2$000	10$700	23$780	2$400	1$200	4$800	4$800	275$000	265$000	9$000	405$280	325$00	455$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$025	$750	1$810	2$380
$373	15$374	20$125	10$000	10$000	14$350	5$970	8$579	9$501	6$000	2$366	9$673	22$808	2$741	1$331	4$939	4$484	25$330	215$816	9$000	225$064	32$422	66$681	25$000	7$000	7$000	4$500	3$400	1$068	1$268	2$850	2$457

Publicu do Estado do Amazonas, 7 de Abril de 1936.

Daniel José de Aguiar.

Pautas Mensaes e Annuaes de 1934 e 1935.

COUROS

	Caititú		Cotia		Camaleão		Queixada		Cobra		Onça ou Tigre		Capivara seccos		Capivara verdes		Lontra		Ariranha		Maracaja		Urubú	Guarana em paes		Guarana em rama		Pirarucu		Oleo de copahyba	
935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935	1934	1935
$612	16$180	18$275	10$000	10$000	15$000	12$000	9$100	10$600	6$000	6$000	$200	22$000	1$000	2$500	5$360	5$450	6$500	29$000	—	9$750	—	50$000	21$400	25$000	7$000	7$000	4$500	3$100	$780	1$125	4$850	1$600
180	18$640	16$930	10$000	10$000	15$000	9$400	10$260	9$640	6$000	4$800	8$000	16$000	1$000	2$500	5$520	5$140	6$500	26$800	—	9$400	—	60$000	25$800	25$000	7$000	7$000	4$500	3$100	$840	1$290	4$900	1$600
850	19$400	16$012	10$000	10$000	15$000	5$000	10$980	8$124	6$000	2$000	8$000	27$400	1$000	3$500	4$520	4$230	11$000	29$000	9$000	9$400	—	64$000	24$400	25$000	7$000	7$000	4$500	3$100	1$050	1$668	4$620	1$680
250	18$500	18$692	10$000	10$000	15$000	5$000	10$325	9$220	6$000	2$000	8$000	25$200	1$000	3$500	4$600	4$230	32$000	23$040	9$000	14$200	32$000	79$220	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$025	1$620	3$025	1$870
020	15$590	19$174	10$000	10$000	15$000	5$036	8$700	9$480	6$000	2$000	8$000	22$952	1$000	3$500	4$400	4$022	34$000	19$320	9$000	21$000	64$440	81$250	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$140	1$800	1$920	2$670
510	12$080	20$260	10$000	10$000	15$000	5$090	6$660	9$790	6$000	2$000	8$000	21$820	1$000	3$500	4$220	3$810	31$400	18$100	9$000	20$620	39$200	76$874	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$290	1$086	1$780	3$000
270	9$860	21$760	10$000	10$000	15$000	5$090	8$240	9$806	6$000	2$000	8$000	20$300	1$000	3$500	3$840	4$348	32$000	18$700	9$000	22$186	32$000	73$350	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$440	1$324	2$200	3$420
060	12$160	20$324	10$000	10$000	15$000	5$072	7$140	9$182	6$000	2$000	8$000	20$240	1$000	3$500	4$110	5$000	32$800	18$700	9$000	22$960	32$400	63$000	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$320	1$040	2$550	3$190
025	15$260	19$712	10$000	10$000	15$000	5$092	8$380	8$335	6$000	2$000	8$000	18$333	1$000	3$500	4$290	4$000	33$400	18$700	9$000	28$100	30$600	43$000	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$100	1$100	2$598	3$000
320	14$740	21$940	10$000	10$000	15$000	5$080	8$250	8$840	6$000	2$000	23$480	22$160	1$000	3$500	4$000	4$300	27$000	19$200	9$000	32$200	32$000	48$000	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	$940	$960	2$120	2$700
010	13$940	24$060	10$000	10$000	12$600	5$080	7$640	10$120	6$000	2$000	10$700	24$200	1$000	3$500	4$000	4$300	27$000	20$000	9$000	34$240	31$600	48$000	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	$920	$860	1$880	2$380
340	18$190	24$580	10$000	10$000	12$000	3$100	10$275	10$680	6$000	2$000	10$700	24$780	1$000	3$500	4$270	4$300	27$000	20$000	9$000	40$280	32$000	48$000	25$000	25$000	7$000	7$000	4$500	3$500	1$025	$750	1$810	2$380
373	15$374	20$125	10$000	10$000	14$550	5$970	8$579	9$501	6$000	2$566	9$673	22$808	1$000	3$531	4$099	4$484	25$530	21$846	9$000	27$064	32$422	66$041	24$991	25$000	7$000	7$000	4$500	3$400	1$068	1$268	2$850	2$457

Publicn do Estado do Amazonas, 7 de Abril de 1936.

Daniel José de Aguiar.

PREFEITURAS	BORRACHA				BALATA				Caucho	Castanha	Pirarucú	Outros peixes	Linahol	OLEO			
	Fina	Sernamby virgem	Sernamby Rama	Sernamby Caucho	Laminas	Blocos	Inferior	Rosada		Hectolitr.				Copahyba	Copah. Jacaré	Andiroba	Tamaquaré
Barreirinha	490	415	360	—	—	150	650	—	—	2.813	—	—	—	50	—	—	—
Borba	168.439	13.501	4.134	47.484		5.610	180.748	—	—	30.311,	—	—	—	18.390	2.195	—	—
Barcellos	916	—	—	660			54	—		28.334	27.684	—	—	6.028	—	—	—
Benjamin Constant	149.290	3.778	—	880				—			12.680	—	—	—	—	—	—
Bôa Vista do Rio Branco	—	—	—	—	944	32.685	—	—		4.619	3.335	—	—	—	—	—	—
Codajás	36.898	2.353	285	—	1.100	1.254	22.341	—	—	9.131	182.244	—	—	359	—	—	—
Coary	26.425	2.059	380	217	—	1.400	8.800	—		31.144	128.495	—		715	—	—	—
Canutama	149.629	8.740	—	—	1.611	836	10.038	—		21.876	5.465	—	—	6.461	—	74	—
Carauary	488.343	18.378	202	—			524	—		14	6.917	—	—	—	—	155	—
Fônte Bôa	133.611	3.290		1.054		717	769	—		7.144	285.512	—	—	106	—	—	—
Floriano Peixoto	154.575	150	1.064	2.375				—	—	18.555			—	—	—	—	—
Humaythá	211.542	1.650	12.369	2.578			3.193	—	137	12.001,-		—	—	14.902	70	1.567	—
Itacoatiara	48.739		15.811	1.021			52.772	—	980	20.277,-			16.793	6.073	—	—	—
Labrea	387.312	117	7.564	1.888	—		1.163	—	160	9.264,-			—	230	—	—	—
Maués	4.282		765	—	—		7.235	—		17.883		—	16.085	224	690	605	—
Manicoré	207.892		12.233	2.903			107.359	—		17.742	23.418	—	—	5.138	—	225	—
Manáos	107.362	14.903	36.618	325	—	23.382	240.241	3.952		13.448,-	220.512	1.996	3.838	14.786	457	109	45
Moura	7.985	631	—			4.222	69.001	—	—	33.886,-	16.171	—	—	1.300	—	—	—
Manacapurú	16.105	1.376				12.371	26.421	—	—	14.286,-	207.279	330	—	2.256		37	—
Parintins	—	—	—					—		—	—		35.217	—	—	—	—
Porto Velho	10.237	119						—		468	—		—	1.360	—	—	—
Silves	302	393		—				—		21	—		—	17	—	—	—
São Gabriel	1.127	65	—	—		23.026	17.213	—	—	1.945	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo de Olivença	28.343	546	—	21	—		58	—	—	194	95.673	—	—	—	—	—	—
São Felippe	548.661	9.132	—	71	—		90	—	—	9,-	21.180	—	—	—	—	—	—
Teffé	11.410	2.642	—	170	—	—	3.049	—	—	13.125	267.391	—	—	120	—	—	—
Urucuritiba	160	130	—	—	—	—	—	—	—	220	—	—	—	—	—	—	—
Urucará	—	—	—	—	—	—	6.822	—	—	1.849	—	—	—	—	—	—	—
	2.900.075	84.368	91.785	61.647	3.655	105.653	758.541	3.952	1.277	610.559,-	1.503.956	2.326	71.933	78.515	3.412	2.772	45

VISTO.

João Martins dos Santos.

Contador de Rendas em commissão.

Quadro demonstrativo da Exportação dos Municipios

OLEO			MADEIRA		PIASSABA		Fibras vegetaes	Jarina	Breu	Leite de Seringa	Sorva	BOI			Veado	Veado Roxo	Caititú	Cotia	Camaleão	Cobra
Copah. Jacaré	Andiroba	Tamaquaré	Tóros	Beneficiada	Rama	Corda						Verdes	Seccos	Espich.						
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	295	—	—	135	—	105	—	—	—
2.195	—	—	—	62,m3	—	—	—	—	—	—	463	247	220	—	3.966	31	5.957	31	—	—
—	—	—	—	—	649.368	—	—	—	—	—	—	95	—	—	43	—	241	2	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	20.310	—	—	—	450	—	—	1.580	6	5.813	—	—	—
—	—	—	—	7,m3800	—	—	—	4.065	—	—	—	1.445	18.463	3.855	1.357	—	1.281	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	727	198	200	723	100	678	18	4	8
—	74	—	—	550,m3	—	—	—	—	—	—	—	9.793	516	335	1.230	—	3.079	—	—	—
—	155	—	—	600,m3	—	—	—	33.254	—	—	—	41	67	—	3.061	—	5.957	2	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28	—	1.706	2	2.249	1	2	1
—	—	—	—	349,m3703	—	—	—	—	—	—	—	307	—	—	148	—	2.459	—	—	—
70	1.567	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.463	111	1.852,5	—	—	—
—	—	—	—	146,m3567	—	—	—	—	5.220	—	—	1.780	—	—	963	—	1.224	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300	—	2.456,5	—	2 510	11	150	37
690	605	—	—	—	—	—	—	—	1.400	—	—	1.040	—	—	1.894	7	2.928	—	—	3
—	225	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	65.188	—	—	685,5	—	399,5	—	3	—
457	109	45	38,m3665	7.353.444,m3200	140	—	9.293	4	3.780	1.154	267	296.297	39.102	—	2.629	—	4.525	8	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25	—	—	7.614,5	1.031	7.224	578	660	74
—	37	—	—	400,m3	—	—	—	46	—	—	—	1.159	16	—	122	1	1	305	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.144	136	—	137	—	293	10	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.240	—	—	72	—	20	—	176	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	169	—	124	—	248	—	—	—
—	—	—	—	—	82.837	4.255	—	—	—	—	—	—	25	—	—	—	8	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	5.500	—	—	—	793	—	—	116	—	83	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	13.468	14	—	—	60	—	6	1.586	4	4.963	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.125	46	—	4.902	4	5.108	17	5	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	611	—	1.489	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14	—	2	—	—	—
3.412	2.772	45	38,m3665	9.469,m3514,200	732.345	4.255	9.293	76.647	10.414	1.154	730	398.251	59.286	4.396	40.340,5	1.297	60.698	983	1.000	124

Santos.

mmissão.

os do Estado do Amazonas, durante o anno de 1935, cujos imposto

COUROS

io	Cobra	Queixada	Onça	CAPIVARA		Lontra	Ariranha	Maracajá	Jacaré	Anta	PEIXE BOI		Boto		Diversos
				Verdes	Seccos						Seccos	Salgados			
	—	35	—	—	—	—	—	5	—	—	33				
	—	5.632	200	2.307	28	295	101	231,[illegible]	1	—	60				25
	—	149	5	3	—	9	—	3	2	—					12
	—	5.391	12	—	—	303	109	48	1	—					6
	—	928	79	2.841	670	47	1	86	6	—					55
4	8	2.069	50	191	—	157	615	33	—	1	[illegible]08				
	—	5.431	150	724	—	382	798	62	9	2	[illegible]				129
	—	4.612	211	644	—	352	740	311	—	1	42				2
2	1	2.069,[illegible]	50	519	—	250	89	92	1		61				
	—	3.149	25	292	—	496	178	11	—		[illegible]65				
	—	1.522,[illegible]	26	—	—	30	3	39	—	—	33		15	10	473
	—	877	2	—	—	19	—	14	—	—					
0	37	1.558	96	1.749	2	264	308,	218	—	6	12				57
	3	2.459	34	448	—	115	131	90	—	—			234		
5	—	220	5	191	4	7,[illegible]	34	38	—	—	30				3
	—	3.988	48	405	—	145	1.031,[illegible]	148	350	4	2.612				
0	74	7.430	439,[illegible]	7.874	—	201	1.985	654	1.200	5,7	48.650				
	—	797	11	48	—	71	—	13	—	—	217				
	—	566	3	611	—	70	—	—	—	—	1.076		—		
5	—	6,[illegible]	—	18	—	—	—	345	—	—	1.286		—		
	—	575	2	1.282	—	6,	—	3,[illegible]	—	—			—		
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—		
	—	136	1	7	—	5	—	—	—	—	—		—		
	—	6.361	8	512	—	479	178	2	—	—	5.351		—		
5	1	5.115	40	375	—	239	108,[illegible]	194	—	—	—		—		
	—	3.910	57	288	—	202	340	39	—	2	9.204		—		
	—		2	—	—	—	—	—	—	—	—		—		
	—	28	1		—	—	—	—	—	—	25		—		
	124	64.614,[illegible]	1.537,[illegible]	21.327	704	4.143	6.748,[illegible]	2.680	1.570	7.8[illegible]	1.038	108.304	260	15	837

ANIMAES VIVOS

Bois	Cavallos	Carneiros	Porcos	Outros animaes	Aves diversas	Aves sec
20	—	—	5	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
5.263	7	—	—	—	—	—
—	—	—	4	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
473	1	—	8	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	3	—	272	
—	17	4	81	3.987	1.027	
50	—	35	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
1.492	8	21	46	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—
37	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
7.351	33	60	147	3.987	1.299	

3.ª Secção da Directoria Geral da Faze

postos foram arrecadados pela 3.ª Secção da Directoria Geral da F

Aves diversas	Aves seccas	Tartarugas	Azeite vegetal	Mixira	Sumahuma	Salsa	Cumarú	Puxury	Cacáo	Cipó	Plantas e raizes medicinaes	Fibras vegetaes	Tabaco	Timbó	Banha de peixe Boi	Chouriço	Carne Secca	Sebo	Jutaícica	Elixir Medicinal	Xar
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	248	1.212	539	3.727	—	—	—	700	565	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	729	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	229	—	150	—	262	118	—	7.203	8	—	—	31.151	—	—	—	15.169	—	—	—	
—	—	25	—	—	—	337	67	—	4.595	—	—	—	—	—	565	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	1.215	—	185	—	—	—	—	—	—	637	106	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	273	—	180	—	146	—	—	795	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	815	—	—	—	1.110	—	—	—	220	—	—	—	720	—	
—	—	—	—	—	—	—	2.015	—	6.920	1.050	405	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	16	—	—	110	—	—	—	30.376	280	—	—	—	—	—	—	
272	—	—	—	—	—	—	—	—	9.894	—	160	—	1.350	—	—	—	1.429	—	—	—	
1.027	148	—	—	—	—	162	793	—	5.240	—	50	—	270	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	687	72	1.198	1.315	272	5.572	335	122.168	288	185	—	450	—	—	—	—	—	6.848	—	
—	—	1.599	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.080	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	381	100	62	—	2.169	—	—	3.665	1.672,	4	—	—	34	—	—	30.180	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.584	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	243	—	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	4.000	—	6.640	—	—	—	—	—	2.771	16.037	500	—	—	
—	—	—	—	—	—	18	—	—	—	—	150	—	—	—	—	—	—	700	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	55	—	—	—	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	215	—	—	—	—	194	—	900	—	—	—	—	79.543	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.945	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1.299	148	3.757	72	2.743	1.696	1.946	11.176	4.874	173.621	13.570	2.072	3.665	77.986,·	92.443	785	2.771	32.669	1.200	7.568	30.180	

l da Fazenda Publica do Estado, em 8 de Abril de 1936.

Francisco Flôres Filho

Escripturario.

da Fazenda Publica.

	Elixir Medicinal	GUARANÁ							Cachaça	Kola Champanhe	Cerveja	Agua Gazosa	Leite de Colonia	Locão B. Yacy	FARINHA		ARROZ		Feijão	Assucar	Milho	S
		Xarope	Efferv.	Rama	Bastões	Sementes	Obras	Pães							Secca	D'agua	Beneficiado	Com casca				
	—	—	—	—	—	3.162	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	1.278	—	—	—	—	—	—	—	—	5.500	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.252	—	—	1.140	—	1.620	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.140	3.200	—	—	—	—	1.400	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23.910	—	—	—	600	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12.360	—	30	—	97	—	100	
0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.500	2.510	—	—	—	—	300	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	570	—	—	—	—	—	—	—	3.300	—	480	—	300	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
8	—	—	—	300	1.018	89.017	15	10.385	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	350	—	—	—	—	—	—	9.550	—	—	145	—	—	
	30.180	523	62	—	—	—	—	158	27.287,5	85	100	111	600	65	66.227	16.710	540	—	130	445	26.282	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.880	11.810	—	—	—	—	116	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.400	—	37.645	—	—	1.200	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.050	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.884	2.800	—	—	200	300	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.310	14.810	—	—	1.000	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
8	30.180	523	62	300	1.018	93.457	15	10.543	28.207,5	85	100	111	600	65	158.761	80.042	3.870	37.645	3.882	745	31.318	

Kola Champanhe	Cerveja	Agua Gazosa	Leite de Colonia	Loção B. Yacy	FARINHA		ARROZ		[illegible]	[illegible]ssicar	Velho	Sabão	Sola	Chifres	Plantas	Outros productos	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO
					Secca	D'agua	Beneficiado	Com casca										
—	—	—	—	—	—	—	—	—								—	185:356$200	3:700$384
—	—	—	—	—	5.500											—	2.874:715$680	54:435$936
—	—	—	—	—	—	—	—	—								—	2.321:158$710	46:113$347
—	—	—	—	—	—	—	—	—								—	623:812$050	12:424$076
—	—	—	—	—	—	—	—	—					80			3.866	1.986:283$470	15:197$199
—	—	—	—	—	—	2.252	—	—			1.[illegible]2[illegible]					50	996:755$656	19:789$668
—	—	—	—	—	5.140	3.200		—			1.700					—	2.257:956$080	44:094$516
—	—	—	—	—	23.910	—	—	—			—					—	2.073:256$020	41:326$998
—	—	—	—	—	12.360	—	50	—			1[illegible]					378	1.581:655$490	29:866$236
—	—	—	—	—	2.500	2.510		—			3[illegible]					—	1.084:596$615	21:648$722
—	—	—	—	—	—	—	—	—			—					—	1.435:672$840	29:085$692
—	—	—	—	—	—	—	3.300	—	[illegible]		3[illegible]			—	—	—	1.371:254$035	27:268$773
—	—	—	—	—	—	—	—	—			—					1.090	2.009:915$266	39:901$050
—	—	—	—	—	—	—	—	—			—					—	1.706:280$355	34:526$472
—	—	—	—	—	—	—	—	—			—					308	1.789:605$075	36:834$033
—	—	—	—	—	—	9.550	—	—	[illegible]		—					230	2.268:848$385	45:184$802
85	100	111	600	65	66.227	16.710	540	—	[illegible]	443	26.282	900	—	6.650	24	1.305	4.872:320$268	96:264$463
—	—	—	—	—	—	—	—	—			—		—	—	—	—	2.919:354$240	58:371$106
—	—	—	—	—	11.880	11.810	—	—			116		—	—	—	230	1.139:521$705	23:192$544
—	—	—	—	—	—	16.400	—	37.645			1.200		—	—	—	—	1.063:147$850	19:971$297
—	—	—	—	—	—	—	—	—			—		—	—	—	—	80:468$735	1:606$746
—	—	—	—	—	—	—	—	—			—		—	—	—	—	9:868$400	197$368
—	—	—	—	—	—	—	—	—			—		—	—	—	—	369:855$250	7:398$286
—	—	—	—	—	14.050	—	—	—			—		—	—	—	—	416:209$280	8:310$969
—	—	—	—	—	14.884	2.800	—	—	200	300	—		—	—	—	40	1.807:335$652	33:827$205
—	—	—	—	—	2.310	14.810	—	—	1.000	—	—		—	—	—	—	1.211:547$160	23:501$008
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	11:586$050	262$591
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	106:974$075	2:199$481
85	100	111	600	65	158.761	80.042	3.870	37.645	3.882	745	31.318	900	80	6.630	24	7.497	40.595:310$592	776:611$029

Demonstrações das Rendas arrecadadas no Alto Purús, Territorio do A

ANNOS	TITULOS DA REC												
	Imposto de consumo	Imposto de sello	Imposto de transporte	Imposto sobre vencimentos	Taxa de Viação	Imposto sobre juros hypothecarios	Premios de depositos	Taxa Judiciaria	Rendas Federaes no Acre	Rendas dos proprios nacionaes	Imprensa Nacional	Montepio	Tran prop
1903	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1903	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1905	9:298$900	6:151$307	—	3:258$873	—	—	—	—	—	—	—	—	
1906	16:800$000	8:311$540	—	798$946	—	—	—	—	—	—	—	—	
1907	3:260$480	1:794$137	—	948$325	—	—	—	—	32:154$395	—	—	—	
1908	16:085$290	10:325$000	497$480	10:440$211	—	—	—	241$342	28:364$312	—	—	—	
1909	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1910	9:480$000	49:117$973	—	3:964$943	—	—	365$750	2:159$590	17:505$095	—	—	—	
1911	6:890$000	35:650$142	—	8:157$835	—	—	36$000	1:066$269	7:271$645	—	15$000	2:420$619	
1912	12:330$000	29:185$514	—	6:504$223	—	—	20$000	3:293$072	2:646$700	—	4$500	5:634$180	
1913	22:150$000	27:541$141	—	1:942$013	—	—	4$000	2:434$271	1:876$140	—	—	456$172	
1914	17.977$205	73:160$959	2:419$440	34:983$136	—	—	—	1:756$900	436$540	—	1:379$100	8:751$992	1:
1915	7:468$711	35:879$573	118$910	89:005$403	—	—	—	423$469	347$220	—	68$500	5:488$521	
1916	18:654$890	25:029$223	—	41:923$914	—	—	—	1:649$580	276$500	—	18$000	2:289$920	
1917	11'784$140	8:118$465	—	13:634$884	—	—	—	497$400	499$600	—	—	428$876	
1918	24:744$880	18:310$888	—	10:314$827	—	—	—	455$670	—	—	570$000	717$086	
1919	24:121$640	15:774$567	—	—	—	328$580	—	2:617$114	—	660$000	24$000	356$324	
1920	29:078$832	14:682$202	—	—	—	213$312	—	462$831	—	—	—	566$648	
1921	22:387$270	12:121$910	—	—	19$854	236$312	—	154$408	—	—	63$200	196$382	
1922	14:632$520	5:752$900	—	—	38$588	—	—	837$614	17$400	—	—	—	
	267:144$758	376:907$341	3:035$830	225:877$533	58$442	778$292	425$750	18:049$730	91:395$547	660$000	2:142$300	27:306$720	1:

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em 2 de Outubro de

VISTO.

João Martins dos Santos.

Theophilo Marinho

Territorio do Acre, durante o periodo de 1903 a 30 de Junho de 1922.

S DA RECEITA

prensa cional	Montepio	Transmissão de propriedades	Industrias e profissões	Indemnisações	Divida activa	Sello Sanitario	Rendas eventuaes, multas, etc.	Venda de generos e proprios nacionaes	Depositos	Rendas a classificar	2 % obras contra as seccas	TOTAL
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18:709$080
—	—	825$000	3:597$500	—	—	—	30$000	—	1:264$520	—	—	31:627$506
—	—	—	—	100$000	—	—	310$500	—	—	—	—	38:607$995
—	—	—	—	—	—	—	600$000	—	807$000	—	—	67:360$995
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:635$995	—	2:635$692
—	—	—	—	7:846$553	—	—	3:294$825	—	36:581$616	—	—	122:469$063
15$000	2:420$619	—	—	7:846$553	—	—	—	—	1:900$000	—	—	71:254$189
4$500	5:634$180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	59:618$897
—	456$172	—	—	—	—	—	47$000	—	9:163$160	—	—	65:613$342
379$100	8:751$992	1:028$600	—	1:469$789	735$221	—	—	—	6:810$460	—	—	150:909$871
68$500	5:488$521	—	—	909$799	—	—	788$235	—	8:263$530	—	—	150:761$990
18$000	2:289$920	—	—	—	2:139$163	—	576$920	6:027$500	4:139$780	—	—	102:824$365
—	428$876	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34:963$365
570$000	717$086	—	—	750$000	—	—	1:790$000	—	5:245$660	—	—	62:899$011
24$000	356$324	—	—	61$800	148$100	—	1:802$620	—	1:402$900	—	—	47:297$645
—	566$648	—	—	22$191	—	—	1:164$422	—	1:796$544	—	320$960	48:307$942
63$200	196$382	—	—	244$442	—	485$000	2:655$110	—	1:331$000	—	—	39:894$976
—	—	—	—	—	—	1:500$680	103$200	—	287$500	—	—	23:170$402
142$300	27:306$720	1:853$600	3:397$500	11:444$574	3:022$484	1:985$680	15:262$832	6:027$500	78:993$270	2:635$995	320$960	1.138:926$638

2 de Outubro de 1935.

Theophilo Marinho Filho.

Emilia de Jesus Alves,
Dactylographa.

Demonstrações das Rendas arrecadadas no Alto Juruá, Territorio do A

ANNOS	TITULOS DA RECE												
	Direitos de Importação	Imposto de consumo	Imposto de sello	Imposto de transporte	Imposto sobre vencimentos	Imposto sobre juros hypothecarios	Premios de depositos	Taxa Judiciaria	Rendas Federaes no Acre	Rendas dos proprios nacionaes	Imprensa Nacional	Montepio	Transm de proprie
1903	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1904	—	1:180$000	6:552$820	—	1:331$640	—	—	—	—	—	—	—	
1905	—	18:200$000	11:834$190	—	2:871$278	—	—	—	—	—	—	—	
1906	—	9:180$000	5:009$725	—	4:387$589	—	—	—	—	—	—	—	1:104
1907	—	4:620$000	2:950$324	—	1:214$347	—	—	—	42:255$973	—	—	—	
1908	—	24:151$408	14:854$025	590$000	20:962$587	—	—	400$000	45:332$853	—	—	—	
1909	—	—	241$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1910	—	14:740$000	42:676$464	58$800	696$439	—	—	235$000	41:812$495	—	—	—	
1911	—	28:208$125	12:625$323	—	1:365$327	—	—	255$365	33:712$864	—	—	—	
1912	—	12:887$813	16:041$298	—	2:151$609	—	—	233$698	28:409$431	—	—	—	
1913	—	17:774$910	7:378$940	—	4:963$947	—	—	430$276	15:516$603	—	—	1 725$527	
1914	—	10:093$580	12:695$151	589$559	78$000	—	12$510	5:366$951	5:335$327	—	36$000	—	
1915	—	15:866$980	20:922$250	53$500	15:227$948	—	—	1:407$162	1:868$880	—	90$000	—	
1916	—	7:400$000	7:374$437	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1917	—	8:260$000	3:206$266	—	5:349$843	—	—	21$821	39:248$940	—	—	100$005	
1918	—	28:286$950	20:247$989	—	4:205$727	—	—	1:310$271	—	—	18$000	332$047	
1919	—	37:099$924	25:314$192	—	—	—	—	1:080$084	500$000	2:313$000	66$000	133$332	
1920	—	27:424$064	14:821$822	—	—	—	—	320$354	—	—	—	—	
1921	491$375	20:484$170	15:430$555	—	—	1:825$407	—	597$242	—	—	12$000	799$980	
1922	252$535	19:633$905	7:038$440	—	—	—	—	134$603	—	—	—	283$326	
	743$910	305:491$829	247:215$811	1:291$859	64:806$281	1:825$417	12$510	9:792$827	253:993$366	2:313$000	228$000	3:374$217	1:104

3.ª Secção da Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas, em Manáos, 2 de Outubro

VISTO.

João Martins dos Santos,

Contador de Rendas em Commissão.

Theophilo Marinho Filh

Territorio do Acre, durante o periodo de 1903 a 30 de Junho de 1922.

OS DA RECEITA

mprensa Nacional	Montepio	Transmissão de propriedades	Industrias e profissões	Indemnisações	Divida activa	Sello Sanitario	Rendas eventuaes, multas, etc.	Venda de gener e proprios nacionaes	Depositos	Rendas a classificar	2 % obras contra as seccas	TOTAL
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	496$900	—	—	1:805$260	—	11:366$620
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32:905$468
—	—	1:104$800	650$000	—	—	—	458$150	—	—	—	—	20:790$264
—	—	—	—	320$000	—	—	687$000	—	—	—	—	52:147$644
—	—	—	—	—	—	—	900$000	—	1:000$000	—	—	108:191$573
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43:732$239	—	43:973$839
—	—	—	—	—	—	—	42$000	—	10:846$960	—	—	111:108$158
—	—	—	—	—	—	—	1:227$000	—	42:336$972	—	—	119:750$976
—	—	—	—	—	—	—	3:067$800	—	7:513$750	—	—	70:305$399
—	1.725$527	—	—	—	[illegible]$000	—	2:476$500	—	1:600$000	—	—	52:046$703
.36$000	—	—	—	—	—	—	1:144$000	—	1:615$840	—	—	34:966$918
96$000	—	—	—	—	—	—	768$920	—	846$040	—	—	57:075$680
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14:774$437
—	100$003	—	—	[illegible]22$091	[illegible]22$001	—	160$000	—	987$690	—	—	60:756$566
18$000	332$047	—	—	[illegible]32$236	[illegible]$000	—	2:455$530	—	4:128$648	—	—	61:937$398
66$000	133$332	—	—	[illegible]71$814	756$000	—	3:382$798	—	1:625$885	—	—	78.243$029
—	—	—	—	282$642	—	—	965$610	[illegible]4$452	1:404$040	—	273$664	45:554$648
12$000	799$980	—	—	—	360$000	1:241$400	1:425$166	—	2:987$440	—	—	45:654$735
—	283$326	—	—	296$000	778$000	6:257$920	778$750	—	1:515$026	—	—	36:968$505
228$000	3:374$217	1:104$800	650$000	11:224$693	2:194$000	7:499$[illegible]0	20:452$124	64$452	78:408$991	45:537$499	273$664	1.058:498$560

[illegible]náos, 2 de Outubro de 1935.

Theophilo Marinho Filho.

Emilia de Jesus Alves,
Dactylographa.

Directoria Geral da Fazenda Publica do Estado do Amazonas

CONTADORIA

BOLETIM do dia 30 de Abril de 1936

Saldo anterior	1.982:129$144
Arrecadação de hoje	137:460$200
Total	2.119:589$344
Pagamentos feitos hoje	34:644$220
Saldo	2.084:945$124

Discriminação dos saldos existentes

Do Estado	1.892:252$505	
Sericicultura	5:000$000	
Do Estado de Matto Grosso	4:668$500	1.901:921$005
De Depositos:		
Do Consorcio do Guaraná	100:000$000	
Combate á Lepra	75:872$400	
Do Supprimento Federal	1:611$584	
Saldo de 1935	5:540$135	183:024$119
		2.084:945$124

Demonstração dos saldos:

No Banco Nacional Ultramarino	1.350:000$000	
No Banco Popular de Manáos	250:000$000	1.600:000$000
Na Thesouraria, em Caixa		484:945$124
		2.084:945$124

Thesouraria, em Manáos, 30 de Abril de 1936. — (aa) Oliveira Azevedo, thesoureiro geral. — Francisco Bonates, escripturario dos Caixas. — VISTO: Heli Nunes de Lima, director.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM